SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2760

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 94/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de EMILLI KÉSIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ e dá outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento de Mônica Fernandes da Costa.

Resolve:
Art. 1o – Nomear a partir de 01/06/2020 **EMILLI KÉSIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 022.183.672-11 e Cédula de Identidade RG sob no 1281690 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessor Nível II, junto ao ponto de agendamento no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:0AE93BA7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 104/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando a revogação da cedência da servidora municipal ao Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO a partir de 1º de junho do presente ano, através do Decreto nº. 12767/GAB/PM/JP/2020 de 26/05/2020 emitido pelo Município de Ji-Paraná.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob o nº. 289.689.302-44 e Cédula de Identidade RG sob nº. 300877 SESDC/RO, do **cargo Secretária Executiva**, nomeada através da Portaria nº. 72/2016.
Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos desde de 1º de junho de 2020.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:5B524A71

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 105/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando que a servidora abaixo qualificada requereu junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Licença para tratar de interesse particular pelo período de 03 (três) anos conforme consta na Portaria nº. 162/GGRH/SEMAD/2020.
Resolve:
Art. 1o – Nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob o nº. 289.689.302-44 e Cédula de Identidade RG sob nº. 300877 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Secretária Executiva**, junto ao CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2020.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:613197A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2020

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº428/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Registro de Preço visando uma possível e futura **AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS E AFINS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES.** e. Por um período de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463.

FORNECEDOR REGISTRADO: JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA -ME
CNPJ: 13.533.398/0001-73
Objeto:**AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS E AFINS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES**
VALOR HOMOLOGADO RS172.566,03(cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e tres centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 22 de Julho de 2020.

WITTORWINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:323FF6E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETORNO DE AFASTAMENTO

Portaria n. º 202/GP, de 22 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PAULO DOS SANTOS LEITE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Senhor **PAULO DOS SANTOS LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 493951 – SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 465.478.601-59, servidor municipal efetivo no cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES 20H-Matricula 566, RETORNO de afastamento para interesse particular sem remuneração, concedido em 03/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:34307F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 148/GP, de 22 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA MESMA, A SERVIDORA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **EXONERADA A PEDIDO DA MESMA** através de requerimento, a servidora abaixo relacionada classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme Edital do Resultado Final nº 005/2020, publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia instituído e administrado pela AROM – Associação Rondoniense de Municípios, nomeada através do DECRETO Nº. 082/GP, de 12 de maio de 2020.

CARGO/FUNCÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Hospital Municipal Ana Nery, Zona Urbana
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar
NOME: Maria José Rodrigues de Souza Martins

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 147/GP de 20 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:FB7D31CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 203/GP, de 22 de julho de 2020.

"EXONERAR A Sr.ª CLAUDIA DOS SANTOS SIMÃO DO NASCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL (ASSESSOR I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sr.ª **CLAUDIA DOS SANTOS SIMÃO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº. 906.750.452-15, do cargo comissionado de Assessor Especial (Assessor I), da Secretaria

Municipal de Assistência Social, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:2C8D273B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 012/PJM/2020

CONTRATO Nº 012/PJM/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação - SEMED,** a **Srª Adriana da Conceição Vieira Costa** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 468484 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 596.080.482-49, e de outro lado a **Empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu **representante legal, Sr. Dilmar Benetti**, portador do RG n.º 046119 DRT PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 493.047.809-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-43/2020, do Tomada de Preço n.º 012/CPL/2020 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ**, conforme Processo Administrativo 1-132/2020.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 23.096,36** (vinte e três mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico e seus anexos.

§ 1º. **§ 1º**. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos conforme projeto executivo, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução, especificada na cláusula décima terceira, momento em que será entregue a ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Quinta- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-132/2020** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2020, na função programática, Unidade Orçamentária: 020401, Projeto Atividade: 12.361.1002.1002.0001, Elemento de despesa: 4.4.90.51.99, Ficha: 296**.**
Convênio: nº355/PGE/2019.

DO EMPENHO
Cláusula Sétima- Os valores dos serviços serão empenhados através da (s) Nota (s) de Empenho n.º 1586 e 1587.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Cláusula Oitava- A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Segunda
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) determinar através da Secretaria Responsável as prioridades dos serviços a serem executados.
c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.
II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Terceira – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Quarta - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-132/2020**, **da Tomada de Preço n.º 012/CPL/PMAP/2020**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 21 de julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

DILMAR BENETTI
Sócio Gerente

Testemunha 1:_____
CPF:_____

Testemunha 2:_____
CPF:_____

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:878C56CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458**, através da Secretaria Municipal de Turismo,

Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de R$ **24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, a abertura será em 11 de agosto de 2020, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente-CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:51EBDFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" TOMADA DE PREÇOS Nº 025/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 junho de 2020, torna público que a TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO** na RO-458, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer-SEMTUR, no Valor Global estimado em **R$ 24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos**, realizada no dia 22 de julho de 2020, ás 10h00min foi considerada **"DESERTA"** por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente-CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:495E7EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N.º 011/PJM/2020

CONTRATO N.º 011/PJM/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Sandra Costalonga** portador da Cédula de Identidade – RG n° XX e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º XXX, e de outro lado a Empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº21.603.075/0001-37, estabelecida na cidade de Cacoal/RO, neste ato representado por seu procurador, Sr. Diego Libanio de Santana, portador do RG n.º 7.746450 SSP/PE e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 944.297.932-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-177/2020/SEMSAU, da Tomada de Preços n.º 010/CPL/2020 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL,** através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de R$ 249.899,90 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, prazo este que se iniciará após, a entrega da ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes **Processo Administrativo 1-177/SEMSAU/2020, da Tomada de Preços nº010/CPL/2020** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2020, na função programática, Projeto Atividade Unidade Orçamentária: 02.09.02, Projeto Atividade: 10.301.1017.2056.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 323**.**

DO EMPENHO

Cláusula Sétima – Os valores dos produtos serão empenhados através da (s) Notas (s) de Empenho n.º 1180.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava – Os materiais a serem utilizados no objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

DA ALTERAÇÃO (Art.65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima – Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art.55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais clausulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

b) determinar através da Secretaria Municipal de Saúde as prioridades dos serviços a serem executados.

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 010/CPL/2020.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira – O Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo** 1-177/**2019, SEMSAU**, **da Tomada de Preços n.º 010/CPL/2020**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 21 de julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

DIEGO LIBANIO DE SANTANA
Procurador

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6215F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1-443/SEMAP/2020, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3031, CENTRO - ALTO PARAÍSO/RO**" no valor Global de R$ 62.499,71 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) em favor da empresa **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP,** inscrita sob o CNPJ: 06.006.830/001-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4ED59466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº013/PJM/2020

CONTRATO Nº013/PJM/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da **Secretário Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer, o Sr Marcos Paulo Nogueira Coitinho,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 894239 SSP RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 789.730.312-87, e de outro lado a **Empresa TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.830/0001-02, estabelecida na cidade de Rio Branco, neste ato representado por seu **representante legal, Sr**. Carlos Frederico Bastos Ribeiro portador do RG n.º 98960481 SSP PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 061.790.549-59, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1262/2019/SEMTUR, da Tomada de Preço nº018/CPL/2020 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para **Contratação de Empresa Especializada no ramo de construção civil para a Reforma do PORTAL de entrada do município de Alto Paraíso -RO**, conforme Processo Administrativo nº 1-1262/2019.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 228.995,96 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de **90 (noventa) dias** corridos, prazo este, que se iniciará a partir da emissão da ordem de serviços.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Quinta- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo** nº 1-1262/2019 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2020, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.08.01**, Projeto Atividade: **27.813.1011.2046.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.39.99**, Ficha: 221.

DO EMPENHO
Cláusula Sétima- Os valores dos produtos serão empenhados através da (s) Nota (s) de Empenho n.º**1593/2020**.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Cláusula Oitava- O fornecimento dos materiais objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Segunda
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos as prioridades dos serviços a serem executados.
c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.
II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º018/2020.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Terceira – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Quarta - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-1262/2019**, da TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 22 de julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

CARLOS FREDERICO BASTOS RIBEIRO
Sócio Administrador

MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO
Secretário Municipal de Tur. Esport. Cultura e Lazer

TESTEMUNHA (s):

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B3A57B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 052/SEMSAU/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1-550/SEMSAU/2020
Pregão Eletrônico nº 052/2020

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/CPL/SEMSAU/ 2020,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-550/SEMSAU/2020**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TECIDOS E AVIAMENTOS"**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor da empresa: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.493.685/0001-74, total HOMOLOGADO de R$ 4.869,15** (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Alto Paraíso, 22 de Julho de 2020.

Autorizado na Forma da Lei:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:EB26979C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 342/2020

PORTARIA Nº 342/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 22 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 218 /2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2002/2007, período esse em que o servidor iniciou a usufruir a partir de 01/06/2020 com término em 30/08/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) Aparecido Coelho Rissi**,** na categoria funcional de Motorista, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeios retroativos à 01 de junho de 2020, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:38A4F594

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo **Nº 261/2020 – FMS**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Contratada: **Tainara Mariana Ferreira Leismann**
Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento na UBS – Poliana da Silva Barbosa, Município de Alvorada d'Oeste.**
Data: **22/07/2020**
Prazo: **180 dias**

Assinam:
Denise Alves da Silva *- Secretária Municipal de Saúde*
Tainara Mariana Ferreira Leismann *- Contratada*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:13EAA8EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2019
Processo nº 6772/2019–Semdes/FIA

CELEBRAÇÃO: 20.07.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

2-) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ, CNPJ n.º 07.390.443/0001-85
OBJETO: Fica aditado o prazo de 05 (cinco) meses o Termo de Fomento 048/2019, conforme justificativa apresentada pela entidade às fls. 269/270.
VIGÊNCIA: Até 04/12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6772/2019

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Fundo da Infância e Adolescencia – FIA
Decreto Nº 15.545/2019

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:9C39C307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1-5876/SEMAIC/2020

O Prefeito do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 080/2020/CPL/SML/PMA e Parecer nº 677/PGM/2020, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 1-5876/2020/SEMAIC, cujo objeto é a "Revisão obrigatória de 600 horas em face ao período de garantia referente a 01 (um) trator agrícola de rodas, da marca CASE FARMALL, chassi nº HCCZFA95EJCY8033". Em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.614.838/0001-01, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ariquemes-RO, 22 de Julho de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:734E5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 16651/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerando o teor do Processo nº 1-2141/2020 do dia 14 de fevereiro de 2020-Memorando nº 12/FMS/2020 os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	230	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	62.000,00
ANULAÇÃO	227	02.08.10.122.0008.2501	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-62.000,00
Fonte: 1.002.0047-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde-Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMSAU				**62.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMSAU				**-62.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D3AE6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSO ADMINISTRATIVO - SEMSAU

Processo administrativo nº 1-6702/2020
Processo origem: 1-12457/2019
Interessado: SEMSAU
Assunto: Recurso Administrativo

DECISÃO
A empresa **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES,** apresentou recurso administrativo (fls. 29/30) em razão da decisão do Secretário Municipal de Saúde que lhe aplicou as penalidades de advertência e multa (fls. 24/25).

Em defesa preliminar, a empresa recorrente informou que houve falha de comunicação em relação ao recebimento do empenho, o que ocasionou a demora. Afirma que assim que teve conhecimento do empenho encaminhou produtos disponíveis em estoque, necessitando de 30 dias para encaminhamento dos demais.

Apesar de não constar termo de recebimento definitivo de materiais, constata-se nota fiscal emitida no dia 25/05/2020 – f. 14, bem como menção que houve entrega parcial (alínea h) - f. 15.

Por sua vez, a Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentou relatório às fls. 15/18, opinando pela aplicação de advertência; multa moratória; multa compensatória; suspensão temporária de participar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, previstas no Pregão Eletrônico 71/2019, ARP 045/2019, o qual está em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Município (fls. 20/21).

Todavia, o Secretário Municipal de Saúde decidiu pela aplicação das penalidades de advertência e multa, no valor de R$ 601,20 (fls. 23/25).

Em seguida, a empresa recorreu da decisão, alegando as mesmas situações expostas em defesa preliminar, acrescidas das informações de que o produto SUCCINTO DE METOPROLOL está sofrendo com atraso na produção/importação, devido ao cenário da pandemia, com previsão de liberação pelo fabricante no final de julho, e previsão para faturamento final de agosto, conforme e-mail em anexo do Laboratório Hypera.

O Secretário Municipal de Saúde recebeu o recurso e manteve inalterada sua decisão anterior (f.34).

É o breve relatório.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal.

A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarita no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal 14.851/2018 e Edital em que a recorrente participou.
Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório e a ampla defesa, bem como a razoabilidade e da proporcionalidade.

É sabido que a empresa quando participa de certames licitatórios aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.

In casu, o prazo para entrega dos materiais em questão são de até 30 (trinta) dias. A recorrente até o presente não cumpriu com o compromisso em sua totalidade. Na verdade, entregou parte do material.

Não restou dúvida quanto ao encaminhamento do empenho à empresa recorrente no dia 30/03/2020, via e-mail (f. 04).

Porém, a alegação de falha de comunicação é até pertinente, pois a recorrente não se quedou inerte, estava em contato via e-mail, inclusive quando perguntada se o empenho foi enviado, a recorrente respondeu que não tinha o empenho em questão e solicitou a data de envio, por sua vez, a recorrida estava em dúvidas se já havia sido enviado. De acordo com os e-mails juntados no processo, a conversação se encerrou, reenviando apenas em 22/05/2020.

Houve menção em memorando 135/DAF/2020 (fls. 11/12) de que nos meses de março e abril a recorrida entrou em contato via telefone com a recorrente para saber do faturamento. Contudo, não há juntada de certidão sobre tal circunstância.

Assim sendo, entendo que, mesmo enviando o empenho no dia 30/03/2020, em razão da falha de comunicação, deve-se contar como data de envio o dia 22/05/2020.

Isto é, há mais de 50 (cinquenta) dias em atraso.

Depreende-se que a recorrente não entregou todo os produtos. Alega situação superveniente ao processo licitatório, em razão da pandemia, inclusive cita que segue e-mail do Laboratório Hypera sobre a liberação do produto pelo fabricante no final de julho.

Todavia, conforme despacho de f.34, não houve encaminhamento de documento emitido pelo Laboratório Hypera citado em f. 30.

Incumbe ao recorrente o ônus de comprovar eventual fato superveniente e imprevisível que impeça o cumprimento do contrato, para evitar aplicação das penalidades previstas, não servindo de prova as meras alegações.

Desta feita, entendo que inexiste justificativa legalmente plausível para o atraso e a Recorrente não apresentou mínima prova do alegado para a reforma da decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa não honrou com todos os compromissos, sem justa causa, a permanência das penalidades impostas pelo Secretário de Saúde, é medida que se impõe, com exceção aos produtos já entregues considerados dentro do prazo, **os quais deverão ser retirados do cálculo para aplicação de multa (R$ 323,40 – f. 14).**

Assim sendo, o valor atual da multa corresponde a R$ 572,09.

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao parecer jurídico conheço o recurso, por ser tempestivo, e no mérito julgo parcialmente procedente, mantendo as penalidades aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, retificando apenas o valor da multa para R$ 572,09 (quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Pratique-se todos os atos necessários.

Publique-se e Intime-se.

Ariquemes, 21 de julho de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:BD21FC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. N º 6175/2020/SEMPOG LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para realizar o Serviços de Melhorias nos Circuitos Elétricos do Centro de Processamento de Dados da Sede da Prefeitura de Ariquemes/RO.
Valor total estimado **R$ 15.891,99**.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 074/2020** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522,** conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/07/2020 até às 09h00min do dia 10/08/2020. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 10/08/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 22 de julho de 2020.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:1981F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO¨ DO CONTRATO Nº 103/2019, PROCESSO Nº 5943/2019, FIRMADO EM 25 DE JUNHO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, E A EMPRESA: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFI

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o SR. EDSON JORGE KER, e a empresa: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP, denominada CONVENENTE, firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONTRATO Nº 103/2019, motivos: o referido Contrato é objeto de Convênio nº 121/18/PJ/DER-RO, e os serviços estão sendo executados.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONTRATO Nº 103/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

EDSON JORGE KER
Secretário Mun.de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 12.624/2012

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:0D0CB47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO¨ DO CONTRATO Nº 104/2019, PROCESSO Nº 5943/2019, FIRMADO EM 25 DE JUNHO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, E A EMPRESA: M. J. DA SILVA & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o SR. EDSON JORGE KER, e a empresa: M. J. DA SILVA & CIA LTDA, denominada CONVENENTE, firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONTRATO Nº 104/2019, motivos: o referido Contrato, é objeto do Convênio nº 121/18/PJ/DER-RO, e os serviços estão sendo executados.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONTRATO Nº 104/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

EDSON JORGE KER
Secretário Mun.de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 12.624/2012

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:73483485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO¨ DO CONTRATO Nº 105/2019, PROCESSO Nº 5943/2019, FIRMADO EM 25 DE JUNHO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, E A EMPRESA: M. Z. CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO IND. E COM. EIRELI - ME, PARA OS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o SR. EDSON JORGE KER, e a empresa: M. Z. CONSTRUÇÃO MIN. IND. E COM EIRELI - ME, denominada CONVENENTE, firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONTRATO Nº 105/2019, motivos: o referido Contrato, é objeto do Convênio nº 121/18/PJ/DER-RO, e os serviços estão sendo executados.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONTRATO Nº 105/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

EDSON JORGE KER
Secretário Mun.de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 12.624/2012

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:CA1CE1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO¨ DO CONTRATO Nº 127/2019, PROCESSO Nº 8265/2019, FIRMADO EM 24 DE JULHO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, E A EMPRESA: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP , PARA OS FINS QUE ESPECIF

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o SR. EDSON JORGE KER, e a empresa: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP, denominada CONVENENTE, firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONTRATO Nº 127/2019, motivos: o referido Contrato, é objeto do Convênio nº 042/16/PJ/DER-RO, e os serviços estão sendo executados.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONTRATO Nº 127/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

EDSON JORGE KER
Secretário Mun.de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 12.624/2012

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:AD686C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO¨ DO CONTRATO Nº 127/2019, PROCESSO Nº 8265/2019, FIRMADO EM 24 DE JULHO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, E A EMPRESA: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP , PARA OS FINS QUE ESPECIF

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o SR. EDSON JORGE KER, e a empresa: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP, denominada CONVENENTE, firmo o presente SEGUNDO ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONTRATO Nº 127/2019, motivos: o referido Contrato, é objeto do Convênio nº 042/16/PJ/DER-RO, e os serviços estão sendo executados.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONTRATO Nº 127/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

EDSON JORGE KER
Secretário Mun.de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 12.624/2012

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:6EEA51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 8263/SEMOSP/2019 CONTRATO Nº 126/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e de outro lado a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº05.870.713/0001-20, com sede em Cuiabá/RO, à Rua Oriente Tenuta, 09, Bairro Consil, denominada CONTRATADA, representada por ELEIDE MARIA CORREA, CPF nº. 317.873.121-00, RG nº 607983 – SSP/MT, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do objeto licitado no Processo Administrativo Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/18/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/SEMPOG/18, tendo por finalidade manter direitos, deveres e obrigações das partes, das cláusulas e condições no contrato originário:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar o PRAZO estabelecido 2º Termo Aditivo no contrato Nº 126/2019 de Aquisição de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 241.707,09 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sete reais e nove centavos) com base nos valores autorizados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 126/2019, com vigência até 25/01/2021 em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.
Ariquemes/RO, 17 de julho de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira ELEIDE MARIA CORREA
Pelo Município de Ariquemes SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Edson Jorge Ker
Secretário Municipal de Obras e Serv Públicos - Dec. 12.624/PGM/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 126/2019
Processo nº 8263/2019 - SEMOSP

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: : Aditivar o PRAZO estabelecido 2º Termo Aditivo no contrato Nº 126/2019 de Aquisição de combustíveis.

DO VALOR: R$ 241.707,09 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sete reais e nove centavos) com base nos valores autorizados no contrato originário.

PRAZO: Até 24/01/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8263/2019

Ariquemes-RO, 17 de julho de 2020.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras e Serv Públicos
Dec. 12.624/PGM/2017

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:A12D4DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7232/2020 – SEMPOG. DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04

OBJETOS: Contratação da Caixa **PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES,** com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP CAIXA), nos termos da L**ei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017.**

VIGENCIA: 30 meses (15/07/2020 a 15/01/2023)

Ariquemes-RO, 15 de julho de 2020.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Dec. 12.639/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:C1FBDF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 7615/SEMSAU/2020**, em favor das empresas:

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, **inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, cujo valor é da ordem de R$ 57.465,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, **inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, cujo valor é da ordem de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

Ficando o processo homologado com valor total de R$ 92.365,00 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 20 de julho de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:AC4A88BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO RÁPIDO COM FINALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA PATOLOGIA CAUSADA PELO *CORONAVÍRUS* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENÇÃO AO SURTO MUNDIAL DE COVID-19.**A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 7886/SEMSAU/2020**, em favor da empresa:**Fornecedor: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ nº** 09.593.438/0001-03, cujo valor é da ordem de R$30.000,00 (Trinta mil reais.)**Ficando o processo homologado com valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais.) Consubstanciado no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 22 de julho de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:C4112E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 127/SEMSAU/2020

Processo Administrativo nº 6115/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO(DEA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 6115/SEMSAU/2019, Termo de Referência e** edital.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: O valor do presente termo do contrato é de **R$ 59.989,92**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)
FISCAL DO CONTRATO: Lorena Pereira Fiorenzani (Matrícula 1126-9)

Ariquemes/RO, 30 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:8C1BFB1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1390/2019.

PROCESSO: 1-1390/2019.

Buritis, 22 de julho de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30 de julho de 2020,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura responsabilidade de quem deu causa resultando no reconhecimento de dividas em favor da Anatel.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5CD0BC8C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS (RO) e TELEFONICA BRASIL S/A.

No décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MARCELO MENDES PEDRO, portador da Cédula de Identidade nº** 105.530.45 – SSP/MT **e do CPF nº** 511.120.862-34, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede social na av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, portador do RG nº 19.520.511 SSP/SP e inscrita no CPF nº 126.842.408-09, e Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** portador do CPF nº 267.221.148-56 e do RG sob nº 27.638.106 SSP/SP, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, e juntos, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/CMB/2019**, firmado em 22 de julho de 2019, decorrente do Processo nº 028/CMB/2019, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 - Fica aditivado o contrato Nº 007/CMB/2019 – decorrente do processo Administrativo nº 028/2019, ficando prorrogado o prazo de seu vencimento por período igual ao contrato original, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de Julho de 2020 e vigorando até a data de 22 de Julho de 2021;

PARAGRÁFO ÚNICO - Os valores aplicados ao presente aditivo são exatamento os mesmos constantes do contrato original, não havendo qualquer reajuste ou atualização.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade Função Programática. 01.001.01.031.1000.2.001 Manutenção das atividades administrativas da Câmara. Elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica. Desdobramento 339040-14-00 TELEFONIA FIXA E MOVEL – PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO E DOMICILIO
4- Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de Julho de 2020.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

TELEFONICA BRASIL S/A
Contratada

Testemunhas:

NOME/CPF.:_____

NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:598FC066

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis torna pública a Errata do **1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019**, firmado entre a Câmara Municipal de Buritis e a **TELEFONICA BRASIL S/A.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 - Fica aditivado o contrato Nº 007/CMB/2019 – decorrente do processo Administrativo nº 028/2019, ficando prorrogado o prazo de seu vencimento por período igual ao contrato original, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de Julho de 2020 e vigorando até a data de 22 de Julho de 2021;

PARAGRÁFO ÚNICO - Os valores aplicados ao presente aditivo são exatamente os mesmos constantes do contrato original, não havendo qualquer reajuste ou atualização.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 - Fica aditivado o contrato Nº 007/CMB/2019 – decorrente do processo Administrativo nº 028/2019, ficando prorrogado o prazo de seu vencimento por período igual ao contrato original, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de Julho de 2020 e vigorando até a data de 21 de Julho de 2021;

PARAGRÁFO ÚNICO - Os valores aplicados ao presente aditivo são exatamente os mesmos constantes do contrato original, não havendo qualquer reajuste ou atualização.

Buritis – RO, 22 de Julho de 2020.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente
C.M.B.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:370EC10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.463/GAB/PMB/2020. BURITIS, 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre regulamentação em caráter excepcional de atestados médicos de afastamentos de servidores público em casos de suspeitos e confirmados de COVID-19 e dá outras providências. "

CONSIDERANDO QUE: As disposições da Lei Federal nº 13.979/2.020, que
"dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO QUE: A falta de médicos em todas unidades do município em face da pandemia e os procedimentos de distanciamento como prevenção a expansão da doença;

CONSIDERANDO QUE: A necessidade de concentração dos profissionais nas áreas nas áreas de atendimento diverso ao contagio pelo COVID-19, visando a não exposição dos mesmos aos casos confirmados e suspeitos;

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

DECRETA

Artigo1º- Fica dispensado a homologação de atestados e laudos médicos de afastamento de servidores do Município de Buritis nos casos suspeitos e confirmados de Coronavirus COVID-19.

Parágrafo Único: Para a convalidação dos atestados médicos de afastamento preventivo ou por contagio, fica adstrito a certificação ou declaração do Setor de Epidemiologia do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3CE786BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA, atinente à RETIFICAÇÃO contida no CONTRATO Nº 008/PMB/2020, referente ao Processo nº 1-1823/2019-SEMECE, tendo em vista o equívoco, constante no contrato acostado no presente processo as fls. 625 a 638, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO

Data da assinatura deste contrato
18/03/2019

LEIA-SE:

CLÁUSULA VISÉGIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Data da assinatura deste contrato
18/03/2020

Buritis – RO, 21 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C1F13601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.

ADITIVO Nº 039/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, Processo Administrativo nº0332/2019, licitado através da Tomada de preço Nº. 003/2019 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da Obra, objeto do Contrato nº 051/2019, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 27 de julho de 2.020.

ELEMENTOS DA DESPESA
Unidade: 400 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Turismo - SEMEC
Projeto Atividade
1.050 - Construção de Pista de Skate - Convênio Federal
Elemento de Despesa:
44.90.51 - Obras e Instalações
Projeto Atividade
2.018 – Apoio as Ações Esportivas
Elemento de Despesa:
44.90.51 - Obras e Instalações

DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:466AE7BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para prevenção e controle da Corona Vírus (COVID-19), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais de Cacaulândia/RO, com o valor total estimado em **R$32.128,85 (trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 34/2020,** tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 04/08/2020 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/08/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Mais informações, através do e-mail **pregao.cacaulandia@gmail.com** ou **cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.**

Cacaulândia, 22 de Julho de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9EA82A15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.522/PMC/20

DENOMINA "CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. ÂNGELO ALBINO RAGNINI" NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se "Centro de Especialidades Odontológicas Ângelo Albino Ragnini" a unidade de saúde situada na Rua Antônio Gomes Barbosa, nº 3257, bairro Village do Sol I, no município de Cacoal.
Art. 2º Integra esta Lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado, cópia da certidão de óbito e autorização familiar.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84C23026

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) para informar que realizará Audiência Pública Digital, **com início no dia 22/07/2020 e término previsto no dia 30/07/2020**, através do "site" da Prefeitura Municipal, relativa à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 . O presente Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura - https://www.cacoal.ro.gov.br/.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:386C8A49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GABINETE DA PREFEITA/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO COORDENADORA DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCICIO DE 2021.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando, a solicitação por meio do Memorando nº 185/COORD/SEMPLAN/2020;

Considerando, o cumprimento dos art. 165, 166 e 167 de CF/88, a ser enviado TCE-RO e a CMC em 30/08/2020 e 30/10/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão coordenadora da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020.

EQUIPE DE COORDENAÇÃO: Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Eliane Dias Rosa Pereira Lima
Thiago A. de Carvalho Câmara
Zelayny Felbek de Almeida

EQUIPE DE APOIO: Carine Bello Cavalheiro

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2020.

Cacoal-RO, 21 de julho de 2020.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51621146

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 PROCESSO N° 70/ADMINISTRATIVO/2020 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA PBA 110MM COM ANEL, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 92.205,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/08/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de julho de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E102E8C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 029 /CMSC/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2020, online no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.
CONSIDERANDO a Lei n. 13.979 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavirus- COVID-19, responsável pela atual pandemia.
CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.173 de 27 de maio de 2020 quem estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid19), que altera a lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO apresentação de projetos para utilização de recursos de Excesso de arrecadação para serem utilizados nas ações de enfrentamento do CORONAVIRUS- COVID 19, no valor de R$ 1.174.484,44 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
CONSIDERANDO que parte do recurso destinado conforme a lei em tela será utilizada para custear despesas com pessoal vinculado a Unidade Central de Saúde – UCS que é a unidade intermediária de referência para atendimento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de recursos financeiros para o enfrentamento ao COVID 19;

CONSIDERANDO a aprovação das referidas propostas pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos de Excesso de arrecadação para serem utilizados nas ações de enfrentamento do CORONAVIRUS- COVID19, no valor de R$ 1.174.484,44 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 20 de julho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 029/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8BC57981

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 031 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2020, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a lei complementar n. 172 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO apresentação de projetos para utilização de recursos vinculados a Média e Alta Complexidade - MAC, provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2019, visando pagamento de plantões e horas extras no valor de R$ 128.663,94 (Cento e vinte oito mil seiscentos sessenta três reais com noventa e quatro centavos) de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos projetos pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculados a Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R$ 128.663,94 (Cento e vinte oito mil seiscentos sessenta três reais com noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 20 de julho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 031/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A215BAC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 032 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2020, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Apresentação do Projeto do CEREST com o curso "**Oficina Teórica e Pratica para implementação da Politica Nacional de Atenção Básica a Saúde do Trabalhador na Atenção Básica no Município de Cacoa**l"

CONSIDERANDO que o referido Projeto deverá acontecer nos dias 21 a 25 de setembro de 2020, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Núcleo de Educação permanente em Saúde - NESP – CISTT – Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CONSIDERANDO A aprovação do referido Projeto pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o curso "**Oficina Teórica e Pratica para implementação da Politica Nacional de Atenção Básica a Saúde do Trabalhador na Atenção Básica no Município de Cacoa**l"

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 20 de julho de 2020.

Conselheiro
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 032/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ACCC27F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 033 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2020, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução n.

453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
CONSIDERANDO a lei complementar n. 172 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO apresentação do Plano de aplicação dos Recursos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas e do Superávit Financeiro da conta n.16.783-5, repasse custeio do SUS saúde Indígena no valor de R$ 182.019,36 (cento e oitenta e dois mil dezenove reais com trinta e seis centavos) conforme declaração de superávit apresentada ao Pleno do CMS.

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos projetos pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas no valor de R$ 182.019,36 (cento e oitenta e dois mil dezenove reais com trinta e seis centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 20 de julho de 2020.

Conselheira
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 033/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15F2F2CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 030 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2020, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação de projetos para utilização de recursos vinculados a Média e Alta Complexidade – MAC, provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2019, recursos visando AQUISIÇAO DE INSUMOS no valor de R$ 50.479,81 (Cinquenta mil quatrocentos setenta nove reais com oitenta e um centavos) de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos projetos pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculados recursos vinculados a Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R$ 50.479,81 (Cinquenta mil quatrocentos setenta nove reais com oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 20 de julho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 030/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7739D899

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 034 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno. "AD REFERENDUM"

CONSIDERANDO que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 172 de 15 de abril de 2020 a qual dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, conforme artigo 1º da Lei Supracitada;

CONSIDERANDO a **Portaria n. 3.992 de 28 de dezembro de 2017**, a qual altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação de projetos para utilização de recursos vinculados ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado nas contas conforme Declarações de Superávit Financeiro apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde para serem destinados a aditivos nas obras do CER II, Centro de Saúde da Mulher Dr. Francisco Emanoel Felix Nogueira - CREAMI e Reforma do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI e aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica no valor de R$ 650.863,44 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos projetos AD REFERENDUM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculadas ao atendimento ao Fundo Municipal de saúde, provenientes de SUPERAVIT de contas antigas, do ano 2010. Destinadas a aditivos nas obras do CER II, Centro de Saúde da Mulher Dr. Francisco Emanoel Felix Nogueira - CREAMI e Reforma do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI e aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, no valor de R$ 650.863,44 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 21 de julho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 034/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A1DCEB36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 155/NFP/FMS/20.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 155/NFP/FMS/20, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Aluizio Barbosa dos Santos, motorista, Portador do CPF: 272.585.722-87 Período : 14/05/20 as 10:30 hs até 15/05/20 as 10:00 (04 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Renault OHO - 0481

Valdinei Jose dos Santos, motorista. Portador do CPF: 631.750.452-00 Período: 16/05/20 as 13:00 hs até 17/05/20 as 09:00 (02 indenizações); meio de transporte: ambulância OHO-0431.

Horacina maria de jesus,aux. de enfermagem, Portadora do CPF: 599.702.512-97 Período: 26/05/20 as 00:30 hs até 27/05/20 as 10:40 hs (04 indenizações); meio de transporte: renold 0HO-0481
LEIA-SE:
Aluizio Barbosa dos Santos, motorista, Portador do CPF: 272.585.722-87 Período: 14/05/20 as 10:30 hs até 15/05/20 as 10:00 e 26/05/20 ás 00:30 hs até 27/05/20 ás 10:40hs (04 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Renault OHO -0481

Valdinei Jose dos Santos, motorista. Portador do CPF: 631.750.452-00 Período: 05/05/20 as 14:30 hs até 06/05/20 as 09:00 e 28/05/20 ás 19:00hs até 29/05/20 ás 09:00hs (04 indenizações); meio de transporte: ambulância OHO-0431.

Horacina maria de jesus,aux. de enfermagem, Portadora do CPF: 599.702.512-97 Período: 26/05/20 as 00:30 hs até 27/05/20 as 10:40 hs e 05/05/20 ás 14:30 hs até 06/05/20 ás 09:00hs(04 indenizações); meio de transporte: renold 0HO-0481

Cacoal – RO, 22 de Julho de 2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A47C3625

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 PROCESSO N° 1525/GLOBAL/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R$ 1.517.889,80**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **06/08/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de julho de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CD6D35E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 035/CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno. "AD REFERENDUM"

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei nº 8.142/90 e Resolução nº 453/2012, Lei nº 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus-COVID-19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento á pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 a qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus (COVI19);

CONSIDERANDO a apresentação de projeto para utilização de recursos vinculados ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.481.839,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais)**;

CONSIDERANDO a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde proposta para pagamento de indenização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam direta ou indiretamente no enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID19) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação dos elementos de despesa de **3.1.90.13.00** - Obrigações Patronais, **3.1.90.16.00** - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil e **3.3.90.46.00** - Auxílio Alimentação da folha de pagamento dos servidores que atuam na Unidade Central de Saúde – UCS;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fornecimento de EPIs aos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento ao novo Coronavírus, disponibilização de medicamentos e insumos com vista na suspensão do protocolo estabelecido a nível estadual para tratamento de pacientes suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos projetos AD REFERENDUM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculada ao atendimento ao Fundo Municipal de saúde proveniente de Excesso de arrecadação apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde no valor de **R$ 3.481.839,00** (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 22 de julho de 2020.

Conselheira
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 035/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E87C2C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 03/SAAE/2020

Processo: n° 66/2020 Pregão Eletrônico n°87/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, cnpj 21.997.155/0001-14
Valor: R$ 19.299,00 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais),
Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE PARA ATENDER NECESSIDADES DO SAAE.
Prazo: 30 dias.
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária 17.122.0002.2133**,** e do **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00. Nota de empenho N. 198/2020
Data assinatura contrato: 09/07/2020
Assinam: Jadir Roberto Hentges – Presidente do SAAE e Carlos Alberto Moreira - Representante legal da contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:46E9EC9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 090/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, publicado em 17 de julho de 2020, Edição Nº 2756.

No ato da ELABORAÇÃO do Termo de Dispensa de Licitação para publicação, foi enviado arquivo com erro de digitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: AGROPECUARIA PICA-PAU COMERCIO EREPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 04.064.870/0001-85.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

CONTRATADA: RIGON & RIGON LTDA, CNPJ: 05.926.654/0001-64.

Campo Novo de Rondônia, 22 de julho de 2020.

LOANA DE ASSIS COSTA
Dir. Depto. De Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. nº 292/2020.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E5F27F26

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 064/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, publicado em 23 de junho de 2020, Edição Nº 2738

No ato da ELABORAÇÃO do Termo de Dispensa de Licitação para publicação, foi enviado arquivo com erro de digitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

Orçamento: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração,04.124.0003.2003.0000 – Atividades da Controladoria Municipal, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 030 / 0.1.00 /001.002 – Recursos Livres.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Orçamento: 020202.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 043.

Campo Novo de Rondônia, 22 de julho de 2020.

LOANA DE ASSIS COSTA
Dir. Depto. De Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. nº 292/2020.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:691754DB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES NOTA DE DIVULGAÇÃO

A comissão de Levantamento, Avaliação e Acompanhamento de Leilão, nomeada pela Portaria nº 307, de 03 de julho de 2020, para fins de realização de leilão público da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através do processo administrativo nº 1237/2020, solicita aos leiloeiros oficiais aptos, cadastrados na JUCER e interessados na preparação, realização e condução do leilão, que envie a esta comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, documentos que atenda os seguintes critérios, para avaliação e escolha de leiloeiro:

Documentos de comprovação de experiência dos leilões realizados nos últimos 03 (três) anos;
Declaração relatoria, dos leilões realizados, contendo o tipo ou modalidade, a data e o local (município);
Carta de recomendação (prefeituras ou outros órgãos);
Declaração relatoria de todo procedimento ofertado de trabalho (do leiloeiro), com exceção das obrigatórias, na preparação, realização e condução do leilão, sem qualquer tipo de ônus ou despesa por parte da contratante (prefeitura).

OBS: Os demais, a relação dos documentos obrigatórios exigidos, serão apresentados no ato da contratação.

ENDEREÇO PARA ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
E-mail: compras@camponovo.ro.gov.br
Comissão de Levantamento, Avaliação e Acompanhamento de Leilão
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 03, Cep. 76.887-000
Campo Novo de Rondônia/RO

Expediente de segunda à sexta-feira – das 7:30 às 13:30 horas

Campo Novo de Rondônia, 22 de Julho de 2020.

MARCELO KUNIO MURATA
Presidente da Comissão
Portaria 307/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F12868CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 335, DE 22 DE JULHO DE 2020

Exonera, a pedido, a servidora MARIA IVANETE DE OLIVEIRA do cargo de Agente de Serviço Escolar - Merendeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora MARIA IVANETE DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar - Merendeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com os documentos no Processo Eletrônico nº 1254/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9CD35CE1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 22 DE JULHO DE 2020

Concede licença-maternidade à servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de saúde, para gozo no período de 15/06/2020 a 12/10/2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no processo nº 1038/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:78C26587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **026/CMCJ/2020**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 05.543.356/0001-95
Cotação: 01/ Item: 01 (passagem aérea)
Aquisição de três passagens aéreas, ida e volta no trecho Porto Velho-RO/Brasília-DF/PVH-RO.

Valor Contratado: R$: 6.695,58 (Seis mil, seiscentos e novena e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

TOTAL GERAL R$: 6.695,58 (Seis mil, seiscentos e novena e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, 22 de julho de 2020**.**

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C07AF36E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.974 DE 22 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, BRUNO MAURICIO GALHARDO** do Cargo Comissionado de Presidente da CPL – Coordenador NII - **CC- 7,** pertencente Secretaria Municipal Geral , Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.

Artigo 2º - entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F517C765

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.978 DE 22 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, MARISSON PIRES DOURADO** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Operacional - **CC- 4,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.

Artigo 2º - entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BFC0675E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.979 DE 22 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
10	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	Presidente da CPL - Coordenador N II	CC-7
11	MARISSON PIRES DOURADO	Pregoeiro – Coordenador N II	CC-7

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:509A1EDD

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE POSSE

Termo de Posse da Senhora**LIDIA EVANGELISTA PEREIRA**, no Cargo de Enfermeira PSF, com opção para Distrito de Triunfo, na 2ª (segunda) classificação, conforme Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado através de Decreto Municipal nº 413/2012 de 28/06/2012 (Diário Oficial dos Municípios/AROM/ de 29/06/2012), convocado através de Edital de Convocação nº 02/2020, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM dia 03/06/2020, nomeada conforme **Portaria nº 95/2020**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), sito a Rua Tancredo Neves nº 1781, Bairro União, nesta Cidade, presente Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**LUCIVALDO FABRICIO DE MELO** e a senhora**LIDIA EVANGELISTA PEREIRA,**a qual após apresentar Declarações de Bens, que passa a integrar o presente termo, toma posse no cargo de**ENFERMEIRA/PSF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a qual foi nomeada pela Lei Municipal nº 100/1997 de 17 de dezembro de 1997, em seguida a nomeada presta compromisso de cumprir fielmente os deveres, obrigações e as atribuições do cargo. E para constar, eu**RENATA LAUANE RODRIGUES ARAÚJO**, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela servidora ora empossada.

Candeias do Jamari, 18 de junho de 2020.

LIDIA EVANGELISTA PEREIRA
Empossada

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

RENATA LAUANE RODRIGUES ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:004BBD61

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 121 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no ano de 2020".

*O **Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;*

RESOLVE:
***Art. 1º** – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.*
- BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES – *Pregoeira;*
- JADY MARTINHA DOS SANTOS CAMPO – Apoio;
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA – Apoio;
***Art. 2º** – O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007.*
***Art. 3º** – A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*
***Parágrafo Único** - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.*
***Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 02de janeiro de 2020.*
***Art. 5º** - Revoga- se as disposições em contrário.*

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:78153E28

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 122 DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no exercício de 2020"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2020, constituída dos seguintes servidores:
- BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES – Presidente
- JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPOS – Membro
- *LUCIVALDO SILVA DA COSTA - Membro*
- PATRICIA MIRANDA ANDRADE – Membro Substituto
- LIDIANE TAVARES FAÇANHA – Membro Substituto

Art. 2º A Comissão de Licitação será norteada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Parágrafo Único – Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará a critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AROM), Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.
Art. 4º *- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.*
Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F862371D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 980-1/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado na situação de emergência no âmbito da saúde publica em conformidade com a Lei 13.979/2020 e os Decretos nº 24.871/2020 do estado e Decreto 4.787/2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Publica em razão da Pandemia Causada pelo CORONA VIRUS (COVID-19), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 980-1/2020 **– Objeto: aquisição de Material de Consumo - Insumos: (Teste rápido para diagnóstico de COVID -19).**

LICITANTE GANHADORE:

EMPRESA: YIN'S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL
CNPJ: 02.462.686/0001-68
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Candeias do Jamari 22 de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C77820BE

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 994-1/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado na situação de emergência no âmbito da saúde publica em conformidade com a Lei 13.979/2020 e os Decretos nº 24.871/2020 do Estado e Decreto 4.787/2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Publica em razão da Pandemia Causada pelo novo CORONA VIRUS (COVID-19), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 994-1/2020/ SEMUSA **– Objeto: Aquisição de Material de Consumo: (Medicamentos).**

LICITANTE GANHADOR:

EMPRESA: R.F. LIMA LTDA
CNPJ: 14.674.114/0001-21
VALOR: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Candeias do Jamari 22 de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A9DA281E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/CMC/2020

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/CMC/2020

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **IZAIAS DIAS FERNANDES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MAYCONN HEVERSON SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF n. 031.375.022-09, residente e domiciliado na Avenida Pinheiros, S/Nº - Chácara, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretário de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2020, revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 21 de julho de 2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:F89DE45F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/CMC/2020

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/CMC/2020

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **IZAIAS DIAS FERNANDES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALIADNY PASITTO PAULINO**, inscrita no CPF n. 965.827.902-34, residente e domiciliado na Avenida da Palmeiras, S/Nº - Centro, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretário de Relações Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2020, revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 21 de julho de 2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:6AB9C806

CPL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PREGÃO N° 18/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.62/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍESTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS E NOTÍCIAS (RELEASE) DE PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, SOLENIDADES, ENTREVISTAS E EVENTOS, PARA VEICULAÇÃO DEM MEIOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.. decorrente de Pregão n° 18/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a STUDIOMAX COMUNICAÇÃO E MARKETIN LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.736.879/0001-98. término 06/07/2020, aditiva o contrato na importância de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 06 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

sessenta e sete mil e duzentos reais
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:2CCC3DF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
LEI Nº 2.967, DE 17 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 2.967, DE 17 DE JULHO DE 2020.
AUTORIA: Vereador Valdecir Sapata Jordão.

Dispõe sobre a divulgação mensal, no site oficial da prefeitura, dos casos de dengue constatados no município de Cerejeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar mensalmente, no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, informações contendo os seguintes dados referentes à doença de dengue na cidade de Cerejeiras:
I – o número total de casos da doença registrados e confirmados;
II – o número total de casos suspeitos da doença;
III – os pontos destacados, por região, onde encontram-se os casos confirmados e os casos suspeitos da moléstia.

Art. 2º A Prefeitura de Cerejeiras deverá informar, ainda, no mesmo espaço citado no artigo primeiro, da presente lei, o número de agentes de controle de combate à epidemia de dengue atuantes no município, tantos os servidores da administração direta e indireta, quanto os agentes eventualmente terceirizados.

Art. 3º Os dados a serem divulgados deverão, ainda, conter informações que possam facilitar o conhecimento da população sobre as regiões, bairros ou localidades, onde exista maior incidência da doença, de forma a possibilitar o combate do vetor e controle maior pelos moradores das regiões mais afetadas.

Art. 4º Uma vez por mês, no mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca dos casos de dengue na cidade, serão também divulgados os gastos orçamentários efetivamente realizados, até aquele mês, com as medidas de prevenção e de combate da doença.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/ RO, 17 de julho de 2020.

GABRIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente - CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:18538424

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
LEI Nº 2.966, DE 17 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 2.966, DE 17 DE JULHO DE 2020.
AUTORIA: Vereador Gabriel Cândido de Oliveira

Dispõe sobre o funcionamento e Regulamentação dos serviços funerários no Município de Cerejeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas do ramo funerário com alvará de licença para funcionamento no município de Cerejeiras – RO, não poderão ter suas instalações próximas a hospitais, tendo de respeitar um limite de no mínimo 200 (duzentos) metros de distância dos mesmos.

Art. 2º Fica proibida a exposição de caixões em vitrines.

Art. 3º A empresa funerária que ainda não tenha local próprio e apropriado para o preparo dos corpos, terá um prazo de no máximo 90 (noventa) dias para adequação de suas instalações, devendo as salas de preparo estar equipadas com mesa de granito ou de inox, exaustor, ventilador e fossa séptica, obedecendo as normas ambientais.
Parágrafo único - Fica assegurado aos agentes de fiscalização, o livre acesso às dependências das funerárias e ao complexo funerário.

Art. 4º Fica expressamente proibido a permanência de veículos ou de funcionários de funerárias nos hospitais ou próximo a eles, a não ser quando solicitado pela família do falecido.

Art. 5º Os servidores dos hospitais não poderão fazer qualquer tipo de comunicação, ligação, sugestão ou indicação quanto a funerária a ser contratada, limitando tão somente a informar quais as funerárias existentes e seus telefones, ficando a cargo do próprio usuário fazer o contato.
Parágrafo único - O agenciamento de serviço funerário praticado por qualquer servidor do hospital, caracterizará falta grave, sob pena de sanções funcionais previstas na 1900/2011, sem prejuízo de outras medidas judiciais.

Art. 6º As funerárias sob seus ônus, darão publicidade com a fixação de cartaz ou banner no saguão de recepção do hospital.

Art. 7º As empresas funerárias terão por obrigação de terem veículos adequados devidamente caracterizados com o nome de sua empresa e registrados em nome da firma.

Art. 8º A empresa funerária que descumprir com os artigos desta lei, pagará multa de 30 (trinta) UPFs, e em caso de reincidência, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/ RO, 17 de julho de 2020.

GABRIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente - CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:0C7FB008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de serviços propaganda em rádio para a divulgação do Projeto Esporte Total, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cidadania - MC, Convênio Plataforma + Brasil nº 887467/2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais). Processo Administrativo nº. 1682/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Julho de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C1150E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Massa Asfáltica (Insumos para Preparação), para execução de Tapa Buraco, com o objetivo de melhoria de Ruas e Avenidas do Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 046/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 147.522,32 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais trinta e dois centavos). Processo Administrativo nº. 1696/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/08/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Julho de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ADDE7174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 054/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto,**

para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 080/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 242.373,70 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e três reais setenta centavos). Processo Administrativo nº. 1344 e 1345/2020. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Julho de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:37903E94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso IV, do art. 4, da Lei Federal nº 13.979/20, Medida Provisória nº 926/20 e inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a empresa**A.M. SARAIVA, CNPJ 08.251.727/0001-53,Aquisição de Cestas Básicas e Kit de Higiene, para Famílias Carentes, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**Conforme Termo de Referência(ID 41650), Justificativa da Secretária da Pasta(ID 42383)e Parecer da Auditoria(ID 42689), com o valor de R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), com respaldo legal no inciso IV, do art. 4, da Lei Federal nº 13979/20, Medida Provisória nº 926/20, c/c inc. IV, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 das Leis citadas.
Processo Administrativo nº.847/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 98/2020.

Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/07/2020 às 13:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E1F23B01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159, DE 21 DE JULHO DE 2020

DECRETO N° 159, DE 21 DE JULHO DE 2020.

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E REVOGA OS DECRETOS Nº 135, DE 17 DE JUNHO DE 2020 E 145, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a quarentena no Município de Colorado do Oeste/RO, com restrição de vários serviços e atividades, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto n° 043, revogado pelo Decreto n° 060, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, finalmente, a reunião do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à crise provocada diante da declarada "Pandemia" do Coronavírus (COVID-19) realizada no dia 17 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, consoante o disposto no artigo 1° do Decreto n° 060, de 01 de abril de 2020, que "Declara Estado de Situação de Calamidade no Município de Colorado do Oeste/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde".

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Colorado do Oeste/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança da população ou a dignidade da pessoa humana; e

IV - grupos de riscos: profissionais com 60 (sessenta) anos ou mais; cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias); pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); imunodeprimidos; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico; gestantes de alto risco.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Art. 3° No Município de Colorado do Oeste/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - SUSPENSÃO:
a) de visitas em hospitais;
b) de visitas em estabelecimentos penais estaduais e unidades socioeducativas;
c) de visitas a abrigos e casas de acolhimento;
d) do ingresso no município de veículos de transporte, público e privado, oriundos do território internacional; e
e) de cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados;

II - PROIBIÇÃO de:
a) realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, com mais de 10 (dez) pessoas, exceto reuniões de governança que tenham como objetivo o enfrentamento da pandemia, pessoas da mesma família que coabitam e outras exceções deste Decreto;
b) permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com o objetivo de realizar atividade sem relevância pública, festivas e outras atividades que envolvam aglomerações;
c) funcionamento de clubes, balneários e boates;
d) aglomerações de pessoas (superior a DEZ pessoas); e
e) vendedores ambulantes de outros municípios.

Parágrafo único. As atividades físicas praticadas em vias públicas e em áreas comuns de condomínios e residenciais são PERMITIDAS, desde que não impliquem em aglomerações de pessoas e bloqueio de vias.

III – DETERMINAÇÃO que:
a) as vigilâncias sanitárias municipais promovam, no âmbito das respectivas competências, o controle de entrada e acesso de passageiros na rodoviária localizada no Município de Colorado do Oeste/RO, devendo os passageiros informar, de forma fidedigna, o preenchimento do formulário entregue e com todas as informações necessárias ao monitoramento, prevenção, fiscalização e enfrentamento do COVID-19;
b) os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos; e
c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do artigo 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
a) equipamentos de proteção individual - EPI;
b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e
c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados porautoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

V - contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I
Das Atividades Educacionais

Art. 4° As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal e privada ficam suspensas até o dia 31 de agosto do ano corrente, ressalvada a existência de estudos apontando a viabilidade de retomada em prazo anterior.

§ 1° As instituições de ensino poderão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.

§ 2° As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, desde que observados os cuidados mencionados no artigo 7º deste Decreto.

§ 3º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela SEMEC, após o retorno das aulas.

§ 4º É PERMITIDO aos pais passearem com seus filhos em praças e espaços públicos, respeitando as regras de distanciamento social, assepsia das mãos e o uso obrigatório de máscaras.

§ 5º PERMANECE PROIBIDA a aglomeração de crianças, jovens e adolescentes **ACIMA DE DEZ PESSOAS**, em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas, entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o Conselho Tutelar para as providências necessárias e notificação aos responsáveis legais.

§ 6º Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no artigo 129 do ECA.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

Art. 5° Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, no que couber, as medidas permanentes e segmentadas, determinadas neste Decreto, observadas as determinações especiais de que trata esta seção.

§ 1º A Administração Pública Direta Municipal deverá limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, e ainda:

I - organizar serviços públicos e atividades não essenciais por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, dispensando sempre que possível os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, de forma a mantê-los em regime de teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

II - dispensar o grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de *home office*, antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante laudo médico atualizado e decisão fundamentada da chefia imediata;

III – exigir daqueles que estejam exercendo suas atividades em teletrabalho os mesmos padrões de desempenho funcional anteriores, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa;

IV – determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram nos grupos de riscos para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

§ 2º As reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância.

§ 3° Os servidores, empregados públicos e estagiários municipais deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos artigos 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§ 4º Os profissionais enquadrados nos Grupos de Riscos poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:

I - voluntariamente mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e
II - compulsoriamente mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor.

Seção III
Do Funcionamento dos Serviços Essenciais e Não Essenciais

Art. 6° As atividades essenciais indicadas no § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020 e os serviços e atividades relacionadas neste artigo, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Colorado do Oeste/RO, poderão funcionar desde que observadas as obrigações dispostas no artigo 7° deste Decreto.

I – fica **AUTORIZADO O FUNCIONAMENTO** das seguintes atividades comerciais:

a) açougues, panificadoras, supermercados, atacadistas, distribuidoras e lojas de produtos naturais;

b) bancos, lotéricas e caixas eletrônicos;

c) serviços funerários;

d) clínicas de atendimento na área da saúde, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;

e) consultórios veterinários, comércio de produtos agropecuários, pet shops e lojas de máquinas e implementos agrícolas;

f) postos de combustíveis e borracharias;

g) indústrias, fábricas, frigoríficos, laticínios e armazéns;

h) obras e serviços de engenharia e lojas de materiais de construções;

i) oficinas mecânicas, autopeças, serviços de manutenção e lavadores de veículos, para fins de higienização, autorizado somente o serviço de busca e entrega;

j) hotéis e hospedarias;

k) escritórios de contabilidade, advocacia, cartórios imobiliárias, entidades e empresas que prestam serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados;

l) óticas, relojoarias e comércio de insumos na área da saúde, inclusive aquelas que vendam e/ou distribuam produtos e aparelhos auditivos;

m) restaurantes, lanchonetes e sorveterias, conforme preconizado pela Nota Técnica nº 26/2020/AGEVISA-SCI.
1. as pessoas poderão permanecer no local pelo prazo necessário à sua alimentação;
2. é expressamente proibida a permanência para o consumo de bebidas alcoólicas;

n) lojas de equipamentos de informática;

o) livrarias, papelarias e armarinhos;

p) lavanderias;

q) concessionárias locadoras, vistorias e estampadoras de placas para veículos;

r) lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;

s) lojas de confecções e calçados;

t) conveniências e bares, conforme preconizado pela Nota Técnica nº 26/2020/AGEVISA-SCI**;**

u) cabeleireiros, manicure/pedicure, barbearias e clínicas de estética, adotando as medidas da Nota Técnica nº 23/2020/AGEVISA-SCI.

v) Feiras livres, observadas as orientações técnicas emitidas pela SEAGRI por meio da Notificação Recomendatória nº 05/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR;

x) as autoescolas e despachantes:
1. Os estabelecimentos descritos no *caput* somente deverão ministrar aulas teóricas não presenciais, e nas aulas práticas observar as regras gerais do artigo 7º deste Decreto e, ainda:
2. Realizar limpeza minuciosa periódica da parte interna dos veículos automotores;
3. Promover a higienização do painel, volante, ignição, cinto de segurança e outros equipamentos dos veículos ao final de cada aula;
4. Exigir o uso de capacete do próprio aluno, vedado o uso coletivo deste item de segurança;
5. Colocar à disposição do aluno e do instrutor produtos de assepsia, para desinfecção das mãos, como álcool em gel ou álcool 70%;
6. Manter distância mínima de 2 metros entre aluno e instrutor durante as aulas, excepcionada a regra para as aulas de direção com automóveis, devendo neste caso, instrutor e alunos usarem máscaras e as janelas serem mantidas entreabertas permitindo a circulação do ar;
7. Suspender e/ou adiar as aulas práticas dos alunos pertencentes ao grupo de risco ou com sintomas definidos como identificadores do COVID-19.

y) academias de esportes de todas as modalidades, exceto para crianças, devendo ser observadas, além das disposições do artigo 7º, as seguintes condições:

1. A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro;
2. Higienização dos equipamentos pelos alunos antes de sua utilização;
3. Orientação aos alunos acerca do distanciamento social; e
4. Horário especial para idosos e grupo de risco.

z) piscinas, exclusivamente para aulas de hidroterapia;

II - atividades religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observadas, **além das disposições do artigo 7º**, as seguintes condições para atividades presenciais:
a) impedir o ingresso de pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com Coronavírus;

b) impedir contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
c) impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
d) impedir a entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
e) permitir a entrada de fiéis até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
f) permitir a entrada de crianças, acompanhadas dos responsáveis, os quais deverão observar as medidas de higienização das mãos e o uso obrigatório de máscaras pelos infantes;
g) fixar horários exclusivos para idosos e aqueles dos grupos de riscos;
h) respeitar o afastamento mínimo de:
1. no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
2. no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
i) organizar, **de forma individual ou em grupo de até cinco pessoas, respeitado o distanciamento,** a entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas, **devendo estabelecer obrigatoriamente a alternância de vagas no estacionamento.**
j) adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns comprodutos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
k) manter janelas e portas abertas durante todo o período de reuniões e cultos; e
l) na realização da santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico.

III - os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados à COVID-19 deverão ser limitados a presença de 10 (dez) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 5 (cinco) horas, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
1. Após o velório deverá ser realizada a desinfecção do local;
2. Fica vedada a realização de dois velórios no mesmo ambiente, restando como alternativa os salões de igrejas, ocasião em que deverão seguir as mesmas recomendações de desinfecção e assepsia;
3. Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento, conforme preconizado pela Nota Técnica nº 14/2020/AGEVISA-SCI.
IV - Os estabelecimentos comerciais, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, considerando a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração.

V - caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 7° As atividades liberadas no artigo 6°, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;

III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no artigo 3º da Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;

IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, ficando proibido o compartilhamento de máscaras, sob pena de aplicação das penalidades previstas, bem como possibilitar o acesso dos clientes a higienização com álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
a) em caso de fornecimento de máscaras de tecido, os clientes deverão levá-las embora consigo e higienizá-las ou descartá-las em suas residências.
b) caso as máscaras recebidas sejam descartáveis, os clientes deverão descartá-las corretamente, fora do estabelecimento comercial.

V - controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;

VI - permitir a entrada de crianças, acompanhadas dos responsáveis, os quais deverão observar as medidas de higienização das mãos e o uso obrigatório de máscaras pelos infantes;

VII - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

VIII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja;
1. os empresários serão responsáveis por organizar a fila e cobrar o uso de máscaras por seus clientes.

IX - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

X - no caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins, deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede.

XI - no caso de supermercados e atacarejos, antes de escolherem legumes e verduras os clientes deverão lavar as mãos com sabão ou higienizar com álcool em gel; e

XII - os bebedouros deverão conter copos descartáveis para sua utilização.

Art. 8º O transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer o uso de máscaras;

§ 1º Os concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados esculpidos no artigo 7°, deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:
a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

c) a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
d) constante higienização do sistema de ar-condicionado;
e) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
f) adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e
g) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19.

§ 2º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 9º O transporte de mototáxi deverá observar as seguintes medidas, além daquelas previstas na Nota Técnica nº 25/2020/AGEVISA-SCI, em anexo.

I - utilização, pelo passageiro e condutor, de máscara e capacete, podendo o condutor portar capacete extra, desde que seja o modelo aberto com viseira;
II - higienização, a cada viagem, com álcool 70% (setenta por cento) do assento, alça de segurança da motocicleta, colete e capacete do condutor.

Art. 10 Declara o CIRETRAN como serviço público essencial.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11 Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo os seguintes:

I - vigilância sanitária; e
II - fiscalização urbana e tributária;

Parágrafo único. Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 12 É OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte público; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020.

Parágrafo único. A mascará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 16 TODOS têm a obrigação de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19, no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO.

§ 1° Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes aos grupos de riscos.

§ 2º É obrigatório:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - manter distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas;
IV - proibir a aglomeração de pessoas para a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins (superior a DEZ pessoas);
V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;
VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 3° No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

§ 4° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da **Vigilância Epidemiológica (69) 99969-1204, 69)3341-4814 da Ouvidora-geral do Município ou ainda ao número 190 (cento e noventa) da Polícia Militar,** para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 17. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará na aplicação de penalidades de advertência, multa, interdição do estabelecimento ou suspensão/cassação de licença de funcionamento e/ou sanitária, após regular processo administrativo.

§ 1º As autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Código de Postura Municipal e Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 2º As penalidades de interdição do estabelecimento e suspensão/cassação de licença de funcionamento e/ou sanitária subsistirão enquanto perdurar a pandemia.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As regras de quarentena estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio do COVID-19.

Art. 19 Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 135, de 17 de junho de 2020 e 145, de 02 de julho de 2020.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 21 de julho de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:2435A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 40/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 40/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, onde se sagrou VENCEDORA as seguintes empresas:

Empresa: ELI KRUGER
CNPJ: 17.669.817/0001-50
Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO 22 de julho de 2020.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:FA2E44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 822/2020

TERMO DE HOMOGAÇÃO

PROCESSO Nº 822/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, nos termos da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
3477-B.W.M. AUTO POSTO LTDA-ME	3	1.261.428,30
Total	**3**	**1.261.428,30**

Vencedora, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

09 de julho de 2020

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7D63B0EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 278/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 278/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/CPL/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com vistas à execução do projeto de construção de calçadas em vias pavimentadas, com área total de 3.335,62m² e com extensão de 2.197,47 metros, localizado nas RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO de Cujubim/RO, com recurso do Convênio nº 198/DPCN/2018 – SICONV Nº 864907/2018 e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

Data Homologação: 22/07/2020
Valor Total R$: **296.523,61 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Tr~es Reais Sessenta e Um Centavos).**
Empresa: **FS RONDÔNIA LTDA EPP**
CNPJ: **15.497.929/0001-45**
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:078FDD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Municipal de Acompanhado de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;
CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do Decreto nº 605 de 24 de março de 2020;
CONSIDERANDO as anômalas e urgentes necessidades no combate ao Covid-19 e atendimento às pessoas mais necessitadas;
CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhado de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cujubim.
Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).
Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:
I - Representantes da Secretaria de Saúde:
I.1 YALE DE SOUZA JORGE – Mat. 2130;
I.2 AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR – Mat. 1388;
I.3 LETICIA PEREIRA FIORENZANI – Farmacêutica CRF Nº 1597;
II - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
II.1 MARLI DAHM - Auxiliar de Enfermagem COREN Nº 528599.
III - Representantes do Hospital de Pequeno Porte - HPP
III.1 KLEBER MARCOS DE ASSIS LINS JUNIOR – Médico CRM Nº 6153;
III.2 EVELIN CRISTINA DOS SANTOS - Enfermeira COREN Nº 513026;

IV – Representante do Centro de Atendimento ao Covid -19
IV.1 BRUNA INACIO S. XAVIER – Enfermeira COREN Nº 0770/20;
V – Representante da Vigilância Sanitária
V.1 HENRICLEY GOMES DOS SANTOS – Enfermeiro COREN Nº0024/20-F2;
VI – Representante do Departamento de Epidemiologia:
VI.1 LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA – Enfermeira COREN Nº
VII – Representante da Atenção Primária
VII.1 CYNTIA DA SILVA ALVARES – Enfermeira COREN Nº 620836;
VII.2 ERICA MELLO DA SILVA – Farmacêutica CRF Nº 3026;
VII.3 OMAYRA MIRIAN ORTEGA MORALES – Médica CRM Nº 5042
VII.4 ANNA BARBARA DE SOUZA FREITAS – Médica RMS nº 1100494/RO
VII.5 CLARICEIA MONTEIRO LIMA – Enfermeira COREN Nº000362166;
Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.
Art. 6º Compete ao Comitê:
I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus
(COVID - 19);
III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID -19);
V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;
Art. 7º Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.
Art.8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 06 de junjo de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:28717079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no artigo 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Objeto: taxas de inscrições para atualização de certificação CPA-10 ANBIMA.

Contratada: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais-ANBIMA, CNPJ: 34.271.171/0001-77, localizada na Rua Pr Botafogo, Bloco BL II Conj 704, Bairro Botafogo, município de Rio de Janeiro-RJ.

Caracterização da situação que justifica a inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação é devido à inviabilidade de competição, conforme preceitua o art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Razão da escolha do fornecedor: trata-se de um serviço de atualização de certificação ANBIMA CPA-10, podendo a mesma ser executada somente pela mesma entidade que a concedeu. Além disso, a ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) é a principal entidade certificadora dos profissionais dos mercados financeiro e de capitais do Brasil, possuindo renomada posição quanto à qualidade da certificação. Ademais a Lei 8.666/93 em seu art. 13, inciso VI disserta que é inexigível a licitação quando o objeto solicitado se refere à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, como é o caso em questão.
Justificativa do preço: o preço total da contratação é de R$ 654,00(Seiscentos e cinquenta e quatro reais), sendo 02 atualizações de certificação CPA 10 ANBIMA de R$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais) cada, no qual são valores que estão compatíveis com os praticados no mercado referente a esse mesmo objeto.
Diante da necessidade da contratação e das razões da escolha apresentada, entendemos estar devidamente justificada a escolha do fornecedor, tornando-se desnecessária a realização de Licitação para a contratação ora pretendida.

Espigão do Oeste, 22 de julho de 2020.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliviera Afonso
Código Identificador:FCC2E856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/PMGJT-SRP/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº: 021/SUPEL/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/PMJT-SRP/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº: 021/SUPEL/2020.
ERRATA.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, neste ato representado pelo Presidente da S.R.P. Srª Erica da Silva Nascimento Christe e de outro lado, a empresa **INOVAÇÃO EIRELI ME** , neste ato representado pela **Sr° Cicero Carlos Ribeiro**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 241/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n° 021/SUPEL/2020, e pelas cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Ata de registro de preços do pregão eletrônico 013/PMGJT-SRP/2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 06/07/2020, No CNPJ da empresa INOVAÇÃO EIRELI ME da publicação dessa Ata.

Na Ata.
Onde se lê:
CNPJ nº 19.634.756/0001-50

Leia-se:
CNPJ nº 19.634.357/0001-50
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento
em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO,22 de Julho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDES LUCAS COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 018/GP/2020

ERICA DA SILVA NASCIMENTO CHRISTE
Presidente da GSRP
Portaria nº 019 /GP/2020

RONICELE RODRIGUES
Equipe de Apoio GSRP
Portaria nº 019 /GP/2020

FABIANA TAVARES FERREIRA
Equipe de Apoio GSRP
Portaria nº 019 /GP/2020

EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Equipe de Apoio GSRP
Portaria nº 019 /GP/2020

Empresa Detentora: Inovação EIRELI ME
CNPJ nº: 19.634.357/0001-50
Representante Legal:
SRº CICERO CARLOS RIBEIRO
E-mail: escpolex@oi.com.b
Telefone: (69) 9-99972746

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8A420322

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO N°.486-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.486-1/SEMOSP/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.486-1/SEMOSP/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CARTÕES MAGNETICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 021/2019. RECURSO PRÓPRIO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de cartão, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos-SEMOSP através da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n°.25.165.749/0001-10,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO, mural do município e diário oficial do Estado, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 22 de Julho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:EEC2CB07

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 778-1/SEMOSP/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº. 778-1/SEMOSP/2019, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO MÉTALICO-CONVÊNIO 035/19/PJ/DER-RO. Considerando termo de JUSTIFICATIVA, sito páginas 91/93, o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 25 da lei 8.666/93, Excelentíssimo Prefeito senhor JOÃO ALVES SIQUEIRA, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa ARMICO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ n°.72.343.882/0001-07, no valor R$ 160.540,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Julho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9D8608B3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.935/GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.935/GP / 2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

> "Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor – Rafael Ribeiro Boldrini em Cargo Comissionado Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **RAFAEL RIBEIRO BOLDRINI,** do Cargo Comissionado, de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Este DECRETO tem efeitos financeiros retroativos na data de **17 de julho de 2020**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __21_/_07_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:626CC8FA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.936 / GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.936 / GP / 2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre Licença Prêmio Lindinalva Sobrinho Domiciano e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 128/2016.
Considerando: Requerimento as folhas 10 e Despacho da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Premio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias** a Sra. **LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO,** cadastro nº 0849, função: Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no setor de Registro Escolar.
Art. 2º O Período correspondente se dá **em 23 de julho de 2020 até 06 de setembro de 2020.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do Mês de julho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:3F28B845

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.937/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.937/ GP / 2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 7.859/GP/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020, Nomeação Sonia Ferreira Frigeri Pereira, contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.859 / GP / 2020 DE 30 DE ABRIL 2020, que delega a Nomeação de Sonia Ferreira Frigeri Pereira, do Cargo Comissionado Diretor da Divisão de Apoio ao Menor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**.**

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao (s) __22__/_07_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:3372A4E6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.938/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.938/ GP / 2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor – Sonia Ferreira Frigeri Pereira em Cargo Comissionado Diretora de Divisão de Apoio ao Menor da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **SONIA FERREIRA FRIGERI PEREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 589.650.762-34, portadora do RG nº 561.210 SESDEC/RO, no Cargo Comissionado de **Diretora de Divisão de Apoio ao Menor** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, **Rua Sucupira, 741**, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:C77B34E2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.939/GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.939/GP / 2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor – Vanusa da Costa Soares em Cargo Comissionado Divisão de Apoio ao Menor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **VANUSA DA COSTA SOARES,** do Cargo Comissionado de **Divisão de Apoio ao Menor** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 22 (vinte e dois)0 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __21_/_07_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:AA0205FF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.939/GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.939/GP / 2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor – Vanusa da Costa Soares em Cargo Comissionado Divisão de Apoio ao Menor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **VANUSA DA COSTA SOARES,** do Cargo Comissionado de **Divisão de Apoio ao Menor** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 22 (vinte e dois)0 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __21_/_07_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:1596E0AF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.940/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.940/ GP / 2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor – Vanusa da Costa Soares em Cargo Comissionado Diretora de Divisão de Apoio as Drogas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **VANUSA DA COSTA SOARES,** no Cargo Comissionado de **Diretora de Divisão de Apoio as Drogas** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, **Rua das Mangueiras, s/[nº**, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:FDCDDDB4

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 049/GP/2.020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 049/GP/2.020 DE 22 DE JULHO DE 2020

"CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

CONSIDERANDO: O prevalecimento do interesse público no âmbito municipal;
CONSIDERANDO: A necessidade de conferir o patrimônio Público Municipal (Bens, Móveis e Imóveis);
RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (Bens Moveis e Imóveis),** com fins de levantamento, formalização e outras medidas que se fizerem necessárias, conforme IN nº 03 e 04 de 2015.
§ 1º A Comissão sob Presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores:
Milton Pinhate – Dir. do Depart. de Patrimônio e Almoxarifado
Ueder Vinicius da Costa – Coord. de Controle do Meio Ambiente
Jorge Mateus da Silva – Operador de Maquinas Pesadas
§ 2º Os trabalhos da Comissão se iniciarão a partir da publicação desta Portaria e devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo com a devida comunicação desta Comissão.
§ 3º Fica autorizada a Comissão o direito de requerer junto às Secretárias Municipais, eventual apoio que se fizerem necessário para a execução dos serviços.
ART. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:B9B774FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.273 /GAB/PREF/20

LEI Nº 2.273 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.301.0018.9270.0000		**Manutenção das Atividades do - COVID 19**		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-511	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.301.0018.9270.0000		**Manutenção das Atividades do - COVID 19**		
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídica	537	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:7A6EB2EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.276 /GAB/PREF/20

LEI Nº 2.276 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 133.587,25 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR		
02.11	**Secretaria Municipal de SAUDE**	
10.305.0018.9287.0000	**Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental**	
4.4.90.52.99	**Outros Materiais Permanentes**	**113.587,55**
10.305.0018.9288.0000	**Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental**	
4.4.90.52.99	**Outros Materiais Permanentes**	20.000,00
TOTAL		**133.587,55**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 133.587,25 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR		
02.11	**Secretaria Municipal de SAUDE**	
10.305.0018.9287.0000	**Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental**	
4.4.90.52.08	**Apar. Equip. Utens . Med Odont. Labor. Hospitalar Ficha 547**	**113.587,55**
10.305.0018.9288.0000	**Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental**	
4.4.90.52.08	**Apar. Equip. Utens . Med Odont. Labor. Hospitalar Ficha 551**	20.000,00
TOTAL		**133.587,55**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:0A07E099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.866 /GAB/PREF/20

DECRETO Nº 12.866 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.276 de 20 de julho de 2020, baixa o seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 133.587,25 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR		
02.11	Secretaria Municipal de SAUDE	
10.305.0018.9287.0000	Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	113.587,55
10.305.0018.9288.0000	Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	20.000,00
TOTAL		133.587,55

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 133.587,25 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR		
02.11	Secretaria Municipal de SAUDE	
10.305.0018.9287.0000	Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
4.4.90.52.08	Apar. Equip. Utens . Med Odont. Labor. Hospitalar Ficha 547	113.587,55
10.305.0018.9288.0000	Manutenção das Atividades do Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
4.4.90.52.08	Apar. Equip. Utens . Med Odont. Labor. Hospitalar Ficha 551	20.000,00
TOTAL		133.587,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:044BAC63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.868 /GAB/PREF/20

DECRETO Nº 12.868 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.273 de 20 de julho de 2020, baixa o seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

02.11		Secretaria Municipal de SAUDE		
10.301.0018.9270.0000		Manutenção das Atividades do - COVID 19		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-511	R$ 300.000,00
TOTAL				R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.11		Secretaria Municipal de SAUDE		
10.301.0018.9270.0000		Manutenção das Atividades do - COVID 19		
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídica	537	R$ 300.000,00
TOTAL				R$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:796C04A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 779/2020
DISPENSA LICITATÓRIA 10/2020– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, COLETES E CRACHÁS, PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS TRABALHOS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19.

SEMSAU

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. N° 26 da lei 8.666/93 conforme as informações constantes do Processo nº 779/2020 e do Parecer nº 857/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 63 a 74, referente à DISPENSA LICITATÓRIA 10/2020– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, COLETES E CRACHÁS, PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS TRABALHOS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19, recaindo a escolha da pessoa jurídica de HP SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO EIRELLI**,** inscrita no CNPJ nº 29.188.156/0001-20, endereço: Rua Dom Pedro II n° 3161 Bairro: Embratel no valor de R$ 16.889,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e nove reais),

Palácio Pérola do Mamoré 22 de julho de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1686E909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EHOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,**neste ato na condição de Prefeito Municipal, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 187/2020 destinado ao pagamento de combustível do exercício de 2019, **RECONHECE**a dívida e**HOMOLOGA**a despesa no valor de**R$ 15.746,25 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis e vinte e cinco centavos)**, autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:96131B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.846/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Fica cedida a servidora Municipal constante do quadro abaixo, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIETE LIMA DE MELO	TECNICA DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a contar do dia 01 de Julho de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7083D2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ORDEM DE SERVIÇO 003

ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DA OBRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO- OBRAS E INSTRALÇÕES E RECUPERAÇÃO DE PARTE DO HOSPITAL REGIONAL E CAPS ONDE FUNCIONARA O NOVO HOSPITAL DE CAMPANHA PARA O COMBATE COVID-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2020

Tendo em vista a celebração do Parecer, apenso ao Processo Administrativo Nº 1284/2020, 05 de julho 2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e a empresa Genival Simão Lopes Santos -ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.690/0001-75, com sede na avenida dos Seringueiros , nº 3342, Bairro de Fátima, na cidade de Guajará – Mirim/RO, tendo como:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente em prestação de serviços tipo – Obras e Instalações e recuperação de parte do Hospital Regional do Perpetuo Socorro e Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, onde irá funcionar o novo Hospital de Campanha para o combate do Covid-19 de Guajará-Mirim/RO, conforme projeto básico de obras e serviços de engenharia, anexo ao Processo Administrativo: nº 1284/2020.
Início da Obra: 30 dias, contado da data de expedição da ordem de serviço;

Termino de Execução: prazo máximo de execução e de 30 dias;

Regime de Execução: O regime de execução do contrato é de forma direta por empreitada global por item;

Projeto de Execução e Cronograma Físico e Financeiro.
Valor: 32.978,89 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria: 021101 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Projeto de Atividade: Manutenção das Atividades Incrementos MAC-Portaria MS679/2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 544
Processo Administrativo nº 1284/2020
Considerando a modalidade e legalidade do processo, AUTORIZO a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e recebimento de Obras, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados no processo.

Guajará-Mirim 20 de julho de 2020.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n 12.214/GAB/PREF/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:3DD50C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ORDEM DE SERVIÇO 004

ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DA OBRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – REFORMA DA SALA ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2020
Tendo em vista a celebração do Parecer nº 1023/2020, apenso ao Processo Administrativo Nº 1012/2020, 22 de abril 2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e a empresa Genival Simão Lopes Santos -ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.690/0001-75, com sede na avenida dos Seringueiros , nº 3342, Bairro de Fátima, na cidade de Guajará – Mirim/RO, tendo como:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na Reforma da sala onde funcionará a sede do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, conforme projeto básico de obras e serviços de engenharia, anexo ao Processo Administrativo: nº 1012/2020.
Inicio da Obra: 21 dias, contado da data de expedição da ordem de serviço;

Termino de Execução: prazo máximo de execução e de 21 dias;

Regime de Execução: O regime de execução do contrato é de forma direta por empreitada global por item;

Projeto de Execução e Cronograma Físico e Financeiro.
Valor: 32.954,99 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Dotação Orçamentaria: 0211101 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Projeto de Atividade: Contratação para reforma da sede do C. M. S
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 198
Processo Administrativo nº 1012/2020
Considerando a modalidade e legalidade do processo, AUTORIZO a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e recebimento de Obras, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados no processo.

Guajará-Mirim 20 de julho de 2020.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n 12.214/GAB/PREF/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:D086E5F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais Obras e Serviços – CPMOS torna público para conhecimento dos interessados, o extrato da ata de resultado da **Tomada de Preço n.º 004/2020**, referente ao Processo Administrativo n.º **290-04/2020**, Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta, cujo objeto é a Ampliação da sede da câmara municipal de vereadores do município de Itapuã do Oeste/RO.

Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, Recursos, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa:
AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.556.892/0001-04, sediada no município de Aquidabã/SE, Trav. General Ademar Messias Aragão, 112, Centro, CEP: 49.790-000.
Valor: **R$: 334.053,09** (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e nove centavos)

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Julho de 2020.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 076/ GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0CAEC064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/1993;

Contratada: SOLIMOES TRANSP PASSAGEIROS CARGA LTDACNPJ, **AV.** MARECHAL RONDON 2727 / DOIS DE ABRIL / JI-PARANA / RO / 76900-881, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **07.549.414/0002-02**; **Objeto:** Aquisição de Passagens Terrestres intermunicipais voltadas a atender as necessidades de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade Social / financeira concessão de Benefício Eventual, conforme prever a Lei Municipal nº 637 /2017, procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 437-08/2020**;** com o valor total de: **R$: 7.141,00**. **Autorização:** em 22/07/2020, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Julho de 2020.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9A78E6C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA CONVOCAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)
NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 21/07/2020, OCORREU UM ERRO NO CHAMAMENTO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, INSCRIÇÃO Nº 04 LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA, O QUAL PELA PRESENTE CONSIDERAMOS SEM EFEITO O REFERIDO CHAMAMENTO DESTE CANDIDATO.
OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 22/07/2020 À 27/07/2020, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 002/2020.

Nº INSCRIÇÃO	ENFERMEIRO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
07	JAKELINE SERRA LIMA	20	7º

Nº INSCRIÇÃO	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
04	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	0	16º

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:68110A30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

COMPROBATÓRIOS E DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela a Lei Complementar nº. 145 de 06 de abril de 2020, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na Zona Urbana e Rural, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, alterado pelo Decreto nº 25.049 de 14 de maio de 2020, bem como o Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que declararam o Estado de Emergência, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de saúde do município, para substituição de servidores em decorrência de afastamento os quais se enquadram no grupo de risco, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 23/07/2020 À 28/07/2020, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 002/2020.

Nº INSCRIÇÃO	ENFERMEIRO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
12	Naima da Graça Cruz	15	8º

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9CDECBDD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO Nº 004/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. ***445*-04/2020.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfáltica, Sendo Pré-Misturado a Frio – PMF e Asfalto Diluído de Petróleo cm 30,objetivando recuperação de vias pavimentadas no município de Itapuã do Oeste RO
Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 024/2019, Processo Administrativo Nº. 3007/2019 – Prefeitura do Município de Guajará Mirim****e* ***Pregão Eletrônico nº. 37/2019****a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa* **A.D. Miranda & CIA LTDA - EPP**

Valor Homologado: *R$* 99.965,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 22 de Julho de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:97C7AC6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281-07/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, Bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76875-816, telefone 69 99978-1861, email ronieberlopes@gmail.com

OBJETO: Aplicação de Piso Granilite no Feirão Municipal objeto do Convênio nº 160/PGE/2019.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 29.439,56, (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020701 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.0030.2090.0001
4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
002.304 - Conv. nº 160/PGE-2019-Piso Gran. Feira
6.31.37 - Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais
2.940.0000 - Outras vinculações de transferências - Recursos de Exercícios Anteriores

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C58C0116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.134, 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Transferência de Permissão de Placa de Táxi conforme prevê a Lei 482/2012 e 491/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere em Lei
D E C R E T A

Art. 1°-*Fica determinada a transferência da Permissão de nº. 021/2007 em nome daSenhora****MARIA LIRES VIANA LOPES****para o senhor* ***FRANCINILDO LIMA SILVA.***

Art. 2° -*O permissionário deverá sob pena de revogação desta permissão, cumprir as disposições constantes na legislação em vigor, em especial as Leis 55/96, 99/2000, 482/2012 e 491/2012.*
Art. 3ºste Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Itapuã do Oeste/RO, 22 de Julho de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B5CA2C50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 006/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-482/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:E04FC366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 006/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-482/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE TEIXEIRA

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:BDFA4052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 177/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-4927/PMJ/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA, FREZADEIRA POR HORA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE TEIXEIRA

EMPRESA:

GEREMIA E ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 63.618.615/0001-04

RUA PARÁ, Nº 3412
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE (69) 3521-1048
EMAIL: GEREMIALMEIDA@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:F85AA941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-2538/PMJ/2020**.

Objeto: Contratação de Empresa especializada, no mercado,dePrestação de serviçosparaa implementação da plataforma de ferramentas google (g suite for education tm), formação e o acompanhamento técnico-pedagógico de profissionais de ti e professores, para fomentar e dar suporte a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e produção de conteúdos didáticos.

Valor estimado de **R$ 9.166,67 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)..**

Data para cadastro de propostas: 24/07/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/08/2020. Início da Sessão Pública: **05 de agosto de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D85507AD

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
Processo Nº 4147/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2719, de 26 de maio de 2020, **INTIMA** o sr. **KURT ITAMAR KETTENHUBER**, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância 150521, Parecer Jurídico 170918 e Decisão Final 174978, referente ao processo de sindicância nº 4147/2018, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 22 de julho de 2020.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:0B8A2717

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 5657

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PÊNSIL E ALIMENTAÇÃO NUTRI ENTERAL PARA UTI
PROCESSO Nº 6132/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Material e Pênsil e alimentação nutri enteral para UTI, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	R$ 2.000,00
BIONUTRI - COM E REPRES PROD MÉDICO-HOSP LTDA	35.041.852/0001-01	R$ 10.655,92
Valor Total: R$ R$ 12.655,92 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)		

Jaru/RO, 21 de julho de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:25B6F73F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12619/GP/2020 17 DE JULHO DE 2020

DECRETO 12619/GP/2020
17 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$94.227,29 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 94.227,29

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.2006.0005 ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO AO IDOSO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ 94.227,29
FICHA: 378
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Anulação (-) R$ - 94.227,29

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0001.2001.0000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL R$ - 10.325,00
FICHA: 380
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0001.2001.0000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ - 4.750,02
FICHA: 382
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0001.2001.0000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ - 72.878,00
FICHA: 387
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0001.2001.0001 TRANSPORTE PARA T.F.D
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ - 1.034,27
FICHA: 395
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0001.2004.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ - 1.800,00
FICHA: 423
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 PODER EXECUTIVO
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL R$ - 3.440,00
FICHA: 431
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentáriano valor de R$ 94.227,29 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde, édestinadaa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição de fraldas geriátricas para os meses restantes do exercício de 2020.
A Constituição Federal estipula que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, onde o SUS (Sistema Único de Saúde) foi criado como instrumento para garantir direito básico ao cidadão os meios de acesso à saúde. Portanto, entende-se que o SUS deve fornecer todos os serviços e materiais necessários para a manutenção ou recuperação da saúde dos cidadãos, consequentemente, as fraldas geriátricas acima mencionadas são imprescindíveis à saúde do indivíduo que já não tem mais controle sobre suas necessidades fisiológicas, logo, faz-se necessário o fornecimento pelo sistema único de saúde.
Considerando a insuficiência de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, para acobertar as despesas acima mencionadas.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.14	01.02	R$ 10.325,00	-
0001.2001	3.3.90.30	01.02	R$ 4.750,02	-
0001.2001	3.3.90.39	01.02	R$ 72.878,00	-
0001.2001	3.3.90.30	01.02	R$ 1.034,27	-
0001.2004	3.3.90.39	01.02	R$ 1.800,00	-
0001.2003	3.3.90.14	01.02	R$ 3.440,00	-
0001.2006	3.3.90.30	01.02	-	R$ 94.227,29

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A51E0C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 91/CPS/2020

21 de julho de 2020
PROCESSO Nº4891/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROCESSO Nº 4891/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 184/CPS/2020da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4891/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.
CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 22 de julho de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2719, de 26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 4891/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 184/CPS/2020, de 21 de julho de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,com efeitos à data de 23 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 21 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:25C90499

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 92/CPS/2020

21 de julho de 2020
PROCESSO Nº3131/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROCESSO Nº 3131/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 185/CPS/2020da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 3131/2020,

vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.
CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 23 de julho de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2719, de 26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 3131/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 185/CPS/2020, de 21 de julho de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,com efeitos à data de 24 de julh ode 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 21 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CACF1314

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO Nº 12629/GP/2020 20 DE JULHO DE 2020

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo recebimento do ofício nº 43/CMDCA/2020, solicitando a apreciação e homologação do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

D E C R E T A

Art.1°-Fica Homologadoo Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Jaru.

Art.2°-Este decreto entrará emvigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de julho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR – JARU/RO
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Jaru, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme prevê a lei Municipal nº 6.448, de 11 de Outubro de 1977 e a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e a Constituição Federal de 1988. Art. 2°. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, escolhidos pelos cidadãos locais para mandato de quatro (04) anos, empossados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, permitindo recondução por novo processo de escolha.

Art. 3°. O Conselho Tutelar funciona à Rua (Ceará, 3189, Setor 05, CEP: 76.890-000, Jaru/RO, Telefone (69) 3521-5826 e Celular Plantão (69) 99219-1482).
§ 1°. O atendimento ao público será conforme escala mensal de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 as 11h30, e das 13h30 as 17h30. Sempre permanecerão dois (2) conselheiros atendentes na sede para atendimento durante horário de expediente, como também dois (2) conselheiros plantonistas.
§ 2°. Aos sábados, domingos e feriados e período noturno permanecerão dois (2) Conselheiros Tutelares Sobre Aviso Domiciliar por 24 (vinte e Quatro) horas, mediante escala de serviços, afixada e divulgada mensalmente, sob orientação e responsabilidade de um dos membros do Conselho Tutelar, devendo ser afixado nas dependências do Conselho Tutelar, Ministério Público – MP, Juizado da Infância e da Juventude, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Escolas, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Órgãos Públicos e Locais estratégicos visíveis ao Público com os nomes telefones de atendimento em sala e escala do sobre aviso. Parágrafo Único: O(a) Conselheiro(a) Tutelar que ficar Sobre Aviso, após o sobre aviso terá um dia de folga durante a semana escalado(a) pelo colegiado.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4°. O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90.
Art. 5°. São atribuições dos Conselheiros:
I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101. I a VII;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Art. 129 I a VII;
III - Fiscalizar as Entidades de atendimento, conforme o Art. 95: (As entidades governamentais e não-governamentais referidas no Art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares).
I V - Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
V - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 223 a 258 - E.C.A.);
VI - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (Art. 148); VII - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
V III - Expedir notificações;
IX - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessárias;
X - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos nos Arts. 220, & 3°, inciso II da Constituição Federal;
XII - Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projetos, quanto as prioridades do atendimento à criança e ao adolescente;
XIII - Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV - Sistematizar dados informativos, quanto à situação da criança e adolescente no Município;
XV - Desempenhar outras atribuições previstas em lei.
§ 1°. Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos Arts. 102 e 148, parágrafo único, letra “h”, da Lei nº 8.069/90;
§ 2º. O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim

como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social;
§ 3º. O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do ECA, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes a cargo da autoridade policial responsável;
§ 4º. As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - CF. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90),procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (CF. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art.100, par. único, da Lei nº 8.069/90;
§ 5°. O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (CF. arts. 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);
§ 6º. Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (CF. arts.19, §3º e 92,§4º, da Lei nº 8.069/90);
§ 7º. Caso o Conselho Tutelar, depois de esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;
§ 8º. O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente(juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (CF. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº8.069/90);
§ 9°. Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional, o fato deverá ser comunicado ao Juiz e o Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (Arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);
Art. 6. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes. Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.
Art. 7. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
§ 1º. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990. § 2º. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069, de 1990.
Art.8. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137,da Lei nº 8.069/90).
Art. 9. No exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§ 1º. Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.
Art. 10. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.
Art. 11. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.
Art.12. Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição, podendo, a depender da situação, requisitar força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA

Art. 13. O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Jaru, Estado de Rondônia. (cf. arts.138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).
Art. 14. A Competência será determinada: I - Pelo domicílio dos pais ou responsáveis; II - Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, à falta de pais ou responsáveis.
§ 1º. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;
§ 2°. A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
§ 3°. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou sede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.
§ 4°. Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (CF. Arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 5°. Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;
§ 6°. O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável do município onde se encontra a criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136,inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. É órgão do Conselho Tutelar:

I – Colegiado

Seção I
DO COLEGIADO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 16°. O Conselho Tutelar será regido pelo Colegiado, sendo representado diariamente por um(a) Sobre Aviso, e seu sucessor(a), devendo o(a) mesmo(a) representar o conselho ativa e passiva, judicial e extrajudicial, zelando sempre da fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente.
Parágrafo Primeiro: Aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos permanecerá em sobre aviso domiciliar mediante escala de serviço, afixada e divulgada mensalmente sob orientação e responsabilidade de dois dos membros de sobre aviso, ficando o sobre aviso do final de semana com um dia de descanso, previamente avisado por este colegiado à todos os órgãos públicos do Município, tais como: Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, CMDCA-Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, escolas e órgãos afins e em locais estratégicos e visíveis ao público, com os nomes e telefones dos plantões. Parágrafo Segundo: Em caso de visitas e viagens o colegiado do Conselho tutelar designará sempre dois membros do conselho tutelar para o cumprimento das atribuições. O Colegiado do Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.
§ 1º. As sessões ordinárias ocorrerão todas as sextas-feiras, das 13 hs 30 às 15 horas, com maioria simples de presenças.
§ 2º. As sessões objetivarão o estudo de casos planejamento e avaliação de ações, análise da prática, buscando o aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente.
§ 3º. Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigirem estudo mais aprofundado.
Art. 17. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas em lei.
Art. 18. De cada sessão plenária do Colegiado do Conselho, será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
Art. 19. As sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, onde poderá participar das reuniões, mediante convite, por aprovação da maioria dos conselheiros sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho tutelar.

Seção II
Do Serviço de Transporte

Art. 20. Ao serviço de transporte compete:
I – O Conselho Tutelar funcionará com veículo, motorista, telefone fixo e móvel, local próprio cedido e mantido com orçamento próprio via Gabinete – Prefeitura Municipal de Jaru;
II - Ao Motorista cabe ainda em conduzir os conselheiros aos locais de averiguação, às entidades de atendimento e às instituições que integram o sistema municipal de proteção integral à criança e ao adolescente, com permanência diurna do carro do conselho tutelar no pátio do prédio após os expedientes;
III - Conduzir crianças e adolescentes quando solicitado pelos conselheiros;
IV- Portar-se com dignidade e zelo profissional na condição do veículo e no trato das pessoas;
V - Preencher, sempre que houver deslocamento, o controle do uso de veículo; V- Nos casos de viagens intermunicipais ou interestadual a serviço do Conselho tutelar, o motorista e conselheiros farão direito a Diária(as) no ato da viagem para o custeio de suas despesas, devendo ser comprovadas através de relatório ou comprovantes de gastos.

Seção III
DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 21. Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fará o pagamento conforme seu cronograma.
Art. 22. O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica. O conselheiro que vier a faltar por motivos emergenciais, fará reposição de sua falta com o dia de sua folga acordado pelo colegiado. Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.
Art. 23. Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. XX, sem prejuízo de seus subsídios.
Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade (a) adotado(a)
Art. 24. Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.
§ 1º. A escala de férias deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia trinta (30) de janeiro de cada ano;
§ 2º. Não serão permitidas férias de mais de um (1) Conselheiro Tutelar e durante o mesmo período.
Art. 25. Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.
Seção IV
DOS AUXILIARES

Art. 26. São auxiliares os funcionários designados, ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo Poder Público Municipal. Parágrafo Único. Os funcionários, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do Conselho tutelar.

Seção VI
DOS SUPLENTES

Art. 27. Fica opcional a participação dos suplentes à reuniões do Conselho Tutelar, sem direito a voto. Parágrafo Único. Quando da vacância da vaga de um titular, assume o suplente, por ordem decrescente de votação.

Capítulo V
DAS PENALIDADES E DA PERDA DO MANDATO

Art. 28. Perderá o mandato, o conselheiro que:
a) Comprovadamente faltar com suas atribuições, em processo julgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
b) Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o seu expediente de trabalho sem uma devida justificativa;

c) Recusar fé a documentos Públicos;
d) Opor resistência injustificada aos andamentos do serviço;
e) Acometer à pessoas que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de suas atribuições que seja de sua responsabilidade;
f) Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
g) Receber propina, comissão, presentes ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
h) Proceder de forma desidiosa (Preguiçosa);
i) Exercer quaisquer atividades que seja incompatível com o exercício da função e com o horário de trabalho;
j) Exceder-se (prática de abuso de autoridade) no exercício da função, ultrapassando o limite de suas atribuições específicas;
k) Fazer propaganda Político-Partidária no exercício de suas funções;
l) Denegrir a imagem do Conselho Tutelar e de Conselheiros(as) ao público ou à particulares;
m) Acumulação de cargo de Conselheiro(a) Tutelar com outro cargo, emprego ou outra função pública.
Art. 29. São penalidades disciplinares; I – advertência; II – suspensão; III – perda do mandato;
Art. 30. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a criança ou para o adolescente ou para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Art. 31. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 39, incisos I a V e XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 32. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos incisos VI e X do artigo 38, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda do mandato, não podendo a suspensão exceder de noventa dias.
Art. 33. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.
Art. 34. A perda do mandato será aplicada nos seguintes casos:
I – condenação irrecorrível por crime ou contravenção penal;
II – ausência injustificada a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato;
III – abandono de cargo;
IV – falta de assiduidade habitual;
V – improbidade administrativa;
VI – incontinência pública e conduta imprópria, na repartição do Conselho;
VII – insubordinação grave em serviço;
VIII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
IX – aplicação irregular de dinheiros públicos;
X – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
XI – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XII – transgressão a este Regimento.
Parágrafo Único – No início do mandato, o conselheiro tutelar deverá ser cientificado da obrigação de prestar declaração de bens no prazo determinado, conforme preceitua o art. 13 da Lei nº 8.429/92.
Art. 35. As penalidades de advertência e de suspensão serão aplicadas pelo colegiado que pelo sorteio elege um Conselheiro Tutelar para relator do processo, que será competente para presidir os presentes na reunião em vigor.
Art. 36. A penalidade de perda do mandato, será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido por um Conselheiro Tutelar escolhido por sorteio após acatada representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, sendo os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entender necessárias.
§ 1º. O conselheiro tutelar denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído.
§ 2º. Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.
§ 3º. Do despacho do presidente escolhido para o processo, marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências.
§ 4º. Após a colheita de prova, o presidente escolhido para o processo, designará reunião para a votação da perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares com presença de no mínimo três (3) Conselheiros, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate.
§ 5º. Decidida a perda de mandato, pelo Conselho Tutelar, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos, que providenciará a convocação de suplente para assunção do cargo.
§ 6º. As decisões de advertência, de suspensão ou de perda do mandato do Conselho Tutelar, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário;
§ 7º. A instauração de procedimento pelo Conselho Tutelar para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais por este último órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Conselho Tutelar apresentará um relatório anual de suas atividades que ficará à disposição da comunidade para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo-se cópia do mesmo ao Ministério Público para conhecimento e arquivamento. Parágrafo Único – O Conselho Tutelar remeterá ao Ministério Público e ao CMDCA relatórios mensais de atendimento, sem prejuízo do anual.
Art. 38. O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê a legislação eleitoral vigente e, eleito, optará por um dos cargos.
Art. 39. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Conselho Tutelar e do CMDCA.
Art. 40. Este Regimento entra em vigor após apreciação e homologação do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, podendo ser alterado, sempre que necessário, devendo haver aprovação da maioria dos membros do CMDCA, em reunião designada para este fim, com a participação de todos os membros do CMDCA, revogadas as disposições em contrário.
Art. 41. É do interesse do Conselho Tutelar que seus membros participem de debates, seminários e cursos referentes às suas funções custeada pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
Art. 42. Sem prejudicar suas funções, e para o fiel cumprimento de suas atribuições Previstas na Lei 8.069 de 13/07/1990, o Conselho Tutelar deverá incrementar de maneira clara a orientação à sociedade em geral, sobre a necessidade de participação de todos na implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de palestras, entrevistas, textos e divulgação na imprensa local, com apoio para materiais e equipamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 43. O presente Regimento Interno f oi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, através de sistema de teleconferência e passará a vigorar nesta mesma data.

Jaru/RO, 30 de junho de 2020

Publicado por:
Mykaella Leticia Ferreira
Código Identificador:7B6E3ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA, por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. EDILBERTO ALVES, inscrito no CPF/MF nº. 762.553.872-91, intimando-o a comparecer no dia 06 de agosto de 2020 às 16:00 horas, na avenida Dom Pedro I, nº 2515, setor 05 -

Jaru/RO, para realização de perícia médica municipal, em virtude da sua condição nos autos do Processo Nº 3440/2020 de Auxílio Doença, no qual seu retorno ao trabalho esteve agendado para o dia 10 de junho de 2020, e até o momento não houve registro de apresentação em seu local de trabalho ou protocolo de justificativa da ausência neste período.
O não comparecimento e a não providência das situações apontadas poderão ser aplicadas sanções previstas em lei.

Jaru/RO, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:5C5D0905

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 89/SEMAPLANF/2020

PORTARIA Nº 89/SEMAPLANF/2020 22 DE JULHO DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:
Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+)R$ 12.800,00

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU
12.361.0002.2011.0000 MANUT DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40 – SERV TECNOLO DA INFOR E COMUNI R$ 12.800,00
FICHA: 317

REDUÇÕES (-)R$ - 12.800,00
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO
3.3.90.40 – SERV TECNOLO INFOR E COMUNIR$ - 12.800,00
FICHA: 273

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna n° 826/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação se faz necessário para acobertar despesas com a locação de software para atender as escolas municipais.

Considerando que o software atenderá as escolas municipais e o sistema integrado de Gestão Escolar.

Considerando que o sistema possibilitará mais agilidade no fluxo de informações, facilitando a gerencia e controle, bem como propiciar o aumento na qualidade, confiabilidade e agilidade dos serviços prestados ao aluno.

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar as despesas acima mencionadas.

Destacamos quea transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 5°, § 1 e art. 7º, § 1, inciso III e o § 2, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 5° A Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa revisto no artigo 5º desta Lei.
§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 09 - A da Lei Municipal nº**2.498**de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

Art. 7º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:
I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,
III. transferências**,** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	3.3.90.40	01.01	R$ 12.800,00	-
0002.2011	3.3.90.40	01.01	-	R$ 12.800,00

JARU-RO, 22 de julho de 2020.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:C7182A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/PMJ/2020
PROCESSO N.º 1-4156/PMJ/2020, registro de preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS**, que irão atender as necessidades Secretarial Municipal de Esporte, Cultura e Lazer SEMCEL e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de a ID.177787, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VIIda lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 097/PMJ/2020, e autoriza aquisição de herbicidas e inseticidas no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Ordem	Empresa	Valor
1)	05.290.174/0001-50 - SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 32.555,60
2)	36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	R$ 73.875,90
TOTAL GERAL:		R$ 106.431,50

(Cento e seis mil, quatrocentos e trinta e um real e cinquenta centavos)

Jaru/RO, 22 de julho de 2020

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ADEMILTON DORIA SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio ambiente - SEMINFRAM

Elaborado por:
JOSÉ LUIZ BISSOLI DA SILVA

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:FF536BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5493/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAN
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. A. I. S. HIDRÁULICA EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO CONTROLE PARA O CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAN do Município de Jaru/RO.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 40.785,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 1310 - Ficha – 192**; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente –SEMINFRAM; 15.451.0003.2021.0001. Iluminando Jaru; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Nota de Empenho nº 1311 - Ficha – 747**; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente –SEMINFRAM; 15.451.0003.2021.0001. Iluminando Jaru; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAN
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

A. I. S. Hidráulica EIRELI
CNPJ nº 07.306.644/0001-51
IVAN LUIZ SCHNEIDER
Representante
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:CD32209C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA DE APROVAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Diomero Moraes Borba – 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – Ro
CEP – 76.868.000 - Fone: 69 – 3581-2407
CNPJ – 34.482.281/0001-88

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022 de 2020

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO;
CONSIDERANDO as Fichas Individuais de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o teor do Ato da Presidência nº 021 de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único (Lei 820/07) e a Resolução 001/2018 da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO;
RESOLVE
Art. 1.º - Aprovar o estágio probatório dos servidores nomeados para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, conforme os quadros abaixo, a saber:

Nome	Cargo	Admissão
ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO	27/01/2017
VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN	CONTROLADORA INTERNA	20/02/2017

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Machadinho D'Oeste 20 de julho de 2020.

DVANI MARTINS NUNES
Presidente CMMDO
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:B7CF3E9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3538/2020

DECRETO Nº 3.538, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 3524 de 22 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, auferidas pela Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 3524/2020 o qual dispõe sobre a concessão de licença-prêmio aos servidores do quadro efetivo lotados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, retirando os servidores abaixo relacionados:

Ivonete Kochem Machado;
Rosa Morais;
Rosemeire Ferreira da Silva; e
Vanessa Silva do Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:331BE199

IMPREV
PORTARIA N.º066/2020/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.

"Dispõe sobre o reajuste da progressão de 2% em favor da Servidora, ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.

RESOLVE:
Art. 1º- Reajuste da progressão de 2% do último contra – cheque de maio/2020 como servidora efetiva da **Sra. ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do **RG nº. M-5653782 SSP/MG** e do **CPF/MF nº. 386.090.102-87**, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível III, Carga Horária 40 horas semanais, Matricula nº. 1072, lotada na Secretaria Municipal de **Educação,** conforme processo **nº058/2020/ IMPREV,** de acordo com a **Lei municipal 1102/2012 de 02 de abril de 2012, com alteração da Lei municipal 1697/2018 de 09/04/2018.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de julho de 2020**, passe a creditar na conta corrente da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.969,58 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos),** e a diferença referente ao mês de **junho/2020** no valor de **R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos), no total de R$ 4.047,41 (quatro mil quarenta e sete reais e quarenta um centavos)** no mês de **julho.** A partir de **agosto/2020** a servidora passará a receber o valor de **R$ 3.969,58 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**
Art. 3º- O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Machadinho do Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:9E0CE854

IMPREV
PORTARIA N.º 067/2020/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de julho de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, o servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste -RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor do servidor público municipal **WERLI RIBEIRO DE SOUZA,** portador do **RG 000.776.748 SESP/RO**, **CPF: 733.301.752-49**, Condutor educacional II / motorista de veículos pesados – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/07/2020** conforme processo **nº094/2020/ IMPREV.**
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento de R$ **1.461,64 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**
Art. 3º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício.
Contrato CEF, parcela (19/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (19/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (19/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Art. 4º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o desconto referente à **SINTEMA CONTR. SINDICAL**, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 5º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício dia **17/07/2020.**
Art. 6º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **07/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:5E765648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.032/PMMA/2020.

DECRETO Nº 5.032/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 04 de março de 2020 a 04 de março de 2023, conforme disposto abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **DAIANI CASAGRANDE MAGRI**
SUPLENTE: **POLIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **CLARISSE MARQUES**
SUPLENTE: **MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO**
SUPLENTE: **MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **RAIANE LEGORA BOZI**
SUPLENTE: **KÊNIDY DONDONI**

Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **JONAS ALBERTO PERSCH**
SUPLENTE: **CERGIO PERSCH**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **MARIANA POGGIAN ENGELHARDT**
SUPLENTE: **JOSENILDO SIQUEIRA**

Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais Rio Formoso Juntos Chegaremos – ASRIFO de Ministro Andreazza

TITULAR: **LEIDIANE FERREIRA**

Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **ELISANGELA VICENTE DE MATOS**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela Presidente: Roseli Fátima de Camargo, Vice-presidente: Daiani Casagrande Magri, 1º Secretário: Elisangela Vicente de Matos e Tesoureiro: Jonas Alberto Persch.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 21 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:30FBE412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO.

A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu representante legal senhor Ermes Nunes de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, autoriza proceder o inicio da realização dos serviços de Limpeza, Conservação e Higienização (tipo hospitalar) nas UBS municipais, a partir do dia 01 de agosto de 2020, em conformidade ao processo administrativo n° 764/2020, contrato n° 014/2020. Em favor da empresa CAP – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.199.158/0001-56.

Mirante da Serra – RO, em 22 de julho de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Port. 3910/2017.

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:9D2F6786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2722/2020

22 de julho de 2020

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na Ordem de R$ 100.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência),

considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 265/SEMECE/2020 de 20 de julho/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE – R. PRÓPRIO*	
3.1.90.11 - 74	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**100.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE – R. PRÓPRIO*	
3.1.90.05 - 73	Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00
3.1.90.94 - 77	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.93 - 88	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**100.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:037A4BEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 023/2020, que tem por **Objeto**: Aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, sendo Equipamentos de proteção individual – EPI , bem como** MOCHILAS, a serem utilizados pelos profissionais de saúde**,** visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, em SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – (SRP).

EMPRESAS VENCEDORA
BABINSKI BOLSAS EIRELI, CNPJ:19.106.828/0001-57
VALOR R$ 3.937,50(Três mil, novecentos trinta sete reais e cinquenta centavos)

BONIN & BONIN LTDA, CNPJ: 29.0004.099/0001-81
VALOR R$ 9.501,44(Nove mil, quinhentos e um reais e quarenta quatro centavos)

HEROPEÇAS LTDA, CNPJ: 10.685.231/0001-30
VALOR R$ 341,60(Trezentos e quarenta um reais e sessenta centavos)

MCP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 32.649.525/0001-49
VALOR R$ 183,00 (Cento e oitenta três reais)

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS EIRELI
CNPJ:22.327.120/0001-30 VALOR R$ 7.410,00(Sete mil, quatrocentos e dez reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 21.373,54(Vinte um mil, trezentos e setenta três reais e cinquenta quatro centavos)

Data da Homologação: 22/07/2020

Monte Negro – RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FBC6743B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº006/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública Aviso Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/CPL2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA - CONVÊNIO Nº 002/PGE-2020.**

EMPRESA VENCEDORA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 16.715.115/0001-00.
VALOR: **R$ 483.143,80** (quatrocentos oitenta três mil e cento quarenta três reais oitenta centavos).
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Data da Homologação: 22/07/2020.

Monte Negro – RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AD2CF59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 085/CPL/2020 - PROCESSO Nº 658-1/2020

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **085/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 658-1/2020,** que tem por objeto: Contratação de Empresa sendo para prestação de serviços de divulgação de som volante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social– SEMDES. Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no valor estimado de **R$:3.100,00 (Três mil e cem reais)** , em favor do fornecedor: **JACK DE MORAIS VICENTE, CNPJ: 15.104.212/0001-96** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0496618F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 077/CPL/2020 - PROCESSO Nº 656-1/2020

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 077/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 656-1/2020,** que tem por objeto: **Aquisição de materiais permanentes sendo: Pulverizador, Motosserra, Roçadeira e Motor Elétrico para Betoneira.** Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor do fornecedor **01: 01 HILBERT & CIA LTDA CNPJ**:**22.881.858/0006-50 Valor R$ 2.307,00 (Dois mil trezentos e sete reais) FORNECEDOR 02: BOASAFRA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ**: **05.662.861/0017-16.**
Valor R$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R$ 13.647,00 (Treze mil, seiscentos quarenta sete reais)

Tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7E18B6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 079/CPL/2020 - PROCESSO Nº 631-1/2020

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 079/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 631-1/2020,** que tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo relativamente a EPIs a serem utilizados no enfretamento do COVID-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Socia**l. Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor do fornecedor **01: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS CNPJ 13.287.059/0001-54, FORNECEDOR 02: JMSA PROD.MED.HOSP.ORT.E FISIOT.LTDA ME**
CNPJ:09.423.660/0001-50VALOR R$ 3.490,00(Três mil, quatrocentos noventa reais) VALOR TOTAL: R$ 5.507,80(Cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).
Tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:70A8E7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 081/CPL/2020 - PROCESSO Nº 659-1/2020

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 081/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 659-1/2020,** que tem por objeto: **Contratação de Empresa sendo para prestação de serviços gráficos, para divulgação das ações sócios assistenciais, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.** . Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no valor estimado de **R$ 8.380,00(Oito mil, trezentos e oitenta reais)**, em favor do fornecedor: **GOMES & EVILQUA CNPJ: 01.815.929/0001-31** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1051BDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 084/CPL/2020 - PROCESSO Nº 589-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 084/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 589-1/2020,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA O TRATAMENTO DO COVID - 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA** no valor estimado de **R$: 13.856,00 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis reais)** em favor dos fornecedores: **CHALUB & DODO LTDA CNPJ: 05.713.607/0001-32 no valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65 no valor: R$ 7.856,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), VALOR TOTAL R$ 13.856,00 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis reais)** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 22 de Fevereiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AA181EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 083/CPL/2020 - PROCESSO Nº 650-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 083/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 650-1/2020,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE MESA MULTIFORMATO DE ALTA CONFIABILIDADE COMPONENTE PADRÃO: IMPRESSORA DE FILMES COM TECNOLOGIA DE IMAGEM A LASER PARA O APARELHO DE RAIO X DE 500MA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA,** no valor estimado de **R$: 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)**, em favor do fornecedor: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.536.135/0001-39 VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos reais),** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 22 de Fevereiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:88B6B04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 082/CPL/2020 - PROCESSO Nº 630-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 082/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 630-1/2020,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST~ENCIA SOCIAL** no valor estimado de **R$: 8.215,60 (Oito Mil Duzentos e Quinze reais e Sessenta centavos)**, em favor dos fornecedores: **ELETRO J.M LTDA, CNPJ: 04.966.780/0001-80 VALOR: R$ 1.199,00 (Hum Mil Cento e Noventa e Nove Reais), GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ: 77.941.490/0001-55 Valor R$ 4.659,60 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove reais e Sessenta Centavos), HILBERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45 Valor: R$ 2.037,00 (Dois Mil e trinta e sete reais), LE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ: 17.451/0001-49 Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), TOTAL R$ 8.215,60 (Oito Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 22 de Fevereiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:874D4374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 079/CPL/2020 - PROCESSO Nº 636-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 079/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 636-1/2020,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TOTEM HIGIENIZADOR COM DISPENSOR E PROTETOR DE MESA EM ACRÍLICO VISANTO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES,** no valor estimado de **R$ 5.507,80 (Cinco Mil Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos),** em favor dos fornecedores: **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 13.287.059/0001-54 no valor R$ 2.017,80 (Dois Mil e Dezessete Reais e Oitenta centavos), JMSA PROD. MED. HOSP. ORT. E FISIOT. LTDA ME CNPJ: 09.423.660/0001-50 no valor R$ 3.490,00 (Três Mil, quatrocentos e noventa reais), VALOR TOTAL R$ 5.507,80 (Cinco Mil Quinhentos e Sete reais e Oitenta centavos),** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 22 de Fevereiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5012110F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 552/GAB/2020

PORTARIA N. 552, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Lotar servidora na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 015/93 Artigo 9 e Artigo 80;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, §Único da Lei Municipal n. 782/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro anexo ao Processo n.260-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora DANIELI BASSETO TREVIZAN, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:086FBF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 553/GAB/2020

PORTARIA N. 553, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomear servidora para ocupar cargo público em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO ainda o Memorando n. 064/GAB/2020 de 01 de julho de 2020, constante no Processo n. 156-1/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DANIELI BASSETO TREVIZAN, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, Mat: 2526, Portadora do RG: 307438181 SSP/SP e devidamente Inscrita no Cadastro de Pessoas Física CPF: 289.891.648-00.

Art. 2º - A Servidora deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:60973BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 554/GAB/2020

PORTARIA N. 554, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 409-1/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS Matricula: 955, ocupante do cargo de Professor nível III 25 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/09/2020 á 30/11/2020, referente ao quinquênio 29/10/2007 á 28/03/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AC4AA57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 555/GAB/2020

PORTARIA N. 555, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 885-1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ROMILDO BENEDITO DA COSTA Matricula: 112, ocupante do cargo de Professor nível III 25 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/09/2020 á 30/11/2020, referente ao quinquênio 03/01/1999 á 02/01/2004.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:404D90C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 556/GAB/2020

PORTARIA N. 556, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 886-1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ROMILDO BENEDITO DA COSTA Matricula: 642, ocupante do cargo de Professor nível III 25 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/09/2020 á 30/11/2020, referente ao quinquênio 01/08/2011 á 31/08/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:191862E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 557/GAB/2020

PORTARIA N. 557, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 660-1/2020;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA, Matricula 179, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/08/2020 á 30/10/2020, referente ao quinquênio 15/08/2014 á 14/09/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:15038300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 558/GAB/2020

PORTARIA N. 558, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 622-1/20208;
CONDIDERANDO ainda o Parecer da Secretária de Saúde senhora Edimara da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA GABRIEL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/08/2020 á 30/10/2020, referente ao quinquênio 01/12/2014 a 30/11/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4229E7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 559/GAB/2020

PORTARIA N. 559, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 199/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/08/2020 Á 01/09/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
59	Jair Lopes de Campos	Agente da Divisão de Transporte Escolar	13/02/2017 a 12/02/2018

Art. 2º- O Pagamento do 1/3 de férias, será efetuado após a estabilização da pademia do COVID-19, em atendimento ao DM 0052/2020-GCESS, devidamente acordado com o servidor.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4A902119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.560/GAB/2020

PORTARIA N.560 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): APARECIDA DE FATIMA MOREIRA, Matricula 1393, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 02/07/2020 à 16/07/2020.
Art. 2º - Em atendimento a solicitação da junta médica a servidora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receituários da medicação em que faz uso para juntada aos autos do processo.
Art. 3º - Em caso de necessidade de prorrogação desse benefício, o servidor deverá apresentar novo atestado médico à Coordenadoria de Recursos Humanos com antecedência mínima de 02 (dois) dias do seu término, nos termos do Art. 3º, §3º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0FAD0C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.561/GAB/2020

PORTARIA N.561 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): BERNADETE PERON, Matricula 146, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de de 07/07/2020 à 20/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6CA0E5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 562/GAB/2020

PORTARIA N. 562, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): MAICON FURQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 05/07/2020 à 18/07/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3A2A2A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.563/GAB/2020

PORTARIA N.563 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): RODRIGO MARTINS GARCIA, Matricula 967, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/07/2020 à 13/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0488D5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.564/GAB/2020

PORTARIA N.564 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA, Matricula 1587, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 23/06/2020 à 29/06/2020, 30/06/2020 a 07/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:770D7151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 565/GAB/2020

PORTARIA N. 565, DE 22 DE JUlHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 671-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o atestado médico do(a) servidor(a): ROSILENE CAMILO VALADARES, Matricula 1546 ocupante do cargo de CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, abonando as faltas ao trabalho no período de 07/07/2020 a 13/07/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:26D689E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.566/GAB/2020

PORTARIA N.566 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA, Matricula 1725, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 29/06/2020 à 09/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:686ADB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.567/GAB/2020

PORTARIA N.567 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): MARIA APARECIDA GABRIEL, Matricula 175, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/07/2020 à 23/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B507516B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 568/GAB/2020

PORTARIA N. 568, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 356-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): VITOR JOSE DE FREITAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 08/07/2020 à 21/07/2020.

Art. 2º - Se ao final deste período for necessário à permanência do afastamento ao trabalho, o servidor deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico de especialista, relatando o prognóstico do paciente e possível resolutivo, bem como o tempo necessário para a recuperação, seguindo o que determina o Decreto Municipal n. 1812, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5C13D7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 569/GAB/2020

PORTARIA N. 569, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 356-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): SILVANETE CARVALHO MORENO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, de acordo com a sua última remuneração, no período de 29/04/2020 à 26/07/2020.

Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C6B6FF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 570/GAB/2020

PORTARIA N. 570, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Exonerar servidor de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 196/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a servidora GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO, MATRICULA 1416, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, da função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.284/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9D19D095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 571/GAB/2020

PORTARIA N. 571, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 196/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO, MATRICULA 1416, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, para desempenhar a função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR, indicada no anexo II da Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2F580B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 572/GAB/2020

PORTARIA N. 572, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 197/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, MATRICULA 80, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, para desempenhar a função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2E931A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 570/GAB/2020

PORTARIA N. 570, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Exonerar servidor de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 196/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a servidora GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO, MATRICULA 1416, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, da função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.284/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E647E1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 574/GAB/2020

PORTARIA N. 574 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a): ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE, Matricula 1518, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no período de 13/07/2020 à 19/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B4475408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 573/GAB/2020

PORTARIA N. 573, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 270/2020/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 06/07/2020 Á 04/08/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1470	Luana Cristina Rodrigues Reis	Coordenador de ações estratégicas	02/07/2018 a 01/07/2019

Art. 2º- O Pagamento do 1/3 de férias, será efetuado após a estabilização da pademia do COVID-19, em atendimento ao DM 0052/2020-GCESS, devidamente acordado com o servidor.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:59C84A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 575/GAB/2020

PORTARIA N. 575 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a): SILLAS FERREIRA DE SOUZA, Matricula 1725, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/07/2020 à 09/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F086BAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 576/GAB/2020

PORTARIA N. 576 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a): ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO, Matricula 1730, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/07/2020 à 17/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:64AF2DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 576/GAB/2020

PORTARIA N. 576 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a): ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO, Matricula 1730, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/07/2020 à 17/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:26C2F4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 577/GAB/2020

PORTARIA N. 577, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Readaptar de função a servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Laudo Médico fls. 35/40, anexo aos autos do processo Administrativo n. 673-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora VALDECIR SCHINK RAIMUNDO, ocupante do cargo de Agente de serviço escolar, na função de Psicopedagoga na Escola Maria de Abreu Bianco, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED a contar de 13/07/2020 a 12/07/2021.
Art. 2º - A secretaria de educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias e ao final deste período o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - Após este período a servidora deverá apresentar comprovação do tratamento como consultas, receitas de medicamentos utilizados, exames, para ser submetida à nova perícia médica, para avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa,

mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C4C5025A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 579/GAB/2020

PORTARIA N. 579, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 273/2020/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 22/07/2020 Á 20/08/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1058	Janete Goncalves da Silva Santos	Agente comunitário de saúde	24/09/2018 a 23/09/2019

Art. 2º- O Pagamento do 1/3 de férias, será efetuado após a estabilização da pademia do COVID-19, em atendimento ao DM 0052/2020-GCESS, devidamente acordado com o servidor.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A2C09320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 580/GAB/2020

PORTARIA N. 580, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder as férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o adoecimento de trabalhadores em razão de uma possível exposição ao COVID-19.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 22/07/2020 Á 05/08/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2274	Katia da Silva Augustinho	Chefe de Gabinete	24/04/2018 a 23/04/2019

PERIODO DE GOZO: 22/07/2020 Á 20/08/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2354	Filipe Douglas Soares Barbosa	Executor Especial em Apoio Técnico e Fiscalização	22/07/2019 a 20/07/2020

PERIODO DE GOZO: 01/08/2020 Á 30/08/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2282	Aparecido Jose Terto da Rocha	Assessor Operacional e Apoio Técnico	10/05/2019 a 09/05/2020
2353	Maria Rosilene de Souza	Assessor Bibliotecario	15/07/2019 a 14/07/2020

Art. 2º- O Pagamento do 1/3 de férias será efetuado após a estabilização da pademia do COVID-19, em atendimento ao DM 0052/2020-GCESS e em caso de rescisão será indenizado na rescisão.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:48FC0AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 581/GAB/2020

PORTARIA N. 581, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Deferir o requerimento e conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: ADRIANA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOPITALAR**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar de 18/07/2020 á 13/01/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:044A5168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 582/GAB/2020

PORTARIA N. 582, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Reprogramar as férias do servidor vinculado a SEMDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 40/2020/FMAS;

RESOLVE:
Art. 1º- REPROGRAMAR o gozo das férias regulamentares o qual estava programada para 01/11/2020 á 30/11/2020 da servidora FABIANE FAO, Matricula 1560, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 358/GAB/2020, a contar de 21/07/2020 a 19/08/2020.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 389/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BFF8BEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 583/GAB/2020

PORTARIA N. 583, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) DANIELI BASSETO TREVIZAN, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no dia 13/07/2020
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença no dia 14/07/2020 por ter ultrapassado a 15 dias de atestado.
Art. 3º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0330D94B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 584/GAB/2020

PORTARIA N. 584, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 151-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): MARISELMA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, de acordo com a sua última remuneração, no período de 23/07/2020 à 14/10/2020.

Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EBB8E6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 585/GAB/2020

PORTARIA N. 585, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 157-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): ISILDINHA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, de

acordo com a sua última remuneração, no período de 15/07/2020 à 10/01/2021.
Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F8D3BA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 586/GAB/2020

PORTARIA N. 586, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 378-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 15/07/2020 à 12/09/2020.
Art. 2º - A servidora deverá atender a sugestão da junta médica, associando ao tratamento conduta multidiciplinar (acompanhamento psicológico, terapia e outros) mediante apresentação de relatório do profissional ao final do período citado no Art. 1º.
Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C86C3713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 587/GAB/2020

PORTARIA N. 587, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 688-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Aricena Miranda Marinho, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 16/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8B2401AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 588/GAB/2020

PORTARIA N. 588, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) ALINE MARCIA MORORO ALVES foi aprovado em 9º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 008/2020 e Decreto n. 1.916) para posse do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas – SEMUSA, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 24 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). ALINE MARCIA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) ALINE MARCIA MORORO ALVES, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 22 de agosto de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2CD6FBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 589/GAB/2020

PORTARIA N. 589, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/2019 de 02/09/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 815-1/2020;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL, Mat. 1367, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, com efeitos a contar do mês subsequente do protocolo, janeiro/2020.

Art. 2º- O Pagamento do retroativo será efetuado após a estabilização da pademia do COVID-19, em atendimento ao DM 0052/2020-GCESS.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:169C6DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 578/GAB/2020

PORTARIA N. 578, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Reconhecer o período de gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 240/SEMED/19.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer o gozo de férias regulares no período de 30/03/2019 a 14/04/2019**,** dos servidores abaixo relacionados vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal, e, em razão disso, deve ser realizado o pagamento do 1/6 constitucional de férias nessa oportunidade.

ESCOLA 22 DE ABRIL		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
006	Adriana Maria da Silveira	Professor 25 Horas
632	Cleide Graciete dos Santos Zanotelli	Professor 40 Horas
25	Elaine Terezinha Brandao de Oliveira	Professor 25 Horas
70	Jose Antonio Francisco dos Santos	Professor 25 Horas
97	Marlene de Oliveira Silva	Professor 25 Horas

CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
762	Alzinete Fonseca de França	Professor 40 Horas
618	Fidelcina Oneles de Almeida	Professor 25 Horas
775	Maria Ines Guedes dos Santos	Professor/Orientador 40 Horas
590	Rozania Aparecida Macedo Costa	Professor 40 Horas
112	Romildo Benedito da Costa	Professor 25 Horas
642	Romildo Benedito da Costa	Professor 25 Horas

ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
1518	Arlindo de Assis da Silva	Professor 25 Horas
2419	Damaris Barbosa da Silva de Queiroz	Professor 30 Horas
35	Edualdo Poltronieri	Professor 40 Horas
269	Ilzelene Pinto	Professor 25 Horas
50	Ironete Aparecida Pereira Schmidt	Professor 40 Horas
628	Marcelo Maia	Professor 25 Horas
1438	Márcia Regina Viudes Macedo	Professor 40 Horas
596	Maria de Fatima Martinelli Oliveira	Professor 25 Horas
1000	Rosangela Ronconi	Professor 40 Horas

ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO		
	NOME DO SERVIDOR	**CARGO/FUNÇÃO**
004	Almira Pacheco Cardoso	Professor 40 Horas
11	Alzilene Fonseca de França	Professor 40 Horas
32	Eduarda Rosa da Silva Lima	Professor 25 Horas
1405	Elizabeth Alves Ribeiro	Professor 40 Horas
51	Irene D´Ajuda Almeida Santos Souza	Professor 40 Horas
1426	Janete Ferreira Lima da Silva	Professor 25 Horas
66	Jocimar Marcos Sangiorgio	Professor 40 Horas
65	Josiane Correa de Oliveira Del Padre	Professor 25 Horas
641	Josiane Correa de Oliveira Del Padre	Professor 25 Horas
71	Katia Santos de Lima	Professor 25 Horas
648	Katia Santos de Lima	Professor 25 Horas
1007	Laudiceia dos Santos Sousa	Professor 40 Horas
989	Malriza Lucas da Silva	Professor 40 Horas
934	Maria das Dores Delfino	Professor 25 Horas
104	Moises Prata de Oliveira	Professor 40 Horas
106	Neuza Soares Meireles	Professor 40 Horas
1406	Rosineide Gosenheimer	Professor 25 Horas
132	Sueli Souza Pereira	Professor 25 Horas
134	Valdinéia Ferreira dos Santos	Professor 40 Horas
24	Valdecir Schinki Raimundo	Professor 40 Horas
689	Vanilda de Lima	Professor 25 Horas

ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
33	Eder José de Moraes	Professor 40 Horas
994	Elizangila Arruda de Azevedo	Orientadora
1437	Gilmar Santos Batista	Professor 25 Horas
46	Heber Aparecido de Moraes	Professor 40 Horas
265	Helena Cijevschi Fernanes	Supervisora
451	Jesiel Queiroz da Silva	Professor 40 Horas
1519	Lucineia Alves Pereira de Souza	Professor 40 Horas

ESCOLA SANTA LÚCIA		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
774	Aparecida Barbosa de Araujo	Professor 40 Horas
615	Cristiele Ferreira da Silva Cijevschi	Professor 40 Horas
677	Jane Tovo de Souza	Professor 40 Horas
1003	Jonathas Pacheco Pinheiro	Professor 40 Horas
77	Luciane Rodrigues Navas dos Santos	Professor 25 Horas
955	Luciane Rodrigues Navas dos Santos	Professor 25 Horas

PERIODO DE GOZO: 30/07/2020 Á 13/08/2020		
ESCOLA 22 DE ABRIL		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
127	Vania Brandao da Silva	Professor 25 Horas
1414	Elizaine Santos Borba Maia	Professor 25 Horas

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3FE9DD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 590/GAB/2020

PORTARIA N. 590, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) MYLLENA DE LIMA COSTA foi aprovado em 15º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 005/2020 e Decreto n. 1.939) para posse do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 21 de julho de 2020, conforme Decreto n. 1929 de 06 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). MYLLENA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) MYLLENA DE LIMA COSTA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 19 de agosto de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D5E7C1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 591/GAB/2020

PORTARIA N. 591, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) PAULA LETICIA SARTORI BORGES foi aprovado em 13º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 005/2020 e Decreto n. 1.939) para posse do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 21 de julho de 2020, conforme Decreto n. 1929 de 06 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). PAULA LETICIA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) Paula Leticia Sartori Borges, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 19 de agosto de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DECF3B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 592/GAB/2020

PORTARIA N. 592, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) ANDREIA DE LIMA GUARIN foi aprovado em 11º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.825) para posse do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 21 de julho de 2020, conforme Decreto n. 1929 de 06 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). ANDREIA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) ANDREIA DE LIMA GUARIN, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 19 de agosto de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F71BD240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 593/GAB/2020

PORTARIA N. 593, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 691-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JULIANA COZZER MARQUES, ocupante do cargo de Diretor da Clinica da Mulher, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 16/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6919FBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 594/GAB/2020

PORTARIA N. 594, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 692-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 09/07/2020 a 15/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E6B7191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 595/GAB/2020

PORTARIA N. 595, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado Médico e Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 701-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar atestado Médico ao servidor (a): DELICE LOURENÇO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COZINHEIRA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/07/2020 A 03/08/2020.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 04/08/2020 a 18/0/8/2020, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:15C41DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 596/GAB/2020

PORTARIA N. 596, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 597-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): EDNEIA DIAS SANTANA, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Educação - SEMED, de acordo com a sua última remuneração, no período de 09/07/2020 à 06/09/2020.

Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico preferencialmente do SUS, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 47.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0EABF908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUADO NO ADITIVO DO CONVÊNIO 076/PGE-2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO PRO MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. A Presente licitação foi estimada em R$ 105.017,80(cento e cinco mil e dezessete reais e oitenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 26/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 05 de agosto de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 05 de agosto de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 05 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:B5D3C92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 18/2020, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE .A Presente licitação foi estimada em R$ 38.890,51(trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 18/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 06 de agosto de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 06 de agosto de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 06 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:CED8937E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 020/19/FITHA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA .A Presente licitação foi estimada em R$ 177.333,33(cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 25/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 04 de agosto de 2020 às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 04 de agosto de 2020 às 11:01**; Início do Pregão:** dia 04 de agosto de 2020 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:1D5F3A70

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2020, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA BRITA, CIMENTO, TELA, BARRA DE VERGALHÃO E

LAJOTAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R$ 48.171,54(quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 2/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 10 de agosto de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 10 de agosto de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 10 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:F79C5BE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Denizio Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n°8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 032/CMNM/2020
Modalidade: Dispensa Nº 008/2020
Adjudicação: 15/07/2020
Objeto: "Aquisição de Material Permanente e de consumo (Material de Som)."

Fornecedor: ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA
CNPJ: 84.720.648/0001-22
Descrição do Objeto: Aquisição de Material Permanente e de consumo (Material de Som)
Valor total da Homologação: R$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais)

Fornecedor: J. F. DOS SANTOS PAPELARIA
CNPJ: 01.727.491/0001-30
Descrição do Objeto: Aquisição de Material Permanente e de consumo (Material de Som)
Valor total da Homologação: R$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos)

Fornecedor: MOBILIADORA BOLIVAR IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 14.604.631/001-24
Descrição do Objeto: Aquisição de Material Permanente e de consumo (Material de Som)
Valor total da Homologação: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**.**

Fornecedor: MONTECARLO COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 28.156.236/0001-30
Descrição do Objeto: Aquisição de Material Permanente e de consumo (Material de Som)
Valor total da Homologação: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)**.**

Fornecedor: T. R. DOURADO RODRIGUES EPP
CNPJ: 04.333.596/0001-00
Descrição do Objeto: Aquisição de Material Permanente e de consumo (Material de Som)
Valor total da Homologação: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 22 de julho de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:04AB3AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.829/COMAD/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, **com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/07/2020 até às 09h00min. do dia 04/08/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/08/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: A**quisição de Gêneros Alimentícios,** quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 2.071.951,52 (dois milhões, setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**

Nova Mamoré - RO, 23 de Julho de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D167F8DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.610 -GP/2020

LEI N° 1.610 -GP/2020 Em, 10 de julho de 2020

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício Financeiro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso da s atribuições legais com base no artigo 75 incisos X, da Lei

Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Nova Mamoré-RO, para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição federal, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - as diretrizes gerais para o orçamento anual;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no Anexo V da presente lei, destinado a mensurar as diretrizes definidas em ações, programas e projetos, em conformidade com as diretrizes gerais, compreendido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;
IV - valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
V - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CFRB/88.

§3º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CFRB/88.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Serão divulgados pelo Poder Executivo em Diário Oficial do Município e/ou pela internet, conforme disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a Lei Orçamentária de 2021 e seus anexos;
III - os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;
IV - a execução orçamentária e financeira;
V - o montante de restos a pagar inscritos;
VI - o montante de precatórios.

§2º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Planejamento, até **15 de julho de 2020**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até a data prevista no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o legislativo municipal elaborará a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 tendo como base de cálculo a receita efetivamente realizada nos 12 meses anteriores a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.

Art. 8º - Constarão no projeto de lei orçamentária Reserva de Contingência, constituída por valor, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no mínimo, **1%** (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, para atender os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, priorizando despesa com pessoal e contrapartida de convênios.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; contendo a receita e a despesa, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 10 - A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos.

§ 1º - Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificadas como:
I - atividades de pessoal e encargos sociais;
II - atividades de manutenção administrativa;
III - outras atividades de caráter obrigatório;
IV - projetos;
V - operações especiais.

Art. 11 - Para efeito desta Lei entende-se por:
I - **Programa**: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II - **Atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - **Operação Especial**: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Seção I
Diretrizes para o Orçamento anual
Subseção I
ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 12 - A proposta Orçamentária para 2021 consignará recursos para orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13 - O Orçamento da Seguridade Social discriminará:
I - as receitas da Seguridade Social por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320/1964;
II - a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 14 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 75 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º da Lei Federal 4.320/64 e será composto de:
I - texto da Lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários.

Art. 15 - A Lei Orçamentária para o ano de 2021 assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 16 - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza de receitas e fontes de recursos.

Art. 17 - O orçamento geral do Município, para o exercício de 2021, bem como seus créditos adicionais, abrangerá o Poder Legislativo e Executivo, onde será organizada em conformidade com a estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade Gestora da Administração Municipal, compreendendo:

I - a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

Parágrafo único - AS categorias de programação de que trata este inciso serão distinguidas por Programas e as Ações Orçamentárias, estas entendidas como sendo a atividade, projeto ou operação especial, identificadas pela função e a sub função às quais se vinculam.

Art. 18 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 19 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7° da Lei 4.320/1964.

Subseção II
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Art. 20 - A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de **10%** do total do orçamento.

Art. 21 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos;

§ 4º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até cinco dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 22 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder-se á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 23 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projetos atividades, dentro do limite autorizado pelo Legislativo a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro, bem como em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alterações dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 25 - A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária autorizada pelo Poder Legislativo:
I - suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;
II - suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos.
Parágrafo único - O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da Lei 4.320/64, com o respectivo demonstrativo de cálculo.

Art. 26 - A Administração Municipal poderá incluir excluir ou alterar os programas e ações constantes no Plano Plurianual período 2018/2021, LDO e LOA, para o exercício 2021, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Subseção III

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os acréscimos legais, admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.

§ 1º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, e no art. 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 28 - O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;
III - não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 30 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31 - O Poder Executivo e o Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, regulamentado por ato normativo próprio.

Seção III
DISPOSIÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 32 - O Poder Executivo deverá publicar, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000. **Parágrafo Único** – A liberação dos orçamentos das unidades da administração indireta e fundos especiais será efetuada conforme previsto na lei orçamentária e suas alterações, consonante ao disposto na regulamentação do decreto a que se refere o caput deste artigo.

Art. 33 - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 29-A c/c o art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 34 - A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal Complementar n 101/2000.

Art. 35 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal, será fixado percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas à:
I - despesas integrantes desta lei que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - despesas com pessoal e encargos sociais;
III - precatórios e sentenças judiciais;
IV – despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

Art. 36 - Ficam os órgãos do Poder Executivo e seus Fundos, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando quando necessária a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Parágrafo Único - A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 37 - A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, desde que não comprometa outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 - As receitas provenientes de tributos para o orçamento de 2021 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal; e

II - considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.
Art. 39 - O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município, conforme autorização prevista em Lei, se necessária.
Parágrafo Único – Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 42 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 43 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda.

Art. 44 - A Procuradoria Geral encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 15 de julho de 2020 a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:
I - número do processo;
II - número do precatório;
III - data da expedição do precatório;
IV - nome do beneficiário;
V – valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual desde que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
Dotações para pessoal e seus encargos;
Transferências da União, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
Despesas referentes a vinculações constitucionais.

Art. 46 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 de 06 de dezembro de 2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
Pessoal e encargos sociais e
Serviço da dívida.

§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.

Art. 47 - Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 48 - Em consonância com o que dispões o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 49 - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2020, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 50 - Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação da lei orçamentária anual proposta originalmente poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2021, para atendimento as seguintes despesas, até o término do processo legislativo:
I - pessoal e encargos sociais;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
III - manutenção da educação básica, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social, respeitados os limites de efetiva arrecadação;
IV - precatórios judiciais;
V - sentenças e custas judiciais;
VI - concessionárias de serviços públicos;
VII - operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;
VIII - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (uns doze avos) do total de cada programa de trabalho orçado de cada Unidade Gestora.

Parágrafo único - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 09 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:86963519

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DIVERSOS LDO 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de crédito adicional atraves da reserva de contigência	200.000,00

SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o dispo sto no art. 4º, § 3º daLRF.			

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:4BC12FCD

GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE MEDIDA

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO Unidade de Medida

Código	Nome
1	METROS QUADRADOS
2	QUILOMETROS
3	MENSAIS
4	UNIDADE

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:76A91264

GABINETE DO PREFEITO
INDICADOR

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO Indicador

Código	Nome	Unidade de Medida
1	CUSTEIO DAS ATIVIDADES	MENSAIS
2	OBRAS REALIZADAS	METROS QUADRADOS
3	ESTRADAS RECUPERADAS	QUILOMETROS
4	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	UNIDADE
5	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	METROS QUADRADOS
6	PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE
7	VIAS PÚBLICAS	QUILOMETROS
8	ESCOLAS CONTRUÍDAS E REFORMADAS	UNIDADE
9	PONTES E BUEIROS	UNIDADE

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:8589FA3B

GABINETE DO PREFEITO
ORGÃO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO Órgão

Código	Descrição
1	PODER LEGISLATIVO
2	PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:86E874F2

GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096 Usuário: luzineide
Bairro: Joao Francisco Climaco Data: 15/07/2020 10:13:16
LDO Unidade Orçamentária Sistema CECAM

ÓRGÃO	UNID.ORÇ.	
1	1	CAMARA MUNICIPAL
2	1	SECRETARIA GERAL
2	2	GABINETE DO PREFEITO
2	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO
2	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
2	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
2	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM
2	12	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS, TRANSPORTE E TRANSITO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:2DE41CB5

GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA

C.N.P.J22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO Unidade Executora

ÓRGÃO	UNID.ORÇ.	UNID.EXEC.	DESCRIÇÃO
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL
02	01	00	SECRETARIA GERAL
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.E PLANEJAMENTO
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	11	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM
02	12	00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS, TRANSPORTE E TRANSITO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:A5427A9E

GABINETE DO PREFEITO
SUB FUNÇÃO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO SubFunção

Função	SubFunção	Descrição
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA
04	062	DEF.INT.PUB.PROC.JUDICIARIO
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04	124	CONTROLE INTERNO
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08	242	Assistência ao portador de deficiência
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10	301	ATENÇÃO BÁSICA
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10	363	Suporte Profilatico e Terapeutico
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL
12	364	ENSINO SUPERIOR
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
13	392	DIFUSÃO CULTURAL
15	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
15	452	Serviços Urbanos

17	511	Saneamento Básico Rural
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
20	606	EXTENSÃO RURAL
23	695	TURISMO
25	752	ENERGIA ELÉTRICA
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:9D0A99BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Processo administrativo.
Processo nº1501/SEMUSA/2020.

ASSUNTO: Contratação direta – AQUISIÇÃO DE EPI – MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, LUVAS e ALCOOL EM GEO 70% A SEREM UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Caracterização de Urgência – Pandemia Covid-19 - inexigibilidade de licitação.
Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de Máscaras Descartáveis de Tripla Proteção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado no Memorando nº 189/SEMUTAS/2020.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de Ações da Saúde em período de Calamidade Pública no combate e prevenção à Covid-19, **RATIFICO** a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta com a empresa JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP pelo valor de R$ 10.851,60, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

O processo deve ser publicado na aba Covid-19 por ser ações de saúde pública em combate a pandemia.

Nova Mamoré/RO, 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:137240C2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Processo administrativo.
Processo nº1578/SEMUSA/2020.
ASSUNTO: Contratação direta – AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Caracterização de Urgência - Pequeno Valor - inexigibilidade de licitação.

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de dois aparelhos celulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado no Memorando nº 1357/SEMUSA/2020.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993 por se tratar de Ações da Saúde em período de Calamidade Pública no combate e prevenção à Covid-19, **RATIFICO** a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta com o fornecedor GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA pelo valor de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais), com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

O processo deve ser publicado na aba Covid-19 por ser ações de saúde pública em combate a pandemia.

Nova Mamoré/RO, 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:C5440C21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00523-1/SEMED/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: A. C. L. FURTADO EIRELLI (Construtora Meta EPP)
OBJETO: **Execução de serviços de engenharia, REFORMA e MANUTENÇÃO da EMEIF-PROFESSORA ONORINA DE SOUZA, localizada no Distrito de Nova Dimensão – Zona Rural – Município de Nova Mamoré/RO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
Funcional:	12.361.0016.0030 – Manutenção das atividades do FUNDEB 40%		
Elemento Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	132	Valor (R$):	30.000,00
Funcional:	12.361.0015.0029 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Educação 25%		
Elemento Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	119	Valor:	R$69.000,00

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

VALOR: *R$99.000,00(noventa e nove mil reais).*

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado Mural em:22/07/2020

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:9DE135BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 727, DE 22 DE JULHO DE 2020

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, Do Município de Nova União, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO — RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processos de Chamamento Público com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médico clínico geral, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município de Nova União, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.

Art.2° Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, visando à contratação em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art.3° O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art.4° Deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
III - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;

IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;

V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições exigidas;

VI - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;

VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art.5° Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as empresas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme preços descritos no artigo 11, desta lei.

Art.6° O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o (s) contrato (s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Art.7° A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1° da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n° 8.080/90, Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e matéria. O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal n° 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.

Art.9° As contratações previstas no artigo primeiro desta lei não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

Art. 10 - Para efeito desta Lei as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínico geral.

Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:
I — Médicos Clinico Geral: com carga horária de até 36 horas semanais, no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais) por hora trabalhada;

§ 1°. O valor da hora contrata será corrigido, de acordo com o índice de IPCA-E, para fins de novas contratações, desde que necessário para acompanhar o valor de mercado da prestação de serviços, o que deve ser certificado pela SEMSAU. Tal correção, quando necessária, será anual, tomando por case o dia 10 de Janeiro de cada ano e considerando o acumulado do ano anterior.

§ 2°. O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

§ 3°. A Secretaria de Saúde deverá fornecer acomodações e refeições aos médicos no Hospital Municipal, durante os horários de trabalho.

Art.12. Compete à Diretoria do Hospital Municipal disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 13. O médico contratado poderá ser acionado pela equipe médica de plantão ou por médico da equipe médica do Hospital Municipal e deverá, ao ser acionado, atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário, no prazo máximo de duas horas.

Parágrafo único. A recusa injustificada a atender ao chamado das equipes médicas do Hospital Municipal provocará a vedação da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 14. A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

Art.15. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B0171AF3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período De Afastamento	**Saída**: 12/07/2020 **Chegada**:12/07/2020	**Nº de Diárias**	05 (cinco) de 30%	
	Saída: 14/07/2020 **Chegada**:14/07/2020	**V. Unitário**	R$	93,92
	Saída: 16/07/2020 **Chegada:**16/07/2020			
	Saída: 18/07/2020 **Chegada**:18/07/2020			
	Saída: 20/07/2020 **Chegada**:20/07/2020			
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	469,60
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora supra com o cargo de chefe de setor de epidemiologia lotada no hospital municipal, deslocou-se deste município nos dias supracitados, para levar a coleta de Covid-19 na Regional, juntamente com a chefe da Vigilância Sanitária.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 22/07/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária. Municipal de Saúde
Port. nº 055 de 14/02/2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:74B2FC52

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:**12/07/2020 **Chegada:** 12/07/2020	**Nº de Diárias**	05 (cinco) 30%
	Saída:14/07/2020 **Chegada:** 14/07/2020		
	Saída:16/07/2020 **Chegada:** 16/07/2020		
	Saída:18/07/2020 **Chegada:** 18/07/2020		
	Saída:20/07/2020 **Chegada:** 20/07/2020		
		Valor Unitário R$ 93,92	
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 469,60**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 27.916-1**

Descrição dos Serviços que foram executados
A referida servidora deslocou-se deste Município de Nova União-RO até a cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias supracitados para levar coleta de Swab de Covid-19, na Regional, juntamente com a Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 22/07/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 055 de 14.02.2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E8ED64B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683-1/2020
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Prestação de serviços da 6ª Revisão do veículo: ambulância S10 Chevrolet LS 2.8 CS placa OHU 3107, ano/modelo 2019
Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 683-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 0035/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda, inscrita no **CNPJ n. 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 1.674,34 (Hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de julho de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:627C2850

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664-1/2020
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Aquisição de mascaras para uso dos profissionais da Secretaria de Assistência Social, usuários da Política de Assistência e Conselho Tutelar para enfrentamento ao Corona Virus – Covid-19.
Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 664-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de dispensa de Licitação n. 036/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Shultz e Rossi Ltda - ME, inscrito no **CNPJ n. 07.464.708/0001-42,** no valor de R$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de julho de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D89AD52E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº471 /2020
ATA Nº 029 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2020
PROCESSO Nº 429/SEMOSP /2020

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, nas dependências da CPL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretário Municipal: VANDERLEI JOSÉ DA COSTA Secretário Municipal de Obras RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor:VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ:33171322000152
Endereço:RUA MANOEL VEIRA DOS SANTOS 1681, NOVA BRASILIA
Cidade: Ji-Paraná-RO CEP: 76908456
Telefone:6934218171
Email:vendermaisconsultoria@gmail.com
Representante:TARCISO DOMINGOS ZANATA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	120,00	UNID	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 1,00 X 1,00, MFCA-1 ESP. 12	ARTEFATOS JI-PARANA	R$ 300,50

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**22/07/2020**.

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal Da Obras

VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
33171322000152

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:24F7FF99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA N. 07/2020

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa a quem possa interessar, que no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020**, do Processo n. 644/SEMAS/2020, tendo em vista o equívoco cometido na digitação, quanto a data de abertura do pregão:

Na página 01 do edital:

ONDE SE LÊ:
22/07/2020 10h00m

LEIA-SE:
27/07/2020 10h00m

Publique-se para que cumpra seus efeitos legais.

Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de julho de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro - Dec. 13.069/2020

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4042C1A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 509/FMS/2020

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de peças de reposição para os veículos da Frota Municipal do Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 10/08/2020.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 10/08/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

Valor Total: R$ 1.011.887,67 (um milhão, onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Parecis/RO, 22 de julho de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9407727F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 647/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação.de Serviços de Limpeza, Esgotamento e Remoção de Detritos de Fossas Sépticas atendendo o FMS
REALIZAÇÃO: Dia 13/08/2020.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/08/2020
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 13/08/2020 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 5.700,00-(Cinco mil e setecentos reais)

Parecis - RO, 22 de Julho de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:41CA34A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa jurídica especializada para realizar construção do complexo esportivo José Geraldo da Silva - Geraldão, situado na Rua: Lobo Dalmada s/n Bairro Dos Pioneiros, em Pimenta Bueno – Conforme Processo Administrativo nº 3140/2020. Com valor estimado de R$ R$ 1.648.371,86 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). A abertura da sessão será no dia 07/08/2020, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 22 de julho de 2020.

RENATO COSTA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DDD98AC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.650/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o pagamento de incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – Incentivo PMAQ-AB no exercício de 2020, a ser pago em parcela única aos servidores municipais que compõe as equipes de saúde, elencadas no art. 2º desta lei.

Art. 2º Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB são todos os profissionais do Município que compõem a Estratégia Saúde da Família- ESF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde), a Equipe da Saúde Bucal - ESB (cirurgião dentistas e auxiliar de consultório dentário), gerência da Unidade de Saúde onde as equipes estiverem lotadas no momento das avaliações em 2017, e que tenham contribuído para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa.

Art. 3º O Coordenador da Atenção Básica, sendo servidor efetivo, que tenham contribuído para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa, farão jus ao recebimento do incentivo no valor de R$5.000,00.

Art. 4º O valor do pagamento do incentivo ao PMAQ-AB aos servidores municipais concursados e comissionados indicados neste artigo, serão de acordo com o anexo–I.

Art. 5º Os médicos do Programa Mais Médico não fazem jus ao Incentivo.

Art. 6º O pagamento será efetuado em parcela única, no exercício de 2020.

Art. 7º Os pagamentos das parcelas do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamento.

Art. 8º Não farão jus ao recebimento desse incentivo servidores que não pertencerem ao quadro de servidores do Município.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
Valores para pagamento do Incentivo PMAQ/AB

EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
UBS Maura Ferreira	MEDIO	1.666,67
EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
UBS Frei Silvestre com saúde bucal	MÉDIO	3.920,00
	SUPERIOR	5.880,00
EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
UBS Pastor Esmaelino	MÉDIO	2.350,00
	SUPERIOR	3.325,00
EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
UBS Madre Tereza	MÉDIO	815,00
	SUPERIOR	1.223,00
EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
PSF RURAL CANAÃ	MÉDIO	195,00
	SUPERIOR	295,00
EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
UBS FREI SILVESTREs/ saúde bucal	MÉDIO	2.835,00
	SUPERIOR	4.252,00
EQUIPE	NÍVEL	VALOR INCENTIVO (R$)
UBS PASTOR JONAS c/ saúde bucal	MÉDIO	2.678,00
UBS PASTOR JONAS s/ saúde	SUPERIOR	4.015,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno-RO, 17 de Julho de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0CC58492

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022/2018

RETIFICA-SE A CLÁUSULA QUINTA ALINEA “a,b,c e d”

Onde se lê: 01 a 22 e 23 a 35

Leia-se: 01 a 35.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

_____
Loteador

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:107142D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 302/2020 DE, 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n. 002/almoxarifado e patrimônio/SEMFAZ;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:
I - Vanderlei Plantes de Santana
II - Blaudeci Marçal do Nascimento
III - Zeliuda Soares de Melo
IV - João Vitor de Castro Gil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se a portaria municipal n. 610/2019, de 10 de outubro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 22 de julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67AC86FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA TOMADA DE PREÇOS N. 005/2020 E DE TODOS OS ATOS DELE DERIVADOS

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, 1046, centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, com base no parecer jurídico de fls. 22/28 do processo administrativo n. 3832/2020, **DECIDE ANULAR O PROJETO BÁSICO DA TOMADA DE PREÇOS N. 005/2020 E TODOS OS ATOS DELE DERIVADOS,** cujo objeto era a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma do prédio da Associação Pimentense de Judô no Bairro BNH II.
Para tanto, firma o presente termo, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Dê-se ciência a empresa fornecedora.

Pimenta Bueno, 22 de julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B697366

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 005/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020 CONVOCA os candidatas abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (dois) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 007/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3461/2020 e 3352/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA	07º	24/11/1977

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3855/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), em razão do edital de não comparecimento 002/2020 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:765AE5F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 3855/2020, através do edital de convocação de nº 001/2020, do Teste Seletivo Simplificado 007/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	05º	07/02/1985

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO	01º	18/04/1984
FABRICIO REIS DO NASCIMENTO	02º	19/02/1984

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C8BF8932

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 008/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 3856/2020, através do edital de convocação de nº 001/2020, do Teste Seletivo Simplificado 008/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO 20H ULTRASSONOGRAFISTA

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JUSTO NELSON SILVESTRE	01º	22/10/1976

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6EEA1ECB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 09/2020

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 300/GP/2020, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 3819/2020, torna público que realizará seleção através de Teste Seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória**.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 5,0 pontos ou mais na contagem do total de pontos. A validade do Edital do Teste Seletivo será de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. A validade do contrato temporário de trabalho será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Remuneração, Carga Horária, Requisito e Vagas:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Vagas
Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	05
Médico Obstetra	40 horas semanais	R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00.	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	01
Médico Clinico Geral PSF	40 horas semanais	R$ 7.000,00 + Gratificação de R$ 6.582,00 + Insalubridade de 418,00.	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	CR
Fisioterapeuta	40 horas semanais	R$ 1.396,00 + Gratificação de R$ 592,40 + Insalubridade de R$: 418,00.	Bacharel em Fisioterapeuta, com registro no órgão de classe	
Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 120,00 + Insalubridade de R$: 418,00	Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe	12
Técnico em Enfermagem PSF	40 horas semanais	R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 269,00 + Insalubridade de R$: 418,00	Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R$ 1.045,00 + Insalubridade de 418,00	Alfabetizado	CR

***CR Cadastro de Reserva**

Período de Inscrição:das 00:00 horas do dia 23/07/2020 até as 00:00 horas do dia 29/07/2020.
Taxa de inscrição: Não será cobrado taxa de inscrição. Inscrições através do e-mail: COMISSAOCONCURSO@PIMENTABUENO.RO.GOV.BR
Para maiores informações o candidato deverá acessar o edital que está disponível no site: www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 300/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A533B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 de 21 decreto 7.892 de 2013.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 644/2020
NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ N° 04.996.600/0001-02
VALOR R$ 51.990,00 (cinqüenta e um mil e novecentos e noventa reais)

TOTAL GERAL R$: 51.990,00

Pimenteiras do Oeste, 20 de Julho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:79209D5C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 321/2020
MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA
CNPJ N° 24.110.332/0001-97
VALOR R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 2,550,00

Pimenteiras do Oeste, 21 de Julho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:80508206

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 635/2020
LONGEVITA – SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ N° 26.034.935/0001-82
VALOR R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 550,00

Pimenteiras do Oeste, 21 de Julho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:083AD9C7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 659/2020
CDM- CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ N° 17.257.555/0001-16
VALOR R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)

TOTAL GERAL R$: 1.690,00

Pimenteiras do Oeste, 22 de Julho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:87336E81

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de
21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 633/2020

a) MONTEIRO E FREITAS LTDA
CNPJ Nº 02.418.447/0001-00
VALOR R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais)

b) MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO-ME
CNPJ Nº 05.762601/0001-55
VALOR R$ 500,00 (quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$: 1.530,00
Pimenteiras do Oeste, 22 de Maio de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EA01BEE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 47/CGM/2020

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

Designar servidores para realizarem Auditoria Especial com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando o poder dever desta Controladoria de zelar pela legalidade, eficácia, eficiência e efetividade do Sistema de Controle Interno;

Considerando o poder dever desta Controladoria de zelar pelos recursos públicos e prevenir o dano ao erário a fim de que se dê o máximo valor e o melhor emprego dos recursos arrecadados dos cidadãos;

Considerando a importância do Sistema Informatizado E-CIDADE para o Sistema do Controle Interno e para a Administração Ativa;

Considerando que esta Controladoria já se manifestou expressamente em Ata de reunião, realizada em janeiro de 2020 na SEMFAZ, fundada preocupação com atrasos no envio de informações dos RREOs e RGFs ao Tribunal de Contas em virtude do modus operandi escolhido pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA para implementar a mudança dos sistemas e saneamento das inconsistências;

Considerando que esta Controladoria já advertiu a empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA em Ata de reunião realizada em 07/05/2020 sobre eventuais providências que poderiam ser adotadas em caso prestação de serviços não satisfatórios.

RESOLVE:
Art. 1º - Converter o procedimento determinado no Parecer nº 04/GAB/CGM/2020, constante na folha 166 dos autos do Processo 03.00055-00/2020, em Auditoria Especial, com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA, especialmente quanto aos módulos afetos à SEMFAZ e ao processamento e geração de relatórios de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado deRondônia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a Auditoria Especial, sob a coordenação do primeiro:

Júlio Cesar Brito de Lima, Auditor, Cad. 102525;
Eudes Fonseca da Silva, Auditor, Cad. 206434;
Wayder de Lima Loyola, Gerente de Divisão, Cad. 315798.

Art. 3º - Em virtude da priorização dos presentes trabalhos, o coordenador da Comissão ora instituída ficará temporariamente desincumbido dos trabalhos da divisão/departamento em que estiver lotado até a conclusão da auditoria.

Art. 4º - O prazo para a execução da Auditoria Especial se inicia com a publicação desta Portaria e finaliza-se em 31/08/2020 com a entrega do relatório, admitindo prorrogação, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Munícipio

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38B62442

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 48/DIAD/DAD/GAB/CGM/2020

Porto Velho, 22 de julho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por Lei, e considerando o Decreto nº 12.931 de 19/02/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** servidores, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** desta Controladoria Geral do Município, conforme quadro abaixo:

N° CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
81886	Janaína Monteiro Chaves	Presidente
1000176	Jussara Rodrigues de Oliveira Mendes	1° Membro
218215	Suely Maria Martins Barbosa	2° Membro

*Revogar a Portaria nº 031/DIAD/DAD/GAB/CGM/2018, de 17.07.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2018. Edição 2252 A

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ADD9165

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 255/2020, 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais**,** e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em especial pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Porto Velho pelo Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19, em 11 de março de 2020, dando o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países, inclusive o Brasil;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria n° 188 do Ministério da Saúde, nos termos do decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 24979, de 26 de abril de 2020, cujo art. 5°, inciso I, institui, sempre que possível, o teletrabalho excepcional aos estagiários, sem prejuízo da percepção de bolsas de auxílio; e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica conjunta n.05/2020 em defesa de saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes, emitida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego, por meio da Procuradoria Geral do Trabalho.

CONSIDERANDO que se encontram disponíveis na Instituição, recursos tecnológicos e a possibilidade de realização de trabalho a distância.

RESOLVEM:
Art. 1º Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento da calamidade pública declarada no Município de Porto Velho pelo Decreto Municipal n°16.612 de 23, de março de 2020.

DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2° Fica restrito o acesso presencial de servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM.

§ 1º. O acesso será permitido apenas àqueles agentes públicos:
I – Indispensáveis ao funcionamento mínimo dos serviços essenciais, observando a manutenção do serviço público.
II – As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem realizar o levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação de substituição temporária dos serviços desses terceirizados.

III – Fica proibido a entrada e permanência no IPAM sem o uso de máscara de proteção.
Art. 3° Fica proibido o acesso presencial ao IPAM dos servidores e colaboradores que apresentem as seguintes condições:
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II – servidores com histórico de doenças respiratórias;
III – servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV – servidoras grávidas;
V – Tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novocoronavirus-migra-para-europa-afirma-oms);
VI – Apresentem histórico de contato próximo de caso suspeito ou confirmado de coronavírus (COVID-19), devendo ser afastado pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias.
VII – servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados especiais;
VIII – Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;
IX – Tiveram contato com pessoas que regressaram de países ou unidades da Federação com transmissão local, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde; e
X – Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica; portadores de diabetes insulinodependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.

DAS SUSPENSÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 4 ° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelo Instituto que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.
II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 05 (cinco) pessoas;
III – as viagens oficiais, viagens para participação de servidor em treinamentos, conferências, reuniões, dentre outras, fora da sede do município, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Diretor-Presidente;

§1º Fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, via videoconferência.

§2° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelo Diretor-Presidente do Instituto, mediante relatório fundamentado.

DO TELETRABALHO EXCEPCIONAL

Art. 5º A restrição e a proibição de acesso presencial ao IPAM não desobrigam ao agente público de realizar suas tarefas mediante teletrabalho/homeoffice.

§ 1° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 2º Os servidores deverão obedecer o expediente de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 3°.

§ 3 ° Para servidores que não detém condições de atuação em trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 4 ° Os servidores deverão permanecer em ambiente domiciliar, não sendo autorizado a sair do Município e evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e penalidades administrativas.

Parágrafo único. Cabe aos Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões comunicarem os servidores que realizarão o trabalho remoto, devendo gerenciar o trabalho entre os servidores para os registros necessários, consoante preenchimento de formulários em anexo.

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6° Fica autorizado a realização das atividades de estágio mediante teletrabalho excepcional, tanto para os estagiários de nível médio como superior que atuam no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Art.7° Os estagiários que não possuam recursos tecnológicos próprios para realização do trabalho excepcional ou realizem atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, serão afastados de suas tarefas, ficando submetidos à antecipação de recesso remunerado.

Art. 8° As atividades dos estagiários deverão ser fiscalizadas pelo superior do estágio, o qual deverá ficar à disposição para orientação e monitoramento, por meio de contato telefônico, e-mail ou qualquer outra forma viável neste momento de pandemia, evitando o contato físico.

Art. 9° As atividades e a carga horária de estágios realizados mediante teletrabalho excepcional deverão ser as mesmas realizadas na Unidade Concedente de estágio, previstas no Termo de Compromisso.

Art. 10° As chefias imediatas deverão elaborar relatório com as atividades exercidas pelos estagiários no regime de teletrabalho excepcional, indicando, dentre outros elementos, os prazos de execução e as entregas realizadas.

Art. 11° O relatório de atividades de estágio deverá ser enviado a Gerência Administrativa, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 12° Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Administrativa.

DOS TERCEIRIZADOS

Art. 13° Caberá a Gerência Administrativa notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios.

§1º Poderá ser acordado com a empresa prestadora de serviços, redução na carga horária dos colaboradores para garantir a execução de atividades eminentemente presenciais, que não possam sofrer total paralisação.

DOS ATENDIMENTOS

Art.14° Ficam suspensos pelo período de 15 (dias) dias a partir do dia 22/07/2020, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento PRESENCIAL na sede do Instituto, bem como a emissão de guias (consulta, exames e internação clínica/cirúrgica), sendo emitidos diretamente nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM através do sistema Fácil (Facregulação).

Art.15° Ficam igualmente suspensos, pelo prazo previsto no artigo anterior, a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, não havendo o bloqueio dos benefícios, bem como estarão suspensas à perícia bienal aos aposentados por invalidez, caso tenham sido marcados para o período especificado nesta portaria.

Art. 16° Ficam suspensos os bloqueios de atendimento dos servidores que estiverem com a carteira do IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria.

Paragrafo Único: Deverá observar no sistema de emissão de guias (Fácil) o Status do cadastro para emissão de guias pelo documento pessoal ou com foto e a carteira vencida.

Art. 17° Fica suspenso o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim, todas as solicitações de abertura de processos deverão ser encaminhadas via e-mail ou WHATSAPP.

§1° As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema Facplan.

I – A produção física será recebida após o término da vigência desta portaria.

Art.18° Atendendo a Recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira, ficam SUSPENSOS todos os procedimentos e cirurgias eletivas, no âmbito do IPAM SAÚDE, sendo os demais casos analisados pela Auditoria em Saúde do IPAM, através da Gerência Médica.

Paragrafo Único: As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

Art.19° Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Presidência, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 20° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2CDA6A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 156/CS/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 156/CS/SPPD/PGM/2020.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.00239-00/2020,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, Advogado, cadastro nº 743147, **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, matrícula nº 57762, e **LUCIANO VALE DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, matrícula n. 85028, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância dos autos de nº 04.0040/CS/2020, destinada a **APURAR** responsabilidade por ausência de informação junto à Procuradoria Geral do Município.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao artigo 183, § 2º da Lei Complementar n. 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB1AA290

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 821 , DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre o Resgate das Cartas de Aforamento constituídas pelo Município de Porto Velho/RO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 2.038 do Código Civil/2002 – Lei 10.406/2002,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1° O Município de Porto Velho, no seu exercício de senhorio direto dos seus imóveis constituídos em enfiteuses, consoante a destinação e o efetivo uso da área, poderá conceder ao foreiro legalmente constituído o direito de obter o domínio pleno do imóvel aforado, independentemente de que tenha sido efetivado o seu registro em Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, inciso l, item 10 da Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§ 1º A Carta de Aforamento que estiver registrada no Cartório de Registro de Imóveis, quando solicitado pelo foreiro, poderá ser resgatada nos termos desta Lei Complementar e com fundamento no caput do artigo 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT combinado com o artigo 693 da Lei Federal n. 3.071/1916.
§ 2º Efetivado o Resgate, o foreiro passará a ter o domínio pleno do imóvel aforado.
§ 3º Não tendo sido registrada a Carta de Aforamento, o Município promoverá seu Cancelamento Administrativo, desde que o requerente seja o enfiteuta ou quem tenha adquirido deste.
§ 4º Cancelada a enfiteuse, esta, consequentemente retornará ao domínio pleno da municipalidade, podendo, conforme o caso, ser o imóvel objeto de Escritura Plena.
§ 5º Deverá ser exigido o laudêmio nos casos onde o requerente não seja o foreiro e o domínio útil tenha sido alienado por este àquele, bem como nas solicitações de anuência, conforme dispõe o artigo 686 da Lei Federal n. 3.071/1916 e artigo 13, "e" da Lei municipal n. 202/1981, sob pena de ser nula a alienação, nos termos do artigo 13, "d", dessa mesma Lei municipal.
Art. 2º A averbação em Cartório de Registro de Imóveis da Certidão de Remição do imóvel aforado deverá ser feita pelo foreiro e às suas expensas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dessa Certidão.
Parágrafo único. Deverá ainda o foreiro fazer prova da adoção dessa providência junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR mediante a apresentação da Certidão de Inteiro Teor atualizada.
Art. 3° A remição da Carta de Aforamento, uma vez requerida, somente será negada se provado o interesse do Município em recobrar o domínio útil, mediante exercício do direito de preferência, conforme dispõe o artigo 683 da Lei Federal n. 3.071/1916 – Código Civil – em prazo não superior a 30 dias.
Parágrafo único. Se dentro do prazo indicado no caput, o Município de Porto Velho não responder ou não oferecer o preço da alienação, poderá o foreiro alienar o bem a quem se interessar.
Art. 4° A remição da Carta de Aforamento será gratuita.
Parágrafo único. A gratuidade concedida no caput deste artigo diz respeito à dispensa das exigências postas no caput do artigo 693 da Lei Federal n. 3.071/1916.
Art. 5° Não se concederá remição da Carta de Aforamento ao imóvel que esteja em débito com a Fazenda Municipal.
Parágrafo único. O débito de que trata o caput deste artigo, refere-se aos créditos tributários e não tributários de competência do Município de Porto Velho.

Art. 6º A Documentação necessária para requerer o resgate da Carta de Aforamento, bem como o procedimento, será disponibilizada e exigida pela SEMUR em Instrução Normativa.
Parágrafo único. Cumpridas as exigências relacionadas nessa Instrução Normativa, o processo administrativo prescinde de apreciação da Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 7º O foro anual é uma obrigação legal e contratual, nos termos do artigo 678 da Lei Federal n. 3.071/1916 e artigo 13, "a", da Lei Municipal n. 202/1981, devendo ser lançado e exigido anualmente e em data que coincida com o lançamento do IPTU.
Parágrafo único. Fica dispensado o lançamento retroativo dos foros devidos e não constituídos até a publicação desta Lei Complementar, salvo do exercício vigente, devendo a Secretaria competente retornar os lançamentos anualmente a partir do ano de 2021 juntamente com o IPTU até que o foreiro requeira a remição e obtenha o domínio pleno do bem imóvel aforado.
Art. 8º Fica vedado o reconhecimento do Instituto da Revigoração, bem como sua concessão.
Art. 9º Os casos omissos serão analisados nos termos da Lei Federal n. 3.071/1916, conforme determina o caput do artigo 2.038 da Lei Federal n. 10.406/2002, bem como da Lei Municipal n. 202/1981 e alterações.
Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se a Lei Complementar n. 152/2002 e demais disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98AF056C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.695/I DE 21 DE JULHO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear RIVALDO VERAS DE JESUS , para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico da Secretaria de Educação, CC-20, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de julho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CBDDF96

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.696/I DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO, do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 22 de julho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FE105FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.697/I DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear DOUGLAS MATEUS DALSOGLIO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 22 de julho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AACA90C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.808 , DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia membros para constituir COMISSÃO TÉCNICA, com objetivo de fiscalizar e acompanhar o contrato n° 112/PGM/2009, firmado entre CAERD e a Prefeitura do Município de Porto Velho."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 24.8 do Contrato de Programa para delegação dos Serviços Locais de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário firmado pelo Contrato 112/PGM/2009, entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 024/GP/CGP-PVH/2020, de 09 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, com objetivo de fiscalizar e acompanhar o Contrato n° 112/PGM/2009, firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão Técnica sob Presidência do primeiro:

I – DEVONILDO DE JESUS SANTANA, mat. 314716, Secretário Municipal Adjunto de Governo – SGG;

II – GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI, mat. 329335, Superintendente Municipal de Licitações – SML;

III – MÁRCIO FREITAS MARTINS, mat. 320200, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH;

IV – EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, mat. 753, Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

V – RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA, mat. 52366, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB;

VI – EUDINEIA COELHO GALVÃO, Assessora Técnica da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR; e

VII – LIGIANE ALVES DA SILVA, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH.
Art. 3º A Comissão Terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

Art. 4º Aos Membros de comissão técnica, aplica-se o disposto no art. 41 do Decreto n° 11.824, de 18 de outubro de 2010, que regulamenta o art. 76 de Lei Complementar n° 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n°s. 16.168, de 09 de setembro de 2019 e 16.494, de 08 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB0A89A4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.805 , DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.00005-000/2020;

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES, cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de Rio Pardo – RO, com a finalidade de visitar serviços de manutenção de estradas rurais, realizados pela SEMAGRIC, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), no período de 21/05/2020 a 23/05/2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D6CA255

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.806 , DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.00005-000/2020;

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES, cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes – RO, com a finalidade de visitar serviços de manutenção de estradas rurais, realizados pela SEMAGRIC, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), no período de 28/05/2020 a 30/05/2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B72039B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.807 , DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.00005-000/2020;

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES, cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar de reuniões com equipe técnica do Ministério da Agricultura (MAPA) para emenda do Convênio de instalação de frigorífico de pescado no Município de Porto Velho – RO, arbitrando e concedendo, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 24/06/2020 a 28/06/2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E059BE78

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.698/I DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ LEMOS DE FARIAS do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo- SGG, a partir de 22 de julho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3306DC5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.699/I DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo- SGG, a partir de 22 de julho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51A0879A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.700/I DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.

RODRIGO SILVEIRA MORAES	Subgerente de Comunicação Visual	CC-8	22.07.2020
WEDNEY MARCELL PADILHA LOBATO	Subgerente de Áudio e Iluminação Artística	CC-8	31.07.2020

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:628B7386

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.701/I DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.

EDIMILSON BATISTA GAMA	Subgerente de Comunicação Visual	CC-8	22.07.2020
JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	Subgerente de Áudio e Iluminação Artística	CC-8	31.07.2020

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41667E79

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (448ª) QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (448ª) QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 901/2020/GAB/EMDUR PROVENIENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, SOBRE ZONA AZUL.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Junho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 901/2020/GAB/EMDUR PROVENIENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, SOBRE ZONA AZUL.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, informou acerca do recebimento Ofício nº 901/2020/GAB/EMDUR que tem como assunto: Estacionamento Rotativo – Zona Azul, e solicitou que a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva relatasse o teor do referido ofício. Sem demora, a Assessora Técnica, relatou que no supracitado ofício a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, busca alternativas para difundir no Município de Porto Velho mecanismos para a implantação, gestão e operação de Zona Azul. Cientificou ainda que Zona Azul é o sistema de estacionamento rotativo nas ruas e avenidas públicas, onde as vagas de estacionamento são sinalizadas e demarcadas pelo órgão de regulamentação de trânsito e possuem regras específicas dependendo da região, dia e horário. Sendo assim, o motorista deverá pagar pelo uso da vaga informando a placa do veículo, horário de chegada e tempo máximo de permanência. A vista disso, solicitou por meio do referido ofício que o Conselho Gestor verifique a possível viabilidade para que a implantação, gestão e operação fique a cargo da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, e solicitou ainda, o estudo das leis e normativas para o desenvolvimento desses serviços. Conseguinte, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes pediu a palavra para informar que no ano de 2017, este Conselho iniciou um estudo do referido tema para a Secretária Municipal de Trânsito, mobilidade e Transportes – SEMTRAN, entretanto os procedimentos ficaram por conta da própria secretaria, mas que o Conselho tem em seus arquivos, informações que possam contribuir para que o estudo de viabilidade solicitado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR. Em prosseguimento o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu votação para a deliberação de que seja feito o estudo de viabilidade solicitado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. Ato contínuo, os membros deliberaram por unanimidade pela realização do estudo de viabilidade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2020.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF00CB3C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (449ª) QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (449ª) QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. INFORME ACERCA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT INSTITUÍDO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PORTO VELHO – PMSB E DEBELIRAÇÃO ACERCA DO PMI 001/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. INFORME ACERCA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT INSTITUÍDO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PORTO VELHO – PMSB E DEBELIRAÇÃO ACERCA DO PMI 001/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou que a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva relatasse acerca dos trabalhos que o Grupo Técnico de Trabalho – GTT instituído para realização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho – PMSB. Sem demora, a Assessora Técnica, reiterou que o GTT vem trabalhando junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM na confecção do referido PMSB. Relatou que durante o mês de julho/2020 foram realizadas as reuniões setoriais por meio virtual após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, de forma a dar continuidade a elaboração do PMSB. Explanou que em cada reunião setorial conterá com a presença de um grupo de convidados específicos sendo: 08/07, reunião com setor produtivo; 09/07, reunião com os conselhos municipais e instituições de ensino superior; 10/07, reunião com o setor público; 13/07, reunião com os prestadores de serviço; 14/07, reunião com o terceiro setor, lideranças do distrito Sede; e 15/07, reunião com o terceiro setor, lideranças dos distritos. Informou que durante as reuniões serão apresentados o diagnóstico da situação atual do município de porto velho acerca dos quatro pilares do saneamento básico, sendo eles: água, esgoto, drenagem e lixo, além de colher contribuições para melhorias do setor. Por fim, inteirou que as reuniões setoriais têm por objetivo ampliar o alcance do diálogo com os segmentos sociais, promovendo sua participação na construção do PMSB de modo a colher suas contribuições para a fase de prognóstico, e cientificou que devido à pandemia COVID-19 o cronograma sofreu atraso, mas diante da importância do PMSB para o desenvolvimento do município, os serviços de forma remota têm como meta a conclusão do PMSB ainda este ano. A vista, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, sugeriu que o Grupo Técnico nº 01/2019 fosse retificado para que assim o novo grupo técnico retomasse a análise do PMI 001/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, para que assim que o Plano Municipal de Saneamento Básico estiver concluído, o Conselho Gestor também se encontre em análise avançada dos estudos protocolados. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2020.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9C8FD84

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (450ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (450ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS AJUSTES REALIZADOS NOS CADERNOS TÉCNICO E ECONÔMICO-FINANCEIRO ATINENTE AO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Nove de Junho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS AJUSTES REALIZADOS NOS CADERNOS TÉCNICO E ECONÔMICO-FINANCEIRO ATINENTE AO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, reiterou aos membros presentes que o Grupo Técnico nº 03/2019 realizou os ajustes técnicos deliberado por este Conselho Gestor em reunião anteriormente, e sem demora solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que realizasse a apresentação as modificações ocorridas para conhecimento e aprovação dos presentes. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos relatou que as modificações foram realizadas a partir dos apontamentos realizados pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, mediante o Ofício nº 315/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020. Ressaltou que o posicionamento da subsecretaria é essencial pois a mesma é a responsável pelos serviços alusivos ao projeto em questão. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos distribuiu cópia física dos estudos técnicos a todos os presentes e explanou que foram incluídos no corpo do trabalho observações em edital de atendimento a resolução CONAMA 335/2003, onde dispõe as inúmeras características que os cemitérios devem seguir para obter suas respectivas licenças ambientais, o detalhamento, de forma mais clara e precisa das desconformidades que são apresentadas nos cemitérios existentes, tais como a presença de jazigos em áreas de proteção permanente (APP) e sem respeitar a distância mínima do lençol freático. Salientou que fora reforçado no edital para a concessão dos serviços, a descrição de forma clara e objetiva que deverão ser tomadas ações para a devida regularização ambiental dos cemitérios. Relatou que fora alterado no cronograma físico-financeiro em virtude da antecipação da construção o novo Cemitério Parque, passando o marco para início da operação do 60º para o 18º mês de concessão. Desse modo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu votação acerca da provação dos projetos com as alterações embasadas pelo parecer técnico da SEMUSB. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pelas alterações apresentadas. Sem demora, o Secretário Executivo sugeriu que os estudos técnico, jurídico e econômico-financeiro adequados fossem encaminhados para a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos visando o prosseguimento dos trâmites processuais e que seja explicitado a necessidade da realização de audiências públicas para o amplo debate da sociedade sobre o estudo. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4892F5E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (451ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (451ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 0536/2020/ASTEC/SGG REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA GESTÃO E USO DO ESPAÇO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 347/2020/ASGOV/SGG REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO PERÍDIO DE 2017-2020.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Trinta de Junho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 0536/2020/ASTEC/SGG REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA GESTÃO E USO DO ESPAÇO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 347/2020/ASGOV/SGG REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO PERÍDIO DE 2017-2020.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou acerca do recebimento do ofício nº 0536/2020/ASTEC/SGG referente a solicitação de informações acerca da gestão e uso do espaço da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, e solicitou ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto que relatasse o teor do oficio. Sem demora, o Gestor Jurídico informou que referido ofício é proveniente do Ofício nº 00186/2020 da 17ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia. Informou que trata-se da solicitação de informações sobre a gestão, uso e utilização do espaço revitalizado da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, bem como solicita o processo administrativo, se existente. E primando pela máxima eficiência de cada servidor envolvido, aproveitou-se o documento para, mais uma vez, destacar que este município possui lei Complementar que delegou competências aos responsáveis por pasta administrava. A delegação de competências e ordenação de despesa prevista na Lei Complementar Municipal n 648/2017 alterada pelas Leis Complementares nº 650/2017, 689/2017 e demais alterações. A vista disso, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu que o Assessor Técnico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini compilasse as informações que este Conselho Gestor possui acerca do tema mencionado, elaborasse ofício e encaminhasse o mais breve possível à 17ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Dando continuidade, a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva informou acerca do recebimento do Ofício nº 347/2020/ASGOV/SGG referente a solicitação de relatório de Gestão referente ao perídio de 2017-2020. Prosseguiu relatando que ofício trata acerca das grandes transformações que a capital Porto Velho passou nesses últimos quatro anos, com muitas conquistas, tais como: a conclusão de obras paradas; execução de novas obras; melhoras na infraestrutura; prestação de novos serviços à comunidade; investimento em tecnologia; valorização dos servidores públicos; investimento nas áreas de saúde; educação e lazer, entre outras. Ciente que muitas destas melhorias são fruto do emprenho e dedicação dos gestores, que com o apoio constante e trabalho árduo dos valorosos servidores de sua secretaria, superintendência, coordenadorias e demais órgãos que compõe a nossa administração. Sendo assim, para que seja possível catalogar todo o trabalho realizado por nossa gestão período de 2017-2020 será necessário a colaboração deste Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada por meio de envio de dados para subsidiar o trabalho de levantamento de informações. Sendo assim, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, juntamente com a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva realizasse a compilação dos dados solicitados e encaminhassem em tempo hábil à Secretaria Geral de Governo. Ato contínuo, os membros presentes deliberam por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 30 de junho de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCBE16BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0619 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA,** Cadastro nº 125387, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Matemática, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/05/2020, constantes nas fls 21, do processo nº 07.01497.000/2020.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB780FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0620 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **TEREZINHA DE JESUS LEMOS,** Cadastro nº 124561, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 29/11/2019, fls12, Parecer nº 067/SPT/PGM/2020 de 12/02/2020, Parecer nº 165/SPT/PGM/2020, de 21/04/2020, constantes nas fls 20/25, do processo nº 07.005223.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:241B610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0621 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM,** Cadastro nº 262882, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 19/09/2019 a 17/09/2020** considerando o Parecer da Junta Médica de 02/12/2019, constante nas fls 31, do processo nº 07.03196.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C52F9864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0622 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à

servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA,** Cadastro nº 156100, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no período de 04/06/2020 a 03/06/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 09/03/2020 constante nas fls 13 e Parecer nº 143/SPT/PGM/2020 , constante nas fls 18/20, do processo nº 07.00318.000/2020.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE661759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0623 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/06/2020,** concedida a servidora **TALITA MESQUITA COSTA,** Cadastro nº 90861, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida através da Portaria nº 1115 de 24/10/2018, publicada no D.O.M nº 2323 de 29/10/2018, conforme processo nº 07.02311.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D6F7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0624 - Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **ANA CLAUDIA VARGAS BORGES**, Cadastro nº 107046, ocupante do cargo de Odontólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **01/06/2020 a 31/05/2022,** conforme Processo nº 07.01967-000/2020.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9989C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0625- Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES**, Cadastro nº 34257, ocupante do cargo de Professora NII/Educação Física, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **03/02/2020 a 01/02/2022,** conforme Processo nº 09.00827.000/2020.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57CCC870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0626 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** cadastro nº 76332, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFASTAMENTO,** a partir de **24/06/2020,** conforme processo nº 07.02333.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7F91CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0627 – EXONERAR, a pedido, a servidora **JOSELENE GOIS SILVA,** cadastro nº 107360, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **29/06/2020,** conforme processo nº 07.02257.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:323CE4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0628 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **03 de Junho de 2020**, do cargo de Agente de Secretaria Escolar, ocupado por **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Cadastro nº 10611, lotadA na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2020 4 00117 192 0060385 49, do 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 03/06/2020, conforme processo nº 07.02343.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C39D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 0629 –DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Farmácia, ocupado por **FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA**, Cadastro nº 57803, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de 13/03/2020 a 12/03/2023 em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse nº 443 de 13/03/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92D6529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0630 - CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **EPIFANIA BARBOSA DA SILVA,** Cadastro nº 37657**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **01/02/2020 a 30/09/2021,** conforme processo nº 09.00591.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BEACA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETORNO DA CARGA HORÁRIA

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 15, inciso IV, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº 3.592 de 09.09.2009,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 778 de 04/09/2019 publicada no D.O.M.E.R nº 2538 de 05/09/2019, resolve:

Nº 0631 – APLICAR, a partir de **01 de Julho de 2020,** o retorno da Carga Horária para 40 horas semanais, ao servidor **JOSE ANCHIETA PINHEIRO**, Cadastro nº 113944, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Ensino, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, considerando o Parecer nº 148/SPT/PGM/2020 de 06/04/2020, constantes nas fls 13/17, exarado no processo nº 07.06055.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7433EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s",

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0632 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **ADALTO FERREIRA BONFIM**, Cadastro nº 61945, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0454 de 16/04/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2699, de 27/04/2020, no período de **04/05/2020 a 02/06/2020,** conforme Ofício nº 1737/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 15/05/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB7C67DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0633 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **ALCIBIADES GUTIERREZ VARGAS**, Cadastro nº 118837, ocupante do cargo efetivo de Médico/Pediatra, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0342 de 13/03/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2672, de 17/03/2020, no período de **01/04/2020 a 30/04/2020,** conforme Ofício nº 1969/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 02/06/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8931EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0634 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Cadastro nº 23250, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0522 de 27/05/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2721, de 28/05/2020, no período de **01/06/2020 a 30/06/2020,** conforme Ofício nº 1945/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 01/06/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA34E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0635 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** dos servidores **constante no Anexo Único desta Portaria**, do Quadro Pessoal deste Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0522 de 27/05/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2721, de 28/05/2020**,** conforme Ofício nº 2029/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 04/06/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Período Cancelado
101197	Fabio da Silva Rocha	Médico/Clinico Geral	01/06/2020 a 30/06/2020
40585	Zilma Maria Alves	Assistente Administrativo	01/06/2020 a 30/06/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EF74FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0636 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA**, Cadastro nº 39653, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1358 de 16/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2610, de 17/12/2019, no período de

04/05/2020 a 02/06/2020, conforme Ofício nº 1383/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 24/04/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DCDDD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0637 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** conforme Ofício nº 1296/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 14/04/2020

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Ato de Concessão	Período Cancelado
174425	Luciana Matias Freire	Auxiliar de Enfermagem	Portaria nº 454 de 16/04/2020 D.O.M.E.R nº 2699, de 27/04/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11560FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0638– INTERROMPER, a **LICENÇA PRÊMIO** das servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro Pessoal deste Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** conforme o Ofício nº 1296/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 14/04/2020.

Cadastro	Nome	Cargo	Ato	A partir
225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Técnico em Enfermagem	Portaria nº 0213 de 18/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020.	01/05/2020
27980	Rosangela da Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	Portaria nº 0401 de 30/03/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2686 de 06/04/2020.	01/05/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E0644A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0639 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO**, Cadastro nº 62208, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0589 de 23/06/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2744, de 01/07/2020, no período de **01/07/2020 a 30/07/2020,** conforme Ofício nº 3053/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 16/06/2020 e requerimento de 02/06/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FD8FDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0640 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ**, Cadastro nº 174045, ocupante do cargo efetivo de Médico/Otorrino, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0589 de 23/06/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2744, de 01/07/2020, no período de **01/07/2020 a 30/07/2020, 01/09/2020 a 30/09/2020 e de 03/11/2020 a 02/12/2020** conforme Ofício nº 1967/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 02/06/2020 e requerimento de 01/06/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCB021F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0641 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI**, Cadastro nº 258964, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 1573/DRH/DA/GAB/SEMUSA,de 05/05/2020, requerimento de 29/11/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	27/10/2011 a 24/10/2016	04/05/2020 a 02/06/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1D09B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0643– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM**, Cadastro nº 3335, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0051 de 08/01/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2628 de 14/01/2020, a partir de **03/07/2020,** conforme o Ofício 1910/DGP/GAB/SEMED, de 03/06/2020, requerimento de 29/05/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BFEBB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0644– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ISABEL PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 34000, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0410 de 08/04/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2436 de 11/04/2019, a partir de **29/09/2019,** conforme o Ofício 883//DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 20/02/2020, requerimento de 20/02/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29EF55AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0645 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **KARLEON BIZERRA DA COSTA**, Cadastro nº 106882, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 090/DRH/DEA/SEMTRAN/2020, de 22/05/2020, requerimento de 06/05/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	12/12/2011 a 09/12/2019	01/07/2020 a 29/08/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E79B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 0646 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GECILENE ANTUNES FAUSTINO**, Cadastro nº 76077, ocupante do cargo de Técnico Juridico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Procuradoria Geral do Municipio/PGM**, conforme Ofício nº 166/DA/PGM/2020, de 26/06/2020, requerimento de 19/06/2020.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	16/05/2015 a 13/05/2020	01/07/2020 a 29/08/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCED83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0647– CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **CELIA LUCIO**, Cadastro nº 170340, ocupante do cargo efetivo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI,** concedida pela Portaria nº 0522 de 27/05/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2721, de 28/05/220, no período de **01/06/2020 a 29/08/2020,** conforme Requerimento de 08/06/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D002466

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 109 /2020/ SIM/ SEMAGRIC

PORTARIA Nº 109 /2020/ SIM/ SEMAGRIC

Porto Velho, 01 de junho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Renovação do registro de N° 004 do Serviço de Inspeção Municipal- SIM em nome da empresa de razão social : FRIGO 10 FRIGORÍFICO LTDA EPP , com nome fantasia FRIGORÍFICO PADRE CÍCERO, CNPJ: 08.895.954/0001-11 conforme Laudo técnico n° 023 /2020.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS
Secretário Adjunto - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0BFF7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 091/GAB/SEMASF/2020

Porto Velho de 22 de julho de 2020.

"*Designa servidores para compor a Comissão de Revisão e Atualização da Lei Complementar nº 388, de 02 de julho de 2010 e Lei Complementar nº 713, de 22 de março de 2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família"*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 15.683, de 05 fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2391 em 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com efeito a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão e Atualização das legislações referentes a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência sob a coordenação do primeiro:

a) Vitória Bosco de Freitas, matrícula nº 1000080 – ASTEC;
b) Zélia Rocha de Farias, matrícula nº 258534 – Departamento Administrativo;
c) Massimo Araújo de Mesquita, matrícula nº 312108 – SEG/GAB;

Art. 2º. Ficam indicados para compor a comissão com base no Of. 009/CMDPD, de 22 de julho de 2020, os seguintes Conselheiros Municipais de Direito da Pessoa com Deficiência definidos em reunião plenária:

a) Antônio Carlos Berssane – APAE
b) Dalva Maria Seewald Carvalho - APACENE

Art. 3º. A comissão terá o prazo máximo de 10 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 5.405/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:364304EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** bem como, o **Presidente da Comissão do Chamamento Público**, instituída pela Portaria nº. 307/GAB/SEMED, de 16/10/2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**a anulação dos atos administrativos publicados nos DOMER nº. 2.756, de 17/07/2020 e nº. 2.757, de 20/07/2020, sendo eles: Ata de reunião para escolha do imóvel, Relatório final da Comissão; e Divulgação do resultado do processo de chamamento público de propostas de locação.
Tal anulação se faz necessária, haja vista que a Comissão designada incorreu em erro material, ao realizar julgamento das propostas sem a observância de todas as regras editalícias, sendo imperiosa proceder com a anulação dos atos administrativos supracitados, para retorno à fase de análise das propostas, devendo ser publicados novamente os atos necessários para a correta conclusão do Chamamento Público em tramitação.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBA85993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.797 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020"* e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19",* alterado pelo *Decreto Municipal n.º16.620, de 06 de abril de 2020 e Decreto n.º 16.673, de 06 de maio de 2020,* e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19"*; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n° 3539/CFMS/GAB/SEMUSA, o qual encaminha a Portaria n° 774, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos a serem destinados aos Municípios para suprir ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus-COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 8.799.163,00 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública	SEG	3.1.90.11	1.027	1.521.000,00
			3.3.90.14		30.000,00
	decorrente do Coronavírus – COVID 19.		3.3.90.30		5.248.163,00
			3.3.90.39		1.800.000,00
			4.4.90.52		200.000,00
SUBTOTAL					8.799.163,00
TOTAL					8.799.163,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.799.163,00 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais), Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferências de Recursos do SUS - Custeio, referentes à conta contábil de receita 1.7.18.03.9.0.01.00 – Transferência de Recurso do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências de Fundo a Fundo – **CORONAVÍRUS**, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 10668-2, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E013A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.799 DE 22 DE JULHO 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
09.01.12.365.315.2.084	Brasil Carinhoso	FIS	3.3.90.39	1.008	160.000,00	-
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE	FIS	4.4.90.52	1.008	-	160.000,00
SUBTOTAL					160.000,00	160.000,00
TOTAL					160.000,00	160.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F113219

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.802 DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando os Ofícios n.º 1123/GAB/SEMISB/2020, n° 1124 /GAB/SEMISB/2020 e 1125/GAB/SEMISB/2020 de 09 de julho de 2020, referente ao Convênio com a União n° 888254/2019/MDR/CAIXA.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 444.051,09 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANAS E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANAS E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTAR R$**
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FIS	4.4.90.51	3.023	444.051,09
SUB TOTAL					**444.051,09**
TOTAL					**444.051,09**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27A0324D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC004/2019

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no processo administrativo n. **10.0261/2019**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ,** visando atender à **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.Considerando o **Parecer Jurídico n. 020/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020,** fls. 2.629 à 2.633, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal:**RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue:**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 08.666.201/0001-34 no VALOR TOTAL DE R$ 13.724.558,44** (treze milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2020

•***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C8CBF1C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2020/SML - SRP 039/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, considerando a aprovação contida no **Parecer Jurídico n. 276/SPACC/PGM/2020**, fls. **736 a 746**, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2020/SML**, **SRP N. 039/2020,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00046/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS**, **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do**

Município de Porto Velho, conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **825772.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.749.984,50 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 22 de Julho de 2020.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75E5C0BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1- 786/SEMOSP/2020

Extrato da ata registro de preços Nº 35/2020 do processo administrativo Nº.1- 786/SEMOSP/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: AVELINO & AVELINO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **CNPJ:** 10.939.798/0001-95 **Do Valor:** R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) **Contratada**: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI **CNPJ:** 10.603.772/0001-71 **Do Valor:** R$ 42.822,00(quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais) **Contratada**: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 33.171.322/0001-52 **Do Valor:** R$ 83.400,00(oitenta e três mil e quatrocentos reais) **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tubo de concreto armado, estrutura de concreto)
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 22 de julho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:062B2282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-863/SEMADRH/2020
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
DO OBJETO: O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de materiais de consumo que foram fracassados no pregão eletrônico nº 048/2020, processo licitatório nº 615/2020. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.470,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Agosto de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 22 de julho de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:0B7B6EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1- 773/SEMADRH/2020

Extrato da ata registro de preços Nº 36/2020 do processo administrativo Nº.1- 773/SEMADRH/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ: 35.335.996/0001-70 **Do Valor:** R$ 13.201,00(treze mil e duzentos e um reais) **Contratada**: EDSON ANDRE DALLABONA CNPJ: 17.078.511/0001-29 **Do Valor:** R$ 19.122,50(dezenove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) **Contratada**: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.381.459/0001-57 **Do Valor:** R$ 21.750,00(vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) **Contratada**: JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI CNPJ: 29.590.876/0001-17 **Do Valor:** 56.180,10(cinquenta e seis mil e cento e oitenta reais e dez centavos) **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas) pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMEC, SEMUSA, SEMAS e SEMOSP
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 22 de julho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:709ECFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 021

ATO EXTRATO CONTRATO 021/ASTPJ/2020 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 872/2020.
TEX Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: A**rena Porto Engenharia, Eventos e Serviços Eireli** CNPJ nº 13.239.682/0001-31 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas/máquinas de caminhão trucado tanque, tipo pipa com motorista,para atender as necessidades da secretaria obras do município de presidente Médici/RO,conforme cronograma da secretaria solicitante, e valores dispostos no termo de referência, visando atender as necessidades dasecretaria municipal obras e serviços públicos.VALOR: R$ 55.632,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos. RECURSO: Convênio 021/Fitha/2020.DAT Presidente Médici/RO, 21 de Junho de 2020.ASS Edilson Ferreira de AlencarCAR Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:EF63AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 022

ATO EXTRATO CONTRATO 022/ASTPJ/2020 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 872/2020.TEX Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Construtora MCB Eireli CNPJ nº 02.381.253/0001-88 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas/máquinas de motoniveladora com tração nas 4 rodas,para atender as necessidades da secretaria obras do município de presidente médici/ro,conforme cronograma da secretaria solicitante, e valores dispostos no termo de referência, visando atender as necessidades dasecretaria municipal obras e serviços públicos.VALOR: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos. RECURSO: Convênio 021/Fitha/2020.DAT Presidente Médici/RO, 21 de Junho de 2020.
ASS Edilson Ferreira de Alencar
CAR Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:F7F260E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020.
Proc. Administrativo nº: 269/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbano

O Diretor do Departamento da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, torna público, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, a **PRORROGAÇÃO da data de abertura das propostas do referido certame para o dia 04 de agosto de 2020, às 10h00min (horário Oficial de Brasília)**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Construção, com a Finalidade de Construir Uma Pista de Caminhada** no Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência anexo do Edital.

JUSTIFICATIVA:
A presente sessão do referido certame será prorrogada pelo o motivo que não houve proposta registrada para abertura no dia 22/07/2020, com a intenção de não fracassarmos o presente certame optamos na prorrogação, com isso daremos um prazo para que se por ventura estiverem interessados registrar as suas propostas. A nova data para a abertura das Proposta será no dia 04 de agosto de 2020, às 10h00min (horário Oficial de Brasília).

Rio Crespo - RO, 22 de julho de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL / Port. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:238AE158

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 299.927,00, para atender a Portaria nº 1.666/2020, editada pelo Ministério da Saúde, com finalidade de financiar Ações de Saúde para o Enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 no Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 299.927,00, (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
10.003.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.**10**.	Saúde
10.003.10.**302**.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.003.10.302.**0018**.	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
10.003.10.302.0018.**1.902**.	Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19 - Portaria N.1666-MS
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	01.027.0084 - Transferência de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19
Total da Suplementação	**R$ 299.927,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme objetivo das ações detalhadas, totalizando o valor de **R$ 299.927,00**, para finalidade específica de ações relativas ao ***Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19***.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 22 de Julho de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B3AAF7BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 903, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11779.393000/1200-07, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, e habilitado através da Portaria 790, de 13/04/2020, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 50.061,00, (cinquenta mil e sessenta e um real)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.002.	**HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**
10.002.**10.**	Saúde
10.002.10.**302.**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.**0011.**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.**1.206**.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-07 - Portaria 790/2020-MS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	20130036: Convênios da União – Saúde
Total da Suplementação	**R$ 50.061,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Proposta nº 11779.393000/1200-07, no valor de **R$ 50.061,00**, para finalidade específica de ações relativas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 22 de Julho de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada: Agência 1178-9 c/c 64.032-8

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:088A6858

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 904, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11779.393000/1200-03, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, e habilitado através da Portaria 1005, de 24/04/2020, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 249.933,00, (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.002.	**HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**
10.002.**10.**	Saúde
10.002.10.**302.**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.**0011.**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.**1.207**.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-03 - Portaria 1005/2020-MS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	20130036: Convênios da União – Saúde
Total da Suplementação	**R$ 249.933,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Proposta nº 11779.393000/1200-03, no valor de **R$ 249.933,00**, para finalidade específica de ações relativas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 22 de Julho de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada: Agência 1178-9 c/c 64.032-8

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:000F4527

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 905, DE 22 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER INDENIZAÇÃO TEMPORÁRIA E

TRANSITÓRIA AOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Em virtude da declarada situação de emergência em saúde pública de importância mundial, que também atingiu o município de Rio Crespo, fica autorizado o Poder Executivo a concederindenização temporária e transitória aos servidores que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID 19).

§1º - A indenização de enfrentamento, prevenção e combate ao COVID 19, visa fornecer uma contraprestação pecuniária, como forma de compensação, aos profissionais de saúde com alta exposição e risco de infecção pelo novo vírus, sendo pago de forma direta e possui natureza jurídica de verba eminentemente de caráter indenizatório.

§2º - O valor do beneficio, concedido pelo poder executivo será fixado no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais).

§3º - O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal e/ou de norma legal, receberá, apenas 01 (um) benefício, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Poder Executivo de Rio Crespo-RO, devendo o setor de Gestão de Pessoas especificar de forma proporcional em cada contracheque o pagamento do benefício.

Art. 2º - Será concedida indenização aos servidores ativos em exercício no combate ao Coronavírus, investidos em cargos efetivos, comissionados, temporários, autônomos, cedidos, estagiários, voluntários com exercício direto em atividades de prevenção, conscientização, fiscalização, e atendimento a pacientes suspeitos e confirmados com Coronavírus. Obedecendo aos seguintes critérios:

I - Exercer de forma a prestação das atividades relacionadas ao COVID 19;

II - Ter pontualidade e assiduidade na prestação das atividades, sendo vedado ao servidor que faltar injustificadamente, durante o mês, o recebimento da indenização;

III - O prestador de serviço autônomo para fazer jus ao benefício deverá possuir o mínimo de 04 (quatro) plantões no mês;

Art. 3º - A concessão da indenização temporária será feita em pecúnia e terá caráter ***indenizatório***, não sendo em hipótese alguma:

– incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do Servidor;

– configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do Servidor;

– caracterizado como salário-utilidade e/ou prestação salarial "in natura";
IV - refletido no abono natalino;
V - considerado para fins de incidência de imposto de renda retido na fonte.

Art. 4º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde indicar comissão de no mínimo 04 (quatro) servidores, de forma paritária (efetivos e comissionados), com a finalidade de realizar a averiguação dos servidores com direito a indenização temporária e transitória enfrentamento, prevenção e combate ao COVID 19.

Art. 5º - A indenização de que trata a presente lei, será paga retroativa a data 1° de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020, se persistir a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID 19) no município de Rio Crespo/RO.

Art. 6º - A indenização temporária e transitória aos servidores será custeada com recursos *oriundos de transferências federais de ações de enfrentamento ao COVID 19.*

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de julho de 2020.

Rio Crespo-RO, em 22 de julho 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9612973A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4224/2020-GAB-PREF. DE 21 JULHO DE 2020

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** ao cargo de **Assessor Institucional Junto ao Poder Legislativo** a Srª **Joelma Pena Salvador do Sacramento,** lotada no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de julho de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DA28B3C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 021/2020

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria nº306/2020 de Nomeação da servidora OLILIAN BATISTA DE LIMA.

ONDE SE LÊ:
Portaria nº **306/2020.**

LEIA-SE:

Portaria nº **318/2020.**

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:25512543

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEBEA LIMA DE ALMEIDA,** Matricula nº **4661**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 341418 SS/RO e do CPF nº 422.119.642-49, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Art. 29 Item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROF CLASSE A 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de julho de 2020.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:91D9A863

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LAUDICIA BATISTA AMORIM,** Matricula nº **4512,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416367 SSP/RO e do CPF: 327.630.262-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Art. 29 Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROF CLASSE A 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de julho de 2020.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1C05618B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2020.

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **LAURINDO YOSHIAKI SATO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3740091-2 SSP/PR e do CPF nº 242.295.392-15, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos na data de 16 de julho de 2020.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:ECB6C6D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2020.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEXEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de julho de 2020.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:361C4145

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2020

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LAURINDO YOSHIAKI SATO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3740091-2 SSP/PR e do CPF nº 242.295.392-15, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo

27, item III da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de julho de 2020.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CB346668

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 022/2020

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Decreto nº 4.995/2020, referente a Nomeação de CARLA RODRIGUES SCHOCK.

ONDE SE LÊ:
Rolim de Moura - RO, 20 de Junho de 2020

LEIA-SE:

Rolim de Moura - RO, 20 de Julho de 2020

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0ED0997E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3763

LEI Nº 3.763/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$500.000,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2327 – Incremento Temp. do Piso Atenção Básica (PAB) – PROP. 36000307735202000
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$500.000,00
TOTAL:.....R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

INCREMENTO TEMP. CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A507B35B

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sra. **CRISTIANE ORTEGA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

Comunica:

AOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **24 de julho de 2.020** na Sede do Rolim Previ, às 08:00h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• **Deliberação sobre a restituição de contribuições sobre rendimentos transitórios;**
• **Informes gerais.**

Rolim de Moura/RO, 21 de Julho de 2020.

CRISTIANE ORTEGA DIAS
Presidente do Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5AE03806

ROLIM PREVI
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DE DISPENSA N: 012/2020
PROCESSO Nº: 066/RP/2019
FORNECEDOR: RENAN SILVA DE MELO, CNPJ Nº 32.131.788/0001-61

OBJETO: contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site com hospedagem, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br) e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso a informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular, tablet, etc). Nos moldes especificados neste Termo de Referência.

VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
CLASS. ORÇAM.: 09.122.0025.2.176

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 17 DE JULHO DE 2020.

Ordenador:
SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:ABF01827

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 026/ROLIM PREVI/2020

WANDER BARCELAR GUIMARÃES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –**Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR, o**Sr.***LUCAS MESSIAS MARCOS,***Portador da Cédula de Identidade RG nº 1099752 SSP/RO e do CPF nº 000.180.712-95, para exercer o cargo em comissão de**ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** subordinado ao**Rolim Previ -**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - O servidor Público Municipal nomeado nessa portaria receberá gratificação de representação, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de origem, com fulcro no § 3º do Art. 1º da Lei Municipal 3.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 21 de julho de 2020.

Rolim de Moura/RO, 22 de julho de 2020.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:394C7981

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 025/ROLIM PREVI/2020

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em representação"

WANDER BARCELAR GUIMARÃES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –**Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR, a**Sra.***MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH,***Portadora da Cédula de Identidade RG nº 731.113/SSP/RO e do CPF nº 723.496.382-00, para exercer o cargo em comissão de**ASSESSOR JURIDICO,**subordinado ao**Rolim Previ -**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - A servidora Pública Municipal nomeada nessa portaria receberá gratificação de representação, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de origem, com fulcro no § 3º do Art. 1º da Lei Municipal 3.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 21 de julho de 2020.

Rolim de Moura/RO, 22 de julho de 2020.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7A55C379

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 21.07.2020

Ata da primeira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 4.966/2020, de 14 de julho de 2020, realizada aos 21 vinte e um dias do mês de julho de 2020 (21.07.2020), a reunião deu início às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos membros: **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, DION DE MAIO MOURA** e **WANDER BARCELAR GUIMARÃES**. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apresentação do Relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – JUNHO/2020, elaborado pela Assessoria Financeira Confiança Investimento. Continuando, passou-se a o **Item I** – Informa aos presentes que a senhora Solange Ferreira Jordão, não está presente, na qual faz parte do comitê de investimentos na condição de Superintendente do Rolim Previ, devido ter sido revogada a sua recondução de superintendente, conforme Decreto Municipal nº 4.993/2020. Na sequencia através do Decreto Municipal nº 4.994/2020 nomeia o senhor Wander Barcelar Guimarães como superintendente do Rolim Previ. Desta forma o comitê fica desfalcado de um membro e também na sua maioria não possui certificação CPA-10. Diante o exposto, o presidente do comitê de investimentos, expos que devido todas essas mudanças recentes na administração do Rolim Previ, optou neste momento, em não apresentar o relatório de investimentos, onde anteriormente, o relatório havia sido enviado via WhatsApp ao grupo do comitê de investimento para conhecimento e apreciação de todos. Os demais membros foram unanimes e concordaram que neste momento devemos aguardar que o comitê seja reestruturado, bem como o conselho administrativo. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTONIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Membro do Comitê	Membro do Comitê

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3D8AE070

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 027/ROLIM PREVI/2020

WANDER BARCELAR GUIMARÃES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –**Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º -**EXONERAR, o**Sr.***DIRLEI CESAR GARCIA,*** Portador da Cédula de Identidade RG nº 296458624/SSP/SP e do CPF nº 214.151.178-02, de exercer o cargo em comissão de**ASSESSOR JURIDICO,**subordinado ao**Rolim Previ -**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 21 de julho de 2020.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8017104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE Nº 242 /2020 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - ROLIM DE MOURA/RO.

ATADE REUNIÃO

ATA DE Nº 242 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ROLIM DE MOURA/RO.

Aos **dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte** (16/07/2020), ás 16h00min., na sala dos Conselhos na Av. Salvador n 4710, B. Olímpico- Rolim de Moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** (Sonia e João), iniciando as atividades, a senhora Presidente Célia Aparecida Pereira Lira, agradeceu a presença de todos, inclusive a presença do **Sr. João Márcio de Oliveira Rodrigues**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, da qual foi convidado para a presente sessão, dando apoio nesta reunião. Dando Inicio aos trabalhos com as seguintes deliberações: De início a Presidente Celia salientou o momento difícil que estamos vivendo devido a epidemia mundial causada pelo Corona vírus (Covid-19). **CONSIDERANDO as** restrições relativas a circulação de pessoas em diversos ambientes pela perspectiva do distanciamento e isolamento social, como a melhor medida de combate a proliferação da Covid-19, conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, regulamentado em nosso município. Da qual se faz necessário realizar a presente reunião online utilizando meios tecnológicos para que pudesse acontecer a reunião a distância, por meio do aplicativo de reuniões: Cisco Webex Meetings. **DAS PAUTAS: 1° – Informe sobre a prorrogação do Decreto n° 4.958/2020,** a Presidente informou que foi prorrogado por mais 6 (seis) meses o mandato dos conselheiros de direito devido a pandemia, da qual será realizado a nova eleição de novos membros; **PAUTA -2º Oficio nº 035, da Casa da Criança**, a Presidente informou que a diretora da Casa da Criança solicitou apoio financeiro para custeio de um curso profissionalizante aos servidores da referida instituição. Após discutido ficou definido que ficou suspenso o pedido da Casa da Criança devido o cronograma de início e fim do curso, ficando combinado de si verificar junto ao município sobre a possibilidade de encontrar pessoas qualificadas e que si disponha de forma gratuita a ministrarem o curso ou até mesmo uma empresa da região como exemplo a Conectinove dentro das modalidades exigida com pessoas capacitada na área como psicológico, assistente social, advogado e segurança, até citamos a situação do tenente Afonso que possui grandes formalidades acadêmicas. Porém devemos estudar a melhor maneira possível e também temos os acadêmicos que podem dar uma força. Sendo possível o levantamento das informações entrará em pauta num próximo encontro, pois o pedido é de grande relevância, podendo ser atribuído ao Fundo Municipal de Assistência Social, recurso próprio da SEMAS, ou recurso do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. A Presidente informou ainda que o referido Curso apresentado pela Casa da Criança ficou num valor aproximado de seis parcelas de mil e seiscentos reais (6 x 1.600,00 = R$: 9.600,00), que num próximo encontro a diretora da Casa da Criança deverá apresentar a nova proposta atualizada para apreciação do colegiado. **Pauta: 3° - Renovação da Certificação do Centro de Recuperação Nova Aliança Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA,** A Presidente apresentou o requerimento da entidade, no qual solicita a referida renovação do certificado para dar continuidade aos trabalhos da instituição. Após discutido e avaliado pelos membros foi aprovado a renovação por mais 2 (dois) anos. **Pauta: 4° - Renovação da Certificação do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CSERM da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE,** A Presidente apresentou o requerimento da entidade, no qual solicita a referida renovação do certificado para dar continuidade aos trabalhos da instituição, onde o senhor João Marcio de Oliveira Rodrigues relatou as relevâncias sociais, que a unidade traz ao município de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Após discutido e avaliado pelos membros foi aprovado a renovação por mais 2 (dois) anos. **Pauta: 5° - Telefone para Conselho Municipal:** foi informado pela presidente, que de acordo com a Ata de Reunião de nº 209, de 28 de Fevereiro de 2019, da qual foi deliberado sobre a aquisição de um Celular para o Conselho, em seguida solicitado junto a representante da SEMAS, um aparelho celular de uso funcional, para uso na atividade realizadas pela Casa dos Conselhos vinculados a SEMAS, após ser oficializado a SEMAS referente a presente pauta, o conselho recebeu a manifestação da SEMAS. Ficando assim deliberado as seguintes características básicas do aparelho: Tela: 6,4 polegadas, LED IPS, Resolução Hd+ 720X1560; Chipset (Processador): Qualcomm Snapdragon 665 (SM6125); Memória RAM: 4GB; Armazenamento Interno: 64GB; Expansivo até: MicroSD 512GB; Câmera Traseira: 16 MP (principal)+ 8 MP + 2 MP + foco a laser; Câmera Frontal: 8 MP; Filmadora: 4K; Dimensões:; 16.1x7.5x0.9cm; Peso: 190 g; Bateria: 4.000 mAh; Garantia do Fornecedor: 12 meses; Cor: preto; Conexões: Wi-Fi, 3G, 4G; Recursos de Chamada: Viva Voz; Multichip: Dual Chip; Tipo de Chip: Nano Chip; Sistema Operacional: Android; Versão S.O: 10; Banda: 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (1700/2100), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B28 (700 APT), B66 (AWS3+4); por fim ficou decido esta configuração básica, para que a SEMAS, possa realizar os atos administrativo de praxe para prosseguimento da compra, sendo custeado pelo CMDCA inserindo com patrimônio público do Conselho CMDCA, sendo utilizado pela Casa dos Conselhos, da qual o seu custo de manutenção e uso como por exemplo um plano de internet e ligações deverá ser custeado pela SEMAS. **Pauta: 6° - Carro do CMDCA -** A Presidente pontuou que foi informada pela Secretaria de Assistência Social (via telefone) no mês de Maio de 2020, que o estava pronto para ser usado; o referido veiculo será utilizado exclusivo do uso do Conselho CMDCA, podendo dar apoio aos demais Conselhos vinculados a SEMAS com aval do Titular do Conselho CMDCA, que nesta semana foi entregue o Termo de Entrega do Veículo, 1 (um) cartão de abastecimento (gestão frota), juntamente com informações de abastecimento, sendo entregue Oficialmente o Veículo ao Conselho CMDCA. **Pauta: 7°- Projeto família Acolhedora**: A Presidente informou que foi cobrado informações da SEMAS e houve resposta, que o referido processo está na Procuradoria do Município e que será dado os encaminhamento necessário. **Pauta: 8° - Requerimento de Cadastro e Certificação da Associação dos Moradores do Bairro Beira Rio,** A Presidente passou a palavra para o senhor João Marcio de Oliveira Rodrigues (Presidente do Conselho – CMAS) da qual apresentou o requerimento da entidade requerida por seu presidente, na qual solicita a referida Certificação do Conselho – CMDCA, para dar continuidade aos trabalhos da instituição. Após discutido e avaliado pelos membros foi aprovado o Cadastro e a Certificação por 6 (seis), considerando que a associação deverá fazer algumas adequações no plano de tralho e relatório de atividades, no qual será informado por escrito a referida entidade e que os membros do Conselho CMDCA e um representante do Conselho da CMAS irá fazer uma visita in loco na referida Associação para devida Renovação a ser requerida no futuro por período de 2 anos. **Pauta: 9°- Informes Gerais:** No presente momento a Presidente fez suas considerações finais, agradecendo a presença dos participantes e pediu mais comprometimento com as ações referentes as políticas públicas sociais do nosso município; Por fim todos fizeram suas considerações finais. Sem mais nada a tratar, eu Sonia Cristina da Silva Chaves, Secretária Executiva dos Conselhos, subscrevi com as devidas considerações, assinada por mim e por todos os presentes.

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente

IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES
Vice Presidente

Membros:

WALMIR ROCHA WESLEY FERNANDES

MAURI ANDERSON G. MACHADO

SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES-
Secretária do CMDCA

SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO
Convidado

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente – CMAS

MARCELO AURELIO PRIMAZ MICHEUS

FABIANA SHIMER

FABIÚLA DE ÁVILA CAETANO

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:F01B3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ATA DE Nº 135 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RO.

ATA DE REUNIÃO
ATA DE Nº 135 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), ás 16h00min., na sala dos Conselhos na Av. Salvador n 4710, B. Olímpico- Rolim de Moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e convidados, iniciando as atividades, o Sr. João Márcio de Oliveira Rodrigues - Presidente, agradeceu a presença de todos, inclusive a presença dos
convidados, da qual foi convidado para a presente sessão. Dando Inicio aos trabalhos com as seguintes deliberações: De início a Presidente João Márcio salientou o momento difícil que estamos vivendo devido à epidemia mundial causada pelo Coronavírus (Covid-19). CONSIDERANDO as restrições relativas a circulação de pessoas em diversos ambientes pela pesrpectiva do distanciamento e isolamento social, como a melhor medida de combate a proliferação da Covid-19, conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, regulamentado em nosso município. Da qual se faz necessário realizar a presente reunião online utilizando meios tecnológicos para que pudesse acontecer a reunião a distância, por meio do aplicativo de reuniões: Cisco Webex Meetings. DAS PAUTAS: Pauta: 1° - Requerimento de Cadastro e Certificação da Associação dos Moradores do Bairro Beira Rio, A Presidente do CMDCA passou a palavra para o senhor João Marcio de Oliveira Rodrigues (Presidente do Conselho –CMAS) da qual apresentou o requerimento da entidade requerida por seu presidente, na qual solicita a referida Certificação do Conselho – CMAS e CMDCA, para dar continuidade aos trabalhos da instituição. Após discutido e avaliado pelos membros, foi APROVADO o Cadastro e a Certificação por 6 (seis) meses, e que os membros do Conselho CMDCA e um representante do Conselho da CMAS irá fazer uma visita in loco na referida Associação para devida Renovação a ser requerida no futuro. Pauta: 2° - Informes Gerais: No presente momento o Presidente fez suas considerações finais, agradecendo apresença dos participantes e pediu mais comprometimento com as ações referentes as politicas públicas sociais do nosso município; Por fim todos fizeram suas considerações finais. Sem mais nada a tratar, eu Sonia Cristina da Silva Chaves, Secretária Executiva dos Conselhos, subscrevi com as devidas considerações, assinada por mim e por todos os presentes

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

ROSENILDA MARIA DA COSTA
Vice Presidente

Membros:

Representante do Executivo Municipal SEMAS

DION MAIO MOURA
Titular

SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO
Suplente

ELAINE KUROVSKI
SEMEC Titular

VANIZ WALBER
Suplente

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria de Saúde Titular

ROSENILDA MARIA DA COSTA
Suplente

Secretaria de Fazenda Titular:

LECI DE SOUSA BRAGA DOS SANTOS
Suplente

SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI
Secretaria de Planejamento Titular

MARIO DARTIBARLE NETO.
Suplente

Representante da Sociedade Civil

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA

FABIULA DE AVILA CAETANO

GISLAINE RODRIGEUS DOS SANTOS

EMERSON R. DOS SANTOS .

MARCELO AURELIO PRIMAZ MICHEUS

SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES.
Secretária Executiva

Membros e Convidados:

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente CMDCA

IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:543E7EE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31 2020 - 4º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – 4ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2020, Objeto Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Casa da Criança e do Adolescente, pois se encontra com parte de seus mobiliários desgastados pela ação do tempo. Advindo do Processo 225-1/2020. No valor de R$ 6.408,03 (seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 05/08/2020 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as

mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Julho de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:23330DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14 2020

DISPENSA 14/2020
A Comissão de Licitação, através do seu presidente torna público a Dispensa de Licitação Nº 14/2020, Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na sanitização e desinfecção predial. Advindo do Processo 758-1/2020, em favor da empresa **MATILDE RODRIGUES PEREIRA84962321234**, no valor de R$ 5.973,00 (cinco mil novecentos e setenta e três reais).

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Presidente CPL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E3F47C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 36 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 36/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 36/2020, Objeto Aquisição de materiais penso e medicamentos a serem utilizados pelo programa de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde deste Município. Advindo do Processo 346-1/2020, em favor da empresa HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 26.581.761/0001-78, no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:80C31A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 47 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 47/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 47/2020, Objeto Aquisição de materiais por serviço em confecção de sacolas plásticas personalizadas para Raio-X, pastas personalizadas para imagens de ultrassonografia e papel fotográfico destinados ao atendimento dos serviços de saúde do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro e Unidade Básica de Saúde Amauri Rocha Silva, respectivamente. Advindo do Processo 688-1/2020, em favor das empresas GRAFICA BRASIL LTDA - 14.595.896/0001-03, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e INSTITUTO DE EDUCACAO ALGODAO DOCE LTDA - 10.353.446/0001-53, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:039BF904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 55 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 55/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 55/2020, Objeto Aquisição de materiais de consumo / tubos para armazenamento de material biológico destinados à coletas de amostras para análise laboratorial designados aos serviços de assistência à saúde do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, bem como aquisição de materiais visando amostras para exames moleculares paraCovid-19. Advindo do Processo 676-1/2020, em favor da empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - 21.707.794/0001-06, no valor de R$ 3.820,70 (três milo oitocentos e vinte reais e setenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:9E3ACEB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/PMSLDO/2020

RETIFICAÇÃO 001
A Comissão Organizadora do certame, instituída pela Portaria nº 116/GAB/PMSLO/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES ATÉ ÀS 23H 59 MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020.
Retifica neste mesmo ato o e-mail de contato, sendo:
Onde se lê: seletivosantaluzia.ro@gmail.com
Leia-se: seletivoeducacaoslo@gmail.com

Santa Luzia D`Oeste, 21 de julho de 2020

MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:B97F7584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, Nelson Jose Velho, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas através do Decreto 24.887 de 20 de março de 2020 e Lei Municipal 1004/2020, considerando o Edital 001/PMSLDO/2020, Processo Seletivo simplificado , convoca os candidatos abaixo relacionados , para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 72 (setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável.
CARGO : Enfermeiro -PSF
Luciene de Souza Santos

Lucia Helena Vidal Bandeira
Cristina Ferreira Candido
Andressa Cristiane Cascimiro de Oliveira

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Carteira CRM
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 21 de Julho de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C71B2EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº012/IMPES/2020

PORTARIA nº012/IMPES/2020

"Dispõe sobre a FLEXIBILIZAÇÃO NA *SUSPENSÃO DOS EXAMES MÉDICOS PERICIAIS para fins de benefício de aposentadoria por invalidez estabelecido na Port. Nº009/IMPES/2020 de 31/03/2020*, e dá outras providências".

A *Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11/03/2020, como PANDEMIA do novo CORONAVÍRUS; o que dispõe a Lei nº13.979 de 06/02/2020 e o Decreto nº027/2020 de 18/03/2020 que estabelece situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde pública deste município;
CONSIDERANDO as medidas preventivas referente à PANDEMIA, ocasionada pelo COVID-19 (corona vírus);
CONSIDERANDO os servidores que, embora usufruindo do benefício de Auxílio Doença, não se enquadram no GRUPO DE RISCO estabelecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
RESOLVE:
Art. 1º - Encaminhar para exames médicos periciais para fins de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ os respectivos servidores segurados do IMPES:
PRISCILA APARECIDA DA SILVA, Matr. Nº7277, lotada na Sec. Mun. De Saúde
FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matr. Nº5561, lotada na Sec. Mun. De saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Rondônia - IMPES.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Julho de 2020.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/IMPES
Port. 327/2019

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:9F420547

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 072/2020
01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da lei complementar que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé/RO e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SRA. GISLAINE CLEMENTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 44 da Lei Municipal Complementar nº 041/2015 de 28 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 [...]

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 11 da EC n. 103/2019, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal nº. 10.887, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

do percentual de 14,00% (quatorze por cento), serão destinados 2,0% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas do IMPES, que será calculado sobre o valor total das remunerações,

proventos e pensões dos segurados vinculados a este Regime Próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados mensalmente pela Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar essa Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando os princípios constitucionais da anterioridade e nonagesimal, expressos no artigo 150, inciso III da Carta Magna Nacional.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do art. 4º da Lei Municipal Complementar nº 070/2019, de 13 de dezembro de 2019 e os artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 041/2015 de 28 de abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3CEA8530

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1739/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adici- onal Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 41.514,22 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Qua- torze Reais e Vinte e Dois Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA- DO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 41.514,22 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Cen- tavos)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIA.	
02.06.26.782.0028.		ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1123		**CV-016/FITHA/17- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS.**	
3.3.90.30	FICHA: **474**	Material de Consumo	R$ 41.514,22.
Total do Crédito			**R$ 41.514,22.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 41.514,22 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV-015/19/PJ/FITHA.**
§ 1º - O valor R$ 41.514,22 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centa- vos), que tem por Objeto **"Ampliação de Meta do FITHA, para recuperação de estradas vicinais",** se dará através do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, e será creditado na ficha **474,** con- forme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do **CV-015/19/PJ/FITHA,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de maio de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A60E148C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1740/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.740/2020

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autoriza- do o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Espe- cial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 866.134,79 (Oi- tocentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Trinta e quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.740/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 866.134,79 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0018		PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.0018.1125		TERMO DE COMPROMISSO 10827/2014 CONST. DE CRECHE MUNICIPAL.	
4.4.90.51	FICHA: **476**	Obras e Instalações	R$ 649.065,18.
Total Parcial do Crédito			**R$ 649.065,18.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.12.365.0016.2055		**CRECHE FUNDEB 40%**	
4.4.90.51	FICHA: **477**	Obras e Instalações	R$ 217.069,61.
Total Parcial do Crédito			**R$ 217.069,61.**
Total Geral do Crédito			**R$ 866.134,79.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R$ 391.840,13 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Treze Centavos) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 056/PGE/2020,** que celebram o **Estado** por

intermédio da **Secretaria do Estado da Educação - SEDUC** e o **Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor R$ 488.165,20 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**,** que tem por Objeto **a Conclusão da Construção da Creche Municipal,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Conce- dente,** e será creditado na ficha **476,** conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor R$ 160.899,98 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**,** que tem por Objeto **a Conclusão da Construção da Creche Municipal,** se dará através do **Crédi-to Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** credi-tando na ficha **476** conforme Artigo 1º**.**

§ 3º - O valor R$ 217.069,61 (Duzentos e Dezessete Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que tem por Objeto **a Conclusão da Construção da Creche Municipal,** se dará através do **Crédito Adicio- nal Especial** por **Superávit Financeiro, com recursos do FUNDEB,** e será creditado na ficha **477** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Cré-dito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de maio de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2B9AB950

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1741/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2020

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anu- lação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 1.821,82 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. Da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Orçamento Vigente, e dá outras providên-cias".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON- DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNI- CIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.741/2020:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 1.821,82 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**,** para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBAN.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1126		DEVOL. DE SALDO DO CV 865191/2018 - AQ. DE IMPLEM. AGRICOLAS.	
4.4.22.93	FICHA: **478**	Indenizações e Restituições.	R$ 1.821,82.
Total do Crédito			**R$ 1.821,82.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.821,82 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação a seguir**.**
§ 1º - O valor de R$ 1.775,54 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2019, sendo R$ 1.211,00** parte do Convênio e **R$ 565,54** rendimentos do mesmo**.** Que se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha **478**, conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor de R$ 46,28 (Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito), se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anu- lação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha **70** e creditando na ficha **478** conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTIGENCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: 70	Reserva de Contingência	R$ 50,00.
Total da Anulação			**R$ 50,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **27 de maio de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:212A9F2A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1743/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.743/2020:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**,** na unidade orçamentária –

Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.**	
3.3.90.39	FICHA: **414**	Outros serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00.
Total do Crédito			**R$ 180.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** com Recurso da Arrecadação Municipal do Exercício de 2019.
§ 1º - O valor de 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**,** que tem por Objeto "Suplementação **da ficha para cobertura de despesas com o serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos no aterro sanitário"** e se dará através de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha **414,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de junho de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:709493C9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N1745/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2020

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 3.329,33 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), em favor da unidade orç. Da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.745/2020:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante de R$ 3.329,33 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)**,** para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBAN.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1127		**DEVOL. DE SALDO DO CV 864074/2018 - AQ. DE RETROESCAVADEIRA.**	
4.4.22.93	FICHA: **481**	Indenizações e Restituições.	R$ 3.329,33.
Total do Crédito			**R$ 3.329,33.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 3.329,33 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dota- ção,** conforme programação a seguir**.**
§ 1º - O valor de R$ 3.294,33 (Três Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2019, sendo R$ 2.600,00** parte do Convênio e **R$ 694,33** rendimentos do mesmo.
Que se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha **481,** conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha **70** e creditando na ficha **481** conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTIGENCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: 70	Reserva de Contingência	R$ 35,00.
Total da Anulação			**R$ 35,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **10 de junho de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:ED9A9C6D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1746/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2020

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Auto- rizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicio- nal Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o mon- tante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da uni- dade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.746/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecada-ção** até o montante de **R$**

100.000,00 (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2019		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FEDERAL**	
3.3.90.30	FICHA 120	Material de Consumo	R$ 100.000,00.
Total do Excesso de Arrecadação			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplemen- tar** por **Excesso de Arrecadação** por parte de recursos repassados via Fundo a Fundo para In- cremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

§ 1º - O valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através do **Crédito Adicional Suple- mentar** por **Excesso de Arrecadação,** creditando na ficha **120** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arre- cadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de junho de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:95DF044E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 1747/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.747/2020:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.1124		**ADITIVO REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL.**	
4.4.90.51	FICHA: **475**	Obras e Instalações	R$ 6.119,30.
Total do Crédito			**R$ 6.119,30.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com Recurso da Arrecadação Municipal do Exercício de 2019.
§ 1º - O valor de 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos), que tem por Objeto "**Aditivo da Reforma da Feira Municipal"** e se dará através de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha **475,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de junho de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:56FA276D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 212/2020

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo "I",** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de julho de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

ANEXO I	
SERVIDOR - MATRÍCULA	*Período de Gozo*
AGUINEL AMBROSIO VIEIRA - 7242	30 DIAS EM AGOSTO/2020
EDITE RODRIGUES - 5520	
EVALDO BEILKE - 6621	
VALQUIRIA CORREIA – 7269	
LUANA EVELIN HARDT - 7631	
LUCIANA DANIELE TABORDA - 6631	
MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA - 5432	
EDUARDO FELIX PAULINO DA SILVA - 7236	

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A308D3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, E ARLA-32), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. decorrente de Pregão n° 28/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE e a RT COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.893.935/0002-49. aditivam o contrato na importância de R$ 132.773,60 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Gasolina comum preço atual: R$ 4,15, preço atualizado R$ 4,39
Óleo diesel comum preço atual: 3,45, preço atualizado R$ 3,69
Diesel S10 preço atual: 3,55, preço atualizado R$ 3,75

SAO MIGUEL DO GUAPORE 22 de julho de 2020

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A60F4819

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Foi dispensada a licitação Nº 005/2020 referente ao processo nº 067/2020, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a aquisição de Switchi e Roteador que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: **33.90.52.00.00. – MATERIAL PERMANENTE.**

FORNECEDOR: PADUA e CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.239.068/0001-89

Valor: R$ 1.021,00 (Hum mil vinte e um reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:719F62B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 068/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020
Processo nº 345/2020
O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 068/CPL/2020. Edital 075/CPL/2020. Processo nº. GI-345/2020. Objetivando: **Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preço (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10).**
Recebimento das propostas: 23/07/2020 das 08h00min até o dia 04/08/2020 às 08h00min.
Abertura das propostas: 04/08/2020 às 08h05minh.
Início da sessão de disputa de preços: 04/08/2020, com início às 11h00min – Horário de Brasília -DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 22 de Julho de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:32D8D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 067/CPL/2020
Edital nº 074/CPL/2020
Processo nº 320/2020
O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 067/CPL/2020. Edital 074/CPL/2020. Processo nº. GI-320/2020. Objetivando: **Contratação de empresa para futura aquisição de material de consumo, no sistema registro de preço (medicamentos e pensos) para atender a demanda do hospital municipal Daniel Heringer e a farmácia básica de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO.**
Recebimento das propostas: 23/07/2020 das 08h00min até o dia 04/08/2020 às 08h00min.
Abertura das propostas: 04/08/2020 às 08h05minh.
Início da sessão de disputa de preços: 04/08/2020, com início às 10h00min – Horário de Brasília -DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 22 de Julho de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:7E147D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que O ITEM 10, FOI CONSIDERADO FRACASSADO, DEVIDO O VALOR (LANCE) OFERTADO PELO PARTICIPANTE TER FICADO ACIMA DA MÉDIA, PREVISTA PELA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) ALMERINDO JOSÉ ROSÁRIO, COM RECURSO DA PROPOSTA N. 11328.835000/1200-02/FUNDO NACIONAL DESAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 249.875,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF remarcado para o dia **17/07/2020**, local www.licitanet.com.br. Maiores Informações por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 22 de JULHO de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CE1B6C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020/SEMEC

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **04/08/2020,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888.

THEOBROMA, 22 JULHO DE 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B8CF2651

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2019.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2019 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;

Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO

JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA – ASSISTENTE SOCIAL – 6ª COLOCADA

SILMARA FONSECA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 21 de julho de 2020

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:C19AA916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 140/2020

Decreto nº 140/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 900/2020 de 16/07/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 16.452,82 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.451.0009.1.030.	Aditivo Contrução da Biblioteca	
150 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.452,82
Total Suplementação:		16.452,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12.361.0004.2.014.	Contra partida Meranda Escolar e Outras Despesas Ensino Fundamental	
50 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.452,82
Total Redução:		16.452,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 20/07/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FE5500D5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 141/2020

Decreto nº 141/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 901/2020 de 16/07/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 26.991,94 (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12.365.0004.1.031.	Construção de Toldo e Calçada na EEI Sonho Infantil	
151 - 4.4.90.51.00.00 10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.991,94
Total Suplementação:		26.991,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12.365.0004.2.018.	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.	
78 - 3.3.90.32.00.00 10010046	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
02.004.12.367.0004.2.103.	Manutenção das Ações da Educação Especial	
88 - 3.3.90.30.00.00 10000066	MATERIAL DE CONSUMO	6.991,94
Total Redução:		26.991,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 20/07/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1C9D7072

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 143/2020

Decreto nº 143/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 903/2020 de 16/07/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 177.427,66 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12.368.0004.2.242.	Aquisição de Veiculo Convenio 096/PGE/2020	
152 - 4.4.90.52.00.00 20120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.257,66
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.26.606.0009.2.243.	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado Conv. 024/PJ/DER-RO	
153 - 4.4.90.30.00.00 20140037MATERIAL DE CONSUMO		115.170,00
Total Suplementação:		177.427,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.8.10.91.00.00000000 Fonte:	10000000	177.427,66
Total da Receita:		177.427,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 20/07/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A9661023

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 142/2020

Decreto nº 142/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 902/2020 de 16/07/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0008.2.229.	Aquisição de Cesta Básica CRAS/TJ-RO CONVID 19
102 - 3.3.90.39.00.00 20000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22,00
Total Suplementação:	22,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0008.2.229.	Aquisição de Cesta Básica CRAS/TJ-RO CONVID 19
68 - 3.3.90.32.00.00 20000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22,00
Total Redução:	22,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 20/07/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C9A5A497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO Nº 144/2020

ITENS EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE REGIONAL PARA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, vem por meio deste aviso CONVOCAR os interessados EMPRESAS PARTICIPANTES e a quem possa interessar da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 1024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE VALE DO ANARI.** Valor estimado R$16.856,08(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Conforme Processo Administrativo sob o nº. **244/2020 a estarem presentes na d**ata dia 24/07/2020 as 10hrs00min com posse dos envelopes de documentos de habilitação referente ao certame licitatório mencionado que teve início a sessão pública as **10h00min horas do dia 03 de julho de 2020**. Local na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 22 de Julho de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:826C11EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVSIO PP 014/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista a publicação do aviso do edital nº PP 014/2020 no mural da Câmara e mural da Prefeitura, diário do municípios/AROM, retifico os termos abaixo no ano do certame digitado no titulo do aviso:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

1

... **Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br** Informações Complementares:...

LEIA-SE:

1

... Horário local – RO, local **na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro. Informações Complementares:**...

Vale do Anari – RO, 22 de Julho de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CA53240D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/GP/PMVA/2015

Processo Administrativo: 370/SEMUSA/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
Contratada: P. S. DIONÍSIO - ME
CNPJ: 22.054.970/0001-02

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à prestação de serviços em análises clínicas (exames laboratoriais), consoante anexos I e II do Edital Pregão Presencial n.º 027/2015.

FUNDAMENTOLEGAL: fim do prazo limite fixado no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como, teor da Cláusula Décima do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 18/07/2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

ENILZA VICENCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:91371C06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1 - 401/C.G.S.R.P/2020**,** torna Publico **Resultado** da Licitação Pregão Eletrônico **024/CPL/2020** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1 - 401/C.G.S.R.P/2020
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (Quadro Branco de vidro com moldura de alumínio, Fogão Comercial/Industrial, Bebedouro de coluna e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal, **SEMECE, SEMTAS, GABINETE DO PREFEITO e SEMAPEM,** de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

PAZINATO MARINGA - CNPJ: 04.352.905/0001-81, **VALOR: R$ 19.213,36 (Dezenove mil Duzentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).**

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 21.997.155/0001-14, VALOR R$ 3.378,90 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos);

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 07.134.028/0001-60, VALOR R$ 2.187,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais);

MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 28.472.036/0001-97, VALOR R$ 6.730,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais)

RALSON M. LIMA EIRELI- CNPJ: 33.146.225/0001-00, VALOR R$ 38.155,63 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos);

ERICA DE FATIMA GENTIL- CNPJ: 36.656.877/0001-82, VALOR R$ 50.717,00 (Cinqüenta Mil e Setecentos e Dezessete Reais)

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; **Data:** 17/07/2020
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 21/07/2020

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 22 de Julho de 2020.

EM, _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2B1EC401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 78/2020.

Contrato nº:78/2020**.**
Processo nº:1-538/2020.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado:GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME**.**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-

42/SRP/20com validade de 12 meses, para futura e eventual**Aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares condicionados splint e de janela e serviços de manutenção preventiva e corretiva**para atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMECE, deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Valor Total:O preço global do presente contrato é de**R$ 10.435,03 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Vigência:O Prazo do Contrato será até**31 de dezembro de 2020**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Data de Assinatura:16/07/2020.
Interveniente:SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 22de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0AFC24F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 79/2020.

Contrato nº:79/2020**.**
Processo nº:2-337/2020.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:CELI NEIMOG KIIL**.**
Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto: a aquisição**DE PÃO FRANCES 50G** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de acordo com solicitações de **nº 303/SEMSAU/2020,**quais serão distribuídos conforme as quantidades e especificações da Secretaria.
Valor Total:O preço global do presente contrato é de**R$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)**no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Vigência:O prazo de vigência será de até **31 de dezembro de 2020**, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data de Assinatura:16/07/2020.
Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 22de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:605F90B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-181/2020
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srª. Bruna Ribeiro de Almeida e a empresa: Auto Placas LTDA - ME, CNPJ. 13.021.851/0001-62, localizada a Av Jorge Teixeira, nº 4091, – setor 01, Cidade Alto Paraíso - RO, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007**- PMAP e do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de placas automotivas (conforme as especificações do conselho nacional de transito - CONTRAN), para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO,** por um período de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
DETENTORES:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	DETENTOR
01	208	UND	Placa para carro com película reflexiva, fabricada em alumínio Altura (h) = 130; comprimento (c) = 400 Dimensões: - nº 1 nas dimensões: Altura (h) = 130; comprimento (c) = 400. Material: I - O material utilizado na confecção das placas de identificação de veículos automotores poderá ser chapa de ferro laminado a frio, bitola 22, SAE I 008, ou em alumínio (não galvanizado) bitola 1 mm. A película refletiva deverá ser flexível com adesivo sensível à pressão, confortável para suportar elongação necessária no processo produtivo de placas estampadas. Os valores mínimos de refletividade da película, conforme norma ASTM E-810.	AUTO PLACAS	R$ 140,00	R$29.120,00	AUTO PLACAS-ME
02	24	UND	Placa para Motocicleta com película reflexiva, fabricada em alumínio. Dimensões: - a) dimensões da placa em milímetros: h = 136; c= 187 b) dimensões dos caracteres da placa em milímetros: h = 42;	AUTO PLACAS	R$ 130,00	R$ 3.120,00	AUTO PLACAS-ME
R$ 32.240,00					trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais		

O produto deverá ser entregue em até 02(duas) horas, a contar da solicitação (ordem de compra, nota de empenho, autorização de fornecimento), no endereço informado e serão recebidos em caráter provisório para avaliação de conformidade dos produtos conforme este termo de referência.
O prazo de entrega será de acordo com requisição emitida pelo gestor da Ata, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a srª. Bruna Ribeiro de Almeida, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento das Secretarias Municipal responsável.
Os prepostos das empresas serão o (a) Sr (a). Uesley Everton Barbosa de Araujo, portador do RG nº. 954.301SSP/RO, CPF nº. 795.141.702 – 53, representando a empresa AUTO PLACAS - ME ,o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde.

No ato da entrega do objeto os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação Diário oficial dos Municípios SIGPub - AROM.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 16 de Julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Sec. Munic. De Adm. Planej. e Fianças

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Sec. Mun. De Educação – SEMED

SANDRA COSTALONGA
Sec. Mun. Saúde - SEMSAU

WILSON MIGUEL TAVARES
Sec. Mun. de Obras – SEMOSP

ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Agricultura – SEMAGRI

ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA
Sec. Mun. de Assis Social: SEMTAS

BRUNA RIBEIRO DE ALMEIDA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO
Auto Placas LTDA - ME
CNPJ N.º: 13.021.851/0001-62
Detentor da Ata

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:0AE1C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA AO EDITAL 002 PROCEDIMENTO SELETIVO SAUDE

ERRATA AO EDITAL Nº. 002/2020
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que:

ONDE ESTAVA ESCRITO:
QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	Auxiliar de Higiene Dental	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano – Diarista/ consultório odontológico.	Diarista/08h diária	Ensino médio completo com Curso técnico de auxiliar de higiene dental. Com registro no conselho (equivalente).	R$ 1.045,00
01	Auxiliar em Laboratório	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Auxiliar em Laboratório, com registro no Conselho (equivalente)	R$ 1.045,00

7.1 – DA PROVA DE TÍTULO.

7.5 – PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO/AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1- Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo ; CTPS e/ou Declaração.	Ensino Médio / Experiência Comprovada seis meses na área	5,0	5,0
2- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4- Total				10,0

LEIA-SE:
QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	Auxiliar de Higiene Dental	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano – Diarista/ consultório odontológico.	Diarista/08h diária	Ensino médio completo com Curso de auxiliar de higiene dental/bucal.	R$ 1.045,00
01	Auxiliar em Laboratório	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Experiência comprovada	R$ 1.045,00

7.1 – DA PROVA DE TÍTULO.

7.5 – PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1- Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo ; CTPS e/ou Declaração.	Ensino Médio / Experiência Comprovada seis meses na área	5,0	5,0
2- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4- Total				10,0

7.6 – PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1- Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar de higiene dental/bucal.	Ensino Médio / Diploma Curso de auxiliar de higiene dental/bucal	5,0	5,0
2- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4- Total				10,0

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 23 DE JULHO DE 2020.

EDSON HIPPOLITO
Presidente Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B037FE3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG - DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2020 CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, Convoca os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme Edital de Concurso Público nº **001/2016**, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de **03 de Março de 2016**, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do Pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	Carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	Autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
CONTA	Abertura de conta salario somente na Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH da Prefeitura).	

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que ocandidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dosmédicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são osSeguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografiadas mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado darespectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);

12. Sangue: VDRL Glicemia Hemograma Ácido úrico Ureia Creatinina Toxoplasmose IGG e IGM Machado Guerreiro(Chagas) TGP e TGO HBSAg AntiHBS AntiHBC IGG e IGM AntiHCV HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

F16 AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
ELIAS ALVES BONFIM NEVES	87	01º
ADRIANO VIRICIO DINIZ	80	02º

Ariquemes RO, 22 de julho de 2020.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2020 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Ariquemes/RO, informando o ID **14632** e o código verificador **DD1153DB**.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:5E7B500F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.768/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Considerando que a frota devido à grande demanda de trabalho, necessita diariamente de abastecimento.
Considerando que o empenho 1540/2020 realizado em março de 2020 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para cobertura de despesa de quatro meses (abril a julho) e que no momento não dispõe de saldo orçamentário, sendo, sendo necessário ajuste cobertura dos meses restantes do ano.
Considerando que no momento atual a disponibilidade de saldo para ajustes, será suficiente somente para demanda de 03 meses, ficando evidente que nos próximos meses será realizada outra solicitação, para adequação final.
Vale salientar que tal demanda de serviço é essencial para garantir o funcionamento das ações da SEMAGRI e atendimento da população da zona rural e que para dar continuidade à contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento de combustíveis da frota da administração de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 120.485,00 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
18		**FUN. MUN. DE DES.RURAL E REF. AGRARIA - FMDRRA**		**18**		**FUN. MUN. DE DES.RURAL E REF. AGRARIA - FMDRRA**	
18.001. 20.122.0032.2.254		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA**		**18.001 20.122.0032.2.254**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
5	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00	1	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
				3	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
1.094.0000		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE		1.094.0000		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE	
12	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00	4	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
18.001. 20.608.0032.2.255		**INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO**		**18.001. 20.608.0032.2.255**		**INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
10	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	90.835,00	7	3.3.50.41.00	Contribuições	35.000,00
				8	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
				9	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.835,00
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**	
17.001. 20.608.0032.2.253		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**		**17.001. 20.608.0032.2.253**		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
321	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	24.650,00	230	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.650,00
TOTAL GERAL:							**120.485,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Subprocurador-Geral Interino do Município
OAB/RO 1171

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99E5A855

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°54/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 33/2020
PROCESSO ADM. N. 7624/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS DE ARES CONDICIONADOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**SST COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n. ***21.080.462/0001-36***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$	Item	Valor Unit. R$
1	R$ 54,08	26	R$ 58,17
2	R$ 44,53	27	R$ 55,44
3	R$ 41,35	28	R$ 52,26
4	R$ 59,76	29	R$ 148,14
5	R$ 39,08	30	R$ 142,25
6	R$ 37,26	31	R$ 130,42
7	R$ 33,63	32	R$ 121,34
8	R$ 37,26	33	R$ 110,43
9	R$ 33,63	34	R$ 109,52
10	R$ 82,25	35	R$ 97,25
11	R$ 82,25	36	R$ 90,43
12	R$ 80,89	37	R$ 94,07
13	R$ 76,34	38	R$ 94,07
14	R$ 76,34	39	R$ 74,44
15	R$ 74,98	40	R$ 87,25
16	R$ 74,98	41	R$ 83,16
17	R$ 69,07	42	R$ 85,89
18	R$ 129,97	43	R$ 129,97
19	R$ 120,88	44	R$ 171,77
20	R$ 97,93	45	R$ 136,78
21	R$ 91,12	46	R$ 127,69
22	R$ 85,89	47	R$ 115,43
23	R$ 67,26	48	R$ 109,97
24	R$ 58,17	49	R$ 103,16
25	R$ 58,17	50	R$ 72,71
TOTAL:	244.990,00		

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**54/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 22 de Julho de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09308150

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 098/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 098/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
GUAJARA-MIRIM	22/07/2020	24/07/2020

Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GUAJARÁ MIRIM/RO, COM A FUNÇÃO DE MOTORISTAACOMPANHAR O SERVIDOR IVAM CARLOS HERMES, PARA QUE SEJAATENDIDA DECISÃO JUDICIAL DE URGÊNCIA PARA DESACOLHIMENTO DE ADOLESCENTE. NO VALOR TOTAL DE R$ 1.080,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°352/2020 , PROCESSO N°136/ORD/2020.
DATA DAVIAGEM:22/07/2020 A 24/07/2020
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - ETIOS PLACA QTB 4384

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/07/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F004B86F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 097/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 097/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais,e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVAM CARLOS HERMES		PSICOLOGO - Matr.: 93522		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
GUAJARA-MIRIM	22/07/2020	24/07/2020

Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR IVAM CARLOS HERMES , POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GUAJARÁ MIRIM-RO PARA QUE SEJAATENDIDA DECISÃO JUDICIAL DE URGÊNCIA, PARA DESACOLHIMENTO DE ADOLESCENTE. NO VALOR TOTAL DE 1.080,00. CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 34 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°351/2020 , PROCESSO N°1497/ORD/2020.
DATA DAVIAGEM:22/07/2020 A 24/07/2020
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - QTB-4384

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/07/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:81F965F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2020 - PREGÃO 22/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 84/2020 - PMC

PROCESSO nº. **224/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **22/2020**
Data da Abertura: 02/07/2020

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Materiais de Processamento de dados e Informática, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Informática, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços
Em 02 de julho de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 08:46 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CASSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa COMERCIAL VENUS LTDA ME situada na Av. Porto Velho nº 2219, Centro- Cacoal - RO, representada pelo Srº(ª) Adeuvaldo Gomes de Brito CPF nº 044.781.691-87, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Materiais de Processamento de dados e Informática, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Informática, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

It.	Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	22865	Cabo de Rede LAN FTP Blindado CAT5E, 4 pares, 24AWG, Cx 305Mtrs	SUMAY	CX	6,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
1	22846	CABO DE REDE UTP CATEGORIA CAT5e 08 FIOS - Metros Para Switchs, hubs, modens, ADSL, cable modem e ligação ponto a ponto. Composto por condutores de cobre nu recozido de 0,52mm (24 AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido, torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares com núcleo formado por extrusão de uma capa de PVC retardante à chama; Especificação: Internacional ISO/IEC 11801; Nacional TIA/EIA-568-B.2. CX com 305 mts	SUMAY	CX	15,00	R$ 329,00	R$ 4.935,00
1	22847	Conector Modular Rede UTP/FTP Macho RJ45 com 08vias	CHIPSCE	UNID	500,00	R$ 0,85	R$ 425,00
1	22338	IMPRESSORA HP especificações mínimas; Multifuncional Laser Jet, Scanner, Fax, Wi-Fi, Digitalizadora, USB, Rede 10/100, Imprime até 40 páginas por minuto, acompanhado de 02 Cartucho de Toner Compatível de Cor: Preto • Black • BK Rendimento: média de 9.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Tipo: Compatível,Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso. Garantia de 1 ano.	HP	UNID	15,00	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
1	22858	Mouse: apontador (mouse) com tecnologia óptica (sem esfera) de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (?Net scroll?), com conector usb 2.0, sendo vedado o uso de adaptadores.	BRIGHT	UNID	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00

Valor Total Registrado R$ 37.660,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 22/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 84/2020; Licitação nº. 22/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 02 de julho de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Comercial Venus LTDA
04.637.690/0001-45
Empresa Detentora
ADEUVALDO GOMES DE BRITO
044.781.691-87

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:59D05AD2

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2020 - PREGÃO 19/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 79/2020 - PMC

PROCESSO nº. **222/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **19/2020**
Data da Abertura: 01/07/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELETRICO, ARTEFATOS DE CIMENTOS, destinado a Manutenção, conservação, melhorias e reformas de Bens Moveis e Imóveis, inclusive expansão de rede urbana de energia, iluminação pública com substituição para lâmpadas de LED, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços
Em 01 de julho de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CASSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa N.V.VERDE & CIA LTDA - ME situada na Rua/Av. Mato Grosso, n° 1153, sala 01, Centro- Ji-Paraná RO, representada pelo Srº(ª) José Luiz Tolotti CPF nº ....., nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELETRICO, ARTEFATOS DE CIMENTOS, destinado a Manutenção, conservação, melhorias e reformas de Bens Moveis e Imóveis, inclusive expansão de rede urbana de energia, iluminação pública com substituição para lâmpadas de LED, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
N.V.VERDE CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

It.	Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	22423	Bocal: base E-27 corpo de porcelana com acabamento em esmalte na cor branca. Contatos em latão niquelado. Possui terminais tipo bornes para conexão dos fios. Possui parafusos na fixação dos bornes. Fi	DECORLUX	UNID	100,00	R$ 1,69	R$ 169,00
1	22691	Soquete Porta Lâmpada Bocal c/ Rabicho, Termoplastico. E27, Caixa com 50Und	DECORLUX	CX	2,00	R$ 99,97	R$ 199,94

Valor Total Registrado R$ 368,94 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 19/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 79/2020; Licitação nº. 19/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota

fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 01 de julho de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

N.V.Verde
03.363.727/0001-21
Empresa Detentora
FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI
779.365.152-91

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:8AA200D1

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2020 - PREGÃO 19/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 78 /2020 - PMC

PROCESSO nº. **222/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **19/2020**
Data da Abertura: 01/07/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELETRICO, ARTEFATOS DE CIMENTOS, destinado a Manutenção, conservação, melhorias e reformas de Bens Moveis e Imóveis, inclusive expansão de rede urbana de energia, iluminação pública com substituição para lâmpadas

de LED, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços
Em 01 de julho de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CASSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME 22.854.208/0001-00 situada na Rua/Av. PARANÁ, 341 NOVO HORIZONTE CACOAL RO 76962-083, representada pelo Srº(ª) Fernando Casado Ramires Donadelli CPF nº 779.365.152-91 nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELETRICO, ARTEFATOS DE CIMENTOS, destinado a Manutenção, conservação, melhorias e reformas de Bens Moveis e Imóveis, inclusive expansão de rede urbana de energia, iluminação pública com substituição para lâmpadas de LED, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00

It.	Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	22455	Cabo de cobre isolado flexível 06mm	Energy	MTS	60,00	R$ 8,00	R$ 480,00
1	22594	Lâmpada vapor mercúrio 400W. base soquete E 40 fluxo luminoso 33,200 temperatura de cor 2,000k IRC 20-39 vida util 28,000 horas	Ourolux	UNID	50,00	R$ 25,99	R$ 1.299,50

Valor Total Registrado R$ 1.779,50 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 19/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. .78/2020; Licitação nº. 19/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 01 de julho de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Global Lux Comercio e Serviços EIRELI-ME
22.854.208/0001-00
Empresa Detentora
FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI
779.365.152-91

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:0923781E

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO N° 20/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 223
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Aquisicao de Material de Consumo, sendo Materiais de Expediente, escritorio, papelaria, pedagogicos, escolares papelaria e congeneres, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Castanheiras-RO, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	15,00	UNID	Almofada carimbo, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm.	KAZ	KAZ	R$ 2,65	R$ 39,75	R$ 16,77	R$ 251,55	84,20 %	R$ 14,12
7	30,00	PTS	Apontador de Lápis, Plástico Polietileno, Lamina em aço, Com deposito, POTE com 25 Unidades.	BRW	BRW	R$ 29,85	R$ 895,50	R$ 104,63	R$ 3.138,90	71,47 %	R$ 74,78
13	20,00	ROLO	Barbante, 100% Algodao, N° 06, Minimo 671Metros	BANDEIRANTES	BANDEIRANTYES	R$ 19,82	R$ 396,40	R$ 19,82	R$ 396,40	0,00	0,00
28	2,00	UNID	Caixa p/ correspondência 03 andares	WALEU	WALEU	R$ 33,00	R$ 66,00	R$ 60,46	R$ 120,92	45,42 %	R$ 27,46
37	150,00	UNID	Cartucho Impressão, Tonner com Carga, Impressora Laser, Modelo HP 435A/ 436A/285A/278A/. Impressao minima 1.800 Paginas.	PREMIUN	PREMIUN	R$ 31,00	R$ 4.650,00	R$ 54,03	R$ 8.104,50	42,62 %	R$ 23,03
60	700,00	FLS	EVA, Cores Diversas, 40cmX60cmX2mm, com gliter.	GATTE	GATTE	R$ 3,40	R$ 2.380,00	R$ 6,26	R$ 4.382,00	45,69 %	R$ 2,86
63	100,00	UNID	FICHARIO SANFONADO A/Z	ACP	ACP	R$ 39,00	R$ 3.900,00	R$ 57,00	R$ 5.700,00	31,58 %	R$ 18,00
94	100,00	ROLO	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - 40 CM X 165 M	EMBALATRENTO	EMBALATRENTO	R$ 50,50	R$ 5.050,00	R$ 95,50	R$ 9.550,00	47,12 %	R$ 45,00
95	100,00	ROLO	PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA 60 CM X 165 M (60 CM ALTURA)	EMBALATRENTO	EMBALATRENTO	R$ 74,00	R$ 7.400,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00	26,00 %	R$ 26,00
106	10,00	UNID	Perfurador de Papel, 02 Furos, Metálico, Capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, Dimensões aproximadas: do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico) 91x112x45mm; A	GENMES	GENMES	R$ 23,45	R$ 234,50	R$ 23,45	R$ 234,50	0,00	0,00
133	100,00	PCT	Toner em Bag Universal com tampa, para recargas de toners de impressoras HP, 1Kg de pó de toner com qualidade na sua impressão semelhante ao toner original, com garantia de 01 ano para defeito de fabr	ZEUS	ZEUS	R$ 64,00	R$ 6.400,00	R$ 84,00	R$ 8.400,00	23,81 %	R$ 20,00
137	35,00	UNID	Cartucho Impressora HP, 22 Colorido, Compativel, Maior Rendimento	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 54,49	R$ 1.907,15	R$ 54,49	R$ 1.907,15	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 33.319,30		Subtotal Orçado	R$52.185,92	36,15%	R$ 18.866,62
Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado Total Orçado		Econ. %	Economia R$
8	50,00	PCT	Balão Colorido, nº 07, Pacote, Com 50 unidades.	IDEATEX	IDEATEX	R$ 3,58	R$ 179,00	R$ 7,86	R$ 393,00	54,45 %	R$ 4,28
49	200,00	UNID	Cola para ISOPOR, 80gr	KOALA	KOALA	R$ 2,40	R$ 480,00	R$ 6,69	R$ 1.338,00	64,13 %	R$ 4,29
62	70,00	UNID	Extrator de Grampo, Tipo Espátula, Inox, Central, tratamento superficial cromado, dimensões 150x20mm	BRW	BRW	R$ 1,50	R$ 105,00	R$ 3,88	R$ 271,60	61,34 %	R$ 2,38
Subtotal Adjudicado						R$ 32.268,20		Subtotal Orçado	R$53.987,70	40,23%	R$ 21.719,50
Item	Quant. Un		Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
77	40,00	CX	Lápis PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid.	PIRILAMPO	PIRILAMPO	R$ 19,00	R$ 760,00	R$ 63,58	R$ 2.543,20	70,12 %	R$ 44,58
90	1.300,00	UNID	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, cores variadas.	REIPEL	REIPEL	R$ 0,41	R$ 533,00	R$ 0,90	R$ 1.170,00	54,44 %	R$ 0,49
97	180,00	CX	Papel Sulfite, A4, Alcalino, Branco, 75Gr, Formato 210 x 297mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas	JANDAIA	JANDAIA	R$ 155,34	R$ 27.961,20	R$ 232,93	R$ 41.927,40	33,31 %	R$ 77,59
114	25,00 UNID		PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, Espessura de 08mm	CLASSE	CLASSE	R$ 10,00	R$ 250,00	R$ 25,30	R$ 632,50	60,47 %	R$ 15,30

120	200,00	PCT	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pacote com 24 unidades.	WALEU	WALEU	R$ 10,00	R$ 2.000,00	R$ 28,56	R$ 5.712,00	64,99 %	R$ 18,56
Subtotal Adjudicado						R$ 32.268,20		Subtotal Orçado	R$ 53.987,70	40,23%	R$ 21.719,50
Fornecedor: HOLANDA PAPELARIA EIRELI - 63.772.925/0001-70											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	25,00	CX	Alfinetes para quadro tipo taça "push-pin" em aço niquelado com cabeça plástica colorida, Medidas: 2,3 cm de altura x 1 cm de alfinete, caixa com no mínimo 25 pçs	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 2,40	R$ 60,00	R$ 5,67	R$ 141,75	57,67 %	R$ 3,27
24	100,00	CX	Borracha branca pequena escola, cx c/ 40 und	LEO LEO	LEO LEO	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 14,07	R$ 1.407,00	50,96 %	R$ 7,17
27	500,00	PCT	Caixa Arquivo Morto, Médio, Desmontável, Plástico Polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com dimensões MINIMAS de 36, pct com 5 unidades	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 14,90	R$ 7.450,00	R$ 23,66	R$ 11.830,00	37,02 %	R$ 8,76
31	50,00	CX	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR AZUL, CAIXA C/ 50Uni	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 24,50	R$ 1.225,00	R$ 39,50	R$ 1.975,00	37,97 %	R$ 15,00
32	50,00	CX	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR PRETA, CAIXA C/ 50Un	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 19,90	R$ 995,00	R$ 39,50	R$ 1.975,00	49,62 %	R$ 19,60
33	50,00	CX	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR VERMELHA, CAIXA C/ 5	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 19,90	R$ 995,00	R$ 39,50	R$ 1.975,00	49,62 %	R$ 19,60
34	20,00	PCT	Capa para Encadernação Polipropileno 0,30 A4 Preta couro, Pacote com 50 Unidades	ACP	ACP	R$ 21,90	R$ 438,00	R$ 37,25	R$ 745,00	41,21 %	R$ 15,35
35	30,00	PCT	Capa para Encadernação Polipropileno 0,30 A4 Transparente line, Pacote com 50 Unidades	ACP	ACP	R$ 14,14	R$ 424,20	R$ 37,25	R$ 1.117,50	62,04 %	R$ 23,11
40	20,00	CX	CLIPS NIQUELADO 10/0 CX C/ 20 Unid.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,15	R$ 63,00	R$ 10,19	R$ 203,80	69,09 %	R$ 7,04
41	35,00	CX	CLIPS NIQUELADO 2/0 CX c/100 Unid.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 1,29	R$ 45,15	R$ 3,47	R$ 121,45	62,82 %	R$ 2,18
44	70,00	CX	CLIPS NIQUELADO 6/0 CX C/ 50 Unid.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 1,64	R$ 114,80	R$ 4,23	R$ 296,10	61,23 %	R$ 2,59
45	75,00	CX	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX C/ 50 Unid.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 1,73	R$ 129,75	R$ 5,97	R$ 447,75	71,02 %	R$ 4,24
46	5,00	CX	Clips plástico, colorido, 5/0 cx com 50 Und.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 5,00	R$ 25,00	R$ 6,80	R$ 34,00	26,47 %	R$ 1,80
48	55,00	CX	Cola com gliter 36gr, caixa com 06 unidades, cores variadas	KOALA	KOALA	R$ 16,90	R$ 929,50	R$ 29,40	R$ 1.617,00	42,52 %	R$ 12,50
50	150,00	FRSC	Cola permanente para tecido frasco contendo 250 ml (1.30 oz)	ACRILEX	ACRILEX	R$ 19,90	R$ 2.985,00	R$ 21,94	R$ 3.291,00	9,30 %	R$ 2,04
51	30,00	CX	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 10 CX, com 72 UND	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 4,62	R$ 138,60	R$ 9,75	R$ 292,50	52,62 %	R$ 5,13
52	30,00	CX	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 12 CX, com 72 UND	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 5,52	R$ 165,60	R$ 12,66	R$ 379,80	56,40 %	R$ 7,14
53	40,00	CX	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 14 CX, com 72 UND	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 9,50	R$ 380,00	R$ 17,93	R$ 717,20	47,02 %	R$ 8,43
Subtotal Adjudicado						R$ 33.634,10		Subtotal Orçado	R$ 62.522,79	46,21%	R$ 28.888,69
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
54	40,00	CX	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 15 CX, com 72 UND	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 7,60	R$ 304,00	R$ 19,96	R$ 798,40	61,92 %	R$ 12,36
56	25,00	UNID	Corretivo liquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	RADEX	RADEX	R$ 0,90	R$ 22,50	R$ 4,23	R$ 105,75	78,72 %	R$ 3,33
57	30,00	CX	Envelope Saco Kraft Pardo A4, cx c/ 100 und	ROMITEC	ROMITEC	R$ 17,20	R$ 516,00	R$ 25,92	R$ 777,60	33,64 %	R$ 8,72
58	40,00	CX	Envelopes Amarelo, A4 Caixa com 250 unidades	ROMITEC	ROMITEC	R$ 52,90	R$ 2.116,00	R$ 100,72	R$ 4.028,80	47,48 %	R$ 47,82
59	50,00	UNID	Estilete estreito de plástico resistente, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, 9 mm	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 0,99	R$ 49,50	R$ 2,44	R$ 122,00	59,43 %	R$ 1,45
64	200,00	UNID	Fita Adesiva, Transparente, Plástico Polipropileno, Multiuso, 45mm x 45m	EUROCEL	EUROCEL	R$ 2,40	R$ 480,00	R$ 3,38	R$ 676,00	28,99 %	R$ 0,98
68	3,00	UNID	Globo Terrestre Físico Político, 30cm lumi. 110v, CX 1 UN	PROCALC	PROCALC	R$ 310,00	R$ 930,00	R$ 313,83	R$ 941,49	1,22 %	R$ 3,83
69	10,00	UNID	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 64,00	R$ 640,00	R$ 80,33	R$ 803,30	20,33 %	R$ 16,33
70	30,00	UNID	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 9,40	R$ 282,00	R$ 21,75	R$ 652,50	56,78 %	R$ 12,35
71	10,00	CX	Grampo para Grampeador 23/10 Galvanizado Cx com 5000 Unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 13,45	R$ 134,50	R$ 23,92	R$ 239,20	43,77 %	R$ 10,47
79	40,00	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 153 X 216 MM)	TILIBRA	TILIBRA	R$ 7,35	R$ 294,00	R$ 12,17	R$ 486,80	39,61 %	R$ 4,82
82	15,00	PCT	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 50fls, Gramatura 75 g/m², Dimensões 297mm, largura: 210mm, Páginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	TILIBRA	TILIBRA	R$ 27,50	R$ 412,50	R$ 47,25	R$ 708,75	41,80 %	R$ 19,75
85	200,00	CX	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	KOALA	KOALA	R$ 1,44	R$ 288,00	R$ 2,36	R$ 472,00	38,98 %	R$ 0,92
87	15,00	CX	Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	RADEX	RADEX	R$ 19,80	R$ 297,00	R$ 64,59	R$ 968,85	69,35 %	R$ 44,79
88	5,00	CX	Papel Carbono, PRETA, OFICIO, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	RADEX	RADEX	R$ 19,99	R$ 99,95	R$ 67,59	R$ 337,95	70,42 %	R$ 47,60
101	200,00	UNID	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLASTICO	ACP	ACP	R$ 1,07	R$ 214,00	R$ 2,72	R$ 544,00	60,66 %	R$ 1,65
102	30,00	UNID	Pasta Plástica Transparente, Com Elástico, 20 mm, Cores, A4, Diversas	ACP	ACP	R$ 1,50	R$ 45,00	R$ 2,98	R$ 89,40	49,66 %	R$ 1,48
103	100,00	CX	Pasta Suspensa, Kraft, Haste Plástica, C/grampo, Completa, CAIXA C/ 50 Unidades	POLYCART	POLYCART	R$ 52,74	R$ 5.274,00	R$ 117,75	R$ 11.775,00	55,21 %	R$ 65,01
104	30,00	UNID	Pasta térmica bisnaga 10g para refrigeração de processadores	IMPLASTEC	IMPLASTEC	R$ 32,81	R$ 984,30	R$ 32,81	R$ 984,30	0,00	0,00
110	50,00	PCT	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, nas opçõe sde cores Azul, Vermelha ou Preto, PACOTE C/ 12 Unidades	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 18,69	R$ 934,50	R$ 73,93	R$ 3.696,50	74,72 %	R$ 55,24
112	30,00	UNID	Pincel para pintar tecido n°06	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 1,70	R$ 51,00	R$ 3,44	R$ 103,20	50,58 %	R$ 1,74
113	30,00	UNID	Pincel para pintar tecido n°08	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 1,80	R$ 54,00	R$ 3,83	R$ 114,90	53,00 %	R$ 2,03

115	25,00	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Espessura de 11mm	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 18,31	R$ 457,75	R$ 28,00	R$ 700,00	34,61 %	R$ 9,69
116	10,00	UNID	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL, QUADRILATERO, MEDIDAS APROXIMADAS: 87 x 77 x 238Cm; Peso:136Gr)	WALEU	WALEU	R$ 7,29	R$ 72,90	R$ 19,22	R$ 192,20	62,07 %	R$ 11,93
117	50,00	UNID	PRANCHETA PLASTICA COM PRENDEDOR TAMANHO A4	WALEU	WALEU	R$ 5,00	R$ 250,00	R$ 11,28	R$ 564,00	55,67 %	R$ 6,28
118	10,00	UNID	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO, MOLDURA ALUMINIO	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 82,00	R$ 820,00	R$ 187,76	R$ 1.877,60	56,33 %	R$ 105,76
127	20,00	UNID	TESOURA GRANDE (CABO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX)	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 3,98	R$ 79,60	R$ 15,35	R$ 307,00	74,07 %	R$ 11,37
131	15,00	UNID	Tinta p/ Carimbo 42 ML Preta	RADEX	RADEX	R$ 2,70	R$ 40,50	R$ 10,53	R$ 157,95	74,36 %	R$ 7,83
Subtotal Adjudicado						R$ 33.634,10		Subtotal Orçado	R$ 62.522,79	46,21%	R$ 28.888,69
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
134	150,00	UNID	UMEDECEDOR DE DEDO POTE DE 12 GR	RADEX	RADEX	R$ 1,58	R$ 237,00	R$ 4,87	R$ 730,50	67,56 %	R$ 3,29
Subtotal Adjudicado						R$ 33.634,10		Subtotal Orçado	R$ 62.522,79	46,21%	R$ 28.888,69
Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 17.297.963/0001-00											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	UNID	Agenda Permanente, Cartonada, COR Preta, 384 Páginas, Capa Dura, Tipo Executiva, Com calendário, Índice Telefônico e Marcador de Paginas	tilibra	tilibra	R$ 37,25	R$ 447,00	R$ 37,25	R$ 447,00	0,00	0,00
6	25,00	UNID	Apagador para quadro branco, com base em plástico de alta resistência, com feltro.	carbrink	carbrink	R$ 3,75	R$ 93,75	R$ 13,28	R$ 332,00	71,76 %	R$ 9,53
9	10,00	PCT	Balão em formato de coração, pacote com 50 unidades.	artex	artex	R$ 9,54	R$ 95,40	R$ 9,54	R$ 95,40	0,00	0,00
11	10,00	UNID	BANDEJA EM ACRILICO PARA PAPEIS.	waleu	waleu	R$ 17,85	R$ 178,50	R$ 56,06	R$ 560,60	68,16 %	R$ 38,21
15	250,00	UNID	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 08mm, 40Cm Comprimento	rendicola	rendicola	R$ 0,46	R$ 115,00	R$ 1,08	R$ 270,00	57,41 %	R$ 0,62
16	250,00	UNID	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 11mm, 30Cm Comprimento	rendicola	rendicola	R$ 4,65	R$ 1.162,50	R$ 4,65	R$ 1.162,50	0,00	0,00
17	50,00	PCT	BLOCO ADESIVO Para Recados, Fluorescente, 38 MM X 50 MM, 100Fls cada, Pct c/ 04Blocos	brw	brw	R$ 9,50	R$ 475,00	R$ 149,25	R$ 7.462,50	93,63 %	R$ 139,75
26	400,00	UNID	Caderno espiral 10 matérias, universitário, capa dura.	jandaia	jandaia	R$ 9,80	R$ 3.920,00	R$ 14,50	R$ 5.800,00	32,41 %	R$ 4,70
29	30,00	UNID	Calculadora de MESA 12 Dígitos, SOLAR	brw	brw	R$ 18,00	R$ 540,00	R$ 35,00	R$ 1.050,00	48,57 %	R$ 17,00
39	20,00	CX	CLIPS NIQUELADO 1/0 CX C/ 100 Unid.	wireplast	wireplast	R$ 1,25	R$ 25,00	R$ 3,14	R$ 62,80	60,19 %	R$ 1,89
42	70,00	CX	CLIPS NIQUELADO 3/0 CX c/ 50 Unid.	wireplast	wireplast	R$ 1,40	R$ 98,00	R$ 2,99	R$ 209,30	53,18 %	R$ 1,59
43	74,00	CX	CLIPS NIQUELADO 4/0 CX C/ 50 Unid.	wireplast	wireplast	R$ 1,34	R$ 99,16	R$ 3,25	R$ 240,50	58,77 %	R$ 1,91
47	56,00	CX	Cola branca 90 gramas, cx com 12 Und.CX	aplicor	aplicor	R$ 14,50	R$ 812,00	R$ 27,64	R$ 1.547,84	47,54 %	R$ 13,14
65	15,00	UNID	Fita de Cetim 100% Poliéster nº05 - 22 mm x10mts (simples) na cor Branca	kit	kit	R$ 5,60	R$ 84,00	R$ 6,41	R$ 96,15	12,64 %	R$ 0,81
66	105,00	UNID	Fita de CETIM, Lisa, Poliéster, Nº 02, 10Mtx10mm, Cores variadas	kit	kit	R$ 3,80	R$ 399,00	R$ 4,34	R$ 455,70	12,44 %	R$ 0,54
72	150,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 15MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	stryformy	stryform	R$ 4,68	R$ 702,00	R$ 6,11	R$ 916,50	23,40 %	R$ 1,43
73	150,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 20MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	stryformy	stryform	R$ 6,63	R$ 994,50	R$ 8,11	R$ 1.216,50	18,25 %	R$ 1,48
74	150,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 25MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	stryformy	stryform	R$ 7,98	R$ 1.197,00	R$ 9,52	R$ 1.428,00	16,18 %	R$ 1,54
75	150,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 30MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	stryformy	stryform	R$ 9,27	R$ 1.390,50	R$ 11,60	R$ 1.740,00	20,09 %	R$ 2,33
76	400,00	CX	Lápis de cor, modelo grande, caixa com 12 unidades em madeira.	perilampo	perilampo	R$ 2,64	R$ 1.056,00	R$ 7,30	R$ 2.920,00	63,84 %	R$ 4,66
80	40,00	PCT	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensões 297mm, largura: 210mm, Páginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	tilibra	tilibra	R$ 42,00	R$ 1.680,00	R$ 74,38	R$ 2.975,20	43,53 %	R$ 32,38
81	10,00	PCT	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 200fls, Gramatura 75 g/m², Dimensões 297mm, largura: 210mm, Páginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	tilibra	tilibra	R$ 91,00	R$ 910,00	R$ 132,55	R$ 1.325,50	31,35 %	R$ 41,55
83	25,00	CX	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de AGUA, CX COM 06 UNID	brw	brw	R$ 6,10	R$ 152,50	R$ 37,38	R$ 934,50	83,68 %	R$ 31,28
84	25,00	CX	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de AGUA CX COM 06 UNID	brw	brw	R$ 6,10	R$ 152,50	R$ 55,32	R$ 1.383,00	88,97 %	R$ 49,22
86	1.000,00	FLS	Papel Camurça, cores variadas	vmp	vmp	R$ 0,78	R$ 780,00	R$ 1,25	R$ 1.250,00	37,60 %	R$ 0,47
Subtotal Adjudicado						R$ 27.898,96		Subtotal Orçado	R$ 53.618,64	47,97%	R$ 25.719,68
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
89	300,00	FLS	Papel Cartão, cores variadas, 48cmX60cm	vmp	vmp	R$ 0,85	R$ 255,00	R$ 1,40	R$ 420,00	39,29 %	R$ 0,55
91	150,00	PCT	Papel Celofane 85cm de largura por 100cm de comprimento, bopps de cores sortidas e papel transparentes, pct com 3 unidades	vmp	vmp	R$ 3,27	R$ 490,50	R$ 3,27	R$ 490,50	0,00	0,00
92	1.300,00	FLS	Papel Color Set, cores variadas.	vmp	vmp	R$ 0,69	R$ 897,00	R$ 1,16	R$ 1.508,00	40,52 %	R$ 0,47
93	1.300,00	UNID	Papel crepom, cores variadas 0,48 cm x 2,00 m	vmp	vmp	R$ 0,80	R$ 1.040,00	R$ 1,13	R$ 1.469,00	29,20 %	R$ 0,33
96	1.200,00	UNID	Papel laminado, cores variadas cores, 48cmX60cm	vmp	vmp	R$ 0,65	R$ 780,00	R$ 1,32	R$ 1.584,00	50,76 %	R$ 0,67
98	100,00	UNID	Pasta A/Z com rótulo ofício	frama	frama	R$ 7,90	R$ 790,00	R$ 12,45	R$ 1.245,00	36,55 %	R$ 4,55
99	350,00	UNID	Pasta c/ elástico polipropileno 235mm x 350mm	alaplast	alaplast	R$ 1,38	R$ 483,00	R$ 2,47	R$ 864,50	44,13 %	R$ 1,09
100	200,00	UNID	Pasta Catálogo capa PVC (plástica), cor preta, com visor externo e	acp	acp	R$ 13,95	R$ 2.790,00	R$ 16,88	R$ 3.376,00	17,36	R$ 2,93

			colchete, com 100 fls							%	
108	15,00	CX	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, nas opções de cores vermelha, azul ou preta, caixa com 12 unidades	brw	brw	R$ 16,99	R$ 254,85	R$ 35,58	R$ 533,70	52,25 %	R$ 18,59
109	100,00	UNID	Pincel Escolar para Pintura, própria para tinta guacho, tamanho n.º 12	brw	brw	R$ 1,70	R$ 170,00	R$ 22,97	R$ 2.297,00	92,60 %	R$ 21,27
111	10,00	UNID	Pincel marcador permanente para CD e DVD	brw	brw	R$ 1,35	R$ 13,50	R$ 3,95	R$ 39,50	65,82 %	R$ 2,60
128	18,00	UNID	TESOURA USO GERAL AÇO INÓX 5"	brw	brw	R$ 3,00	R$ 54,00	R$ 12,00	R$ 216,00	75,00 %	R$ 9,00
129	100,00	CX	TINTA GUACHE UNIDADE 15 ML (CX. 6 CORES)	radex	radex	R$ 2,20	R$ 220,00	R$ 4,31	R$ 431,00	48,96 %	R$ 2,11
130	15,00	UNID	Tinta p/ Carimbo 42 ML Azul	radex	radex	R$ 2,12	R$ 31,80	R$ 10,53	R$ 157,95	79,87 %	R$ 8,41
132	900,00	UNID	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas."	evident	evident	R$ 2,30	R$ 2.070,00	R$ 3,45	R$ 3.105,00	33,33 %	R$ 1,15
Subtotal Adjudicado						R$ 27.898,96		Subtotal Orçado	R$ 53.618,64	47,97%	R$ 25.719,68
Fornecedor: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - 10.820.186/0001-89											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	130,00	UNID	Cartucho Impressão, Tonner com Carga, Impressora Laser, Modelo HP 283A/M201/M125/M225/M127FN com rendimento médio entre 1.500 e 1.700 páginas	FASTPRINTER	CF283A	R$ 25,00	R$ 3.250,00	R$ 58,50	R$ 7.605,00	57,26 %	R$ 33,50
38	50,00	UNID	Cartucho Impressão, Tonner com Carga, Impressora Laser, Modelo HP 80X com rendimento de até 6.500 páginas.	FASTPRINTER	CF280Z	R$ 43,00	R$ 2.150,00	R$ 51,24	R$ 2.562,00	16,08 %	R$ 8,24
135	40,00	UNID	Cartucho Impressão BQ-226X, Compativel, Tonner com Carga, Impressora Laser Marca/Modelo: HP MFP M426dw, com rendimento 9.000 páginas(5% de cobertura)	FASTPRINTER	CF226X	R$ 60,00	R$ 2.400,00	R$ 102,00	R$ 4.080,00	41,18 %	R$ 42,00
136	35,00	UNID	Cartucho Impressora HP, 21 Black, Compativel, Maior Rendimento	FASTPRINTER	C9351A	R$ 35,00	R$ 1.225,00	R$ 39,68	R$ 1.388,80	11,79 %	R$ 4,68
Subtotal Adjudicado						R$ 9.025,00		Subtotal Orçado	R$ 15.635,80	42,28%	R$ 6.610,80
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	20,00	ROLO	Barbante, 100% Algodao, N° 04, Minimo 671Metros	SAO JOAO	N.04	R$ 17,71	R$ 354,20	R$ 17,71	R$ 354,20	0,00	0,00
14	20,00	ROLO	Barbante, 100% Algodao, N° 08, Minimo 671Metros	SAO JOAO	N.08	R$ 17,09	R$ 341,80	R$ 17,09	R$ 341,80	0,00	0,00
22	2,00	UNID	Bomba De Ar, Encher Bolas de Futebol, Vôlei, Basquete, dentre outros. Com Manômetro(Calibrador). Válvula: Presta e Americana com cabeça dupla inteligente. Cabo Em alumínio reforçado. PSI Máximo: 120 D	PENALTY	DUPLA	R$ 35,99	R$ 71,98	R$ 52,00	R$ 104,00	30,79 %	R$ 16,01
23	5,00	CX	Borracha bicolor caixa com 50 unidades	RED BOR	BICOLOR	R$ 17,00	R$ 85,00	R$ 41,10	R$ 205,50	58,64 %	R$ 24,10
Subtotal Adjudicado						R$ 5.247,80		Subtotal Orçado	R$ 9.876,57	46,87%	R$ 4.628,77
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	200,00	UNID	Caderno 1/4 (pequeno) em espiral, folha branca pautada, capa simples, 48 fls	TILIBRA	1/4 EM ESPIRAL	R$ 1,86	R$ 372,00	R$ 10,07	R$ 2.014,00	81,53 %	R$ 8,21
105	10,00	CX	Percevejos c/ cabeça colorida caixa com 50 unidade	BACCHI	C/ CABE	R$ 3,80	R$ 38,00	R$ 4,16	R$ 41,60	8,65 %	R$ 0,36
107	15,00	UNID	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 70 folhas de papel 75g/m2, Dimensões aproximadas: 240x115x112mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço;	CAVIA	CAPAC. 70 FOLHAS	R$ 78,22	R$ 1.173,30	R$ 220,00	R$ 3.300,00	64,45 %	R$ 141,78
123	250,00	UNID	SUPORTE PARA CRACHA, COM PRESILHA ENCAIXADA	ACP	P/ CRACHA	R$ 1,81	R$ 452,50	R$ 1,95	R$ 487,50	7,18 %	R$ 0,14
124	3,00	UNID	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a lazer, base anti derrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	SUPORTE P/ FITA ADESIVA	R$ 26,34	R$ 79,02	R$ 31,59	R$ 94,77	16,62 %	R$ 5,25
126	40,00	CX	Tesoura Escolar sem ponta aço 4" 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 Unidades Tesoura Escolar sem ponta aço 4" 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 U	JAPAN	SEM PONTA	R$ 57,00	R$ 2.280,00	R$ 73,33	R$ 2.933,20	22,27 %	R$ 16,33
Subtotal Adjudicado						R$ 5.247,80		Subtotal Orçado	R$ 9.876,57	46,87%	R$ 4.628,77
Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	100,00	UNID	Bambolês de 63cm de diâmetro com parede de 20mm confeccionado em plástico	SCALIBU	REF 1220	R$ 3,99	R$ 399,00	R$ 7,16	R$ 716,00	44,27 %	R$ 3,17
18	6,00	UNID	BOLA de Futebol SOCIETY. Composição: 100% PVC. Câmara: Airbility. Costurada, Miolo: Slip System removível e lubrificado. Circunferência Aproximada: 68 - 69 cm. Peso Aproximado: 420 -450g	MAGUSSY	MATRIX 7 REF 3008	R$ 44,39	R$ 266,34	R$ 252,35	R$ 1.514,10	82,41 %	R$ 207,96
19	3,00	UNID	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termotec, com 8 gomos, Composição: 45% Microfibra, 30% Poliéster, 25% Látex, confeccionada com PVC, Diâmetro: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara: Câmara Airbility,	MAGUSSY	PRO REF 8000	R$ 109,89	R$ 329,67	R$ 277,85	R$ 833,55	60,45 %	R$ 167,96
20	6,00	UNID	Bolas de Futebol de Salão Costurada em PU, câmara de ar em butil miolo de válvula removível e substituível, peso 390 a 440 grms, de circunferência 61 a 64 cm. Max 500, Composição: 45% Poliéster, 21% G	MAGUSSY	MATRIX 500 REF 3001	R$ 67,89	R$ 407,34	R$ 332,63	R$ 1.995,78	79,59 %	R$ 264,74
21	6,00	UNID	Bolas de Vôlei confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 grms. Circunferência 65 a 67 cm. Bolas de Vôlei confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em	MAGUSSY	EVO 6000 REF 1009	R$ 93,89	R$ 563,34	R$ 206,40	R$ 1.238,40	54,51 %	R$ 112,51
55	20,00	UNID	Corda Pula Corda Material: sisal Peso:550g Dimensões da embalagem: 20 x 11 x 7cm	WEW	SISAL	R$ 8,03	R$ 160,60	R$ 18,87	R$ 377,40	57,45 %	R$ 10,84
61	700,00	PCT	EVA, cores variadas, Tam. 40X60X2mm, Pacote com 10 unidades	HAITI	EVA	R$ 10,69	R$ 7.483,00	R$ 15,66	R$ 10.962,00	31,74 %	R$ 4,97
119	5,00	UNID	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virge	SPITTER	FIO 2,5MM + ACESSÓRIOS	R$ 347,99	R$ 1.739,95	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	65,20 %	R$ 652,01
125	150,00	ROLO	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, cores variadas, Rolo com 50Mt	NON WOVEN	50M	R$ 79,99	R$ 11.998,50	R$ 86,00	R$ 12.900,00	6,99 %	R$ 6,01
Subtotal Adjudicado						R$ 23.347,74		Subtotal Orçado	R$ 35.537,23	34,30%	R$ 12.189,49
Fornecedor: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA - 33.171.322/0001-52											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado						R$ 994,00		Subtotal Orçado	R$ 12.500,00	92,05%	R$ 11.506,00
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
30	200,00	UNID	Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Caneca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes	MMTS	POLIPROPILENO	R$ 4,97	R$ 994,00	R$ 62,50	R$ 12.500,00	92,05 %	R$ 57,53

	interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça					
Subtotal Adjudicado	R$ 994,00	Subtotal Orçado	R$ 12.500,00	92,05%	R$ 11.506,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO						
Total Adjudicado	Total Orçado		Econ. %	Economia R$		
R$ 165.735,10	R$ 295.864,65		43,98%	R$ 130.129,55		

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Castanheiras-RO, 01 de Julho de 2020 11:40:00.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:783FE3E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através do Chefe do Departamento de Terras, nomeado através do Decreto nº 1597-2019, torna público e convoca os proprietários e possuidores dos Imóveis Lotes Urbanos citados na relação abaixo, a comparecerem até o dia 28/08/2020 na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Governador Jorge Teixeira, s/nº - Setor 10 - Chupinguaia– RO– CEP 76.990-000, com a finalidade de realizarem e regularizarem seu cadastro imobiliário, bem como demais assuntos relacionados ao programa Título Já. Os mesmos deverão comparecer a SEMPLAN portando documentos pessoais e documentos dos lotes. Informamos ainda, que o não comparecimento dentro do prazo citado estarão sujeitas as sanções legais previstas em Lei, incluindo a Reintegração de Posse dos Lotes não regularizados. Todas as dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (69) 3346-1213.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

CODIGO	PROPRIETÁRIO	SETOR	QUADRA	LOTE
000003943	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000002	000001
000003946	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000002	000004
000003959	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000003	000007
000003974	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000003	000022
000003975	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000003	000023
000003976	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000003	000024
000003989	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000004	000009
000003992	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000004	000012
000004003	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000004
000004004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000005
000004022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000023
000004026	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000027
000004027	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000028
000004029	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000030
000004030	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000031
000004035	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000005	000036
000004051	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000007	000007
000004059	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000007	000015
000004065	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000008	000004
000004066	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000008	000005
000004067	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000008	000006
000004080	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000009	000006
000004084	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000011	00001A
000004087	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000011	000004
000004089	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000011	000006
000004105	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000012	000010
000004109	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000012	000014
000004112	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	000012	000017
000004117	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012A	000002
000004119	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012A	000004
000004126	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012A	000011
000004128	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012A	000013
000004129	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012A	000014
000004130	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012B	000001
000004133	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012B	000004
000004135	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012B	000006
000004139	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012B	000010
000004141	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012B	000012
000004142	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012B	000013
000004145	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012C	000003
000004146	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE ALTA	00012C	000004

CODIGO	PROPRIETÁRIO	SETOR	QUADRA	LOTE
000003622	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000001
000003625	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000003
000003627	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000005
000003628	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000006
000003629	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000007
000003632	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000010

000003634	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000012
000003636	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000014
000003639	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000001	000017
000003646	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000002	000007
000003647	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000002	000008
000003653	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000002	000014
000003655	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000001
000003658	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000004
000003660	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000006
000003661	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000007
000003662	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000008
000003663	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000009
000003664	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000010
000003665	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000011
000003667	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000013
000003672	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000018
000003674	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000020
000003675	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000021
000003676	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000022
000003677	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000003	000023
000003686	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000004	000009
000003688	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000004	000011
000003691	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000004	000014
000003692	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000001
000003693	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000002
000003695	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000004
000003696	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000005
000003697	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000006
000003700	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000009
000003701	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000010
000003711	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000020
000003712	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000021
000003713	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000005	000022
000003715	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000006	000002
000003717	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000006	000004
000003718	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000006	000005
000003724	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000006	000011
000003729	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000006	000016
000003736	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000007
000003741	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000012
000003742	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000013
000003743	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000014
000003744	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000015
000003745	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000016
000003748	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000019
000003749	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000020
000003751	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000007	000022
000003756	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000005
000003757	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000006
000003758	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000007
000003760	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000009
000003761	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000010
000003763	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000012
000003764	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000013
000003765	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000008	000014
000003767	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000002
000003768	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000003
000003769	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000004
000003773	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000008
000003774	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000009
000003778	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000013
000003779	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000014
000003781	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000016
000003782	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000017
000003783	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000018
000003784	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000009	000019
000003787	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000003
000003791	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000007
000003792	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000008
000003793	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000009
000003794	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000010
000003797	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000013
000003799	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000015
000003800	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA I	000010	000016

CODIGO	PROPRIETÁRIO	SETOR	QUADRA	LOTE
000003802	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000001
000003803	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000002
000003804	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000003
000003805	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000004
000003806	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000005
000003807	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000006
000003808	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000007
000003812	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000011
000003814	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000013
000003817	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000016
000003821	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000001	000020
000003824	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000001

000003825	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000002
000003826	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000003
000003828	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000005
000003829	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000006
000003831	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000008
000003832	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000009
000003834	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000011
000003835	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000012
000003837	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000002	000014
000003842	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000002
000003843	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000003
000003844	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000004
000003853	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000013
000003854	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000014
000003856	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000016
000003858	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000018
000003860	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000020
000003861	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000003	000021
000003865	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000002
000003866	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000003
000003867	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000004
000003869	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000006
000003871	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000008
000003872	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000009
000003873	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000010
000003874	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000011
000003875	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA II	000004	000012

CODIGO	PROPRIETÁRIO	SETOR	QUADRA	LOTE
000003881	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000002
000003883	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000004
000003886	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000007
000003888	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000009
000003889	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000010
000003891	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000012
000003895	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000016
000003901	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000001	000022
000003902	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000001
000003908	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000007
000003909	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000008
000003911	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000010
000003912	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000011
000003914	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000013
000003915	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000002	000014
000003916	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000003	000001
000003917	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000004	000001
000003918	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000004	000002
000003920	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000004	000004
000003921	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000004	000005
000003927	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000004	000011
000003928	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	CIDADE NOVA III	000004	000012

CODIGO	PROPRIETÁRIO	SETOR	QUADRA	LOTE
000004150	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000001	000001
000004151	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000001	000002
000004152	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000001	000003
000004155	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000002	000001
000004156	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000002	000002
000004157	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000002	000003
000004158	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000002	000004
000004159	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000002	000005
000004160	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000003	000001
000004164	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000003	000005
000004167	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000004	000001
000004168	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000004	000002
000004170	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000004	000004
000004172	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000004	000006
000004173	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000004	000007
000004177	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000002
000004178	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000003
000004179	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000004
000004183	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000008
000004184	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000009
000004185	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000010
000004189	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000014
000004190	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000015
000004191	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000016
000004192	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000005	000017
000004202	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000006	000007
000004203	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000006	000008
000004204	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000006	000009
000004207	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000007	000001
000004216	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000007	000010
000004217	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000007	000011
000004218	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000008	000001
000004223	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000008	000006
000004229	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000008	000012
000004231	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000008	000014

000004232	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000001
000004233	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000002
000004234	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000003
000004236	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000005
000004239	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000008
000004243	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000012
000004245	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000009	000014
000004250	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000010	000005
000004251	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000011	000001
000004252	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000011	000002
000004253	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000011	000003
000004254	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000011	000004
000004255	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000011	000005
000004256	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000012	000001
000004262	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000012	000007
000004263	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000012	000008
000004268	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000001
000004273	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000006
000004274	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000007
000004275	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000008
000004276	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000009
000004278	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000011
000004281	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000014
000004282	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000015
000004283	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000013	000016
000004294	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000014	000011
000004297	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000015	000001
000004298	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000016	000001
000004301	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000016	000004
000004307	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000017	000001
000004308	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000017	000002
000004309	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000017	000003
000004311	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000002
000004312	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000003
000004313	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000004
000004314	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000005
000004316	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000007
000004317	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000008
000004318	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000009
000004319	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000010
000004320	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000011
000004321	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000018	000012
000004324	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000019	000003
000004326	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000019	000005
000004327	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000019	000006
000004335	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000019	000014
000004336	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000019	000015
000004340	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000020	000003
000004345	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000020	000008
000004348	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000020	000011
000004354	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000021	000001
000004355	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000021	000002
000004357	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000021	000004
000004358	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000021	000005
000004365	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000021	000012
000004370	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	000001
000004371	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	000002
000004372	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	000003
000004373	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	000004
000004379	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	00010R
000004380	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	000011
000004382	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	00002R
000004383	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	000003
000004385	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	000005
000004386	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	000006
000004387	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	000007
000004389	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	000009
000004390	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000024	000001
000004391	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000024	000002
000004392	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000024	000003
000004393	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000024	000004
000004394	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000025	000001
000004395	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000026	000001
000004396	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000026	000002
000004397	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000027	000001
000004398	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000027	000002
900004465	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000022	00005R
900004466	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	00002A
900004467	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000023	00002B
900004471	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000010	00001D
900004477	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000016	00002R
900004478	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000016	00002F
900004479	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	GUAPORÉ	000016	00002E

Publique-se!

JOSÉ AILTON NOGUEIRA LIMA
Chefe do Departamento de Terras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6CC2A691

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PROCESSO Nº 000686/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Ata Registro de Preços Nº 20

No dia 21/07/2020, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	162.001.115 5832	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 1000W MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	UND 5,70	100 570,00
2	162.001.151 5832	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM XLPE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	M 4,95	2000 9.900,00
3	162.001.111 4105	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 45A - 220V. REFERENCIA: CJX1B-45 DA JNG OU SIMILAR GLOBAL LUX COM E SERV EIRELI - ME CNPJ: 22.854.208/0001-00 AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083	UND 150,00	20 3.000,00
4	162.001.114 4208	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21 R CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA, JI PARANA - RO, CEP: 76908-508	UND 50,00	20 1.000,00
5	162.001.138 4208	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V, # 2,5MM2. (ROLO DE 100M) N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21 R CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA, JI PARANA - RO, CEP: 76908-508	UND 200,00	10 2.000,00
6	162.001.117 5832	FITA ISOLANTE 20M (PACOTE COM 10 ROLOS) REFERENCIA: PRYSMIAN MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	UND 36,00	10 360,00
8	162.001.110 4208	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W – OVOIDE – BASE E-27 DE 1ª QUALIDADE COM SELO PROCEL E INMETRO N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21 R CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA, JI PARANA - RO, CEP: 76908-508	UND 16,89	1000 16.890,00
9	162.001.152 5832	LUMINÁRIA ABERTA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO ANODISADO SOQUETE E40, ENCAIXE 31.75MM, CAPACIDADE PARA COMPORTAR LÂMPADA DE ATÉ 250W. MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	UND 45,50	100 4.550,00
10	162.001.120 5832	REATOR EXTERNO PINTADO ALTO FATOR DE POT. 250W VAPOR DE SÓDIO DE PRIMEIRA LINHA. MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	UND 49,00	500 24.500,00
11	162.001.153 4208	REATOR EXTERNO PINTADO ALTO FATOR DE POT. 80W VAPOR DE MERCÚRIO DE PRIMEIRA LINHA. N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21 R CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA, JI PARANA - RO, CEP: 76908-508	UND 43,98	500 21.990,00
12	162.001.121 5832	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V – 1000W MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	UND 12,60	1500 18.900,00
13	162.001.143 4105	POSTE DE CONCRETO ARMADO 11/200 DAN DUPLO T GLOBAL LUX COM E SERV EIRELI - ME CNPJ: 22.854.208/0001-00 AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083	UND 1.095,00	80 87.600,00
14	162.001.181 4105	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A GLOBAL LUX COM E SERV EIRELI - ME CNPJ: 22.854.208/0001-00 AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083	UND 100,00	20 2.000,00
15	162.001.182 5832	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 85A - 220VCA MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033	UND 230,00	20 4.600,00
17	162.001.149 4105	BOCAL DE LOUÇA COM ROSCA TAMANHO E-40 GLOBAL LUX COM E SERV EIRELI - ME CNPJ: 22.854.208/0001-00 AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083	UND 6,70	100 670,00
18	162.001.184 5832	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95-4 35MM MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13	UND 14,00	100 1.400,00

		R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 9610-9033		

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:BFDC257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 40/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 000422/20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
Ata Registro de Preços Nº 011
No dia 20/05/2020, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	370.001.269	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	225,00	1.800,00
2	370.001.370	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	339,00	2.712,00
3	329.001.045	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	245,00	1.960,00
4	329.001.088	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	245,00	1.960,00
5	329.001.106	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	250,00	2.000,00
6	370.001.215	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GM CORSA, ANO/2002/2003	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	282,00	2.256,00
7	329.001.116	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	335,00	6.700,00
8	370.001.289	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	411,00	8.220,00
9	370.001.185	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	335,00	2.680,00
10	122.002.201	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON ANO 2012 PLACA	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	334,00	2.672,00
11	370.001.340 3835	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX ANO 2006 ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	UND 240,00	8 1.920,00
12	370.001.271	AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN JUMPER , ANO 2017	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	286,00	2.860,00
13	329.001.046	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	210,00	2.100,00
14	329.001.089	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	212,00	2.120,00
15	329.001.107	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	221,00	2.210,00
16	370.001.186	AMORTECEDOR TRASEIRO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	210,00	2.100,00
17	329.001.117	AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	205,00	4.100,00
18	370.001.341	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	198,00	1.980,00
19	370.001.290	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER ANO 2012 - 2018	UND	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	251,00	6.024,00
20	370.001.216	AMORTECEDOR TRASEIRO - GM CORSA , ANO/2002/2003	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	164,00	1.312,00
21	122.001.188	AMORTECEDOR TRASEIRO- MITSUBISHI TRITON ANO 2012	PÇ	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	209,00	2.090,00
22	329.001.058	ANEIS MOTOR - FIAT UNO, ANO 2010/11	KIT	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	270,00	2.700,00
23	329.001.144	ANTI-CHAMA - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	41,00	410,00
24	370.001.173	BANDEJA INFERIOR - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	635,00	6.350,00

25	370.001.174	BANDEJA SUPERIOR - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	521,00	5.210,00
26	329.001.121	BARRA AXIAL DIREÇAO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	59,50	1.190,00
27	370.001.217	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - GM CORSA, ANO/2002/2003	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	31,50	630,00
28	370.001.273	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN JUMPER , ANO 2017	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	109,00	1.308,00
29	370.001.372	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	160,00	1.920,00
30	329.001.047	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	25
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	19,50	487,50
31	329.001.105	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	39,80	796,00
32	122.005.327	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO 1.6, ANO 2013	KIT	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	29,50	590,00
33	370.001.255	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA ETIOS , ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	108,50	1.302,00
34	370.001.292	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER ANO 2012/2018	UND	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	121,00	2.904,00
35	329.001.091	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	20,50	410,00
36	329.001.118	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	30,50	610,00
37	370.001.256	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA ETIOS , ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	50,50	606,00
38	370.001.193	BIELETAS - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	79,50	1.590,00
39	370.001.175	BIELETAS - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	75,00	1.500,00
40	370.001.153	BIELETAS SUSPENSAO - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	23,50	470,00
41	370.001.348	BIELETAS - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	55,50	1.110,00
42	329.001.068	BOBINA IGNIÇAO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	118,00	1.416,00
43	329.001.067	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	205,00	1.230,00
44	329.001.094	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	205,00	1.230,00
45	329.001.115	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	225,00	1.350,00
46	329.001.139	BOMBA COMBUSTIVEL - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	255,00	3.060,00
47	329.001.054	BOMBA DAGUA - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	109,50	1.314,00
48	370.001.163	BOMBA DGUA MOTOR - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	95,50	1.146,00
49	329.001.059	BOMBA OLEO MOTOR - FIAT UNO, ANO 2010/11	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	355,00	2.840,00
50	370.001.223	BORRACHA ESTABILIZADOR - GM CORSA , ANO/2002/2003	UND	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	15,50	372,00
51	329.001.119	BORRACHA ESTABILIZADORA - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	13,50	270,00
52	370.001.194	BRAÇO AUXILIAR DIREÇAO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	220,00	1.760,00
53	370.001.349	BRAÇO AUXILIAR DIREÇAO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	209,00	1.672,00
54	370.001.176	BRAÇO AUXILIAR DIREÇAO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	218,00	1.744,00
55	329.001.033	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	35,50	426,00
56	370.001.199	BRAÇO PITMAN DIREÇAO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP:	118,50	948,00

		76993-000		
57	370.001.177	BRAÇO PITMAN DIREÇAO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	120,00	960,00
58	370.001.350	BRAÇO PITMAN DIREÇAO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	115,50	924,00
59	329.001.057	BRONZINA BIELA - FIAT UNO ANO 2010/11	KIT	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	71,50	715,00
60	329.001.056	BRONZINA MANCAL - FIAT UNO ANO 2010/11	KIT	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	99,50	995,00
61	370.001.274	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA - CITROEN JUMPER , ANO 2017	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	32,50	650,00
62	370.001.369	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - FIAT MOBI , ANO 2017/2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	42,50	850,00
63	329.001.096	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	35,00	700,00
64	370.001.222	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - GM CORSA, ANO/2002/2003	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	38,00	760,00
65	370.001.097	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000		
			40,50	810,00
66	370.001.258	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA - TOYOTA ETIOS , ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	74,00	888,00
67	370.001.293	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA - VAN RENAULT MASTER ANO 2012/2018	UND	26
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	100,00	2.600,00
68	370.001.191	BUCHA BANDEJA INFERIOR - MITSUBISHI L200 ANO 2009	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	90,50	1.810,00
69	370.001.346	BUCHA BANDEJA INFERIOR - TOYOTA HILUX ANO 2006	JG	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	72,50	1.740,00
70	370.001.347	BUCHA BANDEJA SUPERIOR - TOYOTA HILUX ANO 2006	JG	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	58,50	1.404,00
71	370.001.192	BUCHA BANDEJA SUPERIOR - MITSUBISHI L200 ANO 2009	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	80,50	1.610,00
72	329.001.073	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	JG	40
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	12,50	500,00
73	370.001.294	BUCHA TRASEIRA BANDEJA - VAN RENAULT MASTER ANO 2012/2018	UND	26
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	117,00	3.042,00
74	370.001.221	BUCHA BARRA TENSORA - GM CORSA, ANO/2002/2003	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	86,50	1.730,00
75	329.001.038	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT UNO ANO 2010/11	JG	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	24,50	588,00
76	329.001.075	BUCHA BRAÇO TENSOR- FIAT UNO MILLE, ANO 2007	JG	30
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	15,00	450,00
77	329.001.122	BUCHA DO EIXO TRASEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	114,00	2.280,00
78	370.001.276	BUCHA FEIXE MOLAS - CITROEN JUMPER , ANO 2017	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	37,50	450,00
79	370.001.295	BUCHA FEIXE MOLAS - VAN RENAULT MASTER 2012/2018	UND	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	40,50	972,00
80	370.001.096	BUCHA TRASEIRA BANDEIJA DIANTEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	58,50	1.170,00
81	370.001.275	BUCHA TRASEIRA BANDEJA - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	53,50	1.070,00
82	370.001.259	BUCHA TRASEIRA BANDEJA - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	90,50	1.810,00
83	329.001.051	CABO DE VELAS - FIAT UNO ANO 2010/11	JG	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	97,50	975,00
84	370.001.225	CABO DE VELAS - GM CORSA , ANO/2002/2003	JG	5
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	194,00	970,00
85	370.001.367	CABO VELAS - FIAT MOBI , ANO 2017/2018	JG	5
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	95,00	475,00
86	329.001.111	CABO VELAS - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	JG	5
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	108,50	542,50
87	370.001.236	CABO VELAS - GM MONTANA , ANO 2018	JG	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	120,00	960,00

88	329.001.134	CABO VELAS - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	JG	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	142,00	1.420,00
89	329.001.143	CARCAÇA TERMOSTATICA C/ VALVULA- SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	162,00	1.296,00
90	370.001.220	CILINDRO RODA TRASEIRA - GM CORSA ANO/2002/2003	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	48,00	576,00
91	329.001.044	COIFA DO CÂMBIO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	25
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	36,50	912,50
92	329.001.109	COIFA SEMI EIXO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	28,00	560,00
93	370.001.190	COIFA SEMI EIXO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	80,50	966,00
94	370.001.172	COIFA SEMI EIXO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	80,50	966,00
95	329.001.136	COIFA SEMI EIXO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	30
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	34,00	1.020,00
96	370.001.211	COIFA SEMI EIXO - GM CORSA , ANO/2002/2003	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	33,50	402,00
97	370.001.345	COIFA SEMI EIXO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	48,00	960,00
98	329.001.070	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	24,50	294,00
99	370.001.266	CORREIA ALTERNADOR - CITROEN JUMPER ANO 2017	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	98,50	788,00
100	370.001.365	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	61,50	492,00
101	370.001.015	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO PLACA NEC 6208	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	38,50	462,00
102	329.001.104	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	41,50	498,00
103	370.001.234	CORREIA ALTERNADOR - GM MONTANA ANO 2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	55,00	660,00
104	370.001.200	CORREIA ALTERNADOR - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	83,00	830,00
105	329.001.125	CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	61,00	732,00
106	370.001.251	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	85,00	680,00
107	370.001.282	CORREIA ALTERNADOR - VAN RENAULT MASTER ANO 2012-2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	76,50	918,00
108	370.001.212	CORREIA ALTERNADOR - GM CORSA ANO 2002/2003	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	72,00	576,00
109	370.001.376	CORREIA ALTERNADOR - MITSUBISHI TRITON 2012	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	117,00	1.404,00
110	370.001.354	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	67,00	670,00
111	370.001.263	CORREIA COMANDO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	200,00	2.000,00
112	370.001.360	CORREIA COMANDO- FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	65,00	520,00
113	329.001.100	CORREIA COMANDO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	56,00	560,00
114	370.001.229	CORREIA COMANDO - GM MONTANA, ANO 2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	75,00	900,00
115	370.001.202	CORREIA COMANDO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	230,50	2.766,00
116	329.001.126	CORREIA COMANDO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	68,00	816,00
117	370.001.207	CORREIA COMANDO - GM CORSA, ANO 2002/2003	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	75,00	600,00
118	370.001.355	CORREIA COMANDO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	140,50	1.405,00
119	329.001.078 3835	CORREIA COMANDO VALVULAS - FIAT UNO MILLE, ANO 2007 ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	UND 53,50	15 802,50

120	370.001.181	CORRENTE REDUZIDA - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	5
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	1.394,00	6.970,00
121	329.001.048	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	41,50	498,00
122	329.001.112	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	127,50	1.530,00
123	329.001.131	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	70,00	1.400,00
124	329.001.049	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	41,00	820,00
125	370.001.368	COXIM BANDEJA DIANTEIRA - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	71,50	715,00
126	329.001.097	COXIM BANDEJA DIANTEIRA - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	77,50	930,00
127	122.005.780	COXIM CAMBIO - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	53,50	642,00
128	122.005.781	COXIM MOTOR - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	241,50	2.415,00
129	370.001.272	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR - CITROEN JUMPER, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	119,00	1.190,00
130	370.001.291	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR - VAN RENAULT MASTER ANO 2012 - 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	280,00	5.600,00
131	370.001.371	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	135,50	1.355,00
132	370.001.253	CUBO DIANTEIRO - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	395,00	4.740,00
133	370.001.187 3835	CUBO RODA DIANTEIRO - MITSUBISHI L200, ANO 2009 ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	UND 722,00	12 8.664,00
134	370.001.169	CUBO RODA DIANTEIRO - MITSUBISHI TRITON, ANO 2012	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	722,00	8.664,00
135	329.001.123	CUBO RODA DIANTEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	64,00	768,00
136	370.001.342	CUBO RODA DIANTEIRO - TOYOTA HILUX, ANO 2006	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	278,50	3.342,00
137	329.001.042	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	123,00	2.460,00
138	329.001.101	CUBO RODA TRASEIRO - COMPLETO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	123,00	1.230,00
139	370.001.249	CUBO TRASEIRO - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/18	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	400,00	4.000,00
140	329.001.080	DISCO DE FREIO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	52,50	1.050,00
141	370.001.357	DISCO FREIO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	80,50	966,00
142	329.001.102	DISCO FREIO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	90,50	1.086,00
143	370.001.204	DISCO FREIO - GM CORSA, ANO 2002/2003	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	86,50	1.038,00
144	370.001.226	DISCO FREIO - GM MONTANA, ANO 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	100,50	2.010,00
145	329.001.132	DISCO FREIO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	72,50	1.450,00
146	370.001.248	DISCO FREIO - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	117,00	1.404,00
147	370.001.260	DISCO FREIO DIANTEIRO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	119,00	1.428,00
148	370.001.183	DISCO FREIO DIANTEIRO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	190,50	1.905,00
149	370.001.165	DISCO FREIO DIANTEIRO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	190,50	1.905,00
150	370.001.279	DISCO FREIO DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER, ANO 2012 - 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	135,00	2.700,00
151	165.001.353	DISCO FREIO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX, ANO 2006	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	193,50	2.322,00

152	370.001.278	DISCO FREIO TRASEIRO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	137,00	1.644,00
153	122.005.618	DISCO FREIO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER, ANO: 2016 - 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	105,00	2.100,00
154	329.001.147	ELETROVENTILADOR - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	300,00	1.800,00
155	329.001.086	FEIXE MOLAS - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	311,00	3.732,00
156	329.001.060	GUIAS VÁLVULAS - FIAT UNO, ANO 2010/11	KIT	32
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	13,50	432,00
157	370.001.218	JOGO SAPATA FREIO - GM CORSA, ANO 2002/2003	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	97,50	780,00
158	370.001.164	JUNTA DESLIZANTE - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	167,00	2.004,00
159	329.001.077	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	179,50	2.154,00
160	329.001.108	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	184,00	2.208,00
161	370.001.210	JUNTA HOMOCINETICA - GM CORSA, ANO: 2002/2003	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	196,50	2.358,00
162	370.001.198	JUNTA HOMOCINETICA - MITSUBISHI L200, ANO 2009	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	793,50	9.522,00
163	329.001.135	JUNTA HOMOCINETICA - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	JG	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	210,50	2.526,00
164	329.001.063	JUNTA MOTOR COMPLETO - FIAT UNO, ANO 2010/11	JG	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	193,00	1.544,00
165	329.001.065	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO ANO 2010/11	KIT	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	285,50	2.284,00
166	329.001.114	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	KIT	5
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	325,00	1.625,00
167	370.001.201	KIT EMBREAGEM - MITSUBISHI L200 ANO 2009	KIT	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	863,00	5.178,00
168	329.001.138	KIT EMBREAGEM - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	KIT	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	397,00	4.764,00
169	329.001.145	MANGUEIRA ANTI-CHAMA- SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	31,80	381,60
170	329.001.071	MANGUEIRA FILTRO AR - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	64,50	774,00
171	329.001.142	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR- SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	85,50	1.026,00
172	329.001.036	PASTILHA FREIO - FIAT UNO ANO 2010/11	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	77,50	1.550,00
173	329.001.098	PASTILHA FREIO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	JG	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	85,00	1.020,00
174	370.001.166	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	JG	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	140,00	1.680,00
175	370.001.184 3835	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	JG 140,00	12 1.680,00
		ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000		
176	370.001.339	PASTILHA FREIO DIANTEIRO- TOYOTA HILUX ANO 2006	JG	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	195,00	2.340,00
177	370.001.277	PASTILHA FREIO TRASEIRO- CITROEN JUMPER, ANO 2017	JG	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	150,00	1.800,00
178	122.005.621	PASTILHA FREIO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER ANO 2012 - 2018	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	160,00	3.200,00
179	122.005.022	PASTILHA FREIO SAVEIRO 1.6 2013	JG	15
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	91,50	1.372,50
180	122.005.782	PASTILHAS FREIO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	JG	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	97,50	975,00
181	370.001.228	PASTILHAS FREIO - GM MONTANA, ANO 2018	JG	15
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	86,00	1.290,00
182	370.001.250	PASTILHAS FREIO- TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	JG	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	112,00	896,00
183	370.001.262	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO - CITROEN JUMPE, ANO 2017	JG	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP:	105,00	1.260,00

		76993-000		
184	370.001.281	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER ANO 2018	JG	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	142,50	2.850,00
185	370.001.206	PASTILHAS FREIO - GM CORSA, ANO 2002/2003	JG	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	84,00	840,00
186	329.001.053	PISTAO MOTOR - FIAT UNO ANO 2010/11	JG	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	527,00	3.162,00
187	370.001.352	PIVO INFERIOR SUSPENSAO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	126,50	2.530,00
188	370.001.196	PIVO INFERIOR SUSPENSAO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	197,00	3.940,00
189	370.001.179	PIVO INFERIOR SUSPENSAO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	197,00	3.940,00
190	370.001.197	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	135,00	2.700,00
191	370.001.180 3835	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012 ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	UND 137,00	20 2.740,00
192	370.001.353	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	124,50	2.490,00
193	370.001.267	PIVO SUSPENSAO- CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	109,50	2.190,00
194	370.001.374	PIVO SUSPENSAO- FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	54,50	545,00
195	370.001.056	PIVO SUSPENSÃO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	30
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	40,50	1.215,00
196	329.001.110 3835	PIVO SUSPENSAO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010 ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	UND 46,50	20 930,00
197	329.001.137	PIVO SUSPENSAO - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	83,50	1.670,00
198	370.001.328	PIVO SUSPENSAO - VAN RENAULT MASTER, ANO 2012 -2018	UND	30
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	121,00	3.630,00
199	370.001.213	PIVÔ SUSPENSÃO - GM CORSA, ANO 2002 - 2003	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	62,00	620,00
200	329.001.069	RADIADOR - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	6
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	238,50	1.431,00
201	329.001.140	RADIADOR - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	417,50	3.340,00
202	329.001.040	REPARO FEIXE MOLAS - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	34,00	340,00
203	329.001.141	RESERVATORIO EXPANSAO - SAVEIRO 1.6 ANO 2013	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	69,50	556,00
204	329.001.064	RETENTOR TRASEIRO GIRABREQUIM - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	109,50	1.314,00
205	370.001.261	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - CITROEN JUMPER, ANO 2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	298,00	3.576,00
206	370.001.362	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	123,00	1.230,00
207	329.001.034	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	30
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	79,50	2.385,00
208	329.001.099	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	95,00	1.900,00
209	370.001.209	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - GM CORSA, ANO/2002/2003	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	97,50	975,00
210	370.001.231	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - GM MONTANA, ANO 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	76,50	1.530,00
211	329.001.124	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	75,00	1.500,00
212	370.001.280	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO C/ ABS - VAN RENAULT MASTER, ANO 2012 - 2018	UND	25
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	380,00	9.500,00
213	370.001.265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	382,50	4.590,00
214	370.001.358	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	156,50	1.565,00
215	370.001.205	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - GM CORSA, ANO: 2002/2003	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	71,00	852,00

216	370.001.227	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - GM MONTANA, ANO 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	265,50	5.310,00
217	329.001.133	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	47,00	940,00
218	370.001.301	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER, ANO 2012 - 2018	UND	25
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	384,00	9.600,00
219	370.001.363	SAPATA FREIO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	PAR	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	72,00	864,00
220	329.001.043	SAPATA FREIO - FIAT UNO ANO 2010/11	PAR	15
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	83,50	1.252,50
221	370.001.232	SAPATA FREIO - GM MONTANA, ANO 2018	PAR	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	128,50	2.570,00
222	370.001.188	SAPATA FREIO - MITSUBISHI L200, ANO 2009	PAR	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	273,00	3.276,00
223	370.001.170	SAPATA FREIO - MITSUBISHI TRITON, ANO 2012	PAR	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	274,50	3.294,00
224	370.001.254	SAPATA FREIO - TOYOTA ETIOS, ANO 2017 - 2018	PAR	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	128,50	1.542,00
225	370.001.343	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX, ANO 2006	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	167,50	2.010,00
226	329.001.130	SAPATA FREIO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	PAR	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	186,00	2.232,00
227	329.001.113	SAPATA FREIO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	PAR	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	195,00	2.340,00
228	329.001.055	SENSOR TEMPERATURA - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	52,50	525,00
229	329.001.066	SONDA LAMBDA - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	8
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	274,00	2.192,00
230	329.001.050	TAMBOR DE FREIO - FIAT UNO ANO 2010/11	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	57,50	1.150,00
231	370.001.364	TAMBOR FREIO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	59,50	595,00
232	370.001.233	TAMBOR FREIO- GM MONTANA, ANO 2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	104,00	2.080,00
233	370.001.189	TAMBOR FREIO- MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	238,00	2.856,00
234	370.001.171	TAMBOR FREIO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	243,50	2.922,00
235	329.001.128	TAMBOR FREIO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	76,50	1.530,00
236	370.001.252	TAMBOR FREIO - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	123,50	1.235,00
237	122.002.789	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	174,00	2.088,00
238	370.001.219	TAMBOR FREIO TRASEIRO - GM CORSA , ANO/2002/2003	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	107,50	1.075,00
239	370.001.283	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - VAN RENAULT MASTER 2012/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	347,00	4.164,00
240	370.001.264	TENSOR CORREIA COMANDO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	213,00	2.130,00
241	370.001.361	TENSOR CORREIA COMANDO - FIAT MOBI ANO 2017/2018	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	120,00	1.200,00
242	329.001.084	TENSOR CORREIA COMANDO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	47,50	570,00
243	329.001.103	TENSOR CORREIA COMANDO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	65,50	655,00
244	370.001.208	TENSOR CORREIA COMANDO - GM CORSA, ANO/2002/2003	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	131,00	1.310,00
245	370.001.230	TENSOR CORREIA COMANDO - GM MONTANA, ANO 2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	125,00	1.500,00
246	370.001.203	TENSOR CORREIA COMANDO- MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	229,80	2.298,00
247	329.001.127	TENSOR CORREIA COMANDO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP:	67,50	810,00

		76993-000		
248	370.001.356	TENSOR CORREIA COMANDO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	235,00	2.350,00
249	329.001.085	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT UNO MILLE, ANO 2007	UND	25
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	63,50	1.587,50
250	370.001.214	TERMINAL DE DIREÇÃO - GM CORSA, ANO/2002/2003	UND	10
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	65,50	655,00
251	370.001.268	TERMINAL DIREÇAO - CITROEN JUMPER, ANO 2017	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	145,00	1.740,00
252	370.001.373	TERMINAL DIREÇAO - FIAT MOBI, ANO 2017/2018	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	66,80	801,60
253	370.001.195	TERMINAL DIREÇAO - MITSUBISHI L200 ANO 2009	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	175,80	2.109,60
254	370.001.178	TERMINAL DIREÇAO - MITSUBISHI TRITON ANO 2012	UND	12
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	172,00	2.064,00
255	329.001.120	TERMINAL DIREÇÃO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	63,80	1.276,00
256	370.001.288	TERMINAL DIREÇAO - VAN RENAULT MASTER ANO 2012/2018	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	146,80	2.936,00
257	370.001.351	TERMINAL DIREÇAO - TOYOTA HILUX ANO 2006	UND	20
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	144,50	2.890,00
258	329.001.062	VALVULA ADMISSAO - FIAT UNO, ANO 2010/11	KIT	32
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	24,80	793,60
259	329.001.061	VALVULA ESCAPE - FIAT UNO, ANO 2010/11	KIT	32
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	29,50	944,00
260	370.001.366	VELA IGNIÇAO- FIAT MOBI, ANO 2017/2018	JG	32
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	21,00	672,00
261	370.001.235	VELA IGNIÇAO - GM MONTANA , ANO 2018	JG	32
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	29,50	944,00
262	370.001.257	VELA IGNIÇAO - TOYOTA ETIOS, ANO 2017/2018	JG	16
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	69,50	1.112,00
263	329.001.052	VELAS IGNIÇAO - FIAT UNO ANO 2010/11	JG	24
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	21,80	523,20
264	370.001.086	VELAS IGNIÇAO - FIAT UNO WAY 1.4, ANO 2010	JG	16
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	21,80	348,80
265	370.001.113	VELAS IGNIÇAO - SAVEIRO 1.6, ANO 2013	JG	32
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	24,50	784,00
266	370.001.224	VELAS IGNIÇAO - GM CORSA , ANO/2002/2003	JG	16
	3835	ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	29,50	472,00
267	332.001.020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE	HR	5000
	3835	VEÍCULOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELI KRUGER - ME CNPJ: 17.669.817/0001-50 R TIRADENTES, 4420 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000	125,00	625.000,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:DF41ED95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2274/GAB/PREF/20

LEI Nº 2.274/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.393/20 e 1.448/20 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.393 e 1.448, no valor de Valor R$: 1.073.163,38 (Um milhões setenta e três mil centos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
P/A CRIAR	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIAS 1.393**		
3.3.50.41.00	0100	Contribuições A/C	110.628,95
P/A CRIAR	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIAS 1.448**		
3.3.50.41.00	0100	Contribuições A/C	962.534,43
Total Geral			**1.073.163,38**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Saúde através das portarias 1.393 e 1.448 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020**"**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	**PORTARIAS 1.393/20**						110.628,95
	PORTARIAS 1.448/20						962.534.43
TOTAL.....							
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**1.073163,38**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:8DE9300C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.275 /GAB/PREF/20

LEI Nº 2.275 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.197/MS/GAB/20 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.197/MS/GAB no valor de Valor R$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
P/A CRIAR	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIAS** .1.197/MS/GAB			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	F/A	250.000,00
Total Geral				**250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Saúde através das portarias 1.197/MS/GAB e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020**"**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	**PORTARIAS** 1.197/MS/GAB	35.468-6					250.000,00
TOTAL.....							
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**250.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D4893D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.865/GAB/PREF/20

DECRETO Nº 12.865/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.393/20 e 1.448/20 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020"

O **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.274 de 20 de julho de 2020, baixa o seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.393 e 1.448, no valor de Valor R$: 1.073.163,38 (Um milhões setenta e três mil centos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
P/A CRIAR	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIAS 1.393**			
3.3.50.41.00	0100	Contribuições A/C		110.628,95
P/A CRIAR	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIAS 1.448**			
3.3.50.41.00	0100	Contribuições A/C		962.534,43
Total Geral				**1.073.163,38**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Saúde através das portarias 1.393 e 1.448 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020**"**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	**PORTARIAS 1.393/20**						110.628,95
	PORTARIAS 1.448/20						962.534.43
TOTAL.....							
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**1.073163,38**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1BF83099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.867 /GAB/PREF/20

DECRETO Nº 12.867 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.197/MS/GAB/20 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.275 de 20 de julho de 2020, baixa o seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde através das portarias 1.197/MS/GAB no valor de Valor R$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
P/A CRIAR	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIAS 1.393**			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	F/A	250.000,00
Total Geral				**250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Saúde através das portarias 1197/MS/GAB e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020**"**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	**PORTARIAS** 1.197/MS/GAB	35.468-6					250.000,00
TOTAL.....							
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**250.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de julho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:CBB62A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	**APITO EMBOCADURA ANATÔMICA**. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,5 cm de comprimento por aprox. 2,0cm de largura. Argolinha com aprox. 1,5 cm de diâmetro.	UND	25	SCALIBU	R$ 19,99	R$ 499,75
2	**APITO PROFISSIONAL ALTA INTENSIDADE**, com dedal e bocal de silicone. Feito em polipropileno.	UND	20	GOLD SPORTS	R$ 39,99	R$ 799,80
3	**BOLA DE BASQUETE** Confeccionada de material, matrizada borracha circunferência 75cm e no máximo78cm mínimo de peso 600 a 650 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	20	MAGUSSY	R$ 40,00	R$ 800,00
4	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** costurada a mão infanto juvenil tam. Infantil confeccionada de material micro power 32 gomos , circunferência 64cm e no máximo 66cm mínimo de peso 360 a 390 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY	R$ 55,00	R$ 1.650,00
5	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** costurada a mão infanto juvenil tam. Mirim confeccionada de material micro power 32 gomos , circunferência 61cm e no máximo 64cm mínimo de peso 350 a 380 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY	R$ 53,90	R$ 1.617,00
6	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR** confeccionada de material termotec, pvc 8 gomos , circunferência 68cm e no máximo 70cm mínimo de peso 410 a 450 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	203	MAGUSSY EVOLUTION	R$ 49,99	R$ 10.147,97
7	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR** confeccionada de material ultra fusion ou 12 gomos , circunferência 68cm e no máximo 70cm mínimo de peso 410 a 450 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	100	MAGUSSY	R$ 40,90	R$ 4.090,00
8	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR** confeccionada de material costurado a mão micro fribras 32 gomos , circunferência 68cm e no máximo 70cm mínimo de peso 410 a 450 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	100	STADIUM	R$ 43,00	R$ 4.300,00
9	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR** confeccionada de material termotec, pvc 8 gomos , circunferência 68cm e no máximo 69cm mínimo de peso 425 a 450 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	40	MAGUSSY EVOLUTION	R$ 91,99	R$ 3.679,60
10	**BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO MIRIM** sub 11 confeccionada de material ultra fusion pvc 32 gomos , circunferência 50cm e no máximo 55cm mínimo de peso 300 a 350 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY	R$ 39,50	R$ 1.185,00
11	**BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13** costurada a mão confeccionada em material ultra fusion, pvc,32 gomos , 55 cm e no máximo 59cm mínimo de peso 350 a 380 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	HULK BRASIL	R$ 44,99	R$ 1.349,70
12	**BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13** confeccionada de material termotec, pu 8 gomos , circunferência 51cm e no máximo 59cm mínimo de peso 350 a 380 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY EVOLUTION 200	R$ 60,96	R$ 1.828,80
13	**BOLA DE FUTSAL MIRIM SUB 11** confeccionada de material termotec, pu 8 gomos , circunferência 50cm e no máximo 55cm mínimo de 11peso 300 a 350 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY EVOLUTION 100	R$ 48,99	R$ 1.469,70
14	**BOLA DE FUTSAL confeccionada** de material costurada a mão , ou 32 gomos , circunferência 61cm e no máximo 64cm mínimo de peso 410 a 440 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	50	MAGUSSY	R$ 44,00	R$ 2.200,00
15	**BOLA DE FUTSAL confeccionada** de material termotec, pu 8 gomos , circunferência 61cm e no máximo 64cm mínimo de peso 410 a 440 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	50	PENALTY	R$ 120,00	R$ 6.000,00
16	**BOLA DE FUTSAL PRÉ MIRIM SUB 9** confeccionada de material termotec, pu 8 gomos , circunferência 50cm e no máximo 53cm mínimo de peso 200 a 280 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY EVOLUTION 50	R$ 54,49	R$ 1.634,70
17	**BOLA DE FUTSAL PRÉ MIRIM SUB 9** confeccionada de material ultra fusion pvc 32 gomos , circunferência 50cm e no máximo 53cm mínimo de peso 200 a 280 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY	R$ 46,00	R$ 1.380,00
18	**BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA** confeccionada de material termotec, pu 11 gomos , circunferência 61cm e no máximo 64cm mínimo de peso 410 a 440 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	50	PENALTY	R$ 184,00	R$ 9.200,00
19	**BOLA DE HANDEBOL** costurada ou ultra grip,32 gomos circunferência 58cm e no máximo 60cm mínimo de peso 425 a 475 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado	UND	20	MAGUSSY	R$ 56,00	R$ 1.120,00
20	**BOLA DE VÔLEI AMADOR** Confeccionada de material ultra fusion pvc 18 gomos , circunferência 65cm e no máximo 67cm mínimo de peso260 a 280 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	MAGUSSY	R$ 37,95	R$ 1.138,50
21	**BOLA DE VÔLEI** Confeccionada de material, microfibra 18 gomos , circunferência 65cm e no máximo 67cm mínimo de peso 260 a 280 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	30	XALINGO	R$ 60,00	R$ 1.800,00
22	**BOLA DE VÔLEI INFANTO JUVENIL** Confeccionada de material, ultra fusion pvc 18 gomos , circunferência 60cm e no máximo 63cm mínimo de peso 240 a 270 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	20	MAGUSSY	R$ 60,80	R$ 1.216,00
23	**BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL APROVADO PELA FIVB** Confeccionada de material matrizada, microfibra 16 gomos , circunferência 65cm e no máximo 67cm mínimo de peso260 a 280 gramas câmera Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	35	PENALTY	R$ 190,00	R$ 6.650,00
24	**BOLAS PARA TÊNIS DE MESA** 40mm.	UND	180	PANGUE	R$ 2,09	R$ 376,20
25	**BOMBA COM PROLONGADOR E AGULHA**	UND	23	MAGUSSY	R$ 22,00	R$ 506,00
26	**CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL**, com 02 agulhas	UND	8	POKER	R$ 74,00	R$ 592,00
27	**COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**, tecido 100% poliéster, com viés e elástico nas laterais. Tamanho G. Medindo 44x66cm (largura x altura). Embalagem com 15 unidades.	KIT	30	AX ESPORTES	R$ 160,00	R$ 4.800,00

28	**CONE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL**, medindo 23 cm. - Base: 14 x 14 cm	UND	60	KTELLI	R$ 4,25	R$ 255,00
29	**CONE PVC RÍGIDO 50CM DE ALTURA** - Amarelo / Preto	UND	60	KTELLI	R$ 14,90	R$ 894,00
30	**CONE PVC RIGIDO 72 CM** de altura, nas cores laranja/branco	UND	60	PLASTCOR	R$ 43,90	R$ 2.634,00
31	**CONE PVC RIGIDO 75 CM** de altura - laranja / branco	UND	60	PLASTCOR	R$ 49,00	R$ 2.940,00
32	**CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO**	UND	10	VOLLO	R$ 39,96	R$ 399,60
33	**FARDAMENTO COMPLETO** com 12 camisa,12 calções e 12 meião	JG	12	ZM	R$ 627,21	R$ 7.526,52
34	**FARDAMENTO COMPLETO** com 16 camisa,16 calções e 16 meião	JG	24	AZ	R$ 730,00	R$ 17.520,00
35	**FARDAMENTO COMPLETO** com 18 camisa,18 calções e 18 meião	JG	40	AZ	R$ 900,00	R$ 36.000,00
36	**FARDAMENTO COMPLETO** com 20 camisa,20 calções e 20 meião	JG	24	AZ	R$ 900,00	R$ 21.600,00
37	**JOGO DE XADREZ**, com tabuleiro, contendo 32 peças em plásticos, tabuleiro (estojo em plásticos)	UND	70	SCALIBU	R$ 29,83	R$ 2.088,10
38	**KIT FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA**, feita em material sintético 100% polietileno, com fixadores de ferro,6 marcações de 8 mts de comprimento por 5cm de largura.	KIT	10	AX ESPORTES	R$ 120,50	R$ 1.205,00
39	**MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA COM FITA**. Tamanho 30mm Espessura 1mm Cores Ouro, prata ou bronze.	UND	1920	PANGUE	R$ 2,95	R$ 5.664,00
40	**MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA**, com 25mm de espessura em ferro com rodas.	UND	10	KLOPF	R$ 1.274,80	R$ 12.748,00
41	**MINI CONE AGILIDADE,** tipo Chapéu Chinês Demarcatório, kit com 30 peças.	UND	80	ZSTORM	R$ 89,00	R$ 7.120,00
42	**PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO** modelo mexicano tamanho padrão (7.55M x 2.50M X 1.50M) fio 4MM NYLON 100%POLIETILENO.	PAR	40	MATRIX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
43	**PAR DE REDE DE FUTSAL OFICIAL** em polietileno de futsal de nylon tamanho padrão 2.20 x 3.20 fios 04MM nylon ou seda avulsos 1.0P	PAR	20	MATRIX	R$ 159,00	R$ 3.180,00
44	**PRANCHETA EM DURATEX SOUZA**, em tamanho ofício com prendedor metálico. Dimensões: 23x34cm	UND	40	STALO	R$ 13,29	R$ 531,60
45	**RAQUETE DE TÊNIS DE MESA**, madeira cobertura de 5 folhas, esponja 1,5mm, cabo côncavo, produto importado, raquete 100% madeira e borracha sintética, tamanho único, peso 500 gramas	PAR	28	VOLLO	R$ 34,96	R$ 978,88
46	**REDE DE VÔLEI FABRICADA EM NYLON**, fio 4MM 9.00 x 1.00MTTS. Composto por 4 lonas em algodão cru com espaço interno na parte superior para passagem do cabo de aço e suporte para ficção da antena.	UND	20	MASTER REDE	R$ 148,45	R$ 2.969,00
47	**REDE RETRÁTIL PARA PING PONG / TÊNIS DE MESA**, gênero unissex, indicado para jogo origem nacional, sistema de fixação com molas, rede de nylon - sistema de clipes com fácil encaixe - comprimento expansível até 1,60m largura 13 cm- compatível com mesas de até 4,8 cm.	UND	16	MASTER REDE	R$ 49,96	R$ 799,36
48	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 78 cm** de base redondo na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UNID	20	VITORIA	R$ 160,00	R$ 3.200,00
49	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 52 cm** de base quadrada na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UNID	20	VITÓRIA	R$ 98,00	R$ 1.960,00
50	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 71cm** de base quadrada na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UNID	20	VITÓRIA	R$ 130,00	R$ 2.600,00
51	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 57 cm** de base quadrada na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UND	20	VITÓRIA	R$ 120,00	R$ 2.400,00
52	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 64 cm** de base quadrada na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 109,00	R$ 2.180,00
53	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 68 cm** de base quadrada na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 160,00	R$ 3.200,00
54	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 77 cm** de base quadrada na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 267,00	R$ 5.340,00
55	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 73cm** de base redonda na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 170,00	R$ 3.400,00
56	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL EM PLÁSTICO ABS**, na cor prata/ dourado. **Altura 84 cm** de base redondo na cor preta e estatuetas centrais personalizado com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 240,00	R$ 4.800,00
57	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL, EM PLÁSTICO ABS**, na cor dourada/prata **Altura 109 cm**. de base quadrada na cor preta com três torres de quatro pilastra e estatuetas centrais personalizados com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 400,00	R$ 8.000,00
58	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL, EM PLÁSTICO ABS**, na cor dourada/prata Altura 90cm de base quadrada na cor preta com quatro pilastra e estatuetas centrais personalizados com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 300,00	R$ 6.000,00
59	**TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL, EM PLÁSTICO ABS**, na cor dourada/prata. **Altura 114cm** de base quadrada na cor preta com três torres de quatro pilastra e estatuetas centrais personalizados com logomarcas.	UND	20	VITORIA	R$ 400,00	R$ 8.000,00
60	**ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ)**, material pvc, diâmetro 0,60 m, aplicação práticas esportivas, cores variadas.	UND	530	PANGUE	R$ 5,25	R$ 2.782,50
61	**CORDA COM CABO EM MADEIRA**, medindo no mínimo 3mt	UND	115	PANGUE	R$ 11,70	R$ 1.345,50
62	**KIT BLOCOS** para montar encaixar, embalagem com 200 peças plásticas.	JG	50	XALINGO	R$ 45,80	R$ 2.290,00
63	**KIT BLOCOS** para montar encaixar, embalagem com 300 peças plásticas.	KIT	53	PAIS & FILHOS	R$ 89,98	R$ 4.768,94
64	**BOLA DE GINÁSTICA,** com aplicação para Pilates ou yoga fitness, medindo 65 cm, com sistema anti estouro. Deve acompanhar 1 bomba para inflar.	UND	56	PANGUE	R$ 64,20	R$ 3.595,20
65	**TAPETE c**om indicação em EVA alfabeto completo com 26 placas 30 x 30 cm	UND	26	EVAMAX	R$ 129,98	R$ 3.379,48
66	**TAPETE**, tipo tatame, medindo 1mt x 1mt, com 30mm de altura na cor azul	UND	16	BORRACHAO	R$ 80,00	R$ 1.280,00
67	**DOMINÓ** Material de fabricação plástico rígido, 28 pedras com as dimensões em mm 40 x 20 x 5 (und) informações cor branco garantia do fornecedor 1 mês	JG	50	PANGUE	R$ 26,00	R$ 1.300,00
68	**JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL** fabricado em resina fenólica (tipo osso) com 28 peças. dimensões das pedras: 10 mm espessura x 25 mm largura x 50 mm comprimento. Cor das pedras: marfim	JG	100	SCALIBU	R$ 35,19	R$ 3.519,00
69	**QUEBRA CABEÇA,** contendo 100 peças, com temas infantis diversos adequados para a idade de 4 a 10 anos, com as seguintes características mínimas: to com temas diversos infantis adequados a idade - certificação INMETRO CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP0006 - Dimensão da imagem montada (cxl em mm) 361x264 -Idade mínima Recomendada A partir de 06 anos -Material produzido com papel-cartão garantia de 03 meses	UND	220	XALINGO	R$ 25,65	R$ 5.643,00
70	**ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO**, medindo 1,55m x 62 cm x 98 cm material plástico	und	10	LIG LIG	R$ 386,89	R$ 3.868,90
71	**GANGORRA TIPO CAVALINHO**, material em plástico medindo 0,78m x 0,28 M X 0,55M MATERIAL em plástico	UND	50	LIG LIG	R$ 127,06	R$ 6.353,00
72	**BRINQUEDOTECA COMPLETA, CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:** 47 itens entre jogos e mobiliários para montar o ambiente contendo 1 jogo de 2 jogos de dama /trilha/xadrez/jogo da velha (podendo variar) . 1 Alfabeto E.V.A, 1 Alfabeto E.V.A, 1 jogo de loto, 1 jogo de alinhavo, 1 ábaco, 1 material dourado, 1 pote de letras, 3 memórias sortidos, 5 dominós sortidos, 4 quebra-cabeças sortidos, 1 cantinho da leitura, 1 mesa quadrada com 4 cadeiras, 1 Geoplano, 2 jogos de encaixe, 1 cubo grande, 1 pequeno Engenheiro/construtor, 1 Tangram, 1 Prateleira infantil com 3 peças, 2 pula corda, 1 esquema corporal, 1 régua animais, 1 tapete E.V.A, 2 sequência lógica, 1 jogo de ludo tabuleiro, 1 cavalo de pau, 1 sequência de unidades, 3	UND	12	CIA BRINK REF. 1103	R$ 4.159,78	R$ 49.917,36
73	**TEATRO DE FANTOCHES GIGANTE** contém 1 painel medindo 1,49 altura x 0,83 comprimento mais abas 1,45	UND	10	CARLU - REF. 1100	R$ 818,88	R$ 8.188,80
74	**KIT DE FANTOCHES COMPOSTO NO MÍNIMO POR 7 PERSONAGENS** caracterizados em feltro e EVA; colorido Personagens: VACA, CACHORRO, CAVALO, GATO, OVELHA, PINTINHO e porco; medindo entre 26 a 36 cm de alturas animais fantoches de feltro	KIT	20	CARLU	R$ 164,84	R$ 3.296,80
75	**KIT DE FANTOCHES COMPOSTO POR NO MINIMO 9 PERSONAGENS** histórias clássicas da literatura infantil - dimensões aproximadas do produto 25 cm cada fantoches que compõem este kit: - Aladdin - vovó -chapeuzinho vermelho -três porquinhos -branca de neve -sete anões -cinderela -João e maria -Pinóquio	KIT	12	JODANE	R$ 275,00	R$ 3.300,00
76	**KIT DE FANTOCHES COM 7 PERSONAGENS** confeccionados em feltro e Eva colorido kit composto por 7 personagens caracterizados; personagens guarda, bombeiro, enfermeira, pescador, cozinheiro, professora e palhaço medindo entre 35 a 42 cm Embalagem saco plástico com solapa colorida em papel couchê	KIT	16	CARLU REF. 1357	R$ 274,99	R$ 4.399,84
77	**JOGO DE DAMAS**, contendo 24 peças plásticas brinquedos 30x30cm jogo com tabuleiro confeccionado em MDF; pintado e Seri grafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura medindo 30x30 cm. 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro	JG	50	XALINGO	R$ 35,60	R$ 1.780,00
78	**BASTÃO COM CARGA PARA EXERCÍCIOS POSTURA E EQUILÍBRIO ROPE STORE 1 KG**, confeccionado e revestido em pvc, com ponteiras d borracha, REVESTIMENTO pvc, conteúdo da embalagem bastão para exercícios, dimensões aproximadas da embalagem 3 x	UND	30	SCALIBU	R$ 52,47	R$ 1.574,10

	3 x 100 cm, peso aproximado da embalagem 1 kg 1, informações adicionais com ponteiras de borracha.					
79	**BOLA DE FUTSAL, gênero** unissex, indicado para jogo tipo futsal, composição, tpu peso do produto. 400 - 440 g, circunferência, 62 - 64 cm, garantia do fabricante contra defeito de fabricação, origem nacional	UND	6	MAGUSSY	R$ 49,90	R$ 299,40
80	**BOLICHE,** conteúdo da embalagem, 6 pinos, 2 bolas, 1 sacola para transporte, altura de cada pino, 30 cm, medidas da embalagem, 30x30x20 cm, cor multicolorido.	und	6	SCALIBU	R$ 67,55	R$ 405,30
81	**COLCHONETE**, altura 3,00 centímetros, largura 43 centímetros, profundidade 90,00 centímetros, peso 1,70 quilos.	und	50	AX ESPORTES	R$ 44,30	R$ 2.215,00
82	**CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC**, cone plástico flexível 24 cm, tamanho 24 cm, largura 13 cm gênero unissex, indicado para treinamento e brincadeiras, origem nacional.	UNID	12	SCALIBU	R$ 15,55	R$ 186,60
83	**CORDA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA**, gênero unissex, intensidade forte composição puxadores em policarbonato revestido por espuma e corda elástica de borracha revestida por tecido, dimensões aproximadas 1,5mt	RL	12	IMPORT	R$ 60,00	R$ 720,00
84	**CORDA EM POLIAMIDA 12MM PARA ALTURA 10 METROS, NR18**, rolo com 50 metros, corda constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida. possui identificação interna gravada NR18.16,5 ISO 1140 1990, NR18-12MM-2	UND	20	PANGUE	R$ 440,20	R$ 8.804,00
85	**ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON DVD**, gênero unissex indicado para dia a dia, composição nylon dimensões aproximadas 395 x 58 cm aproximadamente, origem nacional.	und	2	VOLLO	R$ 190,50	R$ 381,00
86	**FAIXA ELÁSTICA, gênero unissex**, indicado para brincadeiras e treinamento funcional, intensidade forte composição látex, **dimensões** aproximadas 2.1 x 20,8 (espessura x comprimento) cm, origem importado	UND	20	VOLLO	R$ 86,99	R$ 1.739,80
87	**HALTER EMBORRACHADO 1KG**, composição ferro fundido com revestimento em pvc, dimensões aproximadas 5x18x5, peso 1kg	UND	30	SCALIBU	R$ 19,80	R$ 594,00
88	**JOGO DE XADREZ,** tabuleiro feito em madeira, tamanho do tabuleiro 29x29 centímetros, tamanho da casa 3x3 centímetros, espessura do tabuleiro 2,5 centímetros, peças em madeira com excelente acabamento, tamanho das peças - REI 6,5 CM, RAINHA 5,8 CM, BISPO 5,0 CM, CAVALO 4,0 CM TORRE 3,7 CM, PEÃO 3,3 CM	und	6	XALINGO	R$ 119,99	R$ 719,94
89	**MESA DE PING PONG / TÊNIS DDE MESA**, gênero unissex, indicado para jogo e brincadeiras, espessura 15mm, composição madeira 15 mm mdf, dimensões do produto montado 2,74 x 1,52 x 0,76 (comprimento x largura x altura) cm, origem nacional.	UND	2	GINASTIC	R$ 719,00	R$ 1.438,00
90	**MINI CONES AGILIDADES, gênero** unissex, indicado para treinamento e brincadeiras, objetivo agilidade e velocidade, tipo outros, composição plástico, peso do produto 0,45 kg, dimensões aproximadas 20 cm altura	und	10	SCALIBU	R$ 12,44	R$ 124,40
91	**PETECA, gênero unissex**, indicado para dia a dia, origem nacional, peteca esportiva de discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Diâmetro da base de 5 a 5,2 cm. peso aproximado de 42g. Altura total aproximada (c/ a base) 20 cm base de borracha	UND	8	SCALIBU	R$ 10,00	R$ 80,00
92	**REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0 MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DULPA**, fio 5,00mm dde polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. faixa superior com 7 cm. faixa inferior e laterais com 5 cm. revestimento interno passante. malhas 10x10 cm. tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros. rede de vôlei confeccionada de acordo com CBV.	UND	2	MASTER	R$ 240,00	R$ 480,00
93	**BOLA DE TÊNIS OFICIAL** (aprovada pela itf), material Taiwan acrílico felt e borracha da Tailândia. deformação direta 0.555 0.651in, peso 38 - 40 gramas. diâmetro 63 - 65 mm	UND	10	VOLLO	R$ 10,00	R$ 100,00
94	**CONE DELIMITADOR EM PVC**, com 50 cm de altura. possui base de 26,5 x 26,5 cm e peso de 540 gramas altura 1 centímetro, largura 1 centímetro, profundidade 1 centímetro peso 70 gramas	UNID	14	SCALIBU	R$ 35,09	R$ 491,26
95	**PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE, KIT COMPOSTO DE 13 BRINQUEDOS** fabricado em madeira de lei, tipo Itaúba, com comprimento no mínimo 5,10mt, largura mínima de 2,60mt, altura mínima de 2,70mt, devendo conter os seguintes itens: • 1 escorregador; • 1 gangorra; • 1 escada horizontal; • 1 balanço de pneu com corda; • 1 par de argolas; • 1 brinquedo vai e vem; • 1 barra; • 3 banquinhos balanço com corda; • 1 escada vertical; • 1 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; • 1 casa tipo tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas.	KIT	8	CIMAL	R$ 8.449,00	R$ 67.592,00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:99CE6DE8

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAIS, MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR.
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 844/SRP/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5 ML SOL. INJ.	Amp.	4.000	HYPOFARMA	R$ 0,60	R$ 2.400,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL. INJ.AMPOLA COM 5ML (TRANSAMIM)	Amp.	300	HIPOLABOR	R$ 3,39	R$ 1.017,00
3	ADENOSINA	Amp.	50	HIPOLABOR	R$ 8,12	R$ 406,00
4	ADRENALINA 1 MG/ML SOL. INJ AMPOLA COM 1ML.	Amp.	300	HIPOLABOR	R$ 8,13	R$ 406,50
5	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇAO AMP./10 ML	Amp.	3.000	FARMACE	R$ 0,16	R$ 480,00
6	AMICACINA SULFATO 100MG/2ML INJ	Amp.	500	TEUTO	R$ 0,98	R$ 490,00
7	AMICACINA SULFATO 500 MG SOL. INJ.	Amp.	500	TEUTO	R$ 1,76	R$ 880,00
8	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML SOL. INJ.	Amp.	500	FARMACE	R$ 0,73	R$ 365,00
9	AMIODARONA INJ. 50MG 3ML	Amp.	200	HIPOLABOR	R$ 1,69	R$ 338,00
10	AMPICILINA 1G SOL. INJ	Amp.	1.500	TEUTO	R$ 3,20	R$ 4.800,00
11	ATROPINA SULFATO 0,25MG 1ML SOL. INJ	Amp.	300	ISOFARMA	R$ 0,41	R$ 123,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I PÓ C/ DILUENTE SOL. INJ.	Amp.	1.000	TEUTO	R$ 8,24	R$ 8.240,00
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA DE 5.000.000 U.I IM/IV PÓ SOL. INJ.	Amp.	300	BLAU	R$ 9,03	R$ 2.709,00
15	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG 1ML	Amp.	200	BLAU	R$ 6,90	R$ 1.380,00
17	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML GOTAS	Frs.	100	HIPOLABOR	R$ 1,05	R$ 105,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5% 20ML GOTAS	Frs.	100	PRATI	R$ 4,06	R$ 406,00
19	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML 2ML	Amp.	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$ 1.500,00
20	BUPIVACAINACLORIDRATO (PESADA) 0,5% INJ. 4ML	Amp.	100	HYPOFARMA	R$ 3,00	R$ 300,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. INJ.	Amp.	2.500	HIPOLABOR	R$ 1,33	R$ 3.325,00
23	CEFOTAXIMA 500MG APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Amp.	800	NOVA FARMA	R$ 9,50	R$ 7.600,00
25	CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ.	Amp.	3.000	BIOCHIMICO	R$ 9,12	R$ 27.360,00
26	CIMETIDINA 150 MG SOL. INJ. AMPOLA COM 02ML	Amp.	1.500	HYPOFARMA	R$ 0,73	R$ 1.095,00
27	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML (0,2%) SOL. INJ. EMBALAGEM COM 100ML	Frs.	500	ISOFARMA	R$ 28,99	R$ 14.495,00
28	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL. INJ.AMPOLA COM 10ML	Amp.	200	FARMACE	R$ 0,21	R$ 42,00
29	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOL. INJ.	Amp.	200	SAMTEC	R$ 0,20	R$ 40,00
30	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Amp.	50	BLAU	R$ 12,90	R$ 645,00
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE LÍQUIDA 2% EMBALAGEM COM 01 LITRO	Frs.	500	FARMAX	R$ 15,99	R$ 7.995,00
32	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	Amp.	200	HIPOLABOR	R$ 1,09	R$ 218,00
33	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG 1ML	Amp.	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,11	R$ 111,00
34	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V CONSTRITOR FRASCO COM 20ML	Frs.	700	HIPOLABOR	R$ 2,99	R$ 2.093,00

35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA. BISNAGA COM 30G	Bisn.	500	HIPOLABOR	R$ 6,70	R$ 1.340,00
37	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ ML - 2 ML SOL. INJ.	Amp.	1.500	HIPOLABOR	R$ 1,09	R$ 218,00
38	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML SOL. INJ.	Amp.	100	TEUTO	R$ 0,96	R$ 1.440,00
39	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL	Amp.	800	SANVAL	R$ 1,79	R$ 1.432,00
40	CLORPROMAZINA	Amp.	800	HYPOFARMA	R$ 1,03	R$ 824,00
41	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Amp.	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,70	R$ 1.340,00
42	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOL. INJ. AMP. 02ML	Amp.	100	UNIAO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 138,00
45	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML SOL. INJ	Amp.	2.500	FARMACE	R$ 0,71	R$ 1.775,00
47	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	Amp.	6.000	FARMACE	R$ 0,52	R$ 3.120,00
48	DOMPERIDONA, SUSPENSÃO ORAL DE 1MG/ML: APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10ML + SERINGA DOSADORA	Frs	100	MEDLEY	R$ 11,99	R$ 1.199,00
49	ENEMA - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6%	SOL	50	NATULAB	R$ 4,10	R$ 205,00
50	FENITOÍNA SÓDICA INJ. 50MG/ML 5ML	Amp.	300	HIPOLABOR	R$ 2,29	R$ 687,00
52	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	Amp.	50	HIPOLABOR	R$ 4,10	R$ 205,00
53	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K1) SOL. INJ.	Amp.	200	HIPOLABOR	R$ 1,12	R$ 224,00
54	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5ML	Amp.	200	HIPOLABOR	R$ 6,95	R$ 1.390,00
56	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML	Amp.	100	NOVAFARMA	R$ 5,99	R$ 599,00
57	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETAZONA 4MG 2,5ML INJ	Amp.	3.100	HYPOFARMA	R$ 0,76	R$ 2.356,00
58	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2ML SOL. INJ.	Amp.	800	FARMACE	R$ 0,52	R$ 416,00
59	GENTAMICINA 40 MGML 01ML SOL. INJ.	Amp.	800	NOVAFARMA	R$ 0,81	R$ 648,00
60	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 10ML	Amp.	300	ISOFARMA	R$ 1,50	R$ 450,00
61	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH NEGATIVO, 150 MCG/ML 2 ML	Amp.	500	FARMACE	R$ 0,22	R$ 110,00
62	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML SOL. INJ.	Amp.	300	HYPOFARMA	R$ 1,06	R$ 318,00
63	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 4ML	Amp.	300	HYPOFARMA	R$ 2,67	R$ 801,00
65	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	Amp.	500	CRISTALIA	R$ 4,50	R$ 2.250,00
66	HIDROCORTIZONA 500 MG SOL. INJ.	Amp.	3.000	NOVA FARMA	R$ 5,40	R$ 16.200,00
67	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH NEGATIVO, 150 MCG/ML 2 ML	Amp.	50	KAMADA	R$ 354,00	R$ 17.700,00
68	MELEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML SOL. INJ.	Amp.	100	UNIAO QUIMICA	R$ 1,47	R$ 147,00
70	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML 100ML	Frs.	1.000	ISOFARMA	R$ 2,29	R$ 2.290,00
71	MIDAZOLAN 5MG/3ML	Amp.	500	HIPOLABOR	R$ 1,53	R$ 765,00
72	MORFINA, SULFATO INJ. 10MG/ML 1ML	Amp.	500	CRISTALIA	R$ 3,39	R$ 1.695,00
74	NIMODIPINO 30 MG	Comp.	300	VITAMEDIC	R$ 8,05	R$ 2.415,00
75	OCITOCINA 5UI/ML	Amp.	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,25	R$ 125,00
76	OMEPRAZOL INJ. 40MG 10ML	Amp.	2.000	BLAU	R$ 6,79	R$ 13.580,00
77	ONDANSETRONA CLORIDRATO (NAUSEDRON) 4MG AMPOLA COM 2ML	Amp.	500	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 645,00
78	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (PACO)	Comp.	100	GEOLAB	R$ 1,22	R$ 122,00
79	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOL. INJ.	Amp.	300	SANOFI	R$ 2,49	R$ 747,00
80	POLIVITAMINICO COMPLEXO B INJ.AMPOLA COM 2ML (B1, B2, B3 (PP) B6, B12)	Amp.	5.000	HYPOFARMA	R$ 0,89	R$ 4.450,00
81	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML	Amp.	300	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,08	R$ 1.824,00
82	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	Frs.	200	FRESENIUS	R$ 4,20	R$ 840,00
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 100 ML SISTEMA FECHADO	Frs.	6.000	SANOBIOL	R$ 2,00	R$ 12.000,00
84	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 250ML SISTEMA FECHADO	Frs.	5.000	EQUIPLEX	R$ 2,79	R$ 13.950,00
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	Frs.	10.000	EQUIPLEX	R$ 3,05	R$ 30.500,00
86	SORO GLICOSADO 5% BOLSA C/ 500ML SISTEMA FECHADO	Frs	2.000	SANOBIOL	R$ 3,15	R$ 6.300,00
87	SORO RINGER C/ LACTADO BOLSA C/ 500ML SISTEMA FECHADO	Frs	2.000	SANOBIOL	R$ 3,35	R$ 6.700,00
88	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	Amp.	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,80	R$ 880,00
89	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	Bisn	300	PRATI	R$ 4,09	R$ 1.227,00
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	Amp.	200	ISOFARMA	R$ 5,79	R$ 1.158,00
91	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	Amp.	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,35	R$ 270,00
92	TENOXICAM 20 MG IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02ML	Amp.	3.000	UNIAO QUIMICA	R$ 7,13	R$ 21.390,00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3902DA06

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 845/SRP/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE C/ 100.	Pct.	380	THEOTO	R$ 3,53	R$ 1.341,40
2	AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUIANESTESIA Nº 25	Und.	50	PROCARE	R$ 4,77	R$ 238,50
3	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 24 X 5,5", MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	10	DESCARPACK	R$ 8,12	R$ 81,20
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	20	DESCARPACK	R$ 8,12	R$ 162,40
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 G X 5,5 TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA	Cx.	10	LABORIMPORT	R$ 7,54	R$ 75,40

	SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
6	AGULHA INSULINA 1 ML, CALIBRE 13 X 4,5 CX C/100 UN.	Cx.	10	SR	R$ 6,00	R$ 60,00
7	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1.000ML	Frs.	250	ITAJA	R$ 3,97	R$ 992,50
8	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO,ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500GR.	Pct.	225	FAROL	R$ 11,09	R$ 2.495,25
9	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTES C/ 12 UNIDADES.	Pct.	75	ORTOFEN	R$ 5,00	R$ 375,00
10	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Und.	50	POLARFIX	R$ 2,49	R$ 124,50
11	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, PODENDO SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	Und.	2.500	MARK MED	R$ 2,07	R$ 5.175,00
12	CAIXA PERFUROCORTANTE 07 LITROS - UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	Un.	550	descarbox	R$ 2,90	R$ 1.595,00
13	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ADULTO	Und.	120	MEDSOND	R$ 1,04	R$ 124,80
14	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 (JELCO) CX C/ 100 UNID.	Und.	1.500	LABORIMPORT	R$ 0,75	R$ 1.125,00
15	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 (JELCO) CX C/ 100 UNID.	Und.	2.500	Descarpack	R$ 0,74	R$ 1.850,00
16	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 (JELCO) CX C/ 100 UND.	Und.	6.000	TOPMED	R$ 0,68	R$ 4.080,00
17	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 (JELCO) CX C/ 100 UNID.	Und.	1.100	TOPMED	R$ 0,71	R$ 781,00
18	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 (JELCO) CX C/ 100 UNID.	Und.	4.000	TOPMED	R$ 0,68	R$ 2.720,00
19	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS.	Pct.	105	BIOTEXTIL	R$ 53,84	R$ 5.653,20
20	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 - HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO PURO E BRANCO, 11 FIOS, NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM COM 500 UNID.	Pct.	1.140	EMIMAXX	R$ 12,31	R$ 14.033,40
21	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91, CONFECCIONADA COM 11 FIOS EM ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA.	Rolo	70	CLEAN	R$ 19,97	R$ 1.397,90
22	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, NÃO ESTÉRIL, COM PRESERVATIVO Nº 06, COM EXTENSOR DE 100CM DE CUMPRIMENTO.	Und.	500	MEDSONDA	R$ 1,12	R$ 560,00
23	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23 G. DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SCALP).	Cx.	80	LABORIMPORT	R$ 22,99	R$ 1.839,20
24	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 25 G. DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.CAIXA XOM 100 UNIDADES (SCALP)	Cx.	50	TOPMED	R$ 20,44	R$ 1.022,00
25	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTOMÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.	Und.	10	DESCARPACK	R$ 1,19	R$ 11,90
26	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	Und.	40	EMBRAMED	R$ 7,43	R$ 297,20
27	EQUIPO SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.DESCARTÁVEL, GOTEJADOR 20 GOTAS = 1ML	Und.	6.535	LABORIMPORT	R$ 0,89	R$ 5.816,15
28	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO.	Und.	45	PREMIUM	R$ 59,99	R$ 2.699,55
29	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Und.	32	advantive	R$ 16,76	R$ 536,32
30	FILME PARA RAIO-X, PLANO, BRANCO E PRETO, MEDIDAS 18X24, SENSÍVEL A LUZ VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	12	fujifilm	R$ 77,75	R$ 933,00
31	FILME PARA RAIO-X, PLANO, BRANCO E PRETO, MEDIDAS 24X30, SENSÍVEL A LUZ VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	12	FUJIFILM	R$ 178,24	R$ 2.138,88
32	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX COM 24 UNID.	Cx.	23	TECNOFIO	R$ 36,48	R$ 839,04
33	FIO DE SUTURA NYLON N° 4-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24 UNID.	Cx.	23	TECNOFIO	R$ 36,48	R$ 839,04
34	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Und.	264	TECNOFIO	R$ 4,09	R$ 1.079,76
35	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 5-0, 70 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 2,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Und.	99	shalon	R$ 9,34	R$ 924,66
36	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Und.	288	technofio	R$ 5,12	R$ 1.474,56
37	FITA ADESIVA AUTOCLAVE – 19 MM X 30 M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A VIRAGEM OCORRE EM LISTA NEGRAS.	Und.	105	CIEX	R$ 2,94	R$ 308,70
38	FIXADOR CONCENTRADO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO -X, GALÃO, PARA DILUIÇÃO EM 38 LITROS.	Gl.	3	DPC	R$ 128,37	R$ 385,11
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE – ACIMA DE 70 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS COM 8 UNID CADA.	Und.	2.400	MARDAN	R$ 3,39	R$ 8.136,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG, RECORTE NAS PERNAS C/ ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS COM 8 UND CADA.	Und.	2.800	MARDAN	R$ 3,10	R$ 8.680,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO, RECORTE NAS PERNAS C/ ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS COM 8 UND CADA.	Und.	1.200	MARDAN	R$ 1,15	R$ 1.380,00
42	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA GALÃO C/ 5 LT.	Gl.	38	ADIM	R$ 20,00	R$ 760,00
43	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100	Cx.	70	TOPMED	R$ 26,47	R$ 1.852,90
44	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL.	Par	435	DESCARPACK	R$ 1,13	R$ 491,55
45	LUVA DE PROCEDIMENTO.TAMANHO GRANDE, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	170	MEDIX	R$ 41,29	R$ 7.019,30

46	LUVA DE PROCEDIMENTO.TAMANHO MÉDIO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	900	MEDIX	R$ 41,29	R$ 37.161,00
47	LUVA DE PROCEDIMENTO.TAMANHO PEQUENO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	115	MEDIX	R$ 18,97	R$ 2.181,55
48	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE SANGUE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Und.	4	SOPRANO	R$ 291,20	R$ 1.164,80
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS, TIPO DESCARPACK (BEM. C/ 20 UNID)	Und.	500	Descarpack	R$ 2,84	R$ 1.420,00
50	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE. PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA.	Und.	82	SSPLUS	R$ 7,75	R$ 635,50
51	PINÇA KELLY PONTA RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Und.	15	PRETA	R$ 31,90	R$ 478,50
52	RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS, CAPACIDADE DE 100 LITROS PCT. C/100 UNIDADES	Pct.	110	Rava	R$ 29,00	R$ 3.190,00
53	RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS, CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	Pct.	130	SOLPACK	R$ 14,00	R$ 1.820,00
54	RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS PCT. C/100 UN.	Pct.	130	RCPLASTIC	R$ 18,80	R$ 2.444,00
55	REVELADOR CONCENTRADO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X PARA DILUIÇÃO DE 38 LITROS.	Gl.	12	DPC	R$ 261,97	R$ 3.143,64
56	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO COM CORDÃO, CAPACIDADE 2.000ML COM 100 UNIDADES.	Pct.	25	MEDK	R$ 46,62	R$ 1.165,50
57	SERINGAS DESCARTÁVEL 01ML AG. 13X4,5 CX C/100	Und.	15.000	SR	R$ 0,18	R$ 2.700,00
58	SERINGAS DESCARTÁVEL 10 ML AGULHADA CX C/100	Und.	4.500	SR	R$ 0,34	R$ 1.530,00
59	SERINGAS DESCARTÁVEL 20 ML AGULHADA CX C/100	Und.	5.000	SR	R$ 0,37	R$ 1.850,00
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	Und.	80	BIOBASE	R$ 0,67	R$ 53,60
61	SONDA VESICAL DE DEMORA/FOLEY Nº 12	Und.	40	TOPMED	R$ 2,53	R$ 101,20
62	SONDA VESICAL DE DEMORA/FOLEY Nº 14	Und.	130	TOPMED	R$ 3,12	R$ 405,60
63	SONDA VESICAL DE DEMORA/FOLEY Nº 18	Und.	130	TOPMED	R$ 3,28	R$ 426,40
64	SONDA TRATO DIGESTIVO OU NASOGRÁSTRICA Nº16	Und.	97	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 82,45
65	SONDA TRATO DIGESTIVO OU NASOGRÁSTRICA Nº18	Und.	143	MEDSONDA	R$ 1,67	R$ 238,81
66	SONDA TRATO DIGESTIVO OU NASOGRÁSTRICA Nº20	Und.	56	BIOBASE	R$ 0,88	R$ 49,28
67	SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und.	4.810	INJETMED	R$ 0,62	R$ 2.982,20
68	SONDA URETRAL Nº 14, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und.	261	INJETMED	R$ 0,61	R$ 159,21
69	SONDA URETRAL Nº 16, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Un.	60	INJETMED	R$ 0,69	R$ 41,40
70	SONDA URETRAL Nº 18, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und.	28	solidor	R$ 0,72	R$ 20,16
71	SONDA URETRAL Nº 20, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und.	22	solidor	R$ 0,56	R$ 12,32
72	SONDA URETRAL Nº 22, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und.	19	solidor	R$ 0,56	R$ 10,64
73	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Und.	35	Incoterm	R$ 10,10	R$ 353,50
74	VASELINA LIQUIDA 1.000 ML	Und.	42	FARMAX	R$ 21,46	R$ 901,32
75	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0	Und.	10	SOLIDOR	R$ 10	R$ 100,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0	Und.	10	SOLIDOR	R$ 5,35	R$ 53,50
77	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0	Und.	10	SOLIDOR	R$ 5,35	R$ 53,50
78	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5	Und.	20	SOLIDOR	R$ 21,33	R$ 426,60
79	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0	Und.	20	SOLIDOR	R$ 5,90	R$ 118,00
80	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NO TAMANHO 15 X 25CM, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	Und.	2.000	cipamed	R$ 38,99	R$ 77.980,00
81	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NO TAMANHO 15 X 25CM, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	Und.	2.000	Zermatt	R$ 24,10	R$ 48.200,00
82	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS EM PVC C/ REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.	Und.	500	MEDIX	R$ 1,35	R$ 675,00
83	BALANÇA DIGITAL PARA RECEM-NASCIDO	Und.	3	welmy	R$ 699,00	R$ 2.097,00
84	CAIXA PERFUROCORTANTE 20 LITROS - UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	Und.	500	DESCARBOX	R$ 5,90	R$ 2.950,00
85	PINÇA CHERON COM 24 CM	Und.	20	ADLIN	R$ 46,50	R$ 930,00
86	CAIXA PARA SUTURA	Und.	10	PRATA	R$ 177,72	R$ 1.777,20
87	AGULHA HIPODERMICA 21GX1 (25MMX0,80MM) CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30	LABORIMPORT	R$ 7,20	R$ 216,00
88	TESTE BOWIE & DICK	Un.	200	SHIMDYE	R$ 7,68	R$ 1.536,00
89	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE	Und.	200	cleanup	R$ 0,55	R$ 110,00
90	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM A CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TIPO DE APARELHO: AUTOMÁTICOMÉTODO DE MEDIÇÃO: OCILOMÉTRICO INTELIGÊNCIA PRESSURIZADA MEMÓRIA: PARA 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA TEMPO PARA MEDIÇÃO: 1 MINUTO OUTRAS FUNÇÕES: DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA / INDICADOR DE HIPERTENSÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 6,4X10,4X9,5CM TELA LCD GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Und.	10	incoterm	R$ 169,99	R$ 1.699,90
91	COLETOR PARA CAIXA PERFUROCORTANTE DE 07 LITROS PARA ACONDICIONAR MELHOR AS EMBALAGENS PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E FACILITAR SEU MANUSEIO. DESCRIÇÃO:• DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA CAIXA PERFUROCORTANTE DE 07 LITROS; • FÁCIL MANUSEIO; • PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; • ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	Und.	10	DESCARPACK	R$ 4,52	R$ 45,20
92	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAR MELHOR AS EMBALAGENS PARA DESCARTE DE	Und.	20	Descarbox	R$ 28,99	R$ 579,80

	MATERIAIS PERFUROCORTANTES, PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E FACILITAR SEU MANUSEIO. DESCRIÇÃO: • DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA CAIXA PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS; • FÁCIL MANUSEIO; • PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; • ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO. E					

REFERENCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1449/2019 - PREGÃO ELETRONICO N°. 0004/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CLAMP P/ LAQUEADRUA DO CORDÃO UMBILICAL	Un.	80	WELCLAMP	R$ 0,46	R$ 36,80
2	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	Frs.	120	CRAL	R$ 6,38	R$ 765,60
3	KIT GINECOLOGICO PAPANICOLAU C/ ESPECULO GRANDE	Kit	800	KOLPLAST	R$ 2,87	R$ 2.296,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	Par	70	DESCARPACK	R$ 1,80	R$ 126,00
5	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	Un.	10	FOYOMED	R$ 18,50	R$ 185,00
6	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO DESCARPACK	Cx.	180	OLIMED	R$ 5,60	R$ 1.008,00
7	PROTETOR DE TIREOIDE PARA RAIOS-X	Un.	2	ODONTOLOGIC	R$ 170,00	R$ 340,00
8	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	Un.	20	PREMIUM	R$ 71,00	R$ 1.420,00
9	OTOSCOPIO	Un.	9	MIKATOS	R$ 299,00	R$ 2.691,00
10	PINÇA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO TIPO PROFESSOR MEDINA COM 24 CM	Un.	20	ABC	R$ 229,00	R$ 4.580,00
11	CABO DE BISTURI 3	Un.	10	COOPERFLEX	R$ 11,50	R$ 115,00
12	AMBÚ REANIMADOR COMPLETO, ADULTO, SILICONE, VÁLVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UMA VÁLVULA INTERMEDIÁRIA PARA CONEXÃO COM O AMBÚ. COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	Un.	4	FOYOMED	R$ 221,00	R$ 884,00
13	AMBÚ REANIMADOR COMPLETO, INFANTIL, SILICONE, VÁLVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UMA VÁLVULA INTERMEDIÁRIA PARA CONEXÃO COM O AMBÚ. COMPOSIÇÃO: BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20.	Un.	4	FOYOMED	R$ 221,00	R$ 884,00
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO	Rolo	138	ADPELE	R$ 6,72	R$ 927,36
15	FILME PARA RAIO-X, PLANO, BRANCO E PRETO, MEDIDAS 35X35, SENSÍVEL A LUZ VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	8	FUJIFILM	R$ 277,00	R$ 2.216,00
16	FILME PARA RAIO-X, PLANO, BRANCO E PRETO, MEDIDAS 35X43, SENSÍVEL A LUZ VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	12	FUJIFILM	R$ 344,99	R$ 4.139,88
17	MANÔMETRO COMPLETO PARA O²	Un.	5	UNITEC	R$ 295,00	R$ 1.475,00
18	SONDA TRATO DIGESTIVO OU NASOGRÁSTRICA Nº22	Un.	40	MARKMRD	R$ 2,89	R$ 115,60
19	OCULOS PLUMBIFERO	Un.	2	KONEX	R$ 900,00	R$ 1.800,00
20	LUVA PLUMBIFERA	Par	2	KONEX	R$ 722,99	R$ 1.445,98
21	PINÇA POZZI	Un.	20	ABC	R$ 46,99	R$ 939,80
22	CABO DE BISTURI 4	Un.	10	ABC	R$ 8,75	R$ 87,50

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:EF4C5EFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO Função

Código	Descrição
01	Legislativa
02	Judiciária
03	Essencial à Justiça
04	Administração
05	Defesa Nacional
06	Segurança Pública
07	Relações Exteriores
08	Assistência Social
09	Previdência Social
10	Saúde
11	Trabalho
12	Educação
13	Cultura
14	Direitos da Cidadania
15	Urbanismo
16	Habitação
17	Saneamento
18	Gestão Ambiental
19	Ciência e Tecnologia
20	Agricultura
21	Organização Agrária

22	Indústria
23	Comércio e Serviços
24	Comunicações
25	Energia
26	Transporte
27	Desporto e Lazer
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:97246420

GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
LDO Ação

Código	Descrição	Tipo Operação
1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	INICIAL
1002	CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA	INICIAL
1005	AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE	INICIAL
1006	CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS	INICIAL
1007	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMOSP	INICIAL
1008	ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS	INICIAL
1010	ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.FITHA	INICIAL
1011	ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS	INICIAL
1012	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	INICIAL
1013	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA	INICIAL
1014	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD	INICIAL
1015	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA	INICIAL
1016	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMTRAN	INICIAL
1018	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP	INICIAL
1020	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT	INICIAL
1021	RECUPERAÇÃO COMPLEXO TURÍSTICO DE VILA MURTINHO	INICIAL
1022	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED	INICIAL
1024	AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%	INICIAL
1025	CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%	INICIAL
1026	AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%	INICIAL
1027	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%	INICIAL
1028	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO	INICIAL
1029	AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB	INICIAL
1031	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA	INICIAL
1032	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA	INICIAL
1034	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	INICIAL
1035	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS	INICIAL
1036	CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS	INICIAL
1041	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IGDBF	INICIAL
1056	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA	INICIAL
1095	AQUIS.DE BENS IMÓVEIS	INICIAL
1160	AQUIS. DE BENS MÓVEIS	INICIAL
1163	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED	INICIAL
1165	AQUIS.DE BENS MÓVEIS VIG.SANITÁRIA	INICIAL
1167	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO	INICIAL
1181	AQUIS.DE BENS MÓVEIS IGD-SUAS	INICIAL
1186	REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF	INICIAL
1187	CONSTR.AMPL.E REFORMA	INICIAL
1191	CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PAB FIXO	INICIAL
1204	AQUIS. DE BENS MOVEIS - PAB	INICIAL
1206	CV CONST. POSTO DE SAUDE PLANALTO	INICIAL
1208	AQUIS. BENS MOVEIS SAUDE MENTAL - RSMR	INICIAL
1209	CONST. UNID. ESCOLAR INFANTIL - FNDE	INICIAL
1210	CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE	INICIAL
1211	CV - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INICIAL
1212	CV. REUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - DER-RO	INICIAL
1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA	INICIAL
1217	CV. MINISTERIO DEFESA AQ. ROLO COMPACTADOR	INICIAL
1218	CV ESTADUAL - AQ. CAMINHAO PIPA	INICIAL
1219	CV- ESTADUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS	INICIAL
1220	CV - SESAU AQUISIÇÃO AMBULANCIA	INICIAL
1221	CV - SESAU AQUISIÇÃO AMBULANCIA	INICIAL
1222	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS PAR - FNDE	INICIAL
1223	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR FNDE	INICIAL
1224	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	INICIAL
1225	AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	INICIAL
1226	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS	INICIAL
1227	CR - CONSTRUÇÃO CAPS MUNICIPAL	INICIAL
1228	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	INICIAL
1229	ESTR. DE UNID. ATENÇAO ESP. EM SAUDE - MAC	INICIAL
1230	CV. AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	INICIAL
1231	CV-ESTADUAL - AQUIS. DE TRATOR AGRICOLA	INICIAL
1232	CV - MINST. DO ESPORTE CONST. QUADRA SINTETICA	INICIAL
1234	AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.	INICIAL

1235	AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA	INICIAL
1236	CONV. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	INICIAL
1237	ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST. FARM. SUS	INICIAL
1238	CV. CONST. PISTA DE CAMINHADA	INICIAL
1239	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 1%	INICIAL
1240	CV. MINT. INTEGRAÇÃO NAC. -AQUI. VEICULOS UTILITARIOS	INICIAL
1241	CV- DER-AQUISIÇÃO TUBOS ARMCOS	INICIAL
1242	CV. DER-AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMCOS	INICIAL
1243	CV. AQUISIÇÃO ONIBUS RODOVIARIO	INICIAL
1244	CV MINIST. DEFESA CONST. QUADRA POLIESPORTIVA	INICIAL
1246	TRANSF. FINANC. CESSÃO ONEROSA	INICIAL
1247	BENS MOVEIS PISO VARIAVEL PAEFI - ESTADUAL	INICIAL
1248	CONV. ILUMINAÇÃO PUBLICA - NM	INICIAL
Código	**Descrição**	**Tipo Operação**
2001	MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO	INICIAL
2002	MANUT.DAS ATIV. SEGER	INICIAL
2003	MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA	INICIAL
2004	MANUT.DAS ATIV.GABINETE	INICIAL
2005	MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO	INICIAL
2010	MANUT.DAS ATIV.COMOSP	INICIAL
2011	MANUT. ATIV. COLETA DE LIXO	INICIAL
2012	MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INICIAL
2013	MANUT.DAS ATIV.SEMFPA	INICIAL
2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA	INICIAL
2015	MANUT.DAS ATIV.PASEP	INICIAL
2016	MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA	INICIAL
2017	MANUT.DAS ATIV.COMAD	INICIAL
2018	MANUT.DAS ATIV.COMPLA	INICIAL
2019	MANUT.DAS ATIV.SEMTRAN	INICIAL
2021	MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP	INICIAL
2022	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA	INICIAL
2023	MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL	INICIAL
2024	MANUT.DAS ATIV.SEMAT	INICIAL
2025	MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS	INICIAL
2026	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO	INICIAL
2027	MANUT.DAS ATIV.SEMED	INICIAL
2028	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO	INICIAL
2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%	INICIAL
2030	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	INICIAL
2031	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%	INICIAL
2032	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%	INICIAL
2033	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 40%	INICIAL
2034	MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 40%	INICIAL
2035	MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO	INICIAL
2036	MANUT.DAS ATIV. PNAEF	INICIAL
2037	MANUT.DAS ATIV. PNATE	INICIAL
2038	MANUT.DAS ATIV.PDDE	INICIAL
2040	MANUT.DAS ATIV. PNAEC	INICIAL
2041	MANUT.DAS ATIV.PNAEP	INICIAL
2042	MANUT.DAS ATIV.PMAEF	INICIAL
2045	MANUT.DAS ATIV. UAB	INICIAL
2046	MANUT.DAS ATIV. SEMCEL	INICIAL
2047	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA	INICIAL
2048	MANUT. DAS ATIVIDADES BANDA MUSICAL	INICIAL
2050	MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL	INICIAL
2051	MANUT.DAS ATIV. SEMUSA	INICIAL
2052	MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	INICIAL
2054	MANUT.DAS ATIV. PAB	INICIAL
2055	MANUT.DAS ATIV. PACS	INICIAL
2056	MANUT.DAS ATIV. PSF	INICIAL
2060	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA	INICIAL
2061	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL	INICIAL
2062	MANUT.DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	INICIAL
2063	MANUT.DAS ATIV.SAÚDE BUCAL	INICIAL
2064	MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITÁRIA	INICIAL
2065	MANUT.DAS ATIV.VIG.EPIDEMIOLÓGICA FUNASA	INICIAL
2066	MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS	INICIAL
2067	MANUT.DAS ATIV. CASA DE APOIO	INICIAL
2068	MANUT.DAS ATIV. PAIF	INICIAL
2070	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR	INICIAL
2072	MANUT.DAS ATIV. CMDCA	INICIAL
2073	MANUT.DAS ATIV. BOLSA FAMÍLIA	INICIAL
2076	MANUT.DAS ATIV. ABRIGO DE MENORES	INICIAL
2085	MANUT. DAS ATIV. INCENTIVO FINANC. AO MICROSCOPISTA	INICIAL
2086	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB	INICIAL
2088	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE	INICIAL
2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM	INICIAL
2090	MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS	INICIAL
2092	MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE	INICIAL
2093	MANUT.DAS ATIV. PNAEJA	INICIAL
2095	MANUT.DAS ATIV. PMAEC	INICIAL
2096	MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS	INICIAL
2099	MANUT.DAS ATIV.PBV III-EQUIPE VOLANTE	INICIAL
2100	MANUT.DAS ATIV.IGD SUAS	INICIAL
2101	MANUT.DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%	INICIAL
2105	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE	INICIAL
2107	CV - ELAB. PLANO DE SANEAMENTO BASICO	INICIAL
2110	TRANSF. FNDE BRASIL CARINHOSO	INICIAL

2111	CV ESTADUAL REI PELE	INICIAL
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAEFI	INICIAL
2116	MANUT.DAS ATIV.PNAEE	INICIAL
Código	**Descrição**	**Tipo Operação**
2120	MANUT DAS ATIVIDADES DO PMAQ FEDERAL	INICIAL
2122	MANUT. DAS ATIV. - SCFV	INICIAL
2123	APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	INICIAL
2124	INCENTIVO AÇOES DE VIGIL. EM SAUDE - IPVS	INICIAL
2126	MANT. ATIV. PROG. - BRASIL CARINHOSO	INICIAL
2128	MANUT.CO- FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
2129	MANT. ASSIST. FINANC. COMP. ACE	INICIAL
2130	MANT. TETO MUN. SAUDE MENTAL - RSMR	INICIAL
2131	MANUT. ATIV. PROG. QUAL. AÇOES VIG SAUDE - PVVS	INICIAL
2132	CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	INICIAL
2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA	INICIAL
2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC	INICIAL
2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	INICIAL
2137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA	INICIAL
2138	MANT. DAS ATIVID. DO BPC	INICIAL
2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	INICIAL
2140	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	INICIAL
2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC	INICIAL
2142	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	INICIAL
2143	GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	INICIAL
2144	FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF	INICIAL
2145	GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS	INICIAL
2146	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS	INICIAL
2147	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	INICIAL
2148	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE	INICIAL
2149	MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	INICIAL
2150	APOIO FINAC. AOS MUNICIPIOS - MS	INICIAL
2151	APOIO FINANC. AOS MUNIC. FNDE	INICIAL
2152	APOIO FINANC. BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA	INICIAL
2153	TRANSF. DE INST. PRIVADAS - TERMO DE COOPERAÇÃO	INICIAL
2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	INICIAL
2155	CV. ESTRADAS VICINAIS DER-RO 8 LINHA RIBERÃO	INICIAL
2156	MANT. ATIV. PROG. ORG. DOS SERV. FARMACEUTICA	INICIAL
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	INICIAL
2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM 1%	INICIAL
2159	CV. 043/19 - DER ACESSORIO DE ILUMINAÇÃO	INICIAL
2160	CV. ILUMINAÇÃO PUBLICA - DIST. NOVA DIMENSÃO	INICIAL
2161	IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA	INICIAL
2162	TRANSF. FINANC. CESSÃO ONEROSA	INICIAL
2163	CV. CONSER. DE EST. VICINAIS FITHA/18	INICIAL
2164	CV. 092/19/DER-RO REC. DE ESTRADAS VICINAIS	INICIAL
2165	ENFRENT. DO CORONA VIRUS COVID-19	INICIAL
2166	ENFRENT. DO CORONA VIRUS COVID-19 SESAU	INICIAL
2167	INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
2168	ENFRENT. DO CORONA VIRUS - COVID19	INICIAL
2169	MANT. DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	INICIAL
2170	MANT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL. PISO FIXO PSE - ESTADUAL	INICIAL
2171	TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL	INICIAL
2172	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	INICIAL
2173	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	INICIAL
2174	ENFRENT. EMERGENCIA NACIONAL COVID-19	INICIAL
2175	INCREMENTO TEMP. BPSB - COVID-19	INICIAL
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIAL

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:A5C79D23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 467 /2020
ATA Nº 30 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 30/2020
PROCESSO Nº 191/SEMFAP /2020

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretários Municipais: JOCSÃ RODRIGUES BORBA, Secretario Municipal da Fazenda, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor:LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:34770156000173
Endereço:AV CANAA 3000, SETOR 01
Cidade: Ariquemes-RO CEP: 76.870-140

Telefone:6935353034
Email:laptoplicitacoes@gmail.com
Representante:JOSE APARECIDO BERNARDINELI

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	5,00	UND	FILTRO DE LINHA C/ 5 OU 6 TOMADAS	RGC	R$ 28,79
2	10,00	UND	PARES DE CAIXA DE SOM P/ PC	VINIK	R$ 18,89
3	60,00	UND	PEN DRIVE 16 GB UBS 2.0	MULTILASER	R$ 28,00
4	35,00	UND	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 23,00
6	145,00	UND	MOUSE SENSOR ÓPTICO	MEXPRINT	R$ 10,25
12	110,00	UND	SSD, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES:	EASY	R$ 467,00
16	5.800,00	UND	CLIP RJ-45 CAT 5	CABLIX	R$ 0,99
19	5,00	UND	ALICATE PARA CLIPAR RJ11 RJ45	NAZDA	R$ 80,99
22	55,00	UND	HD - INTERFACE SATA 3.0GB/S	SEAGATE	R$ 246,98
30	10,00	UND	NOBREAK P/COMPUTADOR, POTENCIA 1 KVA, ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA C/ 01 SELADA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RAGTECH	R$ 474,00

Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ:04925681000150
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL 2136, CENTRO
Cidade: Jaru-RO CEP: 76.890-000
Telefone:6935212853
Email:livteixeira@uol.com.br
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
8	40,00	UND	ROTEADOR WIRELESS 5.8 GHZ 2.4 GHZ 1900 MBPS RT - AC68U	MULTILASER	R$ 400,00
9	140,00	UND	TECLADO MULTIMÍDIA USB - ABNT2	MAXPRINT	R$ 35,86
20	42,00	UND	BATERIA DE LITHIUM	MAXPRINT	R$ 12,98
26	3.050,00	METROS	CABO DE REDE	ELGIN	R$ 2,84

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**22/07/2020**.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Da Educação

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal Da Fazenda

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal Da Saúde

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal De Assistência Social

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
34770156000173

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
04925681000150

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:92F19C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 467 /2020
ATA Nº 30 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 30/2020
PROCESSO Nº 191/SEMFAP /2020

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretários Municipais: JOCSÃ RODRIGUES BORBA, Secretario Municipal da Fazenda, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor:LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:34770156000173
Endereço:AV CANAA 3000, SETOR 01
Cidade: Ariquemes-RO CEP: 76.870-140
Telefone:6935353034
Email:laptoplicitacoes@gmail.com
Representante:JOSE APARECIDO BERNARDINELI

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	5,00	UND	FILTRO DE LINHA C/ 5 OU 6 TOMADAS	RGC	R$ 28,79
2	10,00	UND	PARES DE CAIXA DE SOM P/ PC	VINIK	R$ 18,89
3	60,00	UND	PEN DRIVE 16 GB UBS 2.0	MULTILASER	R$ 28,00
4	35,00	UND	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 23,00
6	145,00	UND	MOUSE SENSOR ÓPTICO	MEXPRINT	R$ 10,25
12	110,00	UND	SSD, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES:	EASY	R$ 467,00
16	5.800,00	UND	CLIP RJ-45 CAT 5	CABLIX	R$ 0,99
19	5,00	UND	ALICATE PARA CLIPAR RJ11 RJ45	NAZDA	R$ 80,99
22	55,00	UND	HD - INTERFACE SATA 3.0GB/S	SEAGATE	R$ 246,98

30	10,00	UND	NOBREAK P/COMPUTADOR, POTENCIA 1 KVA, ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA C/ 01 SELADA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RAGTECH	R$ 474,00

Fornecedor:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ:04925681000150
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL 2136, CENTRO
Cidade: Jaru-RO CEP: 76.890-000
Telefone:6935212853
Email:livteixeira@uol.com.br
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
8	40,00	UND	ROTEADOR WIRELESS 5.8 GHZ 2.4 GHZ 1900 MBPS RT - AC68U	MULTILASER	R$ 400,00
9	140,00	UND	TECLADO MULTIMÍDIA USB - ABNT2	MAXPRINT	R$ 35,86
20	42,00	UND	BATERIA DE LITHIUM	MAXPRINT	R$ 12,98
26	3.050,00	METROS	CABO DE REDE	ELGIN	R$ 2,84

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**22/07/2020**.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Da Educação

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal Da Fazenda

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal Da Saúde

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
34770156000173

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
04925681000150

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B0692652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 470 /2020
ATA Nº 27 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 27/2020
PROCESSO Nº 344/SEMAGRI /2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 470 /2020
ATA Nº 27 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 27/2020
PROCESSO Nº 344/SEMAGRI /2020

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, -RO, com registro no CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo senhor ANTONIO SERGIO MACIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, resolve: registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor:JK COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ:19724317000107
Endereço:AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2061, SETOR 13
Cidade: Nova Brasilândia d'Oeste-RO CEP: 76.958-000
Telefone:6934182525
Email:jkautopeca@gmail.com
Representante:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	5,00	UNID	ROLETE BBA INJETORA	ROBIEL	R$ 13,98
2	5,00	UNID	JUNTA FLANGE GRANDE BOMBA INJETORA	ROBIEL	R$ 75,98
3	5,00	UNID	JOGO REPARO BOMBA VE	ROBIEL	R$ 49,99
4	5,00	UNID	CHAPA VEDAÇÃO	ROBIEL	R$ 24,99
5	5,00	UNID	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	R$ 199,98
6	5,00	UNID	EIXO DO REGULADOR	BOSCH	R$ 1.000,00
7	5,00	UNID	CARCAÇA BOMBA INJETORA NEW HOLAND	BOSCH	R$ 1.580,00
8	5,00	UNID	CAME COMANDO VE	BOSCH	R$ 1.320,00
9	5,00	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL CAT 216/PERKINS/JHON	IMPECA	R$ 260,00
10	20,00	UNID	REPARO (PINO/DISCO/MOLA)	ROBIEL	R$ 250,00
11	20,00	UNID	BICO INJETOR (DSLA145P1441)	BOSCH	R$ 1.800,00
12	5,00	UNID	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	R$ 5.200,00
13	5,00	UNID	JOGO DE REPARO LATERAL DA BOMBA VE	ROBIEL	R$ 310,00
14	5,00	UNID	FITRO DE COMBUSTIVEL FORD F250/350	TECFIL	R$ 200,00
15	5,00	UNID	BUJÃO ROSCADO BBA INJETORA	ROCHESTER	R$ 70,00
16	5,00	UNID	FITRO AR INTERNO	TECFIL	R$ 225,00
17	5,00	UNID	SILICONE PRETO ULTRA BLAK 85G	ORBI	R$ 50,00

18	5,00	UNID	FILTRO AR EXTERNO NEW HOLLAND/FIAT ALLIS	TECFIL	R$ 360,00
19	5,00	UNID	ARRUELA APOIO BBA INJETORA	ROBIEL	R$ 45,00
20	5,00	UNID	PALHETA BOMBA ALIMENTADORA BBA VE	BOSCH	R$ 750,00
21	5,00	UNID	VALVALA LADRAO (RETORNO)	ROBIEL	R$ 400,00
22	5,00	UNID	ARRASTADOR REFORÇADO BOMBA INJETORA	ROBIEL	R$ 400,00
23	20,00	UNID	PORCA BOMBA/TURBINA	ROBIEL	R$ 49,00
24	10,00	UNID	JUNTA FLANGE GRANDE BOMBA INJETORA	ROBIEL	R$ 215,00
25	20,00	UNID	ARRUELA ASSENTO BICO SCANIA/VOLVO	ROBIEL	R$ 59,00
26	5,00	UNID	KIT- PAPLHETAS DE AÇO DELPHI	BOSCH	R$ 865,00
27	5,00	UNID	VALVULA DOSIFICADORA	BOSCH	R$ 750,00
28	5,00	UNID	CARCAÇA BOMBA INJETORA NEW HOLAND	BOSCH	R$ 2.260,00
29	5,00	UNID	JOGO DE REPARO DP100 CABE.RADIAL ARR	ROBIEL	R$ 925,00
30	5,00	UNID	JOGO DE ARRUELAS-BOSCH	BOSCH	R$ 255,00
31	5,00	UNID	JUNTA TAMPA LATERAL CAV	ROBIEL	R$ 370,00
32	5,00	UNID	ANEL EXCENTRICO -DELPHI	ROBIEL	R$ 560,00
33	5,00	UNID	PISTÃO 015G	ROBIEL	R$ 1.630,00
35	18,00	UNID	BICO INJETOR MAN	BOSCH	R$ 2.760,00
36	3,00	UNID	BOMBA DE ENGRANAGEM (MESMA 0440020043)	BOSCH	R$ 2.160,00
37	3,00	UNID	VALVULA REGULADORA VW MAN	DELFHI	R$ 2.530,00
38	3,00	UNID	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO TURBO RAIL VW	DELFHI	R$ 2.500,00
39	3,00	UNID	ANTI FERRUGEM SPRAY	ORBI	R$ 11,00
40	3,00	UNID	VALVULA LADRÃO MBOMBA ALTA PRESSÃO CP3	ROBIEL	R$ 840,00
41	18,00	UNID	CONJUNTO VALVULA VW MAN	BOSCH	R$ 3.800,00
42	18,00	UNID	SOLENOIDE INJETOR CRIN	BOSCH	R$ 700,00
44	3,00	UNID	LIMPA CONTATO SPRAY	ORBI	R$ 19,00
45	18,00	UNID	REPARO (ANEIS) INJETOR C.R	ROBIEL	R$ 630,00
46	10,00	UNID	REVISAO DE BOMBA INJETORA A/B/VE/CAV	SERVIÇO	R$ 2.900,00
61	3,00	UNID	CONFERIR SISTEMA ELETRONICO DIESEL	SERVIÇO	R$ 800,00

Fornecedor:TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ:84741354000187
Endereço:AV CASTELO BRANCO 16532, INCRA
Cidade: Cacoal-RO CEP: 76.965-894
Telefone:6934414710
Email:tozzolicitacoes@gmail.com,licita@tozzocacoal.com.br
Representante:MAURICIO FABIO TOZZO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
34	5,00	UNID	PINO ARTICULAAO STD	BOSCH	R$ 310,00
43	18,00	UNID	ESFERA VALVULA MA 7.5 ELETRONICA	BOSCH	R$ 180,00
47	40,00	UNID	REGULAGEM BICO INJETOR	SERV	R$ 1.899,99
48	10,00	UNID	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA P	SERV	R$ 649,99
49	10,00	UNID	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE	SERV	R$ 649,99
50	40,00	UNID	INSTALAÇÃO DE BICOS	SERV	R$ 1.870,99
51	10,00	UNID	CONFERENCIA ALIMENTAÇÃO DIESEL	SERV	R$ 585,99
52	3,00	UNID	LIMPEZA E REGULAGEM DE VALVULA	SERV	R$ 1.528,99
53	3,00	UNID	LIMPEZA E ULTRASOM TUBO RAIL (VEICULAR)	SERV	R$ 1.499,99
54	18,00	UNID	RECUPERAÇÃO BOCO DENSO	SERV	R$ 1.629,85
55	3,00	UNID	APARELHO DE DIAGNOSTICO STAR	SERV	R$ 799,99
56	18,00	UNID	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO PORTA INJETORES	SERV	R$ 1.633,28
57	3,00	UNID	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA ALTA PRESSÃO	SERV	R$ 719,99
58	3,00	UNID	REVISÃO COMPLETA DE BBA-ELETRONICA	SERV	R$ 1.531,99
59	3,00	UNID	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE	SERV	R$ 782,99
60	18,00	UNID	TESTE BICO C.R	SERV	R$ 1.833,33
62	3,00	UNID	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR	SERV	R$ 649,99

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**22/07/2020**.

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal Da Agricultura

JK COMERCIO DE PECAS EIRELI
19724317000107

TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
84741354000187

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, - RO, com registro no CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo senhor ANTONIO SERGIO MACIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, resolve: registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor:JK COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ:19724317000107
Endereço:AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2061, SETOR 13
Cidade: Nova Brasilândia d'Oeste-RO CEP: 76.958-000
Telefone:6934182525
Email:jkautopeca@gmail.com
Representante:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	5,00	UNID	ROLETE BBA INJETORA	ROBIEL	R$ 13,98
2	5,00	UNID	JUNTA FLANGE GRANDE BOMBA INJETORA	ROBIEL	R$ 75,98
3	5,00	UNID	JOGO REPARO BOMBA VE	ROBIEL	R$ 49,99
4	5,00	UNID	CHAPA VEDAÇÃO	ROBIEL	R$ 24,99
5	5,00	UNID	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	R$ 199,98
6	5,00	UNID	EIXO DO REGULADOR	BOSCH	R$ 1.000,00
7	5,00	UNID	CARCAÇA BOMBA INJETORA NEW HOLAND	BOSCH	R$ 1.580,00
8	5,00	UNID	CAME COMANDO VE	BOSCH	R$ 1.320,00

9	5,00	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL CAT 216/PERKINS/JHON	IMPECA	R$ 260,00
10	20,00	UNID	REPARO (PINO/DISCO/MOLA)	ROBIEL	R$ 250,00
11	20,00	UNID	BICO INJETOR (DSLA145P1441)	BOSCH	R$ 1.800,00
12	5,00	UNID	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	R$ 5.200,00
13	5,00	UNID	JOGO DE REPARO LATERAL DA BOMBA VE	ROBIEL	R$ 310,00
14	5,00	UNID	FITRO DE COMBUSTIVEL FORD F250/350	TECFIL	R$ 200,00
15	5,00	UNID	BUJÃO ROSCADO BBA INJETORA	ROCHESTER	R$ 70,00
16	5,00	UNID	FITRO AR INTERNO	TECFIL	R$ 225,00
17	5,00	UNID	SILICONE PRETO ULTRA BLAK 85G	ORBI	R$ 50,00
18	5,00	UNID	FILTRO AR EXTERNO NEW HOLLAND/FIAT ALLIS	TECFIL	R$ 360,00
19	5,00	UNID	ARRUELA APOIO BBA INJETORA	ROBIEL	R$ 45,00
20	5,00	UNID	PALHETA BOMBA ALIMENTADORA BBA VE	BOSCH	R$ 750,00
21	5,00	UNID	VALVALA LADRAO (RETORNO)	ROBIEL	R$ 400,00
22	5,00	UNID	ARRASTADOR REFORÇADO BOMBA INJETORA	ROBIEL	R$ 400,00
23	20,00	UNID	PORCA BOMBA/TURBINA	ROBIEL	R$ 49,00
24	10,00	UNID	JUNTA FLANGE GRANDE BOMBA INJETORA	ROBIEL	R$ 215,00
25	20,00	UNID	ARRUELA ASSENTO BICO SCANIA/VOLVO	ROBIEL	R$ 59,00
26	5,00	UNID	KIT- PAPLHETAS DE AÇO DELPHI	BOSCH	R$ 865,00
27	5,00	UNID	VALVULA DOSIFICADORA	BOSCH	R$ 750,00
28	5,00	UNID	CARCAÇA BOMBA INJETORA NEW HOLAND	BOSCH	R$ 2.260,00
29	5,00	UNID	JOGO DE REPARO DP100 CABE.RADIAL ARR	ROBIEL	R$ 925,00
30	5,00	UNID	JOGO DE ARRUELAS-BOSCH	BOSCH	R$ 255,00
31	5,00	UNID	JUNTA TAMPA LATERAL CAV	ROBIEL	R$ 370,00
32	5,00	UNID	ANEL EXCENTRICO -DELPHI	ROBIEL	R$ 560,00
33	5,00	UNID	PISTÃO 015G	ROBIEL	R$ 1.630,00
35	18,00	UNID	BICO INJETOR MAN	BOSCH	R$ 2.760,00
36	3,00	UNID	BOMBA DE ENGRANAGEM (MESMA 0440020043)	BOSCH	R$ 2.160,00
37	3,00	UNID	VALVULA REGULADORA VW MAN	DELFHI	R$ 2.530,00
38	3,00	UNID	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO TURBO RAIL VW	DELFHI	R$ 2.500,00
39	3,00	UNID	ANTI FERRUGEM SPRAY	ORBI	R$ 11,00
40	3,00	UNID	VALVULA LADRÃO MBOMBA ALTA PRESSÃO CP3	ROBIEL	R$ 840,00
41	18,00	UNID	CONJUNTO VALVULA VW MAN	BOSCH	R$ 3.800,00
42	18,00	UNID	SOLENOIDE INJETOR CRIN	BOSCH	R$ 700,00
44	3,00	UNID	LIMPA CONTATO SPRAY	ORBI	R$ 19,00
45	18,00	UNID	REPARO (ANEIS) INJETOR C.R	ROBIEL	R$ 630,00
46	10,00	UNID	REVISAO DE BOMBA INJETORA A/B/VE/CAV	SERVIÇO	R$ 2.900,00
61	3,00	UNID	CONFERIR SISTEMA ELETRONICO DIESEL	SERVIÇO	R$ 800,00

Fornecedor:TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ:84741354000187
Endereço:AV CASTELO BRANCO 16532, INCRA
Cidade: Cacoal-RO CEP: 76.965-894
Telefone:6934414710
Email:tozzolicitacoes@gmail.com,licita@tozzocacoal.com.br
Representante:MAURICIO FABIO TOZZO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
34	5,00	UNID	PINO ARTICULAAO STD	BOSCH	R$ 310,00
43	18,00	UNID	ESFERA VALVULA MA 7.5 ELETRONICA	BOSCH	R$ 180,00
47	40,00	UNID	REGULAGEM BICO INJETOR	SERV	R$ 1.899,99
48	10,00	UNID	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA P	SERV	R$ 649,99
49	10,00	UNID	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE	SERV	R$ 649,99
50	40,00	UNID	INSTALAÇÃO DE BICOS	SERV	R$ 1.870,99
51	10,00	UNID	CONFERENCIA ALIMENTAÇÃO DIESEL	SERV	R$ 585,99
52	3,00	UNID	LIMPEZA E REGULAGEM DE VALVULA	SERV	R$ 1.528,99
53	3,00	UNID	LIMPEZA E ULTRASOM TUBO RAIL (VEICULAR)	SERV	R$ 1.499,99
54	18,00	UNID	RECUPERAÇÃO BOCO DENSO	SERV	R$ 1.629,85
55	3,00	UNID	APARELHO DE DIAGNOSTICO STAR	SERV	R$ 799,99
56	18,00	UNID	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO PORTA INJETORES	SERV	R$ 1.633,28
57	3,00	UNID	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA ALTA PRESSÃO	SERV	R$ 719,99
58	3,00	UNID	REVISÃO COMPLETA DE BBA-ELETRONICA	SERV	R$ 1.531,99
59	3,00	UNID	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE	SERV	R$ 782,99
60	18,00	UNID	TESTE BICO C.R	SERV	R$ 1.833,33
62	3,00	UNID	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR	SERV	R$ 649,99

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**22/07/2020**.

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura

JK COMERCIO DE PECAS EIRELI
19724317000107

TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
84741354000187

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:68FA8A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº472 /2020
ATA Nº 028 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2020
PROCESSO Nº 428/SEMOSP /2020

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, nas dependências da CPL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretário Municipal: VANDERLEI JOSÉ DA COSTA Secretário Municipal de Obras RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor:SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA
CNPJ:07880019000119
Endereço:R X S/N, CIDADE ALTA
Cidade: Rolim de Moura-RO CEP: 76.940-000
Telefone:6934422994
Email:serrariadonego@hotmail.com
Representante:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	70,00	M³	PRANCHAS DE MADEIRA BRUTA BENEFICIADA desdobrada em pranchas medindo 6 (seis) cm de espessura, 25 (vinte e cinco) cm de largura e 4 (quatro) metros de comprimento, sendo das seguin tes qualidades de madeira: Pequi, Garapeira, Garrote, Canela, Maçaranduba, Angelin e Jatobá.	MADEIRA DE LEI	R$ 1.025,00
2	10,00	M³	TOCO EM MADEIRA 0,25 X 0,25 X 5,00M TOCO EM MADEIRA 0,25 X 0,25 X 5,00 M, DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FE RRO, TARUMÃ, MIRINDIBA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE E JATOBÁ	MADEIRA DE LEI	R$ 1.120,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**22/07/2020**.

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal da Obras

SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA
07880019000119

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DB83249A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Aos 21 de Julho de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **POLO REFRIGERAÇÃO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.699.072/0001-49***, com sede no endereço Av. dos Bandeirantes, Nº874, Bairro Pioneiros Pimenta Bueno/RO, neste ato representada por **ERNESTO BRAUN,** portador(a) de cédula de identidade **RG 573.907 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 590.352.852-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **40/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **1695/2020**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Instalação de Ar Condicionado**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1695/2020.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos serviços de consumo, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos Serviços de consumo, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ VALOR ADJUDICADO	R$ VALOR TOTAL
7	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	SERV	15	167,00	2.505,00
8	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	28	145,00	4.060,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERV	73	255,00	18.615,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERV	34	303,00	10.302,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 21.000 BTUS	SERV	12	316,00	3.792,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERV	27	326,00	8.802,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 B	SERV	22	391,00	8.602,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERV	12	733,00	8.796,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	SERV	14	208,00	2.912,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.	SERV	17	246,00	4.182,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 10.000 BTUS.	SERV	28	138,00	3.864,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 21.000 BTUS.	SERV	14	190,00	2.660,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.	SERV	34	217,00	7.378,00
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	SERV	27	267,00	7.209,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERV	28	403,00	11.284,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.	SERV	30	140,00	4.200,00
27	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	64	183,00	11.712,00
28	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS	SERV	34	183,00	6.222,00
34	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	62	731,00	45.322,00
36	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SERV	24	1.018,00	24.432,00
37	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SERV	22	1.288,00	28.336,00
38	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	SERV	16	2.003,00	32.048,00
39	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	SERV	13	691,00	8.983,00
45	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS	SERV	20	145,00	2.900,00
46	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS	SERV	19	163,00	3.097,00
47	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS	SERV	16	121,00	1.936,00
R$ VALOR TOTAL					R$ 274.151,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS
A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços contratados em até 1 (um) dia após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
7.1 Local de execução dos serviços: Nos locais informados palas secretarias municipais.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os serviços deverão ser entregues/executados acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os serviços deverão ser entregues/executados com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os serviços, em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Executar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos serviços/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a Prestação dos serviços.
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19 A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3.- Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6- Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual). O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

13.2 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Serviços, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos Serviços, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 21 de Julho de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. de Divisão do Registro de Preços

Polo Refrigeração LTDA ME
CNPJ 21.699.072/0001-49
ERNESTO BRAUN
CPF: 590.352.852-04

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C3D0E9EE

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

Aos 22 de Julho de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **T A GUEDES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***33.639.827/0001-07***, com sede no endereço Av. Cuiabá, Nº 2416, Sala B Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, neste ato representada por **TALES ANDRÉ GUEDES,** portador(a) de cédula de identidade **RG 1158062 SESDEC/RO,** inscrito(a) no **CPF Nº 008.893.622-89**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **40/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **1695/2020**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Instalação de Ar Condicionado**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1695/2020.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos serviços de consumo, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos Serviços de consumo, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ VALOR ADJUDICADO	R$ VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS	SERV	10	100,99	1.009,90
2	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	80	100,00	8.000,00
3	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SERV	53	68,00	3.604,00
4	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SERV	31	86,00	2.666,00
5	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SERV	36	88,00	3.168,00
6	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	SERV	14	100,00	1.400,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	SERV	10	113,90	1.139,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERV	139	69,00	9.591,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS.	SERV	84	136,00	11.424,00
25	SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	SERV	18	92,00	1.656,00
29	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTUS	SERV	30	164,00	4.920,00
30	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTUS	SERV	20	178,00	3.560,00
31	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTUS	SERV	16	189,00	3.024,00
32	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	18	132,00	2.376,00
33	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	SERV	10	627,00	6.270,00

	SPLIT 10.000 BTUS				
35	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SERV	28	628,00	17.584,00
40	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	17	249,00	4.233,00
41	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	SERV	15	97,00	1.455,00
42	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	SERV	59	95,00	5.605,00
43	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	SERV	41	98,00	4.018,00
44	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	SERV	31	110,00	3.410,00
48	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	SERV	15	101,00	1.515,00
49	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS	SERV	61	394,00	24.034,00
50	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS	SERV	34	396,00	13.464,00
51	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS	SERV	30	232,00	6.960,00
52	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 30.000 BTUS	SERV	20	232,00	4.640,00
53	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 60.000 BTUS	SERV	26	232,00	6.032,00
R$ VALOR TOTAL					**R$ 156.757,90**

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS
A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços contratados em até 1 (um) dia após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
7.1 Local de execução dos serviços: Nos locais informados palas secretarias municipais.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os serviços deverão ser entregues/executados acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os serviços deverão ser entregues/executados com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os serviços, em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Executar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos serviços/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a Prestação dos serviços.
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19 A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3.- Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6- Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual). O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

13.2 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Serviços, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos Serviços, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 22 de Julho de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. de Divisão do Registro de Preços

T A Guedes ME
CNPJ 33.639.827/0001-07
TALES ANDRÉ GUEDES
CPF: 008.893.622-89

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0092B811

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020

A Secretaria de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo Decreto Municipal n.º 5.578/2020 de 18 de Março de 2020, pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 3819/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde faz, conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 300/2020 de 20 de Julho de 2020.
1.2. O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistemicamente de acordo com a demanda de atendimento.
1.3.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.
1.4.O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória**.**
1.5.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.6. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno www.pimentabueno.ro.gov.br.
1.7. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quando da convocação, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.6.
1.8. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
1.9. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
1.10. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.
1.11. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo, os candidatos que compõem o grupo de risco conforme Decreto Municipal nº 5.578/2020.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Fisioterapeuta
Área de atuação: Secretaria de Saúde
Nº de vagas: 04
Pré-requisitos: Graduação em Fisioterapia com especialização em UTI com registro no Conselho de Classe.
Remuneração: Vencimento R$ 1.396,00 + Gratificação R$ 592,40 + Insalubridade de 418,00.
Carga horária: 30 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo atendem pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitam pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram materiais e executam atividades administrativas pertinentes.

2.1.2. Cargo: Médico Clinico Geral 40 horas
Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta
Nº de vagas: 05
Pré-requisitos: Graduação em medicina com registro no Conselho de Classe.
Remuneração: Vencimento R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.3. Cargo: Médico PSF 40 horas
Área de atuação: Secretaria de Saúde
Nº de vagas: CR
Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.
Remuneração: Vencimento R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 6.582,00 + Insalubridade de 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.4. Cargo: Médico Obstetra 40 horas
Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no Conselho de classe.
Remuneração: Vencimento R$: 7.000,00 + Gratificação R$: 5.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.5. Cargo: Técnico em Enfermagem
Área de atuação: Secretaria de Saúde
Nº de vagas: 12
Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no Conselho de classe.
Remuneração: R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 120,00 + Insalubridade de 418,00
Carga horária: 30 horas semanais
Descrição Sumaria do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação

cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.6. Cargo: Técnico em Enfermagem PSF
Área de atuação: Secretaria de Saúde
Nº de vagas: CR
Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe
Remuneração: R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 269,00 + Insalubridade de 418,00
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumaria do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde: compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho; participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; ser conhecedor das políticas de saúde pública vigente e da sua inserção neste sistema. Executar outras tarefas correlatas.

2.1.7. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Área de atuação: Secretaria de Saúde
Nº de vagas: CR
Pré-requisitos: Alfabetizado
Remuneração: R$ 1.045,00 + Insalubridade de 418,00
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumaria do Cargo: Os titulares do cargo efetuam trabalhos de limpeza e higienização de dependências administrativas, sanitárias e de promoção e atendimento à saúde pública, compreendendo lavação de móveis, pisos, paredes, grades, cercas, estruturas diversas, tetos, calhas, telhados e assimilados; varrição e recolhimento de lixo, exceto lixo doméstico, de ruas, praças e logradouros públicos; serviços zeladoria e conservação, pequenos reparos hidráulicos, serviços de copa e cozinha, incluindo a preparação de refeições, transporte de documentos e bens móveis de pequeno porte entre unidades administrativas e para o comércio, quando para atendimento ao interesse da Administração, auxilio às atividades acessórias pertinentes ao cargo de Agente Administrativo e demais serviços congêneres.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão juz ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.
2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.
2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
2.5.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
g) Estar em dia com respectivo Conselho de Classe do Estado de Rondônia
h) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
i)Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:
4.2.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.2.2. Grávidas;
4.2.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.
4.3. Período de Inscrição: a partir do dia 23 de Julho de 2020 até as 00:00h do dia 29 de Julho de 2020.
4.4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, no endereço:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto e-mail: **PROCESSO SELETIVO Nº 09/2020**.

4.5. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição a ficha de inscrição (Anexo I deste edital disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos) devidamente preenchida, assinada, contendo cópia do CPF do candidato, cópia dos documentos comprobatórios dos itens a serem avaliados de acordo com a tabela disposta no subitem 5.4 .
4.6. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online.
4.7. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.9. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.
4.10.A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.12.Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.13. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial dos municípios – Arom, conforme item 1.6 deste edital e de acordo com o cronograma – Anexo II.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
5.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados, preenchidos e encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE**, na forma digitalizada em formato PDF, para o endereço de e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br.
5.3. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
5.4. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Tabela 01: Requisitos de avaliação para cargo de Médico (todas áreas)

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas	Certificado que comprove o curso realizado	2,00	4,00
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	0,5	1,00
Total de Pontos				10,00

Tabela 02: Requisitos de avaliação para o cargo Técnico em Enfermagem 30h e Técnico em Enfermagem PSF 40h

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Certificado de Conclusão, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	1,50	3,00
03	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas	Certificado que comprove o curso realizado	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

Tabela 03: Requisitos de avaliação para o cargo de Fisioterapeuta

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido.	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas.	Certificado que comprove o curso realizado	2,00	4,00
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	0,5	1,00
Total de Pontos				10,00

Tabela 04: Requisitos de avaliação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Experiência profissional na função idêntica ou similar de até 03 meses de trabalho por contrato.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	1,50	3,00
02	Experiência profissional na função idêntica ou similar acima de 03 meses até 06 meses de trabalho por contrato.		2,00	4,00
03	Experiência profissional na função idêntica ou similar acima de 06 meses até 01 ano de trabalho por contrato.		3,00	3,00
Total de Pontos				10,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com maior idade entre os inscritos.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

7.1.A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.6, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
7.2. Será admitido recurso quanto o resultado parcial e resultado final, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.
7.3. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, considerando como prazo inicial a data da publicação do resultado da referida etapa.
7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado.
7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo III deste edital e encaminhado para o e-mail: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo o assunto: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 09/2020.
7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.
7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.6.

8.DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.6.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura www.pimentabueno.ro.gov.br/concursose no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br
8.2. O candidato convocado deverá enviar a documentação para assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por e-mail no seguinte endereço: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.brconforme prazo estabelecido no edital de convocação.
8.3. Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Central de Recursos Humanos.
8.4.O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:
Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal
2. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original)

Cópia dos seguintes documentos:

3. Comprovante de votação da última eleição
4. Comprovante de Residência
5. Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
9. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
11. Certidão Negativa do Tribunal de Contas(www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda aoTCE/R0-**Posse**

Cópia dos seguintes documentos:

13. CPF
14. Título de Eleitor
15. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
18. Certificado de Escolaridade ou Diploma
19. Certificado Militar (se homem)
20. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
21. Declaração de Bens
22.Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
23. Carteira de Trabalho e 1 foto 3 X 4 deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato de trabalho.

8.5. O candidato convocado para entrega da documentação, que não cumprir o prazo preestabelecido no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
8.6. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.
8.7. O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar a documentação para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação, que se dará nos sites previstos no item 1.6;
8.8. O Contratado deverá iniciar o exercício de trabalho de imediato à assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
8.9. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:
a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
c) Licença maternidade;

d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

8.10. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, será convocado o próximo da lista de aprovados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

DESPESAS		
Programa	**Atividade Orçamentária**	**Elemento Despesa**
2111 – Remuneração dos servidores da Semsau	2215 Remuneração dos Servidores do H.M.M.A.N e Laboratório.	3190004 – Contratação por tempo determinado.
	2202 – Remuneração e Encargos Sociais	319013 – Encargos Patronais
2111 – Remuneração dos servidores da Semsau	1969 Remunerar servidores para enfrentamento da Pandemia.	3190004 – Contratação por tempo determinado.
	2202 – Remuneração e Encargos Sociais.	319013 – Encargos Patronais

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Semsau reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
10.2.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
10.3.Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
10.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital;
10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo: **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II – CRONOGRAMA; ANEXO III FORMULARIO PARA RECURSO.**

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 300/GP/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
TESTE SELETIVO SIMPLICADO Nº 09/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone:( ) 9 -
E-mail:
Carteira de Identidade (RG): CPF:
Estado Civil:
CARGO DE INSCRIÇÃO

( )Médico Clinico Geral 40h ( )Médico Obstetra 40h ( )Médico Clinico PSF 40h

( )Técnico em Enfermagem 30h ( )Técnico em Enfermagem PSF 40h ( )Fisioterapeuta 30h

( )Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

Pimenta Bueno____/_____/2020

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/07/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 00:00 horas do dia 23/07 até as 00:00 do dia 29/07/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/08/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO	03/08/2020
PRAZO PARA RECURSO	04/08/2020
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	07/08/2020

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CARGO:
RECURSO CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO:
DATA:
ASSINATURA:

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6373BE4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0642 – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0575 de 17/06/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2743 de 30/06/2020, a qual cancelou a licença prêmio das servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro Pessoal deste Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** conforme Oficio nº 1578/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 05/05/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Ato de Concessão	Período Cancelado
174425	Luciana Matias Freire	Auxiliar de Enfermagem	Portaria nº 0454 de 16/04/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2699 de 27/04/2020	Período 04/05/2020 a 02/06/2020
225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Técnico em Enfermagem	Portaria nº 0213 de 18/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020.	Período de 02/03/2020 a 31/03/2020 e de 01/05/2020 a 30/05/2020
27980	Rosangela da Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	Portaria nº 0401 de 30/03/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2686 de 06/04/2020	Período de 01/04/2020 a 30/05/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7650E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RELAÇÃO DE FÉRIAS DA SEMED

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17º, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:
Nº 0648 - PUBLICAR a relação de férias a que fazem jus os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Ofício nº 1974/DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 15/06/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO							
Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1	132796	Abel Tite Cotacallapa	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2	135617	Acleguisson Ortiz Barros	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
3	73106	Adaiuza Elba Farias Lobato	20/12/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
4	823098	Adalberto Almeida de Albuquerque	01/03/1989	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
5	192386	Adalberto Leite do Nascimento	18/03/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco
6	66721	Adautiza Dias Neves	27/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
7	109472	Adelia Oliveira da Silva Bastos	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
8	131384	Adelia Socorro Pereira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
9	181446	Adelia Socorro Pereira	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
10	121550	Adelina Delfino Pereira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
11	129454	Adenard Fernandes da Cunha Junior	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
12	111782	Aderlane Lima de Brito Veiga	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
13	111964	Adilson Gomes Rodrigues	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
14	299851	Adomice Maria Rodrigues Bezerra	07/01/2017	PROFESSOR NIVEL III	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
15	262915	Adriana Bento da Silva	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
16	302985	Adriana Bento da Silva	09/11/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
17	308933	Adriana Campos Cavalcante	19/05/2018	PROFESSOR	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
18	113738	Adriana da Silva Lima	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
19	113720	Adriana da Silva Lins	08/02/1999	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO MÉDICA - DIM
20	129868	Adriana de Fatima Flores	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020							
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES							
ANEXO ÚNICO							
Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
21	178675	Adriana de Fatima Flores	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
22	187130	Adriana de Sa Marques	06/08/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
23	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
24	3682	Adriana Lima Abreu	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
25	32574	Adriana Lima Pereira	30/05/2008	Professor Nivel II	17/07/2020	31/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
26	98758	Adriana Lima Pereira	09/06/2011	Especialista em Educação	17/07/2020	31/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
27	4523	Adriana Martins Costa	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
28	176207	Adriana Mathias de Menezes Araujo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
29	178394	Adriana Oliveira da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
30	133942	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
31	249848	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	31/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
32	218281	Adriana Santana Oliveira	15/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
33	109844	Adriana Souza Nunes	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
34	184614	Adriana Travain	26/03/2002	Professor Nivel I	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO MÉDICA - DIM
35	21428	Adriane Bernardi de Lima	09/04/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
36	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	10/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
37	284373	Ágata Camila Aires dos Santos de Souza	05/09/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
38	3913	Agda Menezes Correa	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
39	41856	Agda Menezes Correa	28/11/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
40	246068	Agnaldo Almeida Pereira	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020							
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES							
ANEXO ÚNICO							
Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
41	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	09/08/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
42	19407	Ailton Pacheco Dias	18/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
43	131235	Aimer de Melo Queiroz	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
44	177354	Alaidy Valente dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
45	69080	Alba Miriam Rocha da Silva	18/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
46	181363	Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	15/03/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
47	304585	Alcimar Maciel de Oliveira	01/12/2017	PEDAGOGO/SUPERVISÃO	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
48	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
49	181206	Alcione Galina	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
50	183004	Alda Felix do Nascimento	21/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
51	185240	Aldamir da Silva	04/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
52	190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	09/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
53	69832	Aldelene Mendes Brito	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
54	268260	Aldelene Mendes Brito	06/04/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
55	273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	24/08/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
56	113647	Aldenir Leonardo dos Santos Passos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
57	111956	Aldenis Chagas de Souza	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
58	4705	Aldenizia Silva de Almeida Farias	26/01/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
59	65723	Aldenizia Silva de Almeida Farias	14/01/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
60	46898	Aleane Siqueira da Silva Oliveira	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020							
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES							
ANEXO ÚNICO							
Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
61	204363	Alecio Valois Pereira de Araujo	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
62	20090	Alecsandra Lima de Souza	17/09/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
63	65492	Alenita Rodrigues da Silva	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
64	39942	Alessandra Isabel de Goes Castro	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
65	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	10/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
66	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
67	126004	Alessandra Nogueira Alves	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
68	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	17/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
69	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	21/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
70	1975	Alessandra Pereira de Moraes	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
71	208977	Alessandra Placida da Silva Bezerra	25/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
72	3690	Alessandra Souza da Silva	19/01/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação

73	26973	Alessandra Souza da Silva	22/04/2008	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação
74	137738	Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
75	9903	Alex Alexandre Polenis da Silva	20/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
76	190356	Alexandra da Silva Lima	09/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
77	23797	Alexandra Lamarão Brasil	13/02/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
78	69395	Alexandre Cunha de Azevedo	24/07/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
79	111641	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
80	66242	Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
81	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen dos An- jos	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
82	110932	Algarrou Santos de Queiroz Miranda	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
83	836	Aline dos Santos Silva	01/03/2019	PROFESSOR NIVEL III	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
84	35768	Aline Evangelista de Miranda	25/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
85	47656	Aline Juliana Morsch Passos	15/04/2009	Professor Nivel II	05/01/2021	19/01/2021	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
86	48150	Aline Juliana Morsch Passos	15/04/2009	Professor Nivel II	05/01/2021	19/01/2021	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
87	48612	Aline Oliveira dos Santos	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
88	179772	Almir Augusto dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
89	26866	Almir Bezerra da Silva	17/02/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
90	186496	Almir Ramos Filho	03/07/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
91	102393	Aloisio de Medeiros Sobrinho	18/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
92	30411	Alonso Marques Saraiva	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
93	67191	Altamira Paiva Cavalcante	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
94	71746	Altino dos Santos Oliveira Paes	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
95	133851	Altino dos Santos Oliveira Paes	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
96	102137	Aluizio Antonio Fortunato	02/03/1998	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
97	104480	Aluizio Moreira de Sousa	04/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
98	18780	Alzenir Bezerra da Silva	05/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
99	212598	Alzenora de Jesus Holanda	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
100	114893	Alzira Barros de Souza	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
101	53067	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	03/08/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação
102	186967	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	02/08/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação
103	181131	Amauri Monteiro de Almeida	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
104	69064	Amelia Aleixo Pinto dos Santos	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
105	120048	Amlle de Carvalho Barros Vieira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
106	67430	Ana Carla Dalboni Gonzaga Elias	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
107	100751	Ana Carla Ramos Pinto	20/07/2011	Professor Nivel II	22/09/2020	06/10/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
108	129967	Ana Carla Ramos Pinto	09/04/2012	Professor Nivel II	22/09/2020	06/10/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
109	135675	Ana Cassia Barboza de Souza	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
110	183913	Ana Cassia Barboza de Souza	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
111	32483	Ana Cecilia dos Santos	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
112	112433	Ana Celia Andrade	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
113	70450	Ana Celia de Araujo Costa	10/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
114	262320	Ana Célia de Castro Santos	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
115	245838	Ana Celia Magalhaes da Silva	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
116	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
117	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
118	121666	Ana Celia Privado dos Santos Bezerra	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
119	176025	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
120	69501	Ana Claudia Araujo Pontes	08/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
121	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
122	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. III
123	110388	Ana Claudia Marcelino	19/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
124	109711	Ana Claudia Silva Leite	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. I
125	179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
126	33241	Ana Cristina Anhes de Brito	16/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
127	27658	Ana Cristina Azevedo da Silva	25/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
128	225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	09/01/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
129	574617	Ana Cristina Barbosa do Nascimento	06/05/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
130	127268	Ana Cristina Rivero de Oliveira	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
131	177388	Ana Cristina Souza Nogueira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
132	186256	Ana Criz Cardoso de Azevedo da Silva	17/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
133	34075	Ana Jovino de Araújo Barros	27/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
134	262006	Ana Jovino de Araújo Barros	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
135	184622	Ana Kelia Miranda da Silva	02/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
136	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
137	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
138	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	05/04/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
139	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
140	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
141	32160	Ana Lucia Alves Tomaz	29/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
142	111427	Ana Lucia Camargo	26/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
143	183848	Ana Lucia Camargo	26/03/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
144	3740	Ana Lucia de Souza Leonardeli	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

145	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	26/03/2002	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
146	134932	Ana Luísa Romano Castelo Branco	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
147	65864	Ana Maria Afonso Pimentel	22/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
148	190455	Ana Maria Bento de Sousa	06/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
149	101931	Ana Maria da Nobrega	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
150	134057	Ana Maria Silva dos Santos Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
151	102400	Ana Maria Torres Feitosa	18/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
152	183658	Ana Mary Fernandes da Silveira Silva	02/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
153	111708	Ana Nair Lima da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
154	204454	Ana Nascimento Vieira	05/07/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
155	134370	Ana Paula de Azevedo Brito	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
156	158966	Ana Paula Ferreira de Sousa	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
157	38895	Ana Paula Goncalves Silveira	18/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
158	1727	Ana Paula Lima Barboza	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
159	110883	Ana Paula Lima da Mota	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
160	29150	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
161	123042	Ana Ruth Nery Menezes	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
162	875130	Ana Tercia Calixto Silva	24/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
163	529654	Anair de Matos Amaral	01/04/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
164	176017	Analeide Fernandes da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
165	197451	Analice Rodrigues Lima	18/11/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
166	243634	Analice Rodrigues Lima	02/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
167	176223	Analita Silva de Souza Cavalcante	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
168	113142	Ananias Soares de Moraes	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
169	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	26/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
170	180167	Anderson Cardoso Rodrigueis	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
171	46980	Anderson Carlos dos Santos	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
172	109282	Anderson Condack da Silveira	08/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
173	182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	18/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
174	67406	Andrea Batista de Oliveira Sa	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
175	15926	Andrea Carla dos Santos	22/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
176	71010	Andrea Costa de Oliveira Rodrigues	31/07/1996	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
177	110560	Andrea Cristina Ribeiro	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
178	199680	Andrea Gomes de Souza	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
179	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	01/02/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
180	21361	Andreia Alves	14/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
181	177552	Andreia Alves	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
182	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
183	33853	Andreia Carla Almeida de Carvalho	27/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
184	243981	Andreia Cristina da Paz	28/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
185	129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
186	199820	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
187	68190	Andreia Cristina Loures de Oliveira	22/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
188	132746	Andreia da Silva Prata	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
189	182048	Andreia da Silva Prata	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
190	183864	Andréia Lima de Araújo	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
191	135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
192	276213	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	21/12/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
193	128802	Andreia Moreira Cardoso	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
194	39827	Andreia Nogueira da Silva Gomes	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
195	125180	Andreia Oliveira Santos Alves	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
196	184177	Andreia Regina Ribeiro da Silva	21/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
197	206682	Andreia Regina Ribeiro da Silva	12/11/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
198	190348	Andrelino Morais de Souza	26/11/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
199	110370	Angela Ananias da Silva	21/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco
200	183550	Angela Ananias da Silva	21/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
201	121054	Angela Auxiliadora da Silva	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
202	131144	Angela Castro Menezes	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
203	126442	Angela Cristina Morais	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
204	111914	Angela da Silva Onezorg	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
205	177370	Angela Maria Aguiar da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
206	250200	Ângela Maria Munhoz	12/11/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
207	222422	Angela Negretti	29/09/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
208	249575	Angela Pereira da Silva de Sousa	16/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
209	120303	Angelica Maria Gonçalves Kerdy	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
210	177594	Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
211	213760	Angelita Uchoa Matos	12/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
212	97966	Angelo Ferreira de Sousa	06/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
213	218182	Angelo Marcio Veloso da Silva	01/07/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
214	32988	Angelo Marcus Veloso da Silva	16/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
215	133611	Angra de Almeida Martins	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
216	188658	Anizangela Maria Veloso da Silva	13/09/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
217	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	02/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
218	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
219	109960	Anni Karine Prates de Freitas	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
220	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
221	124190	Antonia Audilene Souza Freitas	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
222	28705	Antonia Ferreira de Souza	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
223	65517	Antonia Ferreira de Souza	20/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
224	9080764	Antonia Katia de Moura Diogenes	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
225	64197	Antonia Medeiros do Nascimento Rocha	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
226	69155	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	03/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
227	181520	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
228	176033	Antonieta Andrade Alves	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
229	790908	Antonio Augusto de Paiva	12/01/1989	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
230	187858	Antonio Carlos da Silva Cruz	07/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
231	111592	Antonio Carlos Nascimento da Costa	26/03/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E
232	26204	Antonio Carlos Valerio	31/03/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
233	32516	Antonio de Moura Sousa	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
234	313594	Antonio Elias Nascimento	01/03/2019	PROFESSOR	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
235	248981	Antônio Marcos dos Santos	21/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
236	155087	Antonio Marques Alecrim	27/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
237	194332	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	23/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
238	533845	Antonio Rocha de Albuquerque	04/04/1986	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
239	32855	Anysmeire Silva Santos	14/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
240	30502	Aparecida da Silva Feitosa	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
241	213281	Aparecida da Silva Rocha	11/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
242	131508	Aparecida do Socorro Lima de Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
243	177544	Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
244	199580	Aparecida Xavier Ferreira	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
245	70920	Araceli da Silva Souza	10/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
246	135683	Araceli da Silva Souza	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
247	109770	Arenilse Pereira da Silva	09/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
248	113316	Arenilse Pereira da Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
249	132754	Ariane Fatima Batista	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
250	275877	Ariate Barbosa do Nascimento	05/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
251	864521	Aristoteles Alves	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
252	110023	Arlene Rodrigues dos Santos	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
253	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	29/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
254	63900	Arlete de Fatima Padilha	28/12/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
255	184135	Arlete dos Santos Lopes	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
256	68777	Arlete Felix Fernandes	08/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
257	199423	Arlete Felix Fernandes	27/04/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
258	176174	Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
259	37318	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	05/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
260	179285	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
261	129024	Aucinete de Sousa Freitas	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
262	181785	Auclejane Bastos da Silva	14/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
263	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	20/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
264	1833872	Augusta De Araujo	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
265	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	12/10/1979	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
266	75780	Augusto Jose Soares Barros	10/05/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
267	111667	Aureliana Arcângela da Costa	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
268	183880	Aureliana Silva Rocha	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
269	111302	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
270	248436	Auricelia Alves de Souza Cavalcante	04/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
271	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
272	114744	Aurileda Maria Aguiar	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
273	110982	Aurilena Oliveira Braga da Silva	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
274	116013	Ausorina Dias de Oliveira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco
275	181884	Ausorina Dias de Oliveira	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco
276	131830	Auta Vanete Silva Prates	05/05/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
277	48050	Auxiliadora Oliveira da Silva Martins	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
278	190885	Auzenir da Conceicao Nascimento	27/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco Sales de Oliveira
279	178708	Auzenir Pereira Gutierres	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
280	65731	Ayla Vanesa Pinheiro das Neves Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
281	37152	Balbina Algaranãz Santo Soares	15/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
282	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
283	68058	Barbara Elem dos Santos Ortiz	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Progresso
284	110130	Benedita da Silva Santana	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
285	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	15/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
286	104430	Benedito Sales de Aguiar	10/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
287	9888	Berenice Perpetua Simão	19/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
288	199490	Berenice Rodrigues da Silva Santos	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF José Rodrigues
289	317950	Bernadete Aparecida Zanelato	03/06/2019	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
290	112210	Bernadete de Araújo Guimaraes	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Marise Castiel
291	1694	Brena Carla Soares de Araujo	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
292	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII

293	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimarães	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
294	45832	Camila de França Lopes	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
295	67034	Camila de França Lopes	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
296	110461	Camila Gonçalves Ereira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
297	106147	Camila Regina Mendes da Silva	28/11/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
298	123084	Camila Regina Mendes da Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
299	133067	Camyla da Silva Souza	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
300	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
301	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	20/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
302	184060	Carla Aguiar de Souza	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
303	104150	Carla de Souza Nunes	04/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Marise Castiel
304	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	23/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
305	111576	Carla Jeane Carvalho da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
306	186545	Carla Mendes Mendonca	03/07/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
307	112425	Carla Nascimento de Abreu Benigno	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
308	33093	Carla Silva de Aguiar Lellis	19/05/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
309	96934	Carla Silva de Aguiar Lellis	25/04/2011	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
310	176281	Carla Valeria Silva	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
311	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	03/07/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
312	110320	Carla Xavier Tavares Souza	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
313	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
314	130138	Carlos Alberto Ferreira da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
315	176257	Carlos Alberto Lima da Costa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
316	180315	Carlos Eduardo Santos Lira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
317	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	23/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
318	22202	Carmelina Dolores dos Santos Silva	07/08/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
319	2361	Carmen Terezinha Dudek	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
320	177560	Carmen Terezinha Dudek	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
321	130427	Carmen Valeria Ramos da Silva	04/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
322	198227	Carmen Valeria Ramos da Silva	23/01/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
323	109464	Caroline Mendes Cunha	07/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIEN
324	32665	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
325	67042	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
326	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	14/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
327	311837	Cassia Leite Serejo	11/01/2019	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
328	33184	Cassia Marisa Neres Silva	14/05/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
329	68173	Cassia Marisa Neres Silva	18/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
330	66250	Cassiane Martins de Carvalho Martins	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
331	1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
332	181280	Catarina Gomes Luz	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
333	109307	Catia Cilene de Souza Lima	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
334	124446	Catia de Souza Mourao Lopes	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
335	111435	Catia Fernandes Botelho Batista	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
336	112450	Catia Figueira Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
337	114645	Celia dos Santos Para	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
338	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
339	558322	Celia Maria da Silva Magalhaes	17/04/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
340	122143	Celia Maria dos Reis Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
341	70194	Celia Neves da Silva	25/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
342	184507	Celia Neves da Silva	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
343	39794	Celia Regina de Oliveira	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
344	105983	Celina Mafra Guerreiro Cordeiro	28/11/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
345	183327	Celio Candido da Silva Lopes	03/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
346	190314	Celio Leandro da Silva	08/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
347	4317	Celma Alves dos Santos	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
348	65898	Cenira de Oliveira Barata	22/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
349	49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	14/05/2009	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
350	67795	Charlene Moreira Pinto das Neves	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
351	119786	Charlene Moreira Pinto das Neves	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
352	104662	Charlliene Lima da Silva	13/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
353	46947	Chenzana Lucena Viana	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
354	153338	Chenzana Lucena Viana	02/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
355	131334	Cibele Alves Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
356	67711	Cibele Pinheiro dos Santos	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
357	109787	Cicera Bezerra da Silva Guimarães	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
358	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	15/02/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
359	213273	Cicera Leal Batista Souza	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Progresso
360	267650	Cícera Luciana Couto Furtado	04/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
361	179425	Cicero Alves de Araujo	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
362	177990	Cicero Ferreira Arrais	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
363	125006	Cicero Rodrigues da Silva	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
364	213860	Cilene França Farias	12/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris

365	64866	Cintia Alves de Morais Galdino	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
366	99251	Cintia Conceição Dias Fernandes	13/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
367	135633	Cintia Conceição Dias Fernandes	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
368	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
369	302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	09/11/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
370	129793	Cintia Gisele da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
371	176132	Cintia Macedo Fernandes	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
372	65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
373	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
374	21543	Cintia Regina Pedroso Guimaraes	19/06/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
375	42664	Cirilo Dionizio de Morais	03/02/1994	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
376	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	14/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
377	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
378	109580	Clara Attias de Oliveira	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
379	124206	Clarice Melgar Nunes	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
380	46913	Clarissa de Moura	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
381	207276	Clarissa de Moura	04/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
382	245135	Clarissa Silva Montes de Carvalho	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
383	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	16/03/1990	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenho do Madeira
384	14316	Claudemarina Moreira da Silva Garibaldi	11/06/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
385	121525	Claudeni Coelho Azevedo de Oliveira	30/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
386	19176	Claudenice Ambrosio de Lima	24/09/2007	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
387	186008	Claudenice Luna Leite	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
388	198037	Claudete Cutrim Aires	06/01/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
389	176231	Claudete da Silva Sousa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
390	243560	Claudia Almeida de Masceno	02/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
391	129975	Claudia Ferreira Galvão de Lima	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
392	111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
393	111948	Claudia Gomes Ferreira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
394	177627	Claudia Gomes Ferreira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
395	68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
396	37227	Claudia Pessoa da Costa	25/07/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
397	267874	Cláudia Silva de Lima	09/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
398	13830	Claudinei Bastos Ramos	13/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
399	39877	Claudio Dantas dos Santos	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
400	114976	Claudio Dantas dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
401	179210	Claudio Mendonca de Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
402	181371	Claudiomiro Ribeiro	14/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
403	113548	Claudionor Araujo de Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
404	114810	Clauson Rodrigues da Silva	08/02/1999	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
405	125444	Clayton Amaral Batista	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
406	114835	Cledenice Blackman	08/02/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIEN
407	191685	Cledima de Souza Pinto	20/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
408	64395	Cledimar Neves de Melo	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
409	80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	02/07/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
410	34860	Cleia Dias da Silva	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
411	68793	Cleide Betania Noleto Neves	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
412	296865	Cleide Neris Leandro	01/02/2017	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	23/07/2020	06/08/2020	EMEI São Luiz Gonzaga
413	39934	Cleide Tavares de Lima	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
414	111675	Cleidemar Alves de Almeida	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
415	272451	Cleidiane da Penha Segura de Melo	30/07/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
416	48258	Cleidimara Alves	15/04/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
417	257586	Cleidson Eduardo da Silva	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
418	110065	Cleiton Leirson Braga das Neves	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
419	176083	Clemilda Almeida Silva	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
420	213000	Clemilde Maria dos Santos	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
421	6917	Clemilson Benarroque Garcia	26/02/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
422	111716	Cleni de Deus Almeida	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
423	26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	28/03/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
424	117615	Cleodonildo Soares	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
425	182725	Cleonice Aparecida Torres	19/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
426	133290	Cleonice Barbosa Camelo	18/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
427	110768	Cleonice Campos Vieira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
428	555650	Cleonice Campos Vieira	14/05/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
429	112764	Cleonice da Silva Ribeiro	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
430	188252	Cleonice Ferreira de Brito	13/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
431	112136	Cleonice Pires de Souza	23/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
432	187238	Cleonice Pires de Souza	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
433	38374	Clessi de Fatima Ferreira dos Santos	19/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
434	181420	Cleuda Soraia Lima de Souza	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
435	124214	Cleudilene de Jesus Brito Moura	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
436	182064	Cleusa de Barros Oliveira	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
437	241951	Cleuza Ferreira Dias	11/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
438	177536	Cleuza Francisca Duarte	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
439	110271	Cleuza Macedo dos Santos Menezes	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
440	9896	Cleverson Cunha Pedraza	20/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
441	99095	Cleverson Cunha Pedraza	07/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
442	39835	Clevia Billyana de Mattos	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
443	67216	Clevia Billyana de Mattos	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
444	64882	Clisiane Bezerra Corrêa	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
445	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
446	114190	Conceicao de Maria Araujo de Azevedo	08/02/1999	Especialista em Educação	03/08/2020	17/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
447	176265	Conceiçao de Maria da Silva Leal	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
448	3765	Conceiçao de Maria de Oliveira Costa	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
449	64072	Conceição de Souza Costa	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
450	133190	Conceição de Souza Costa	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
451	186206	Conceicao Patriota Ferreira	07/05/2002	Especialista em Educação	03/08/2020	17/08/2020	Conselho Municipal de Educação
452	176116	Conceicao Rubia Lima de Souza	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
453	109878	Cosma Pereira Conceição	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
454	216318	Creusa de Sousa Moraes	16/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
455	130352	Creuza Andrade Silva	05/05/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
456	247355	Creuziane da Silva Monteiro	06/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
457	134172	Cristiana Borer de Souza	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
458	262444	Cristiane da Cruz Lima	15/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
459	284183	Cristiane Eiguana Canamari	17/08/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
460	21494	Cristiane Guimarães	14/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
461	196908	Cristiane Guimarães	10/10/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
462	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
463	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
464	114273	Cristiane Silva de Oliveira Melo	30/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
465	109612	Cristiane Szuta Pastore	08/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
466	112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
467	10778	Cristiano Menezes Gonçalves	26/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
468	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	08/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
469	132621	Cristina Correa do Nascimento Pestana	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
470	176273	Cristina Correa do Nascimento Pestana	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
471	21750	Cristina de Carvalho	18/12/2007	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
472	257651	Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira	22/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
473	29034	Cristina Maria de Paula Silva	10/03/1993	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Acompanhamento e Análise de
474	302810	Cristina Schreiner Duarte	09/11/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
475	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
476	29307	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
477	134247	Daise Costa de Oliveira Carvalho	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
478	674665	Daise Costa de Oliveira Carvalho	23/09/1987	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
479	184482	Daisy Lucide Carlos	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Associação Pestalozzi
480	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
481	118250	Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
482	183442	Dalva Sales dos Reis	03/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
483	68941	Dalvani Aparecida de França	05/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
484	34885	Damiana Pereira da Silva	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
485	270083	Damiana Pereira da Silva	08/05/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. II
486	48662	Daniel Neves Braga	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
487	128844	Daniela Lindbergh Barreto de Souza	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
488	68900	Daniela Nascimento de Melo	05/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. III
489	176158	Daniela Pereira da Hora	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
490	121624	Daniela Trindade Masson	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
491	112590	Daniele Bronstrup Ladwig de Souza	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
492	64858	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
493	130831	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	13/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
494	67720	Daniele Silva Nascimento	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
495	111922	Daniella Neves Araujo Braz	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
496	34215	Danielle Fernandes Silva	06/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
497	275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira	12/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
498	111906	Danubia Daniela de Lima Queiroz	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
499	4896	Danubia Medeiros Bezerra	30/01/2007	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
500	98270	Darcilene de Souza Bezerra Galvão	06/06/2011	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
501	65335	Darcy Ferreira de Souza	28/12/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIEN
502	101940	Darcy Ferreira de Souza	02/03/1998	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIEN
503	71490	Darlete Mourão Silva	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
504	114942	Deane de Sena Pacheco	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
505	65343	Debora Cassia Farias Brasil	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
506	113473	Debora Dias Rodrigues	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
507	3088	Debora Lauro Maia	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
508	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
509	112798	Deir Xavier da Silva do Carmo	30/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
510	249707	Deisi dos Santos Silva	25/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
511	121260	Deizeane de Souza Azevedo	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
512	280230	Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira	28/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza

513	104886	Delziana de Oliveira	27/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
514	119728	Delziana de Oliveira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
515	127945	Demerson de Andrade Venceslau	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
516	114356	Denise Bastos Pinheiro	08/02/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
517	32566	Denise Celestino da Silva Souza	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bom Jesus
518	47002	Denise Cristina da Silva	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
519	217621	Denise de Assis Ribeiro	10/06/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
520	183830	Denise Rodrigues Fernandes	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Marise Castiel

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
521	246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	30/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
522	71250	Denise Terezinha Travagini	12/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
523	140765	Deones Gomes de Barros	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
524	65310	Deurismar da Silva Mesquita	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
525	171934	Deuzilane Marques da Silva Santos	14/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
526	64478	Diana Garcia do Nascimento	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
527	108953	Diana Garcia do Nascimento	05/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
528	115205	Diane Silva Santos	08/02/1999	Professor Nivel I	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
529	187246	Dianete Souza da Silva	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
530	125204	Diany Sten Schneider Andrade	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
531	136087	Diego Máicon Souza Santos Costa	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
532	102096	Dielle Christine Rocha Diniz	02/03/1998	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
533	112615	Dilceia do Espirito Santo Pedraça	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
534	69130	Dilena Alves da Silva	01/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
535	9937	Dilma Maria da Silva	26/06/2007	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
536	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
537	119108	Dilson da Silva Vieira Neto	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
538	29860	Dilvana Abati Rodrigues	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
539	181876	Dilvana Abati Rodrigues	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
540	68884	Dinael Marques da Silva	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
541	116500	Dinael Marques da Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
542	1876	Dinalva da Silva Campos	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
543	176140	Dinara da Silva Rockstroh	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
544	29208	Djenane Miranda de Araujo	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
545	70871	Dogival Marques de Oliveira	22/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Morvan Freire Brasil
546	178518	Dogival Marques de Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Morvan Freire Brasil
547	30453	Domares Neves de Carvalho	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF José Rodrigues
548	111840	Domares Neves de Carvalho	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF José Rodrigues
549	384074	Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito Sant	18/03/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
550	874835	Doralice Alves Mendonca	01/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
551	111460	Dorilene dos Santos	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
552	68628	Dorivaldo do Nascimento de Souza	04/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
553	182204	Dorivaldo do Nascimento de Souza	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
554	309180	Douglas de Jesus Pego	10/07/2018	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
555	34786	Ducilene Pereira	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
556	4200	Dulceland Mota Ramos	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
557	277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	03/02/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
558	294455	Dulcicleia Cirina de Oliveira	01/02/2017	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
559	101692	Dulcicleia Santana Costa Loiola	30/08/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
560	78106	Dulciléia Guimarães Caldeira Rodrigues	21/06/2010	Especialista em Educação	01/12/2020	15/12/2020	Fórum do PME

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
561	22137	Dulcilia Celestino da Silva	21/12/2007	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
562	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
563	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
564	107997	Ed' Anny Lima Gonçalves	16/01/2012	Especialista em Educação	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
565	110073	Ed' Anny Lima Gonçalves	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
566	110396	Edeci Klein da Silva	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
567	216235	Edeilda de Oliveira Guerra	25/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
568	281130	Edelci Mendes de Oliveira Barroso	19/04/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
569	66424	Edelcilene Lima Souza Coelho	13/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO ODONTOLÓGICA - DIO
570	47110	Edelir Santos Guizoni	13/04/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
571	69014	Edem Brito de Araujo Ferreira	22/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
572	224824	Edgley Benicio de Brito	01/12/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
573	181678	Ediana Lacerda de Souza da Silva	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
574	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
575	176471	Ediane Lopes dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Progresso
576	129644	Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
577	176430	Edicley Ferreira Goncalves	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
578	111295	Edilaine Ramos da Paz Moraes	22/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
579	179144	Edilamar Neves de Souza	14/02/2002	Especialista em Educação	05/01/2021	19/01/2021	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
580	249070	Ediléia Batalha de Carvalho Alves	01/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
581	262428	Edilene Alves Memoria	15/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
582	1933	Edilene Rocha Albres	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
583	184474	Edilene Soares Melo Barros	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
584	32871	Edilenilce Rodrigues de Souza	14/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant

585	134528	Edileno da Cunha Nogueira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
586	859796	Edileno da Cunha Nogueira	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
587	264200	Edileuza Dionizio de Souza	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
588	110627	Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
589	47036	Edilma Cecilia Pereira de Souza	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
590	197823	Edilma Cecilia Pereira de Souza	12/12/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
591	115114	Edilma Oliveira de Mesquita	08/02/1999	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
592	180208	Edilma Oliveira de Mesquita	05/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
593	68710	Edilza da Costa	03/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
594	115198	Edimar Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
595	121294	Edimilson de Souza Macedo	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
596	28838	Edina Neves dos Santos	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
597	182212	Edinei Freitas Barbosa	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
598	124438	Edinei Monteiro de Oliveira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Maria Angélica Queiros
599	182816	Edinei Monteiro de Oliveira	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Maria Angélica Queiros
600	177643	Edineia de Souza Falcao Araujo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Heitor Vilas Lobo

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
601	242488	Edineia de Souza Falcao Araujo	19/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Heitor Vilas Lobo
602	861006	Edineide Goncalves de Brito do Casal	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
603	129777	Edineide Sousa Trindade	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
604	185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	08/04/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
605	28854	Edislane Silva do Nascimento	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
606	134891	Edislene Castro Barreto Machado	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
607	32962	Edison Monteiro de Oliveira	19/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
608	32920	Edjane Cruz da Costa Batista	16/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
609	270801	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	25/05/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
610	249856	Edluce Lucas de Carvalho	05/11/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
611	33176	Edmar Valente de Azevedo	14/05/2008	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
612	179540	Edmar Valente de Azevedo	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
613	200030	Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro	17/05/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
614	513318	Edna Antonia Lopes da Silva	01/04/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
615	110510	Edna Botoni da Silva	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
616	129520	Edna Ferreira de Oliveira	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
617	178667	Edna Ferreira de Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
618	218356	Edna Lima Pinheiro	12/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
619	111138	Edna Lucia Neves de Araujo	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
620	2130	Edna Neves dos Reis	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
621	9276	Ednaldo Gomes do Carmo	05/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
622	32540	Ednara Brasil do Carmo Uchôa	30/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
623	9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	08/06/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE TRANSPORTE - DIT
624	178220	Edneia Maia Damasceno	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
625	1818	Edney Melo dos Santos	22/12/2006	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIEN
626	134338	Ednilce Dantas Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
627	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	17/03/1999	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
628	130840	Edson Coutinho Ferreira	11/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
629	182098	Edson Coutinho Ferreira	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Manoel Pedro Pereira
630	134495	Edson dos Reis Tenorio	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
631	179532	Edson Souza Epifanio	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
632	181660	Edson Souza Epifanio	14/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
633	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
634	306110	Edson Wando Vieira Pimentel	01/01/2018	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
635	36047	Eduardo Antunes de Oliveira	25/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
636	114348	Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Som na Leste
637	181488	Eduardo Cerqueira Araujo	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
638	855290	Eduardo de Paula Menezes	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
639	81770	Eduardo Luiz Noronha da Silva	09/08/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
640	118572	Eduardo Servo Ernesto	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
641	39900	Edvaldo Matos da Rocha Junior	11/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
642	127920	Edvaldo Matos da Rocha Junior	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
643	4193	Edvane Aparecida de Lima Silva	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
644	110164	Eida Alves da Silva Araujo	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
645	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	30/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
646	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
647	129727	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
648	47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	15/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
649	134940	Elayne de Almeida Nobrega	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
650	73057	Elba Cerquinha Barbosa	23/12/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
651	187337	Elba Cristovao da Silva Ferreira	02/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
652	70128	Elcias Villar de Carvalho	31/07/1996	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
653	123026	Elen Ferreira Martins	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
654	70011	Elenice da Silva	08/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
655	134990	Elenilda Pantoja da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
656	132788	Elessandra Reis Batista	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Francisco de Assis
657	188666	Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima	13/09/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
658	215220	Eli da Silva	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
659	13251	Eli Lima Bezerra	22/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
660	46955	Eli Lima Bezerra	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
661	119653	Eli Simone Toaldo dos Santos	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
662	113580	Elia Maria Barbosa de Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
663	181272	Eliana da Silva Santos	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
664	213877	Eliana da Silva Santos	12/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
665	104521	Eliana dos Santos Bezerra	17/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
666	130914	Eliana dos Santos Bezerra	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
667	176405	Eliana Jesus Nicacio	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
668	187311	Eliana Rodrigues Barros	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
669	241860	Eliana Rodrigues Barros	25/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
670	50336	Eliane Alves Ribeiro	14/05/2009	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
671	66523	Eliane Aparecida Cardoso	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
672	213801	Eliane Dias Ferreira	18/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
673	35528	Eliane Francisca da Silva Conceicao	17/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
674	112350	Eliane Francisca da Silva Conceicao	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
675	139601	Eliane Oliveira da Silva Monteiro	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
676	33630	Eliane Ramos dos Santos	09/06/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
677	27195	Eliano Teixeira Bastos	18/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
678	181793	Elias Paulino da Silva	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
679	73065	Elida Pacheco da Silva	23/12/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
680	218554	Elidia Lima Silva Evarista	14/07/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
681	182767	Elielza Carvalho Souza	19/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
682	48414	Elienai Aguiar de Assis	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
683	34108	Eliene Morais Siqueira	27/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
684	188674	Eliene Morais Siqueira	19/09/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
685	71910	Elieude Bacelar Matos de Lima	12/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
686	33605	Elineide Gomes das Neves	09/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
687	10306	Elio Oliveira Cunha	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
688	212895	Elis Cristina Boaventura de Sá	07/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
689	39950	Elisabete dos Santos	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
690	48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	13/04/2009	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
691	204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
692	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
693	100686	Elisandra Esteves Braga	25/07/2011	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
694	111732	Elisangela Chagas de Santana Sales	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
695	128430	Elisangela Costa Eufrasio	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
696	30280	Elisangela Lima de Mendonça	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
697	275744	Elisangela Nascimento de Oliveira	23/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
698	869753	Elisangela Soliz Pinto	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
699	263913	Elisangela Tavares Santos	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
700	70003	Elisete Celestino da Costa Veras	31/07/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
701	71176	Elisete Portela Fontenele	09/10/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
702	27286	Elisethe Lourenco da Silva Rosa	18/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
703	22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
704	109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
705	197460	Elissandra Regis de Souza	13/11/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
706	97932	Elita da Silva Cavalcante	06/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
707	109365	Elita da Silva Cavalcante	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
708	127705	Eliude Oliveira Sousa da Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
709	183997	Elivania Melo Peixoto	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
710	67894	Elivany Lima Gonçalves	09/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
711	109521	Elivany Lima Gonçalves	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
712	27343	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	23/04/2008	Especialista em Educação	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
713	268062	Elizabel Lima Dias	17/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
714	113605	Elizabete Alves de Souza Moura	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
715	181438	Elizabete Alves de Souza Moura	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
716	32450	Elizabete Frazao da Silva Mesquita	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
717	183286	Elizabete Peusa de Andrade Soares	26/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
718	132704	Elizabete Souza de Lima	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
719	198053	Elizabete Souza de Lima	06/01/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
720	177586	Elizabete Tenorio dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
721	195421	Elizabeth Farias do Nascimento	30/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
722	21527	Elizangela Alves dos Santos	12/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco
723	181892	Elizangela Alves dos Santos	14/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Barão do Rio Branco
724	13186	Elizângela de Souza Bernaldino	21/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
725	35578	Elizangela dos Santos Pereira	20/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
726	181256	Elizangela Lima Araujo	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
727	27360	Elizia de Matos Holsbach Belem	25/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
728	109216	Elizia de Matos Holsbach Belem	08/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
729	84980	Ellen da Silva Mendonca	17/11/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
730	114752	Ellen da Silva Mendonca	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
731	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
732	133017	Eloir de Lima Bezerra	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

733	50211	Eloiza Lima Figueiredo	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
734	110354	Elomar Ribeiro de Lima	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
735	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
736	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	14/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
737	108747	Elpidio Lima Pedroso	27/02/2012	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
738	31097	Elquimar Antunes da Silva	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
739	176455	Elquimar Antunes da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
740	66590	Elsenira Cordeiro de Menezes	21/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
741	266446	Elson Araujo da Silva	23/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
742	243626	Ely Sandra Rodrigues da Silva Santos	02/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
743	21767	Elza de Castro	18/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
744	130063	Elza Nara Maia de Souza	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
745	17617	Elzanir Maria da Silva	25/07/2007	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
746	129545	Emanuel Medeiros Raposo	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Manoel Maciel Nunes
747	188170	Emanuel Medeiros Raposo	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Manoel Maciel Nunes
748	66656	Emerson Reinke	20/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
749	109530	Emerson Reinke	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
750	3773	Emilia Virginia Campos	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
751	50138	Emilson Rodrigues dos Santos	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
752	68850	Emily Cavalcante Paula	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
753	112251	Emily Cavalcante Paula	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
754	27468	Enderson de Souza Pessoa	25/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
755	21931	Eni Gomes Neto dos Santos	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
756	109133	Eni Gomes Neto dos Santos	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
757	3921	Eni Guimaraes Pinto	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
758	187402	Eni Guimaraes Pinto	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
759	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	02/05/1989	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação
760	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	29/07/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
761	34801	Eny Andrade Araujo	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
762	68967	Eny Andrade Araujo	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
763	37657	Epifania Barbosa da Silva	15/10/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
764	125212	Eraida Maria Antonia de Jesus Souza Miranda	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
765	98873	Erasmo Afonso de Mesquita	15/06/2011	Professor Nivel II	03/08/2020	17/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
766	124222	Ercilia Gomes de Carvalho	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
767	860537	Eremita Gomes de Brito Falcão	16/06/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
768	182750	Érica dos Santos Lima	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
769	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajós	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
770	72041	Erika Gomes Sampaio	05/04/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
771	37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	17/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
772	111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
773	584161	Erivaldo Monte da Silva	06/05/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
774	39885	Erivanda Batista Ferreira	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
775	68298	Erivanda Batista Ferreira	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
776	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
777	190984	Erlane Conceiçao Santos Mota	29/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
778	113697	Erodiany Julieta Costa Santos Dibbern	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
779	121674	Erotildes Bezerra de Oliveira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
780	244872	Estefane de Souza Mendes Inocencio	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
781	48795	Estefania Gonçalves de Assis da Cunha	08/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
782	125220	Estela Brum dos Santos	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
783	216300	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	18/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
784	111451	Estelia Pereira Brasil	26/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
785	212530	Esteliana Freitas Guarates	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
786	112293	Ester da Cunha de Morais Braga	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
787	48745	Etelvina do Nascimento Belarmino	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
788	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
789	119778	Eugenio Epifanio de Oliveira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vale do Jamari
790	245995	Eunice Bispo da Silva	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
791	185597	Eunice Maria de Oliveira	11/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
792	275760	Eunice Mauricio da Silva	23/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
793	187064	Eunice Silva dos Santos	05/08/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
794	135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
795	176413	Euzeni Almeida da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
796	185513	Eva Ramos da Silva	04/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
797	17526	Evalda da Hora Chaves	23/01/1992	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Conselho Municipal de Educação
798	26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	17/02/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Som na Leste
799	133752	Evaldo Melo dos Santos	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
800	140757	Evaldo Monteiro de Oliveira	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
801	190480	Evaldo Monteiro de Oliveira	06/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
802	134130	Evaniel Medeiros de Brito	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
803	12120	Evanilson Marinho Feitosa	29/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
804	267767	Fabiana Correa Dias	04/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti

805	184490	Fabiana de Oliveira Romualdo	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
806	183971	Fabiana Lopes da Silva	25/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
807	133827	Fabiana Martins da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
808	65260	Fabiana Souza Costa	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
809	63991	Fabiane Barroso Gonçalves Rocha	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
810	27930	Fabiane de Queiroz Macedo	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Associação Pestalozzi
811	109183	Fabiane Sales do Nascimento	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
812	111360	Fabiano Cerri	26/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
813	184523	Fabio Lopes Trindade	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
814	65442	Fabiola Helena Duarte	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
815	31831	Fabiola Maria de Souza Nunes	09/05/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
816	68991	Fabiola Maria de Souza Nunes	18/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
817	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
818	99178	Fabricio Honorato Rosa	13/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
819	264367	Fabrício Postigo Moreira	17/06/2014	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
820	262535	Fancliene de Sousa Batista	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
821	67662	Fane Cris Silva Nascimento	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
822	185571	Fane Cris Silva Nascimento	09/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
823	111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
824	68090	Fatima Alves Gonçalves Acursi	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
825	111097	Fatima da Costa dos Santos	20/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
826	109737	Fatima de Lourdes Alves	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
827	109597	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	12/03/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
828	68040	Fatima Fernanda Feitosa dos Santos	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
829	274572	Felipe Silveira de Lima	07/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
830	9581	Felisberto Rodrigues da Silva	11/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
831	263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
832	21890	Fernanda Gomes de Oliveira	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
833	127391	Fernanda Gomes de Oliveira	03/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
834	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
835	28375	Fernanda Oliveira de Souza	29/04/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
836	178196	Fernanda Oliveira de Souza	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
837	113936	Fernanda Soares Conde	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
838	190306	Flavia Gonçalves Correia	08/01/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
839	22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	30/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
840	109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
841	109688	Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
842	112582	Flaviano Falsoni	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
843	30726	Flavio da Silva Dutka	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Projeto Ribeirinho
844	115370	Florinda Eliza de Moura Ribeiro	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
845	115230	Francelia da Silva Fernandes	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
846	66292	Franciana Saraiva de Novaes Sales	27/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
847	64402	Franciane Araujo de Oliveira	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
848	49140	Franciane Farel da Silva	15/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
849	94441	Franciane Farel da Silva	09/05/2011	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
850	111344	Francicleia Noe de Almeida	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
851	274770	Franciele da Silva Souza	23/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
852	39860	Franciele Pereira dos Santos	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
853	64337	Franciele Pereira dos Santos	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
854	305921	Franciele Peres Braga	29/01/2018	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
855	263038	Francieli Souza dos Santos	15/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
856	109985	Francielly Silva França	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
857	63975	Francileia Araujo Borge	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
858	109860	Francileia Araujo Borge	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
859	133215	Francileide Duarte da Cunha Vieira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
860	67530	Francilene da Costa Brasil Prestes	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
861	33837	Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira	27/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
862	183781	Francilene dos Santos Trindade	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
863	315144	Francilene Nogueira Rodrigues Cristan	07/06/2019	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bohemundo Avares Afonso
864	190372	Francilene Teixeira da Silva Rabelo	06/01/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
865	45791	Francileudo Coelho da Silva	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
866	65450	Francileudo Coelho da Silva	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
867	32293	Francimar Chaves Levino	29/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
868	246844	Francimeire Coutinho Lavareda	23/07/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
869	50013	Francinei Ferreira da Silva	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
870	264540	Francinéia Maia Gomes	12/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
871	67910	Francineide Alves de Miranda	09/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
872	23854	Francinete da Costa Silva Padilha	08/02/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
873	114687	Francinete Pereira da Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Fórum do PME
874	134470	Francineth Ramos Rodrigues da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
875	48167	Francirlene Araujo da Silva Calazans	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
876	111211	Francirlene Araujo da Silva Calazans	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
877	3062	Francisca Adelgundes Soares de Oliveira	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
878	32615	Francisca Alaide de Morais	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
879	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
880	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
881	131756	Francisca Andreia Louzeiro de Assis Façanha	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
882	279060	Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira	28/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
883	213158	Francisca Assunção do Nascimento	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
884	124248	Francisca Brito Sales	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
885	30180	Francisca Cirene Silveira Maia	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
886	114851	Francisca Cirene Silveira Maia	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
887	3806	Francisca Cristina Nascimento	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
888	33788	Francisca Cristina Nascimento	09/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
889	100115	Francisca da Silva Taveira	11/07/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
890	107947	Francisca Darluce de Lima	09/01/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
891	191370	Francisca das Chagas Pereira Nascimento Neta	21/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
892	67258	Francisca das Chagas Rodrigues Coelho	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
893	594045	Francisca de Souza Aragão	12/06/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
894	120220	Francisca Edilene de Sá Pereira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
895	44363	Francisca Fernandes Carvalho	11/03/1994	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
896	33150	Francisca Gomes da Silva	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
897	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	14/05/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
898	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
899	134437	Francisca Iris Silva de Castro Negreiros	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
900	133520	Francisca Jocilane Alves	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
901	103515	Francisca Joelia Alves de Lucena	26/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
902	139114	Francisca Joelia Alves de Lucena	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
903	268533	Francisca Joelma Souza Melo	09/04/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
904	267600	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	26/02/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
905	65980	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	28/12/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
906	249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	19/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
907	833724	Francisca Neiba de Almeida	02/05/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
908	182387	Francisca Neila da Silva Colleone	20/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
909	26931	Francisca Nilza Costa de Lima	23/04/2008	Especialista em Educação	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
910	128232	Francisca Oliveira da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
911	35510	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo	17/06/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
912	183294	Francisca Pinheiro	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
913	39801	Francisca Renata Marques de Assunção	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
914	134148	Francisca Roberta J. Bezerra	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
915	2676	Francisca Rodrigues de Araujo	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
916	108086	Francisca Silvia Viana da Silva	09/01/2012	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
917	102070	Francisca Sueli Cantareira	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
918	272584	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	30/07/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
919	64113	Francisco Americo Martins Moraes	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
920	873944	Francisco Augusto Silva	08/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
921	45882	Francisco Carlos Gomes da Silva	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
922	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
923	50344	Francisco Chagas Rodrigues de Holanda	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
924	129090	Francisco das Chagas Sales	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
925	243543	Francisco de Assis Hotong Siqueira	02/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
926	102153	Francisco de Assis Silva Cuellar	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
927	250001	Francisco de Oliveira	08/11/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
928	114801	Francisco Fialis Diniz	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
929	70417	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	13/08/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
930	807993	Francisco Jonas de Almeida	19/01/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
931	192360	Francisco Jose Amaral dos Santos	23/03/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
932	184648	Francisco Leonilson Carlos de Souza	01/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
933	122672	Francisco Luciney da Silva Carvalho	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
934	197302	Francisco Marquelino Santana	12/11/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
935	198235	Francisco Riverlei dos Santos Lima	23/01/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
936	182022	Francisco Santos Lima	12/03/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
937	29274	Francisco Silva Lopes	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
938	65012	Francoise da Silva Cruz	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
939	161365	Franklin de Carvalho Barros	27/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Castro Alves
940	121210	Franklin Wecshimozesk Novisky	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
941	135964	Frankneide Paes da Costa	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bohemundo Avares Afonso
942	46930	Frederico Carvalho Aldunate	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
943	274788	Gabriela Anastácio Rodrigues	14/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenho do Madeira
944	71431	Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho	16/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
945	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
946	302770	Gean Carlos Santos da Costa	31/10/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
947	132605	Geane Rocha Gomes Lima	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
948	40626	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	03/10/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
949	184036	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
950	113663	Geanilce Camilo Ferreira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
951	179665	Gecilene Lemos Costa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
952	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	20/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça

953	48018	Gedeilza Guimaraes de Freitas	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
954	184606	Gedoci Ruas Wolff	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
955	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
956	35502	Geivani Pinto de Souza Silva	17/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
957	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
958	110081	Geni de Oliveira Santos	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
959	1826	Geni Ferreira dos Santos	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
960	1511	Geni Pereira Rocha	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
961	33431	Geni Pereira Rocha	05/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
962	112706	Genice Rosa de Souza Rocha	28/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
963	177510	Genilse Berkembrock	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Carlos
964	182428	Georgia Claudia da Silva Oliveira	20/03/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
965	102301	Geovani Afonso Dias	18/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
966	51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	15/06/2009	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
967	248791	Geovania Damasceno Silva de Lima	12/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
968	125105	Gervasio Rosa da Silva	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
969	129165	Gescilene Rodrigues de Freitas	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
970	111287	Gesilandia Gomes de Barros Monteiro	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
971	111253	Gesmari Machado	23/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
972	110031	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
973	48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	15/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
974	111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	22/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
975	133976	Gigliane Linhares da Conceição Tenório	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
976	38465	Gigliane Rodrigues do Nascimento	19/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
977	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
978	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	02/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
979	35627	Gildete Miranda de Souza	03/07/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
980	213794	Gildete Pereira dos Santos	12/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
981	176736	Gildete Rodrigues de Morais	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
982	178170	Gildo Francisco dos Anjos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
983	184466	Gilma do Nascimento	25/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
984	187098	Gilma do Nascimento	02/08/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
985	66606	Gilmar Martins	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco Sales de Oliveira
986	28771	Gilmara Silva Pontes	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
987	65971	Gilmara Silva Pontes	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
988	101642	Gilmario Oliveira de Azevedo	29/08/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
989	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	16/09/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
990	49131	Gilson Rodrigues de Moura	06/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
991	178443	Gilson Rodrigues de Moura	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
992	178576	Gilvana Aparecida Abatti	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
993	64048	Gilvana Silva Pontes	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
994	32186	Gilvanda Dias Brito	04/05/1993	Especialista em Educação	16/10/2020	30/10/2020	Fórum do PME
995	122763	Giovania Nascimento	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
996	249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	24/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
997	48042	Gisele Rodrigues Lemos	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
998	283705	Gislandia Santiago Coelho	01/08/2016	PROFESSOR NIVEL III	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
999	275512	Giuliana Colombo Bastos	05/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
1000	110776	Glauber Araujo Carvalho	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1001	64618	Glaucia Junia Costa de Freitas Cabral	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1002	28341	Glaucia Lopes Negreiros	29/04/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1003	199697	Glaucia Lopes Negreiros	17/05/2004	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1004	134180	Glaucia Pereira Lemos	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1005	109323	Glauciene Gomes de Siqueira	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. I
1006	50691	Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes	12/06/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
1007	34851	Gleiciane Ferreira de Sousa	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1008	176520	Gleiciane Ferreira de Sousa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1009	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1010	263864	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1011	71473	Gleucione Teresa de Souza Silva	12/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
1012	110106	Gleyciane Silva Raposo	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1013	178188	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	14/02/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1014	176645	Goncalo Monteiro Soares	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
1015	270877	Goreth Martins de Souza	10/06/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
1016	11908	Graça Tome Dermoni	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1017	48498	Graça Tome Dermoni	08/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1018	187014	Grace Sherley Denny Fonseca	02/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
1019	185117	Graciete Flores Nascimento	05/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1020	132697	Graciete Ramos das Neves	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1021	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1022	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	11/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1023	204686	Gracimeire Lima Martins	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1024	134552	Gracita Stresser Galvao	23/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO

1025	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1026	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1027	1710	Guilherme Isaias de Paula	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1028	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1029	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1030	22723	Helaine Trajano de Oliveira Silva	16/09/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Associação Pestalozzi
1031	99863	Helen Lucy dos Santos Lesniesky	11/07/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bohemundo Avares Afonso
1032	179673	Helena da Cruz Barros	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
1033	68644	Helena Grazilene Andrade	02/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1034	110685	Helena Grazilene Andrade	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1035	270885	Helena Machado	10/06/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1036	65252	Helena Oliveira da Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
1037	47127	Heleny de Brito Souza	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1038	47614	Helgre Graygre Vieira da Silva	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
1039	181016	Helgre Graygre Vieira da Silva	11/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
1040	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1041	249327	Hélica Alves dos Santos Pessoa	11/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1042	187022	Heloisa Coelho Justino	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1043	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	08/04/2009	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1044	176546	Hercilio Vargas Porto	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
1045	224080	Hermann Ricardo Valente Lobo	19/10/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
1046	111401	Hetel Rodrigues de Almeida	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1047	125238	Hetel Rodrigues de Almeida	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1048	114512	Hilda Paes Goncalves	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1049	134916	Hiroko Sudo Kuroda	23/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1050	212853	Hiroko Sudo Kuroda	07/04/2005	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1051	65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	14/01/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1052	67018	Hosana da Silva Batista	15/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1053	262593	Hosana Maria Costa Sena	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1054	16114	Humberto Viana da Silva	02/09/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
1055	113712	Ialete Souza Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Associação Pestalozzi
1056	43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	29/01/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1057	35411	Iane de Araujo Chalender Simplicio	17/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1058	110867	Iane de Araujo Chalender Simplicio	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1059	245730	Icaro Barbosa da Silva	09/07/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1060	113308	Ida Cristina Oliveira da Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1061	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1062	102310	Idison Felini	18/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1063	125246	Ieda Leal Martins	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1064	268500	Iênica Silva de Oliveira	09/04/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1065	111998	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	26/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1066	248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	12/09/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1067	69915	Ilma Candido Veloso	30/07/1996	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1068	218273	Ilza Casimiro da Costa	21/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
1069	65244	Ilzemay Rodrigues da Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1070	112467	Ilzemay Rodrigues da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1071	110850	Iná Andréia Braga Brasil	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1072	869910	Inacia Maria Freitas Guterres	19/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1073	184110	Inara Regina Matos dos Santos	22/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
1074	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	21/10/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1075	176603	Inez Will Bezerra	14/02/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1076	270893	Íngride de Oliveira Moreira	10/06/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1077	64030	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1078	111443	Ionan Santos de Faria	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1079	48274	Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva	15/04/2009	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Clara de Assis
1080	182808	Iraci Dias dos Santos	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1081	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira
1082	212986	Iraci Tavares da Silva	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1083	67448	Iraneide dos Santos Pereira Lima	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1084	69478	Irany de Oliveira Lima Moraes	24/07/1996	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1085	183236	Irene Oliveira Gomes	25/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1086	30221	Irineu Muniz Bezerra de Souza	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1087	176562	Irineu Muniz Bezerra de Souza	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1088	30172	Iris Delmar Nunes Brandao	02/04/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1089	31196	Irismar Silva de Melo Nunes	08/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1090	177700	Irisnilce Lopes de Souza	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1091	267478	Irisvalda de Carvalho Mata	26/02/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1092	184970	Irleide Silva de Melo	05/04/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1093	28193	Irma dos Santos Guimaraes	15/02/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1094	34000	Isabel Pereira da Silva	27/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1095	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1096	31120	Isadora Silva Santos	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF União
1097	176620	Isangela de Souza Normando Bernardo	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1098	65096	Itamar Braga Monteiro de Souza	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1099	111352	Itamar Braga Monteiro de Souza	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1100	4242	Iuri Rodrigues da Silva	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1101	49868	Iuri Rodrigues da Silva	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1102	135443	Iuri Tiago Souza de Aguiar	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1103	65046	Iva Neves Ferraz da Cruz	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1104	113796	Ivan da Conceicao Malta	08/02/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
1105	24315	Ivanaldo Leite da Silva	11/11/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1106	177693	Ivaneide Alves de Lima	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1107	68678	Ivaneide de Souza Passos	25/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
1108	129785	Ivaneide Rodrigues da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
1109	66416	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
1110	122747	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1111	247686	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	09/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1112	309098	Ivania Soares Souza	10/07/2018	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1113	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	27/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
1114	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1115	26858	Ivanilce Batista Figueira	17/02/1993	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1116	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1117	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1118	272840	Ivelmar Lopes Mendonça	30/07/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1119	297863	Ivelmar Lopes Mendonça	01/02/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1120	22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	23/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1121	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	08/04/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1122	64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1123	102773	Iviliane Glauce Silva de França	09/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1124	187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	08/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
1125	102228	Ivone Alves Ferreira	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
1126	13582	Ivone do Socorro Mendonça Queiroz	09/05/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1127	33457	Ivoneide dos Santos Gonçalves	05/06/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação
1128	113820	Ivoneide Morais da Cunha	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
1129	12914	Ivoneide Silva de Melo	20/03/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1130	178435	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1131	177502	Ivonete de Jesus Pereira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1132	32938	Izabel Cristina da Silva	31/05/1993	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1133	110578	Izabel de Souza Carvalho Soares	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1134	101064	Izabel Viegas de Souza Cunha	01/08/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
1135	134974	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1136	279514	Izade Lima Gaudino	16/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1137	212994	Izailda Salazar Ferreira	07/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1138	70912	Izaneide da Luz Guimaraes	22/03/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1139	200006	Izolina Pires de Figueiredo Lobo	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1140	133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1141	183790	Jacira da Cunha Alves Feitosa	22/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
1142	48654	Jackson Santos da Silva	13/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1143	64130	Jackson Santos da Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1144	66333	Jacqueline Pereira Jardim	01/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1145	110660	Jacqueline Pereira Jardim	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1146	182618	Jacqueline Rejane Carneiro da Silva	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1147	830465	Jadyael Cristina da Silva Magalhaes	01/03/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Professor Herbert de Alencar
1148	130146	Jailson Pinheiro Lima	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1149	130030	Jaiza Ferreira Silvio	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1150	109620	Jakeline Chagas França	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1151	184276	Jamariqueli Militino Facini	18/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
1152	49925	Janaina Ferreira de Lima Véras	14/05/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO ODONTOLÓGICA - DIO
1153	110718	Janaina Ferreira do Nascimento	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1154	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
1155	113506	Janayara Dede de Souza Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1156	213752	Janderson Ribeiro Sa	14/04/2005	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1157	247743	Jane Arruda dos Santos	07/08/2012	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1158	129040	Jane Meire Saldanha de Souza	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1159	119900	Janeide Rosa Tomaz	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1160	112532	Janete Barros Franco de Oliveira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1161	109894	Janete Teresinha Kessler	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1162	181710	Janilce Zarco de Oliveira	15/03/2002	Professor Nivel II	16/10/2020	30/10/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
1163	66078	Janilene Monteiro Nery	26/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1164	185050	Janilson Ribeiro Batista	05/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
1165	69163	Janio Agostinho Dudek	12/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1166	182791	Janio Agostinho Dudek	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1167	65905	Jaquelene Costa de Souza	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1168	181900	Jaquelene Costa de Souza	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1169	133596	Jaqueline Alves de Lima	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1170	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1171	262080	Jaqueline dos Santos Almeida	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1172	33192	Jaqueline Gomes da Costa	09/05/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR

1173	135410	Jaqueline Gomes da Costa	26/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1174	247553	Jaqueline Souza Esteves	06/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1175	112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Progresso
1176	176687	Jardelina Valente dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
1177	303131	Jean da Silva Dourado	21/11/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1178	306664	Jean da Silva Dourado	01/01/2018	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1179	779415	Jean Gargarim Carvalho da Silva Nogueira	14/11/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1180	248940	Jeane Carvalho dos Santos	26/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1181	3351	Jeane das Chagas Gomes	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1182	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	20/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1183	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	27/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1184	120311	Jerciney Viana de Faria	30/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1185	61416	Jesabel Cristina Silva Pinto	01/10/2009	PROFESSOR NIVEL I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo - Extensão I
1186	132655	Jessica da Silva Lopes Martins	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1187	65773	Jessica Naiara Pontes França	22/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bom Jesus
1188	110833	Jessica Naiara Pontes França	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bom Jesus
1189	262098	Jesuíta Souza Alencar Machado	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF União
1190	117574	Jivaneide de Paula Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1191	181321	Joana Amelia Moreira da Silva	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1192	266438	Joana D Arc Rodrigues da Silva	30/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1193	19564	Joana D' Arc Vieira de Carvalho	28/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1194	249947	Joana Darc Bezerra da Conceição	01/11/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
1195	114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1196	70954	Joana dos Santos da Conceicao	15/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. II
1197	177346	Joao Alves Araujo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
1198	185150	Joao Batista de Castro Ferreira	25/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1199	65286	Joao Carlos Lima Tome	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1200	243973	Joao Carlos Lima Tome	02/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1201	21535	Joao de Souza Santos	14/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF União da Vitória
1202	190447	Joao de Souza Santos	06/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1203	307960	Joao Dias Prata Junior	01/03/2018	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1204	12162	Joao Ferreira da Silva	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1205	190893	Joao Ferreira da Silva	08/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1206	115304	Joao Herbety Peixoto dos Reis	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1207	54023	Joao Matos Correa	19/10/1994	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. II
1208	361370	Joao Nunes Lopes	30/04/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1209	869323	Joao Santana da Silva	01/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1210	274548	Jocelina Duarte de Souza	07/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1211	199407	Jocimara Maria Ribeiro	27/04/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1212	124298	Jocineide Alves Mendes	17/03/1999	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1213	112690	Joel Lopes Lacerda	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1214	181925	Joel Lopes Lacerda	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1215	335613	Joelcimar Sampaio da Silva	14/02/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1216	67612	Joelma Alves Gomes	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
1217	134726	Joelma Alves Gomes	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1218	71754	Joelma Bernardo dos Santos Souza	12/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1219	110346	Joelma Bernardo dos Santos Souza	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1220	185068	Joelma de Freitas Oliveira	05/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1221	208150	Joelma dos Santos Noronha	30/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1222	12840	Joelma Fonseca de Oliveira	20/03/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1223	67480	Joelma Saldanha de Oliveira	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1224	66581	Joelma Sousa dos Santos	21/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1225	128828	Joelma Sousa dos Santos	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1226	116030	Joelmo Antonio dos Santos Sena	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
1227	22567	Joelson Chaves de Queiroz	11/09/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1228	66325	Joelson Ferreira de Araujo	29/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
1229	181818	Joelson Ferreira de Araujo	14/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
1230	125775	Joelza dos Santos Silva	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1231	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	12/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1232	50352	Jonas Ramos Cipriano	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
1233	574873	Jonir Tavares de Souza	06/05/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1234	18260	Jorge Lourenco da Silva	28/01/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1235	891178	Jorge Luis Guimaraes Rodrigues	05/05/1990	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1236	218322	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	11/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1237	861931	Jorge Tapudima	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
1238	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	08/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
1239	27252	Jose Abreu Lemos Junior	18/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1240	68454	Jose Adaildo Bomfim de Souza	01/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1241	121616	Jose Adaildo Bomfim de Souza	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1242	71598	Jose Alvaro Costa	06/11/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1243	102062	Jose Alves Araujo	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1244	195223	Jose Antonio Freitas Fernandes	30/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Ernandes Coutinho

1245	96405	Jose Aparecido Gomes	16/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1246	326977	Jose Augusto Chaves Rica	12/12/1984	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1247	383183	Jose Barbosa Lopes	20/03/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1248	440082	Jose Carlos Chaddad	12/07/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
1249	188632	Jose Clenio Santos	13/09/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1250	33902	Jose da Silva Ramalho Sobrinho	17/06/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
1251	58017	Jose Dionizio do Nascimento	19/06/1980	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1252	271718	Jose dos Reis Moreira	04/04/1984	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1253	69254	Jose Faustino da Rocha	12/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1254	48604	Jose Fernandes Lima Neto	08/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1255	181298	Jose Francisco Braz da Silva	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1256	71407	Jose Iva Bezerra Soares	22/10/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1257	343046	Jose Jorge da Silva	07/03/1985	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1258	2775	Jose Luiz dos Santos	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1259	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	25/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1260	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	20/04/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1261	3468	Jose Maria Celestino de Carvalho	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
1262	28531	Jose Nazareno Constantino da Silva	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1263	22310	Jose Odinei Pereira da Silva	26/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
1264	181917	Jose Odinei Pereira da Silva	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
1265	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1266	114281	Jose Zacarias Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1267	111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
1268	111534	Josefa Claudia Batista da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1269	134610	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
1270	135650	Joselane Neves da Silva Camillo Santos	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
1271	9614	Joselene Alves Bezerra	11/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1272	105206	Joselene Alves Bezerra	13/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1273	97552	Joselina Gaspar de Oliveira	30/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1274	109646	Joselma Gurgel Pereira	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1275	128810	Josemilda Nery Sordi	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1276	177495	Josemilda Nery Sordi	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1277	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
1278	318990	Joseneide Maciel dos Santos	22/08/2019	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1279	132457	Josenilce Queiroz de Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1280	113788	Josete Araujo de Queiroz Souza	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1281	282640	Josiane de Freitas Pacó	09/06/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1282	109141	Josiane Spinelli	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1283	32996	Josiane Zarco de Oliveira	16/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1284	110156	Josiane Zarco de Oliveira	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1285	189375	Josiel Rabelo de Souza	22/10/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenho do Madeira
1286	31055	Josilandia Silva Duarte	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
1287	109993	Josilandia Silva Duarte	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
1288	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	28/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1289	124264	Josilene Andrade Silva	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1290	135831	Josilene Jefries da Silva Munhoz	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1291	66953	Josina Sales Gomes da Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1292	179657	Josina Sales Gomes da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1293	212548	Josineia Araujo Pereira	07/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1294	3947	Josineide Macena da Silva	19/01/2007	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1295	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	08/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
1296	103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	12/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
1297	207193	Josy Costa Silva Sarmento	04/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1298	115221	Josy Maria Alves de Souza	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1299	184862	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	26/03/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1300	70962	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	22/08/1996	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1301	193615	Jozeane Oliveira do Nascimento	23/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1302	32805	Jozias Lucas Pereira	14/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1303	71142	Juane Alencar Gouveia	29/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
1304	109927	Juane Alencar Gouveia	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
1305	67224	Jucilane Larissa da Silva Costa	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1306	111386	Jucilane Larissa da Silva Costa	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1307	225492	Jucilene Freitas de Oliveira	09/01/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1308	36691	Jucilene Graminholi dos Santos	15/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1309	188161	Judite Aparecida Biet	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1310	135930	Judite Ferreira de Lima Silva	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
1311	184854	Judite Ferreira de Lima Silva	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1312	22864	Judithe Nascimento Rocha	30/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
1313	22450	Julhana Pimentel	15/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1314	111691	Julhana Pimentel	23/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1315	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	05/07/2004	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1316	16586	Julian Leandro Pessoa do Nascimento	25/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1317	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	31/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1318	67315	Juliana de Matos Camurça Figueiredo	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
1319	45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1320	12203	Juliana Teotonio de Melo	02/07/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1321	132978	Juliane Lima de Castro	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
1322	99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	20/06/2011	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1323	120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	02/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1324	67960	Julieta Nunes de Magalhães	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1325	119695	Julieta Nunes de Magalhães	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1326	84757	Julio Gonçalves Barbosa	05/11/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1327	66531	Jullinette Lopes de Carvalho Andrade	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1328	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1329	884470	Juracy Guedes da Silva	28/05/1990	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
1330	189440	Juscelino Fabricio da Silva	21/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
1331	11940	Juscimara Campos de Oliveira	20/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1332	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1333	11247	Juvenal Ramos da Cunha	31/05/1990	Professor Nivel I	01/12/2020	15/12/2020	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E
1334	129404	Juzemir Gomes de Araujo	09/04/2012	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1335	191635	Karen Nogueira da Silva	23/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1336	45840	Karina França de Oliveira	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1337	115453	Karina França de Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1338	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1339	35213	Karla Denise Martins Leite	16/12/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
1340	111021	Karla Luzia da Silva Rocha	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1341	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1342	3971	Karoline Karen Jorge Santos	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenho do Madeira
1343	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	19/06/2007	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
1344	27153	Katia Avelino de Souza	22/04/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1345	243940	Katia Avelino de Souza	04/07/2012	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1346	133314	Katia Maria de Sousa Pereira	17/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1347	65666	Katia Regina dos Santos Neri	21/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1348	104216	Katia Silene Lima Gonçalves	10/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
1349	216243	Katiuscia Valeria Mendes da Silva	20/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1350	133885	Keice Emanuele Franca da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
1351	262733	Keila Camello de Almeida	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1352	34702	Keila Gonçalves de Oliveira	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1353	212556	Keilla Vivianne dos Santos Rocha	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1354	248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	21/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1355	271023	Kelia Pereira Menezes	26/06/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Ernandes Coutinho
1356	132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1357	70110	Kelloisa Carioca de Holanda Ferreira	31/07/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1358	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa de Oliveira	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1359	182345	Kelma Soares da Silva	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1360	270075	Kelma Soares da Silva	08/05/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1361	101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	02/08/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1362	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
1363	69940	Kesia Souza do Nascimento Batista	08/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
1364	179690	Ketiane Silva de Oliveira Barbosa	14/02/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1365	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1366	2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1367	30817	Klevina Maria Coimbra Tobias	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1368	184846	Klevina Maria Coimbra Tobias	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1369	35982	Klyvanir Celina Cruz de Araujo	27/06/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1370	115271	Lady Uchoa	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1371	249038	Laede de Souza Carvalho Barata	03/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1372	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	15/04/2009	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Conselho Municipal de Educação
1373	64931	Laelia Sampaio Carrascosa	14/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Conselho Municipal de Educação
1374	180357	Lais Reis de Castro	14/02/2002	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO MÉDICA - DIM
1375	28622	Laisse Andressa Nascimento dos Santos	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
1376	268385	Laiz de Franca Moreira Linhares	09/04/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
1377	124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	17/03/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
1378	19746	Lariette Kemper Santana	05/03/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1379	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1380	166050	Laudelina Vitorino da Silva Rocha	15/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre José de Anchieta

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1381	73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	23/12/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Conselho Municipal de Educação
1382	176744	Laura Patricia Lobo de Souza	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1383	213810	Lauro Barbosa Castro	15/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1384	180381	Lea Coutinho Evangelista	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
1385	51045	Lea Mansur Vale Lima	15/06/2009	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
1386	113837	Leannye Santos Biavati	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1387	179764	Leda Maria Barbosa Silva	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vale do Jamari
1388	262452	Lediane Oliveira Alencar	15/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1389	177742	Leia Frota Lima	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1390	119348	Leida Mendes Vieira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1391	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1392	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	05/07/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

1393	139552	Leide Laura Ferreira dos Santos	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1394	248577	Leide Laura Ferreira dos Santos	04/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1395	121252	Leidemar de Sousa Moreira	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1396	262965	Leidiane da Silva França de Miranda	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1397	267981	Leidiane Rodrigues da Silva	17/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1398	129123	Leidylandy Lima da Costa	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1399	179251	Leidylandy Lima da Costa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1400	71150	Leila Castro de Morais Rodrigues	09/10/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1401	129462	Leila Cristiane Oliveira da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
1402	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	19/03/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1403	11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	29/06/2007	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1404	268145	Leni Mesquita de Barros Pinto	25/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1405	34687	Lenir Neves dos Reis	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
1406	306135	Lenir Neves dos Reis	01/01/2018	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
1407	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1408	134601	Leonardo Vieira Lima	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
1409	198210	Leonardo Vieira Lima	23/01/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
1410	33655	Leoni Fellini Pereira	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1411	276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	21/12/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1412	280868	Leonice Dantas da Silva Amaral	19/04/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1413	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1414	19250	Leonir Frazao	14/02/1992	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1415	110966	Leoniza da Silva Ferreira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
1416	26	Lia do Nascimento França Andrade	01/02/2019	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
1417	199712	Lidia Maria de Almeida Cunha	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1418	110841	Lidia Silva Mendonca	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1419	4177	Lidiana da Cruz Pereira Barroso	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1420	28028	Lidiana Rapôso Soares	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1421	65682	Lidiane de França Nery	22/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
1422	27385	Lidiane Marchiori Silva	25/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1423	111650	Lidiane Marchiori Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1424	212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1425	2064	Ligia Felicio Costa	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
1426	198243	Ligia Felicio Costa	23/01/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
1427	255663	Ligia Vânia Rodrigues	01/04/2013	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1428	29315	Ligiane Eliza de Almeida	16/03/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
1429	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	01/06/2001	Especialista em Educação	01/09/2020	15/09/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1430	36063	Lilha Ruth Texeira da Silva Santos	25/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1431	48365	Lilian Araujo Barbosa	15/04/2009	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1432	262361	Lilian de Souza Torres da Silva	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1433	182410	Lilian Julia Tavares	19/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
1434	70152	Liliane da Silva Guimarães	25/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
1435	249971	Liliane Eifler Firme	06/11/2012	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1436	132233	Liliane Ferreira da Silva	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1437	66804	Liliany Aurora Moreira	28/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1438	139445	Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	23/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1439	111972	Lindaemberger Uchoa	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Associação Pestalozzi
1440	183278	Lindamar Barbosa Lacerda Monteiro	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Francisco de Assis

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1441	129760	Lindaura Ebenezer de Oliveira Victor	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1442	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	21/06/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1443	199572	Lindinalva Azevedo de Oliveira	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1444	129842	Lindomar Kalki Daniel	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1445	166084	Lisangela Melo de Carvalho	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
1446	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	08/02/1999	Professor Nivel II	01/12/2020	15/12/2020	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
1447	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisbôa	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
1448	177726	Lizane de Paula Pessoa Correa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1449	305286	Liziane Batista Vicente	16/01/2018	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1450	180985	Llitsia Moreno Pereira	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1451	185365	Loreda Zoraia Oliveira de Carvalho	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1452	272485	Loreni Amorim	30/07/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1453	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1454	49917	Lourdismar Paula da Luz	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1455	120246	Lourinildes Candido da Silva Mesquita	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1456	114463	Lourismar da Silva Barroso	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1457	81026	Lourival Aparecido Damazio	04/08/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1458	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1459	267741	Luana Aparecida Barros Silva	04/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1460	276883	Luana de Almeida Santos Parente	15/01/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1461	179714	Luana Patricia de Castro Lima	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1462	66730	Luanna Candeira Macedo	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1463	115312	Lucas da Cruz Rodrigues	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1464	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	08/02/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP

1465	135120	Lucelia Lopes Neri	25/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1466	275257	Lucelia Lopes Neri	05/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1467	181305	Lucenira Veras Brandao	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
1468	125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1469	67737	Lucia Braga dos Passos	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1470	181834	Lucia Braga dos Passos	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1471	213893	Lúcia Ferreira Fernandes	12/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1472	26882	Lucia Helena Ortega	23/04/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1473	213231	Lucia Maria Leite Campelo da Silva	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1474	153354	Lucia Reis da Silva	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1475	213240	Luciana Andrade de Souza	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1476	70251	Luciana Basilio dos Santos	07/08/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1477	41426	Luciana Cardoso de Almeida	31/10/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1478	128480	Luciana Cardoso de Almeida	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1479	275653	Luciana Dantas Barbosa	12/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1480	110487	Luciana de Oliveira Macedo	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1481	216251	Luciana de Oliveira Macedo	03/06/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1482	17641	Luciana Ferreira de Oliveira	30/07/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1483	48232	Luciana Ferreira de Oliveira	15/04/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1484	106791	Luciana Nunes de Souza Gusmao	12/12/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1485	129678	Luciana Sierra Nascimento	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
1486	36120	Luciane Lina Ferreira de Souza Dias	08/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1487	109745	Luciane Pereira Mota de Oliveira	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1488	19663	Luciano Francisco	28/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
1489	19548	Luciano Freitas Guarates	06/09/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1490	68115	Luciano Pinto da Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1491	199754	Lucibet Vicentin	17/05/2004	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1492	19837	Luciclede Guimaraes Dantas	12/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1493	64650	Lucicleia Lima de Souza	13/01/2010	Professor Nivel II	16/11/2020	30/11/2020	Fórum do PME
1494	204446	Lucicleia Lima de Souza	05/07/2004	Professor Nivel II	16/11/2020	30/11/2020	Fórum do PME
1495	171290	Lucicleia Passos de Melo Batista	14/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
1496	2270	Lucied Lucas de Carvalho	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1497	129488	Luciene da Costa Pereira	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
1498	184151	Luciene Maria da Silva	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
1499	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	13/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1500	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1501	179780	Lucileia da Conceicao Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1502	9862	Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes	19/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
1503	99912	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	11/07/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1504	130815	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1505	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	05/05/1999	Professor Nivel II	16/10/2020	30/10/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1506	124305	Lucilia Duarte de Araujo Cuellar	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. II
1507	32136	Lucilia Martins Vieira	29/05/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
1508	21501	Lucimagna Messias da Silva	12/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
1509	68420	Lucimar Aparecida da Silva	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
1510	244608	Lucimar Aparecida da Silva	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
1511	112673	Lucimar Gomes Paula	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
1512	243692	Lucimar Perondi	28/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1513	65930	Lucimar Queiroz de Oliveira	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
1514	69105	Lucineia Jorge da Silva	03/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1515	196940	Lucineia Jorge da Silva	10/10/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1516	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1517	277500	Lucineide Graciano Messias	03/02/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1518	110651	Lucinete Alves Leite	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
1519	23804	Lucio Roberto Macedo Guedes	13/02/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1520	125684	Lucivania Maria dos Santos	29/03/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1521	132572	Lucy Mara Camacho	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1522	249640	Lucyete Maio Silva	18/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1523	3674	Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1524	856510	Luiz Carlos de Lima	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
1525	29390	Luiz Carlos de Oliveira	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
1526	50378	Luiz Gonzaga Batista Filho	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1527	134784	Luiz Gonzaga Batista Filho	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1528	232728	Luiz Pereira Braga	24/06/1983	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1529	248155	Luiz Rodrigues de Lima Filho	20/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1530	176810	Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
1531	37243	Luiza de Mesquita Sobreira	31/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1532	179293	Luiza de Mesquita Sobreira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1533	184664	Luiza Domingos Nascimento	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1534	133281	Luiza Nobue Enomoto Nanami	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1535	12774	Luiza Oliveira Bento de Melo	20/03/1991	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1536	132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1537	204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1538	102020	Luzia da Conceicao Alves	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1539	124834	Luzia de Maria Cunha	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
1540	199861	Luzia dos Santos	17/05/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1541	297194	Luzia Lacerda de Souza	01/02/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Castro Alves
1542	109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1543	178410	Luzia Penha Gusmao	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1544	176778	Luzia Petry Dalazen	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
1545	185456	Luzia Veleida de Almeida Morais	09/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1546	274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	14/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
1547	68818	Luziete da Silva Pereira	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1548	183228	Luziete da Silva Pereira	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1549	49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
1550	135310	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Alegria - Ext. II
1551	37392	Luzinete Barros Aquino da Silva	05/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
1552	883315	Luzinete Piva Fabiszaki	01/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1553	64452	Maciele Ferreira do Nascimento	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1554	122193	Macya Soraya de Carvalho	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI São Luiz Gonzaga
1555	126476	Madel Gladys Xabregas Santa Brigida	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1556	179607	Maeli Ferreira da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1557	32110	Magaly Pereira Braga Silva	29/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
1558	132481	Magaly Pereira Braga Silva	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
1559	23094	Magda Cristina Anjo de Melo	01/02/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1560	181967	Magda Cristina Anjo de Melo	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1561	110800	Magda Maria de França	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
1562	303983	Magna Carvalho Martins	01/11/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1563	136368	Magna Ricci de Jesus	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
1564	113671	Magno Roberto Lobo Neves	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1565	48000	Magnolia Santana de Souza	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1566	133108	Maicon Jose Ferreira da Costa	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1567	184325	Maique Nelson Castro de Carvalho	21/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1568	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	31/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1569	22020	Maisa Soares de Oliveira	15/07/1992	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1570	113564	Malder Garcia dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1571	177280	Malzira Dos Santos Monteiro	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1572	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1573	258568	Manoel de Lemos Filho	01/01/2014	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1574	883580	Manoel Lourenco Neto	28/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1575	181214	Manoel Messias Dutra Souza	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1576	122151	Mara Batista de Lima Freire	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1577	183898	Maracelle Fereira de Oliveira	22/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1578	133158	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
1579	199655	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
1580	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo	14/05/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1581	28862	Marcela Terezinha Ferrari	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1582	181190	Marcela Terezinha Ferrari	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1583	32590	Marcele Santana Ferreira	30/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
1584	212870	Marcelino Miranda Rodrigues	08/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
1585	139685	Marcelo da Silva Rocha	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
1586	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	09/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
1587	108218	Marcelo Ferreira da Silva	26/01/2012	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1588	2858	Marcelo Willian Pedrosa de Souza	22/12/2006	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
1589	125915	Marcia Adriana Shockness da Silva	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1590	182180	Marcia Amorim de Carvalho	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1591	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	17/05/2004	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1592	97883	Marcia Aparecida Amorim	06/06/2011	Especialista em Educação	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1593	111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1594	116592	Marcia Bertuci de Souza	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1595	39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
1596	174730	Marcia Cristina de Souza Cardoso	14/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1597	110726	Marcia Cristina Monteiro	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1598	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	04/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1599	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1600	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	09/06/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1601	71027	Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza	15/03/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO MÉDICA - DIM
1602	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1603	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
1604	176372	Marcia Goncalves Vieira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Ernandes Coutinho
1605	109274	Marcia Jaqueline Renon	07/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1606	112657	Marcia Nascimento Macedo	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1607	110635	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1608	16073	Marcia Regina da Silva Borges	08/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1609	176992	Marcia Tereza Barros de Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
1610	71100	Marcia Thelmisse Goncalves de Oliveira	19/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. III
1611	85995	Marciane Marchiori Silva Machado	28/12/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1612	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	03/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro - Extensão Linha 07

1613	133512	Marcileia Fernandes dos Santos Costabeber	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1614	71580	Marcilene Barros Luiz	19/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1615	68610	Marcilene de Sa Monteiro	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1616	213968	Marcilene Silva Paes	12/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
1617	217697	Marcio Gomes de Miranda	10/06/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
1618	181975	Marco Antonio Gondim	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Morvan Freire Brasil
1619	9080821	Marcos da Silva Assuncao	28/03/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
1620	12104	Marcos Jose de Matos	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1621	246092	Marcos Paulo Costa Neira	23/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1622	102385	Marcus Arturo Costa	18/03/1998	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1623	33473	Margaret de Sousa Santos Martins	05/06/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1624	48224	Margarete Ramos Martins	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1625	110908	Margarete Ramos Martins	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1626	30908	Margareth Ferreira Bezerra	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1627	68950	Margareth Rodrigues dos Santos	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1628	33522	Maria Alcirene da Silva Costa	21/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1629	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	10/05/1993	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1630	178261	Maria Aleluia Martins Beleza	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1631	244971	Maria Alice Ribeiro	16/07/2012	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1632	177230	Maria Alves Araujo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1633	50203	Maria Ana Souza Castro	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1634	134883	Maria Angela Simoni Rocha	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1635	139040	Maria Antonia Ribeiro	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
1636	112508	Maria Antonieta Marques de Andrade Ferasso	26/03/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
1637	279986	Maria Antonieta Nascimento da Rocha	06/04/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
1638	179558	Maria Aparecida Benevenuto	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1639	69866	Maria Aparecida Borges	05/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1640	204520	Maria Aparecida Borges	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1641	75300	Maria Aparecida de Carvalho Duarte	29/11/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1642	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
1643	3980	Maria Aparecida Lemos	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1644	125824	Maria Aparecida Moreira de Souza	02/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1645	67240	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1646	124925	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1647	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1648	135188	Maria Aparecida Vasconcelos	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1649	68701	Maria Augusta da Silva Lima E Silva	25/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1650	125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
1651	70376	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	09/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
1652	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1653	125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1654	30271	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	08/05/2008	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1655	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1656	133661	Maria Auxiliadora Vicente de Sousa de Sales	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1657	275810	Maria Betânia do Nascimento	23/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1658	34934	Maria Celia da Conceicao	11/06/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
1659	70946	Maria Celia de Souza Silva	22/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1660	135873	Maria Celia Gonçalves de Sousa	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1661	69882	Maria Celina Amaral Aragao	30/07/1996	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
1662	119736	Maria Cidomar de Oliveira Pereira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
1663	2254	Maria Cilene Ribeiro	22/12/2006	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
1664	51566	Maria Clarice da Silva	24/07/2009	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1665	133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1666	883828	Maria Conceição de Souza	30/04/1990	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
1667	28052	Maria Conceicao Gomes de Oliveira	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1668	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1669	183343	Maria Cordeiro de Aguiar John	01/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1670	69577	Maria Cordeiro de Aguiar Villacorte	08/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1671	70318	Maria Cristiane Pereira de Souza	09/08/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1672	39893	Maria Cristina de Godoy Oliveira	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1673	135005	Maria Cristina de Godoy Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1674	859952	Maria Cristina Pereira Farias Reboucas	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1675	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1676	670	Maria Cristina Senn	19/03/2019	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1677	125717	Maria da Conceição Brito de Oliveira	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1678	182486	Maria da Conceição Costa Veloso Silva	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
1679	111154	Maria da Conceiçao de Souza Rodrigues	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1680	176596	Maria da Conceição Gomes Vieira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1681	48620	Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1682	216260	Maria da Conceição Martins da Costa	25/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1683	101494	Maria da Costa Semper	16/08/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1684	109547	Maria da Cruz Silva	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio

1685	125288	Maria da Gloria Marques de Carvalho	29/03/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1686	110114	Maria da Gloria Marques Pereira	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
1687	111758	Maria da Gloria Nery da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
1688	64501	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1689	119702	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1690	185274	Maria da Paz Melo de Carvalho	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1691	132217	Maria da Paz Pereira da Silva	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1692	52994	Maria da Penha Candido Veloso	30/09/1994	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1693	182262	Maria da Penha dos Santos Sodre	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1694	307886	Maria das Dores de Lima Cardoso Abati	18/05/2018	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1695	118010	Maria das Dores Marinho da Gama	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
1696	102533	Maria das Graças Damasceno Lima	05/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
1697	117607	Maria das Graças Damasceno Lima	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
1698	131441	Maria das Gracas Faria Villela de Carvalho	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1699	134346	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1700	44834	Maria das Graças Serra da Silva	13/02/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1701	182246	Maria das Gracas Silva	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1702	126137	Maria das Gracas Tome Servalhe	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1703	178451	Maria das Gracas Tome Servalhe	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1704	444150	Maria das Neves Leite Maciel	16/07/1985	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
1705	47531	Maria das Neves Oliveira Rios	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
1706	50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
1707	68438	Maria de Fatima Amaral Cipriano	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
1708	109753	Maria de Fatima Amaral Cipriano	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
1709	3236	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1710	530403	Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira	16/04/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1711	33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	26/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1712	71465	Maria de Fatima da Silva	05/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1713	198251	Maria de Fatima da Silva	22/01/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
1714	3120	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1715	29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	08/05/2008	Especialista em Educação	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1716	47565	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1717	115510	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1718	18657	Maria de Fatima Oliveira de Souza	27/01/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1719	12873	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	20/03/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1720	111500	Maria de Fatima Santos Sousa	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1721	123844	Maria de Fatima Sousa Ferreira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1722	183202	Maria de Fatima Sousa Ferreira	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1723	131186	Maria de Jesus da Costa Cunha	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
1724	67828	Maria de Jesus dos Santos Souza	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
1725	110601	Maria de Jesus dos Santos Souza	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
1726	33697	Maria de Jesus Rodrigues de Almeida	09/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
1727	873861	Maria de Lourdes de Lima	10/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
1728	119810	Maria de Lourdes Silva Valois	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1729	199796	Maria de Lourdes Viana da Silva	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
1730	66780	Maria de Lurdes dos Santos	28/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1731	177487	Maria de Nazare Correa Peixoto	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1732	377376	Maria de Nazare de Souza Mendes	18/03/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1733	2585	Maria de Nazare Lemos da Silva	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1734	31188	Maria de Nazare Lemos da Silva	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1735	112334	Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1736	125402	Maria Deisa Costa de Oliveira	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1737	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
1738	185604	Maria Deusmarina dos Santos Carvalho	11/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1739	27814	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	19/02/1993	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1740	302365	Maria do Carmo de Freitas Neves Nascimento	01/07/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1741	190174	Maria do Carmo Ferreira	09/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1742	132630	Maria do Carmo Melgar Garcia Roca	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1743	125370	Maria do Carmo Pereira da Fonseca	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1744	33944	Maria do Carmo Pimenta	27/05/2008	Professor Nivel II	16/10/2020	30/10/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1745	213851	Maria do Carmo Pimenta	12/04/2005	Professor Nivel II	16/10/2020	30/10/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1746	187296	Maria do Livramento Aragao Correia	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
1747	19861	Maria do Livramento Campos	07/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
1748	185430	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Mesquita	09/04/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1749	124850	Maria do Perpetuo Socorro Duarte do Vale	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1750	34083	Maria do Rosario Malta Matos	27/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1751	133372	Maria do Rosario Malta Matos	18/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1752	97205	Maria do Socorro da Costa Santos	30/05/2011	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1753	111270	Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1754	4151	Maria do Socorro dos Santos Machado	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
1755	67951	Maria do Socorro dos Santos Machado	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
1756	177297	Maria do Socorro Ferreira Saraiva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
1757	70880	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	12/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
1758	189234	Maria do Socorro Melo de Carvalho	22/10/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1759	688963	Maria do Socorro Nascimento de Castro	27/02/1987	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1760	125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1761	187212	Maria do Socorro Souza da Silva	02/08/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1762	69783	Maria Domingas Araujo de Souza Leigue	29/07/1996	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1763	131847	Maria Domingas Marques dos Santos	05/05/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1764	109951	Maria dos Santos Alves da Silva	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1765	184143	Maria dos Santos Alves da Silva	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
1766	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1767	181686	Maria Edilena Braga Carril	14/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1768	121228	Maria Edineide Alves dos Santos	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1769	3707	Maria Elicleide Alves	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1770	216285	Maria Eliselma Pereira da Silva	31/05/2005	Professor Nivel I	14/09/2020	28/09/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1771	33060	Maria Elizabete Seti	19/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
1772	857237	Maria Elizangela Ferreira dos Santos	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1773	199647	Maria Elza Cardoso da Silva	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
1774	134271	Maria Enavalda da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
1775	111740	Maria Eronilde de Araújo	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
1776	37128	Maria Estella Jesus de Lima	25/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1777	132051	Maria Estella Jesus de Lima	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1778	177007	Maria Eunice da Silva Amaral	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1779	18748	Maria Fatima de Souza Bonato	05/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1780	114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1781	110693	Maria Gabriela Dourado Romero	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1782	176364	Maria Giovanni Oliveira de Araujo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
1783	136144	Maria Gomes Ferreira da Cruz	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI São Luiz Gonzaga
1784	191007	Maria Gomes Ferreira da Cruz	29/01/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI São Luiz Gonzaga
1785	112300	Maria Gorete Teixeira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1786	376211	Maria Graciete Carvalho Barbosa	30/05/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1787	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	06/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1788	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	02/03/1998	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1789	65674	Maria Helena Araujo Chagas Victor	21/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1790	127127	Maria Helena Araujo Chagas Victor	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1791	176984	Maria Helena Barbosa Farias	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1792	309684	Maria Helena Barbosa Farias	01/08/2018	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1793	48753	Maria Helena de Souza Almeida	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
1794	74550	Maria Helena de Souza Almeida	08/05/1978	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
1795	217704	Maria Helena Soares Borges	10/06/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1796	135261	Maria Helenice de Farias Vieira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1797	181222	Maria Holanda Gurgel	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1798	119661	Maria Ieda Santos de Lima	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1799	113621	Maria Ilca Barbosa Siebra	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1800	109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1801	42672	Maria Irenilce Araujo Soares	28/02/1994	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1802	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1803	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	16/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1804	176570	Maria Ivanete de Freitas Silva	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
1805	32260	Maria Ivanete Gomes de Souza	29/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
1806	47028	Maria Izabel da Silva	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
1807	110990	Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
1808	4440	Maria Jeisa Bernardo da Silva	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1809	124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
1810	21832	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	21/12/2007	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1811	181380	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	15/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1812	71514	Maria José Cunha do Amaral	16/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1813	115255	Maria José Cunha do Amaral	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1814	257635	Maria José da Conceição Santos	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
1815	246513	Maria Jose da Silva Cardoso Scalzer	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1816	28350	Maria Jose de Figueiredo Lima	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1817	182931	Maria Jose de Figueiredo Lima	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1818	125700	Maria Jose de Freitas	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
1819	110205	Maria Jose Ferreira da Costa	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
1820	68545	Maria Jose Gomes de Jesus	18/02/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1821	129686	Maria Jose Gomes de Jesus	29/03/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
1822	110420	Maria José Lopes Oliveira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
1823	246018	Maria Jose Pinheiro da Costa	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
1824	111493	Maria Jose Pinto dos Reis	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1825	22997	Maria Jose Rodrigues Neves	01/02/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1826	109802	Maria Josilene Gomes da Silva	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1827	115057	Maria Julia Ferreira da Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1828	179277	Maria Katia de Castro	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
1829	190413	Maria Katia de Castro	06/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
1830	122482	Maria Leandra Nisse da Costa Nascimento	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
1831	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	13/12/2006	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1832	66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	26/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz

1833	112681	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
1834	125395	Maria Lima de Souza	29/03/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1835	264606	Maria Lindalva da Silva Lobo	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
1836	216293	Maria Lindalva de Freitas Silva	31/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1837	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	13/05/2005	Professor Nivel I	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
1838	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	01/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1839	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1840	68446	Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1841	243121	Maria Lucia Carlos dos Santos Lube	28/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1842	182990	Maria Lucia de Souza	21/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Verde
1843	115122	Maria Lucia Magalhaes de Carvalho	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1844	32912	Maria Lucia Oliveira de Mendonça	14/05/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Manoel Pedro Pereira
1845	33481	Maria Lucia Viana da Silva	05/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1846	280190	Maria Luciane de Oliveira Barros	07/04/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF União
1847	298522	Maria Luciane de Oliveira Barros	03/07/2017	PROFESSOR CLASSE "C"	23/07/2020	06/08/2020	EMEF União
1848	187220	Maria Luciene dos Santos	02/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
1849	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	06/08/1996	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
1850	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
1851	31766	Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1852	549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	14/05/1986	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1853	183856	Maria Marileide de Souza	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1854	185464	Maria Marlene Quinto da Silva	09/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Maria Angélica Queiros
1855	102210	Maria Marta da Silva Costa	02/03/1998	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1856	21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro - Extensão Linha
1857	135427	Maria Mirleide Veloso de Araujo	27/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1858	183682	Maria Mirtes Santos Souza	02/04/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1859	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	30/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1860	13897	Maria Nila Ferreira dos Santos	13/05/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1861	124892	Maria Noelise Freitas de Sa	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1862	216368	Maria Pereira da Silva	23/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
1863	183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	21/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1864	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	29/03/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
1865	21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1866	182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	20/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1867	248428	Maria Regina Fernandes da Silva Lima	24/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
1868	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio dos Santos	27/09/2005	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1869	197807	Maria Rosangela Castro dos Santos	12/12/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1870	120618	Maria Rosilene Lopes de Jesus	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
1871	66367	Maria Rosilene Rabelo	01/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1872	133471	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1873	297110	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	01/04/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1874	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
1875	176950	Maria Sandra de Moraes Freire	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1876	263955	Maria Sandra Sousa do Nascimento	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1877	183947	Maria Santos Arruda	25/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1878	132431	Maria Sara Rodrigues da Costa	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1879	48068	Maria Silvia Galdino de Morais	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1880	48406	Maria Silvia Galdino de Morais	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1881	67654	Maria Simone Bezerra Canela	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
1882	264135	Maria Soares da Cruz	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1883	177958	Maria Socorro de Santana	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
1884	49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1885	65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
1886	181230	Maria Souza Alencar	15/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF União
1887	131368	Maria Susie Rosa da Silva	16/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1888	127325	Maria Umbelina Mendes de Freitas	17/03/1999	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1889	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1890	64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
1891	267890	Maria Vanda Cortez da Costa	09/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1892	135080	Maria Vanda dos Santos Santiago	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
1893	35388	Maria Vanderleia da Silva	17/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1894	862583	Maria Vera Feitoza Fae Maciel	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1895	66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	28/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
1896	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
1897	196924	Maria Vilany Costa	10/10/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
1898	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1899	183814	Maria Zilene Pereira	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
1900	50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1901	190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	08/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1902	363078	Maria Zoraide de Araujo Lopes	07/05/1985	Professor Nivel I	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1903	197401	Maria Zuleide de Medeiros dos Santos	13/11/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
1904	39810	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola

1905	187262	Maricelia do Lago Moreira Pereira	05/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
1906	82587	Maricelia Galo Zagonel Graef	27/08/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1907	133810	Maricelma Cardoso de Lima	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1908	127300	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1909	314980	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	05/06/2019	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
1910	12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	20/03/1991	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1911	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	28/02/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1912	181074	Marilene Bezerra Gomes do Carmo	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Erialdo Gomes do Carmo
1913	29282	Marilene de Almeida Rebelo	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1914	177320	Marilene Matos dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1915	264226	Marilene Nunes Maia dos Santos	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
1916	64147	Marilene Pinheiro Craveiro	10/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. I
1917	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. I
1918	97502	Marilene Quaresma dos Santos	30/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1919	125270	Marilene Ramos da Silva de Oliveira	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
1920	104878	Marilene Silvestre Monteiro	27/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1921	67555	Marilene Vieira dos Santos	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
1922	204561	Marilene Vieira dos Santos	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
1923	47573	Marileudo Rodrigues de Assuncao	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1924	264036	Marileusa Rodrigues dos Santos Costa	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
1925	19720	Marileuza Duarte de Carvalho	01/03/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1926	108276	Marileuza Duarte de Carvalho	09/01/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1927	68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Marise Castiel
1928	67878	Marilia Pereira da Cruz	09/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI São Luiz Gonzaga
1929	125692	Marilucy Andre Marques	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1930	3111	Marina Aparecida Gondim da Motta	22/12/2006	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1931	111823	Marina da Silva Franco	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1932	111865	Marina Ribeiro de Amorim	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1933	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	09/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
1934	67026	Marinalva Neves Barros Lopes	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1935	101981	Marinalva Nogueira da Costa	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Verde
1936	64121	Marineide Gonçalves Correia	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1937	82595	Marines Fatima Dudek	27/08/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
1938	187163	Marinete da Silva Vieira	02/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1939	197427	Marinete de Matos Macedo	13/11/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
1940	182840	Marinete Silva Dias	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1941	828303	Marinez Regis dos Santos	22/03/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
1942	177792	Marinilsa de Lima Matos Gonzaga	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1943	882854	Marinilza Leite Veras	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1944	806672	Mario Charles Passos	19/01/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
1945	250283	Mário da Conceição Oliveira Lima	19/11/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1946	67365	Marisa Thalle Aguilar Campos	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
1947	176653	Maristela Balbinot	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
1948	4110	Maristela Kuhn Krause	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1949	132944	Maristela Socorro dos Santos	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1950	248692	Maristela Socorro dos Santos	10/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1951	248618	Mariuza da Silva Pereira	13/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1952	124917	Mariuza Elias Vieira	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1953	276122	Marivalda Pereira de Oliveira	10/12/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
1954	139594	Marivalda Vitorino Cunha	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
1955	131574	Marivaldo Bezerra dos Santos Junior	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1956	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	09/05/2011	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1957	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	12/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1958	36104	Mariza Salvi	01/07/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1959	176588	Mariza Salvi	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
1960	83931	Marizete Nabi de Lima	08/09/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1961	834110	Marlecio Alexandre dos Reis	03/03/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1962	204380	Marlei Dill	05/07/2004	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO -
1963	72968	Marlene Barbosa	20/12/1996	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1964	121484	Marlene Barbosa Medeiros	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1965	180141	Marlene Cordeiro de Aguiar	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
1966	135203	Marlene Ferreira de Carvalho Alves	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
1967	216350	Marlene Ferreira de Souza	23/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1968	183244	Marlene Maria dos Santos	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
1969	65757	Marlene Moraes Menezes	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1970	177875	Marlene Moraes Menezes	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
1971	176348	Marlene Valeriano Moura	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1972	262030	Marlene Valeriano Moura	14/05/2014	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
1973	110700	Marli de Fatima da Rocha Monge	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
1974	28151	Marli Pedrozo de Moraes	15/02/1993	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1975	183533	Marli Ramos Souza	02/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1976	199621	Marli Ramos Souza	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
1977	121517	Marli Ventura da Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1978	303777	Marliene da Silva Viana Batista	04/12/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
1979	68595	Marlize Lagos	22/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
1980	112475	Marlize Lagos	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
1981	65500	Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro	21/01/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1982	177304	Marluce Lins da Silva	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1983	132250	Marlucia Goncalves da Trindade	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1984	32970	Marlucia Reis de Oliveira	16/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1985	206377	Marlucia Reis de Oliveira	02/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
1986	68760	Marly de Lima Ribeiro	04/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1987	168543	Marta da Silva Santos	14/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1988	134388	Marta de Oliveira Cruz	23/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1989	177420	Marta dos Anjos Queiroz	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1990	184838	Marta Maria Nascimento de Souza	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1991	262345	Marta Pacheco de Barros	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
1992	299413	Marta Rocha Andrade Almeida de Miranda	01/08/2017	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
1993	47557	Marta Sartori	15/04/2009	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1994	109571	Marta Sartori	12/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
1995	262410	Martha Marquezin Demétrio	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
1996	135766	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	02/05/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
1997	258138	Maurício Malta de Lima	20/11/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1998	22062	Mauricio Nogueira de Castro	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1999	116021	Mauricio Nogueira de Castro	30/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
2000	177578	Mauro Celito Bortolozzo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2001	115015	Mauro Jose dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2002	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2003	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2004	181842	Mayr Braga Passos	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2005	183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
2006	3955	Meire Rute Marques Medeiros	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2007	176786	Meire Ruth Lima do Nascimento	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
2008	139627	Meiriam Lopes de Almeida	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2009	120288	Meiriane Gomes da Costa	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2010	248361	Meiriane Gomes da Costa	27/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2011	181347	Meirilan Serejo Moreno	15/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2012	66466	Meirizan Filgueira Vaz	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2013	35255	Melissa Alves de Souza	20/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2014	65872	Melissa Alves de Souza	22/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2015	29638	Menahem Aben - Athar	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2016	3550	Meridiana Rodrigues de Almeida	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2017	68008	Meridiana Rodrigues de Almeida	09/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2018	66101	Michele Alves Santos	26/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2019	183690	Michele Alves Santos	02/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2020	117582	Michele Carolina Pinheiro de Lucena	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2021	177312	Michele Maria Barros de Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
2022	213900	Michele Pedrosa da Silva Lima	12/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2023	263161	Michelem Leite dos Santos	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2024	136830	Micheline Braga Brandao	23/04/2012	Professor Nivel II	17/07/2020	31/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
2025	68024	Michelle Bernardo Medeira	10/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2026	69320	Michelle Francisca Gomes de Araújo	08/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2027	169210	Miguel Soares da Luz Filho	14/05/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2028	189276	Miguela da Rosa Menezes	22/10/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
2029	281098	Miguela da Rosa Menezes	20/04/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
2030	112243	Milca Oliveira Almeida	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2031	9080748	Milva Valeria Garbellini e Silva	05/07/2004	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Conselho Municipal de Educação
2032	129107	Minadabe de Araujo Campos	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2033	177057	Minadabe de Araujo Campos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2034	22632	Minervina Alexandrino Costa	22/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
2035	64180	Miqueia de Oliveira Nonato Monteiro	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2036	2840	Mireli Saraiva Martins	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2037	66920	Mireli Saraiva Martins	27/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2038	48381	Miria Barreto da Silva Mendes	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
2039	124876	Miria do Socorro Mendonca de Queiroz	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
2040	244624	Miriam Garcia Constantino	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2041	63520	Miriam Godinho de Souza	28/12/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2042	110643	Miriam Guimaraes Thomaz Sousa	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
2043	267733	Mirian Domingos Januário	09/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2044	177023	Mirian Heloiza da Silva Goes	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
2045	30073	Mirian Miguel de Oliveira Dias	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2046	68404	Mirian Miguel de Oliveira Dias	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2047	130930	Mirian Paula da Silva	13/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2048	65426	Mirian Pedraca Maciel do Nascimento	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
2049	185133	Mirian Pereira da Silva Costa	01/04/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2050	67232	Mirlene Albuquerque Parente Pontes	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2051	122920	Mirles Ferreira de Souza	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
2052	177768	Mirles Ferreira de Souza	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II

2053	113803	Mizael de Souza Martins	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2054	178542	Mizael Pessoa Vale	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Boa Esperança
2055	181454	Mizael Pessoa Vale	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Boa Esperança
2056	30700	Moises de Mattos	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2057	140682	Monica Celi Pena de Miranda Sena	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
2058	890568	Monica Celi Pena de Miranda Sena	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
2059	28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2060	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2061	204694	Monica Martins da Silva Ferreira	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2062	33845	Monica Soares Figueiredo	27/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2063	11982	Monika Blank Basso	29/06/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
2064	41790	Monise Adriana Buzo Velho	28/11/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2065	115031	Mozalina Pereira dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2066	298796	Myrian Dayane Breves de Santana	10/07/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2067	134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	23/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2068	216342	Nadia Maria Feitosa Maia	01/06/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
2069	71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	12/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2070	181777	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
2071	96710	Nadir Gomes Costa	23/05/2011	Especialista em Educação	16/11/2020	30/11/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2072	115403	Nadir Gomes Costa	08/02/1999	Professor Nivel II	16/11/2020	30/11/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2073	131657	Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2074	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2075	267626	Naiane Conceição Lima Rocha	04/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2076	119885	Naiara Francisca Viana	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2077	22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	26/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2078	110122	Nair Vieira de Almeida Fonseca	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2079	71704	Naire Abreu Mota	12/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2080	111477	Nanci Ramos das Graças	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2081	2882	Narciza Teixeira de Moura	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2082	64387	Narda Vargas Munhoz de Castro	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2083	135328	Narda Vargas Munhoz de Castro	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2084	68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2085	109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2086	33168	Natan Goncalves Vieira	16/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2087	176926	Nayra Maria Puqueira Ribeiro de Amorim	14/02/2002	Professor Nivel I	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
2088	118225	Nefertiteh Franca Quaresma	08/02/1999	Professor Nivel II	17/07/2020	31/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
2089	212861	Neida Rodrigues dos Santos	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2090	118291	Neide dos Reis Nogueira	01/03/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2091	179152	Neide Gomes Costa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2092	3187	Neide Terezinha de Lima	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
2093	181868	Neide Terezinha de Lima	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
2094	246224	Neidiane Farias Costa Reis	09/07/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
2095	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2096	297095	Neile da Penha Lima	01/04/2017	PROFESSOR NIVEL I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Broto do Açai
2097	188740	Neima Prestes da Fonseca	19/09/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2098	41492	Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes	31/10/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
2099	65062	Neire Abreu Mota Porfiro	14/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2100	176942	Neire Lucia Santos Araujo	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2101	183707	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2102	242082	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	22/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2103	257601	Nelci de Oliveira Siqueira	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
2104	110502	Nelcilene Alves da Silva Freitas	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. I
2105	68727	Nelcilene Amaro Guimarães	03/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2106	4622	Nelida Morel de Moura	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2107	67422	Nelida Morel de Moura	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2108	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	21/05/1990	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2109	9080756	Nelmarina Pereira Gutierres	05/07/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2110	102103	Nelson Pereira da Silva	02/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2111	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	01/02/2017	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2112	297532	Neusa Alves da Silva Pereira	01/05/2017	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
2113	67860	Neuza Aparecida de Oliveira	10/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
2114	177825	Neuza Raquel de Fatima Gazolla	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2115	112491	Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2116	130378	Neuzita Holanda da Silva	05/05/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
2117	22666	Ney Guilherme Baltazar Cardoso	29/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2118	177437	Neyde Fernandes Rocha	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2119	224452	Nezia Braz Martins	04/11/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
2120	273673	Nezia Braz Martins	20/02/1984	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2121	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2122	888381	Nildison Lopes Soares	25/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2123	3822	Nilson Goncalves Vieira	19/01/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2124	35742	Nilva Souza E Silva	25/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici

2125	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas	25/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
2126	212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	07/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
2127	185422	Nivia Maria Martins de Lima	09/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2128	70764	Noe Cardoso da Silva	22/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2129	111980	Noe Cardoso da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2130	72223	Noeli da Silva Queiroz	12/04/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2131	856776	Noemia Ferreira da Silva dos Anjos	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2132	312900	Noemir Correia Mendes	01/03/2019	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
2133	187254	Norberto Zausa	02/08/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
2134	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	15/05/2015	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2135	98766	Nubia Maria Rosa de Sousa	07/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
2136	98162	Odair Marques Silva	06/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2137	127432	Odaiza Alves Costa	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
2138	189218	Odaselma Vieira Viamonte	22/10/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2139	268666	Odaselma Vieira Viamonte	14/04/2015	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2140	199663	Odete Carneiro Portela	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2141	68280	Olga Benaria Teixeira de Melo	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2142	843955	Olga Benaria Teixeira de Melo	02/05/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2143	22153	Olga Oliveira	07/08/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bohemundo Avares Afonso
2144	314261	Olimpio Eduardo Spina Pedroso	15/05/2019	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
2145	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2146	76704	Olivia Farias Fernandes	25/05/2010	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2147	109563	Olivia Farias Fernandes	12/03/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2148	94830	Oneide Barbosa de Jesus	09/05/2011	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2149	188715	Oneide Macedo Feitosa da Silva	16/09/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
2150	114231	Onildo Guilherme da Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2151	116047	Orineia de Oliveira Barroso	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2152	182254	Orlando Jose de Souza	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2153	36724	Osmair Oliveira dos Santos	10/07/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE
2154	281478	Osmair Oliveira dos Santos	01/01/2016	PROFESSOR	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE
2155	190207	Osmarina Maria de Souza	08/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2156	861858	Osmires Carvalho de Mendonca	16/03/1990	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2157	77984	Osorina Emilia de Oliveira	14/06/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2158	112483	Osorina Emilia de Oliveira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2159	213918	Oswaldo Souza Neto	13/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2160	113746	Otacinete Pereira de Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2161	14043	Ozaira Severo Cavalcante	07/05/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
2162	33490	Ozania Silva Rocha	04/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2163	111030	Ozimar de Souza	16/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2164	177213	Ozimar de Souza	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2165	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	30/07/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2166	5076	Patricia Guedes de Melo	25/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
2167	879215	Patricia Nascimento de Souza Lucena	25/05/1990	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2168	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	15/04/2009	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2169	274630	Patricia Regina Leite	10/10/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
2170	64105	Patricia Silva de Castro	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
2171	129628	Patricia Silva de Castro	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
2172	267593	Patrícia Sousa Lima de França	26/02/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2173	113613	Patricia Valeria de Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2174	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	22/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2175	176752	Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2176	243320	Paula Gonçalves Bortolozzo	28/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2177	29787	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
2178	111080	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
2179	93758	Pauliana Aparecida de Barros Martins	02/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2180	204644	Paulina Sabina da Conceição Neta	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2181	32368	Paulo Antonio Prado	07/05/1993	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
2182	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	04/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
2183	806590	Paulo Ferreira da Silva	12/01/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2184	103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	12/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2185	176322	Paulo Henrique Rodrigues de Lima	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2186	103870	Paulo Kleber Borges da Silva	03/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2187	206963	Paulo Reis Lima	12/11/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2188	70260	Paulo Roberto dos Santos	07/08/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
2189	183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	20/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2190	589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	15/05/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2191	883406	Pedro Gomes de Oliveira	01/04/1990	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2192	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	08/12/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2193	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2194	185612	Placido Jose de Cantalista Lima	12/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2195	179756	Pompilio Tiberio Gusmao	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2196	242371	Priscila Assunção Rosas	25/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
2197	307555	Priscila da Silva Nascimento Xavier	09/05/2018	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
2198	129470	Priscila Goncalves Ferreira	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2199	153263	Priscila Leite Costa	07/05/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2200	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	05/07/2004	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2201	65856	Priscila Pontes Costa	22/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
2202	184002	Priscila Ruiz Ferreira	25/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
2203	3161	Queila Fernandes Belo Alves	13/12/2006	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
2204	199928	Queilen Roberta Menezes da Silva	17/05/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2205	29340	Queite Fernandes de Moura	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2206	65294	Quele da Silva Pacheco	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2207	112400	Queli Passos da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2208	102492	Queli Regina Correa dos Santos Alcantara	05/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2209	133265	Quetli Santos de Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
2210	48852	Quezia Meir de Castro Diógenes	08/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2211	267965	Rafael Antônio Ramos de Oliveira	09/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
2212	110750	Rafaela Fernandes Pereira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2213	125486	Raimunda da Silva Santos	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2214	217647	Raimunda de Cantalista Lima	10/06/2005	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2215	177850	Raimunda de Castro Esteves Barbosa	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
2216	125460	Raimunda do Amparo Limeira Nascimento	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2217	183103	Raimunda Gomes de Brito	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
2218	83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	20/09/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2219	218025	Raimunda Irene Alves Serra	28/06/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
2220	27608	Raimunda Nonata da Silva Freitas	23/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2241	135477	Raquel Santana dos Santos Colito	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2242	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2243	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2244	120254	Regiane Mendes da Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2245	64535	Regiane Ribeiro de Souza	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2246	218562	Regiane Ribeiro de Souza	14/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2247	47846	Regilands Lelo Santiago	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2248	105561	Regilane Lacerda Gonçalves	16/11/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Encanto do Ipê
2249	82892	Regina Alves de Araujo	06/09/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
2250	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	20/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2251	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	22/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2252	64296	Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa	14/01/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2253	132902	Regina Gil Costa Levino	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
2254	120296	Reginaldo Cicero Mariano	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
2255	176860	Reginaldo Medeiros de Lima	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
2256	268096	Rejania Oliveira de Souza	17/03/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Estrela do Amanhã
2257	184028	Rejania Rodrigues Nobre	25/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
2258	48191	Renata Alves Brasil	15/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
2259	200056	Renata Augusta Batista	27/04/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2260	64733	Renata Barbosa de Oliveira	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2261	132960	Renata Cristina Codignole	17/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
2262	21700	Renata Fernanda de Andrade	19/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2263	185580	Renata Fernanda de Andrade	10/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2264	177932	Renato Barbosa Belo	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2265	870090	Renato Correa Leal	02/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
2266	184705	Renilse Pereira Silva	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
2267	830382	Reyjane Chaves de Melo	02/05/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2268	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
2269	257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	06/11/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
2270	47854	Riberson Paiva de Assis	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2271	75558	Ricardo Jose Ferreira	06/05/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Projeto Ribeirinho
2272	71340	Rilzamar da Luz Pereira	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2273	139346	Rilzamar da Luz Pereira	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
2274	65765	Rinara Ribeiro Reis	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
2275	187048	Risomar Neves da Silva	02/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2276	22070	Risonete Barroso Gomes	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2277	111857	Risonete Barroso Gomes	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2278	35445	Rita Cassia de Carvalho Araujo	17/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2279	2717	Rita Clara Pinto da Silva	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2280	28367	Rita Clara Pinto da Silva	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2281	178600	Rita de Cassia Brito	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2282	218330	Rita de Cassia de Assis Costa	19/07/2005	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2283	66903	Rita dos Santos Conceição	27/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2284	115180	Rita Enilda Cunha do Amaral	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2285	113490	Rita Gracas Bahia Costa	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2286	185266	Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	04/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2287	22038	River Cley Amaral	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2288	109175	River Cley Amaral	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2289	70053	Roberia Barroso dos Anjos	29/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
2290	111063	Roberia Barroso dos Anjos	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena
2291	66945	Roberlia Coentro Gusmao	27/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
2292	111584	Roberta de Morais Lima Rocha	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II

2293	127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
2294	119637	Roberta Raquel dos Santos	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2295	46921	Roberta Zabott	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
2296	75912	Roberto Ataide Batalha de Araujo	17/05/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
2297	178493	Roberto Irineu Santana	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2298	114257	Roberto Rodrigues da Silva	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2299	197410	Roberval Leal Braga	13/11/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza
2300	135922	Robson Almeida de Oliveira	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2301	9606	Robson dos Santos Lima	11/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2302	99813	Robson dos Santos Lima	04/07/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2303	96091	Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo	16/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2304	266454	Roger Zapata Lopez	02/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2305	124404	Rogerina de Melo Raposo	02/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2306	17253	Romeu Jose dos Santos	20/12/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
2307	109208	Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach	08/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2308	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2309	886096	Ronildo Vieira de Carvalho	31/05/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2310	188947	Ronne Charles Alves Chaves	18/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2311	135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	02/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
2312	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	17/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
2313	132895	Rosa Costa Benigno	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
2314	31633	Rosa das Neves Silva	09/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
2315	2973	Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2316	190430	Rosa Maria Alves de Souza	07/01/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Verde
2317	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	18/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2318	125494	Rosa Maria dos Santos	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2319	291831	Rosa Maria Ferreira da Silva	01/02/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
2320	243006	Rosa Pereira da Luz Araujo	28/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2321	130708	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
2322	249004	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	28/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
2323	883910	Rosalba Araujo Morais	30/04/1990	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2324	4698	Rosalene Sales de Oliveira	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
2325	115388	Rosalene Sales de Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
2326	41096	Rosalina Goncalves da Costa de Castro	09/10/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2327	179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2328	185076	Rosalina Trajano Diniz	05/04/2002	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	Conselho Municipal de Educação
2329	68355	Rosana Brito Dartiballe	25/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
2330	112524	Rosana Brito Dartiballe	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
2331	216334	Rosana de Oliveira Bezerra	18/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2332	185844	Rosana de Oliveira Melo	23/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2333	45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2334	29100	Rosana Rocha Meira	12/03/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Som na Leste
2335	68917	Rosana Silva Lima Teixeira	05/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2336	204321	Rosana Silva Lima Teixeira	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2337	125725	Rosana Socorro Araujo dos Santos	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
2338	263898	Rosane de Fátima Pereira	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
2339	131251	Rosane Leal	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Cor de Jambo
2340	48737	Rosangela Arend	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2341	200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2342	29670	Rosangela Braga Nogueira	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
2343	128258	Rosangela Braga Nogueira	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequenos Talentos
2344	50394	Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2345	263054	Rosangela de Oliveira Alves de Almeida	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
2346	65632	Rosangela de Oliveira Rocha	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
2347	20850	Rosangela Leandro de Azevedo	12/05/1992	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
2348	176877	Rosangela Maria Alves da Silva	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
2349	102004	Rosangela Maria Alves de Souza	02/03/1998	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2350	294398	Rosangela Maria Barbosa de Farias Souza	01/03/2017	PROFESSOR	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2351	102913	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	06/09/2011	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
2352	64238	Rosangela Nascimento da Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
2353	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
2354	129066	Rosangela Santos Fontes	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2355	67547	Rosario de Fatima Rodrigues Pereira	04/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
2356	48076	Rosaura Nogueira de Goes	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2357	71720	Rosaura Nogueira de Goes	22/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2358	176760	Rose Sheila Colares da Cruz	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2359	29703	Roselane Oscar Quintanilha	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2360	66648	Roselane Oscar Quintanilha	28/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2361	22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	29/01/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2362	109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2363	181561	Roseli Alves dos Santos	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2364	129983	Roseli da Silva Gomes	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. II

2365	101684	Roseli Rocha Santos	29/08/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
2366	68553	Rosely Feitosa Braga	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2367	177453	Rosely Feitosa Braga	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2368	121575	Rosely Saboia do Nascimento	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2369	94524	Rosemary da Cunha Guedes Maio	09/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
2370	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2371	30718	Rosemary Souza de França das Neves	09/05/2008	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2372	47987	Rosemary Souza de França das Neves	15/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2373	89517	Rosemary Valentim da Silva	14/03/2011	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2374	155532	Rosemeire Silva dos Santos Moura	27/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2375	50261	Roseneida Vaz Batista da Silva	14/05/2009	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2376	65955	Roseneide Ferreira do Carmo	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
2377	808371	Rosenilce Ramos Rodrigues	01/03/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2378	50873	Rosenilda Caetano de Freitas	15/06/2009	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
2379	131277	Rosenilda Caetano de Freitas	16/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Divisão de Avaliação e Indicadores
2380	24521	Rosenir Macedo de Oliveira	04/03/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2381	68230	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	22/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
2382	205585	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
2383	121632	Rosiane Dias Mendes de Almeida	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2384	63545	Rosiane dos Santos Rodrigues	28/12/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2385	129503	Rosiane dos Santos Rodrigues	09/04/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2386	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	09/08/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2387	29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
2388	207540	Rosiane Moraes Costa de Souza	04/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
2389	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
2390	3170	Rosicleia Barbosa Gomes	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
2391	183434	Rosicleia Matias Santana	03/04/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2392	257560	Rosicleia Matias Santana	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2393	510637	Rosicleide da Costa Pinto Silva	02/04/1986	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bom Jesus
2394	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	16/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2395	199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
2396	204496	Rosileide Freitas de Lima	05/07/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2397	65020	Rosileila Gomes Vital	28/12/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2398	114918	Rosileila Gomes Vital	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2399	133645	Rosilene Aparecida Chaves	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Mãe Margarida
2400	65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	15/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2401	182684	Rosilene de Souza Oliveira	20/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2402	114827	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2403	22145	Rosilene Meirelles Sudário	21/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2404	13748	Rosimar Ibiapina Batista	09/05/1991	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR -
2405	263880	Rosimara Araujo Bandeira	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2406	114926	Rosimara Gomes Vital	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2407	119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2408	262197	Rosimeire Cristina Cristo de Menezes	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tarumã
2409	212580	Rosimeire Gomes Vital	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2410	216376	Rosimeire Gomes Vital	20/05/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2411	66052	Rosinei Gonçalves	26/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2412	139635	Rosineia Lima dos Santos	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
2413	29910	Rosineide Almeida da Silva de Farias	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2414	181107	Rosineide Barbosa Sena de Sa	13/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
2415	179260	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2416	245424	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2417	177974	Rosineide Monteiro Alves	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2418	262121	Rosinete Costa Ribeiro	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
2419	31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	09/05/2008	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2420	3997	Rosiney Barbosa da Silva	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2421	63537	Rosiney Barbosa da Silva	28/12/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2422	114860	Rosirene Lima dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
2423	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	15/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2424	135840	Rosivane Costa dos Santos	27/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2425	197287	Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	12/11/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2426	111220	Rozalina Evangelista de Souza	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2427	109943	Roziely Barros Vieira	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2428	181800	Rozineire Correa de Franca	13/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
2429	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
2430	242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	19/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
2431	35974	Rubenita Larangeira de Oliveira	27/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria
2432	65236	Rucijane Gadelha do Nascimento	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
2433	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
2434	67844	Rute Barboza da Silva	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2435	29472	Rute Moral Tuppan	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2436	863557	Ruth Lima Barbosa	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2437	125733	Ruth Nogueira Gama	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2438	190992	Ruth Prudencio da Silva	29/01/2003	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2439	270207	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	15/05/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
2440	67307	Sabrina Marques de Souza	14/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2441	110677	Sabrina Marques de Souza	19/03/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2442	356536	Safira Duarte Gomes	14/01/1980	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2443	184747	Saida Helane de Carvalho Belfort	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
2444	28896	Salem Leandro Moura dos Santos	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2445	29422	Salete Aparecida Padilha	07/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
2446	242925	Salete Aparecida Padilha	25/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
2447	111104	Salete Fogaça da Silva Santos	20/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
2448	129230	Salete Vieira Lopes	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
2449	50310	Salome Conde Shockness	20/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
2450	29612	Sama Costa Guedes	23/03/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
2451	66507	Samara Ferreira da Silva	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2452	66440	Samaura Alves da Silva Barros	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2453	68264	Sâmia da Silva Machado Bainn	02/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2454	112392	Sâmia da Silva Machado Bainn	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2455	183252	Samia Maria Grangeiro	27/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
2456	64056	Samio Rodrigues da Costa	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
2457	103747	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	30/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIF 12 de Outubro
2458	183955	Samuel Goncalves Vieira	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2459	36071	Sandra Aparecida da Silva Nascimento	25/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2460	303694	Sandra Benedix	29/11/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2461	132267	Sandra Breguedo Messias	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Vista Alegre
2462	46997	Sandra da Silva Carneiro	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Pedro
2463	3004	Sandra de Melo Simplicio	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2464	118506	Sandra de Melo Simplicio	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2465	216326	Sandra de Souza Santana	19/05/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
2466	112070	Sandra Feitosa de Souza	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2467	176290	Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2468	213025	Sandra Helene Lemos Santos	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2469	181173	Sandra Klaczik	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB /
2470	182238	Sandra Lucia Lima Campos	18/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
2471	131260	Sandra Mara Souza de Oliveira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2472	248750	Sandra Maria Arquimim	20/09/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
2473	47350	Sandra Maria Pinto de Castro	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
2474	187866	Sandra Maria Rocha	06/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
2475	187874	Sandra Maria Rocha	06/08/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
2476	129082	Sandra Mirleny da Silva Carvalho	09/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2477	28391	Sandra Moraes de Menezes	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nações Unidas
2478	64311	Sandra Moraes de Menezes	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nações Unidas
2479	111485	Sandra Moretti Franco	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2480	198441	Sandra Nogueira da Silva	25/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Auta de Souza

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2481	133918	Sandra Nunes da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
2482	110411	Sandra Prado da Silva	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
2483	258211	Sandra Prado da Silva	29/11/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
2484	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	14/02/2002	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2485	114661	Sandra Regina da Silva Mercado	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2486	111766	Sandra Regina Lima da Silva Oliveira	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Manoel Pedro Pereira
2487	134122	Sandra Saldanha de Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
2488	12435	Sandra Sara Antunes	02/07/2007	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2489	176306	Sandra Souza dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2490	135948	Sandra Sueli dos Santos Santos	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2491	205931	Sandro dos Santos Pardo	08/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2492	199514	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2493	67068	Santana Amalia Quirino Roberto	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2494	13904	Santo Daniel	13/05/1991	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2495	178146	Sara Cunha	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2496	64940	Sara Neves dos Reis Alves	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
2497	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2498	40923	Sebastiana da Silva Santana	08/10/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2499	135732	Sebastiana da Silva Santana	26/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2500	64915	Sebastiana Nunes Chaves	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2501	26171	Sebastiao Dias de Oliveira	28/03/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2502	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	11/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2503	184995	Sebastiao Rodrigues da Silva	05/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jose Augusto da Silva
2504	304436	Seleni Alves de Freita Kaiser	18/12/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2505	126012	Selma Aleixo da Silva Gil	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
2506	48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2507	68305	Selma Cristina da Rocha Araújo	02/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2508	134875	Selma Cristina da Rocha Araújo	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2509	222886	Selma de Almeida Carvalho	05/10/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2510	4804	Selma Marques Carril	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2511	67331	Selma Marques Carril	03/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2512	820317	Selma Ribeiro Soares	01/03/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

2513	229353	Selma Salina Diogenes	15/03/2006	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Marechal Rondon
2514	34223	Semireme Gomes do Nascimento	06/06/2008	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Encantos de Mutum
2515	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	18/03/2010	Professor Nivel II	18/08/2020	01/09/2020	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS -
2516	118598	Sergimar Ribeiro da Silva	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Maria Angélica Queiros
2517	182668	Sergio Alves de Araujo	20/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flor do Cupuaçu
2518	102343	Sergio Montenegro de Oliveira	18/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2519	182824	Serli da Silva Mariano	19/03/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2520	48472	Servilha Costa da Silva	08/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2521	124975	Severina Moreira de Brito	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2522	815665	Severino Silva Castro	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nações Unidas
2523	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2524	112102	Sheila Alves da Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Tucumã
2525	94970	Sheila Andreia Ribeiro	09/05/2011	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2526	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	01/11/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2527	13392	Shirlei Holanda Nery	22/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2528	199630	Shirley Correia de Sousa da Silva	17/05/2004	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2529	69593	Shirley de Freitas Fernandes	05/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2530	110470	Shirley de Freitas Fernandes	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2531	71738	Shirley Nascimento Carvalho Leal	12/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2532	183301	Sidia Fabiana Candida da Silva	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2533	49842	Sidnei Batista de Souza	14/05/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
2534	133900	Sidnei Bruno da Silva Pereira	23/04/2012	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2535	36055	Sidnei Correa Figueiredo	25/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2536	199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	17/05/2004	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2537	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	22/07/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
2538	304353	Sidney Rodrigues Ferreira	11/12/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santa Júlia
2539	109810	Silmeire Matos do Nascimento	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2540	113762	Silva Regina Gomes dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2541	262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	15/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2542	64923	Silvana Correa Leite Silva	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2543	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	26/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2544	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
2545	303678	Silvana Pessoa Maia	30/11/2017	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2546	199060	Silvana Siqueira	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2547	248395	Silvaneide Maria da Silva Lôbo	23/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2548	135823	Silvania Ferreira Vieira	26/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2549	64212	Silvania Goes da Luz	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro
2550	249790	Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	29/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2551	3244	Silvania Souza Lima Cardoso	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
2552	66086	Silvania Souza Lima Cardoso	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira
2553	113514	Silvia de Souza Ribeiro	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Riacho Azul
2554	199720	Silvia Gomes Araujo	17/05/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
2555	387333	Silvia Ivone Soares de Souza	31/05/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2556	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Estela de Araujo Compasso
2557	109761	Silvia Maria de Carvalho	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
2558	30776	Silvia Maria dos Santos Tomas	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
2559	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	08/06/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Progresso
2560	67836	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	11/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2561	132225	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Moranguinho
2562	553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	14/05/1986	Especialista em Educação	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2563	109430	Simaria Monteiro Tavares	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2564	185448	Simaria Monteiro Tavares	08/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2565	262395	Simone Cardoso Silva	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2566	129380	Simone Costa Guedes	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
2567	37508	Simone de Oliveira Matni	08/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
2568	65400	Simone de Oliveira Matni	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
2569	204462	Simone dos Santos Silva	05/07/2004	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
2570	112384	Simone Maria de Araujo Barata	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
2571	67935	Simone Marosti	29/01/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2572	213132	Simone Matias de Sousa Monteiro	07/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
2573	68876	Simone Pereira dos Santos	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
2574	131210	Simone Pereira dos Santos	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Polegar
2575	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	08/02/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2576	111600	Simone Severina de Souza Silva	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Marise Castiel
2577	119827	Simony Andrea Souza de Magalhaes	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2578	3228	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	13/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
2579	113465	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
2580	46864	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bilíngue Porto Velho

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2581	874918	Sirleide Gomes dos Santos	11/04/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2582	257627	Sirlene de Assis Carvalho Oliveira	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
2583	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	03/02/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
2584	28755	Siuley Alencar Izel	30/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Alegria

2585	110924	Sivanildo de Sousa Martins	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Heitor Vilas Lobo
2586	67266	Solange Martins Guerra	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2587	114430	Solange Trajano de Araujo Nascimento	08/02/1999	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2588	245432	Solange Vieira Lemos	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
2589	181760	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra
2590	30106	Soliel Oliveira dos Santos	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2591	177610	Soliel Oliveira dos Santos	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Henrique Dias
2592	182600	Sonia Benevenuto	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2593	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	28/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2594	124967	Sonia Izabel Barboza	17/03/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2595	135302	Sonia Lopes da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2596	273590	Sonia Lopes da Silva	31/08/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2597	133968	Sonia Maria da Silva Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Miguel Ferreira
2598	115297	Sonia Maria dos Santos Pereira	08/02/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2599	134510	Sonia Maria Firmo de Oliveira	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2600	65608	Sonia Maria Lima de Matos	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2601	133992	Sonia Maria Mota de Castro	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2602	188757	Sonia Maria Sousa da Silva	16/09/2002	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2603	28300	Sonia Marisa da Silva Montenegro	29/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2604	45783	Sonia Oliete da Silva Roncki	23/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
2605	184797	Sonisley Freitas da Silva	08/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2606	244790	Soraia Mendes Godinho	16/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Manoel Pedro Pereira
2607	134023	Stefanie Costa Nobrega	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Cora Coralina
2608	94433	Stefanie Vieira Batista	09/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vôo da Juriti
2609	65921	Suelen Bottaro Fernandes	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2610	134502	Suelen Gomes de Sousa	24/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Som na Leste
2611	66664	Suelen Maia de Souza Silva	28/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
2612	28507	Suelen Oliveira Augustinho	30/04/2008	Especialista em Educação	05/01/2021	19/01/2021	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2613	50196	Suelen Oliveira Augustinho	15/05/2009	Professor Nivel II	05/01/2021	19/01/2021	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
2614	16040	Suelen Rodrigues Costa	22/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
2615	99748	Suelen Rodrigues Costa	27/06/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
2616	131590	Sueli Alves dos Santos	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2617	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	13/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2618	69303	Sueli da Silva Nogueira	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2619	204570	Sueli Silva de Almeida	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pingo de Gente
2620	32020	Suely de Souza Rodrigues	30/04/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2621	114702	Suene Carmo de Souza	08/02/1999	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2622	278045	Suene Figueiredo Alencar	09/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
2623	110544	Suleny Caciano Pontes	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF João Afro Vieira
2624	247628	Susana Silvia Bueno de Almeida	09/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2625	181701	Sussinete Morais da Silva	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Erialdo Gomes do Carmo
2626	213950	Sussinete Morais da Silva	15/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru
2627	11164	Suzana Rodrigues da Costa	27/06/2007	Especialista em Educação	03/08/2020	17/08/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
2628	67646	Suzana Rodrigues da Costa	11/02/2010	Professor Nivel II	03/08/2020	17/08/2020	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
2629	133463	Suzete Martins da Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Rio Madeira
2630	41418	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	31/10/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2631	66002	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	08/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2632	2733	Suzi Maria da Cunha	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
2633	124941	Suzi Maria da Cunha	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
2634	135401	Suzielen Andrade de Carvalho	23/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2635	27187	Taciana Pimentel	18/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
2636	178641	Taciana Pimentel	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
2637	268046	Tácila Paula de Avelar	06/04/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nações Unidas
2638	121096	Tadema Maria Santos Trindade	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2639	48240	Tailo Cristina da Silva Carvalho	15/04/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola de Musica Municipal Francisco Lázaro
2640	263004	Tainara Fernanda Bezerra do Nascimento Nunes	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Canto do Uirapuru

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2641	16081	Tais Alves Lourenço	25/07/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2642	267577	Taíze Cristina Soares de Araujo de Matos	26/02/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2643	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2644	39851	Talita Façanha da Silva	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2645	34588	Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper	11/06/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2646	283797	Tânia dos Santos	13/07/2016	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF José Rodrigues
2647	131318	Tania Maria Cordeiro de Alexandria	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Nova República
2648	134304	Tania Maria Fernandes de Lima	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2649	71770	Tania Maria Pereira dos Santos	12/03/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2650	159633	Tania Maria Pereira dos Santos	02/05/2012	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2651	834706	Tania Meireles Coutinho	01/03/1989	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2652	68925	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	05/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2653	242123	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	25/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2654	65070	Tânia Pontes da Costa Miranda	14/01/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2655	129950	Tania Regina dos Santos Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa
2656	118514	Tania Regina Lopes dos Santos	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Lar da Criança
2657	176398	Tania Socorro dos Santos Pinto	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Flamboyant - Ext. I
2658	176330	Tarciana Vieira Soares	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2659	11362	Tathiana Neves da Silva	27/06/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2660	185290	Tatiana da Silva Andrade	25/03/2002	Professor Nivel I	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2661	39918	Tatiana Marcia Lara	10/09/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2662	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Belezas do Buriti
2663	129884	Tatiana Vasconcelo da Silva	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2664	179938	Tatiane Alencar Caminha Soares	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2665	109125	Tatiane da Silva Tavares	05/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2666	36716	Tatiane Magalhães Portela	18/07/2008	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2667	69072	Tatiane Magalhães Portela	18/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2668	37574	Tatiane Ximenes de Souza	12/08/2008	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2669	65880	Tatiane Ximenes de Souza	22/01/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2670	50451	Telma de Souza Lopes	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
2671	132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Jerusalém da Amazônia
2672	335118	Telma Silva Costa	22/02/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Padre Chiquinho
2673	133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2674	213257	Terezinha de Jesus da Silva Santos	07/04/2005	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2675	183393	Terezinha de Lara	01/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. IV
2676	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2677	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2678	249690	Terezinha Pereira Mota	15/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor de Laranjeira
2679	94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	09/05/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Khrys Damaris
2680	130600	Thania Kadma Souza de Araujo	09/04/2012	Professor Nivel II	17/07/2020	31/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2681	73198	Thelma Regina Vieira Marques	20/12/1996	Especialista em Educação	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2682	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2683	278087	Tuane Santos Aragao	09/03/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2684	40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	01/10/1993	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2685	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	05/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2686	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	27/04/2004	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	Centro de Formação dos Profissionais da
2687	30255	Valcelia Sampaio Peres	08/05/2008	Especialista em Educação	01/12/2020	15/12/2020	Conselho Municipal de Educação
2688	132770	Valcione Alves dos Santos	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Areal da Floresta
2689	159691	Valcy Lucia Ferreira de Souza	02/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. II
2690	184730	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	02/04/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF São Francisco de Assis
2691	245127	Valdelice Alves do Nascimento Romualdo	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
2692	64345	Valdelice Guimarães Pereira	12/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança
2693	257660	Valdeluce Souza Oliveira de Araújo	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
2694	112376	Valdenise Fernandes Freitas	26/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Sementes do Araça
2695	275728	Valdineia Barreto Coelho	23/11/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2696	182642	Valdirene Barbosa Flausino	19/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2697	267618	Valdirene Gomes Sousa	26/02/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flamboyant
2698	114447	Valeria Cristiane de Amorim Brelaz Oliveira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição
2699	110338	Valeria Daurea Alves de Souza	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2700	28820	Valeria Patricia Souza Castro	06/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2701	140971	Valeria Patricia Souza Castro	07/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá
2702	110148	Valéria Tejas de Souza	12/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida -
2703	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2704	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpcao	15/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2705	196891	Valmir de Souza Araújo	10/10/2003	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2706	46616	Valter Henrique da Conceição	10/03/2009	PROFESSOR NIVEL I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
2707	46624	Valter Henrique da Conceição	10/03/2009	PROFESSOR NIVEL I	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Pardo
2708	30916	Vana Izabel de Araújo Chalender	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Marise Castiel
2709	181157	Vanda Araujo de Souza	15/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2710	132366	Vanderlande Rodrigues de Jesus	16/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2711	65145	Vanderlane Gomes de Souza	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2712	257536	Vanderlei Rak	15/10/2013	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2713	212647	Vanderleia de Oliveira	07/04/2005	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
2714	576490	Vanderleia de Oliveira	06/05/1986	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
2715	97750	Vanderleia Pereira Nevis	06/06/2011	Especialista em Educação	01/09/2020	15/09/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2716	113630	Vanderleia Pereira Nevis	08/02/1999	Professor Nivel II	01/09/2020	15/09/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2717	18508	Vanderleia Ramos Vieira	13/08/2007	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2718	184721	Vandreia Aparecida dos Santos	27/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2719	130724	Vaneci Teixeira da Silva Araujo	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2720	180034	Vanessa Barros Martins da Silva	14/05/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Vovó Helena

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2721	65103	Vanessa do Nascimento Chaves	19/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2722	65848	Vanessa Lopes de Brito Ribeiro	22/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Moises Ferreira Neto
2723	117566	Vanessa Peixoto Almeida	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2724	118324	Vanessa Trindade de Melo	01/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2725	180068	Vangela de Souza Normando	14/02/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2726	247537	Vangela Gonçalves	07/08/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Guadalupe
2727	13003	Vania Botelho Guimaraes Lemos	02/07/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2728	46054	Vania Botelho Guimaraes Lemos	19/03/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Nacional
2729	124983	Vania Helena Rocha Doria	17/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2730	204305	Vania Maria da Silva	05/07/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2731	70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	22/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola
2732	118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	02/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Som da Craviola

2733	242850	Vanilda Delmiro Serafim de Almeida	19/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI ABC de Jaci
2734	276271	Vanilse Souza Castro	08/01/2016	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2735	189705	Venesiano Marinho do Rosario	01/02/1982	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
2736	27541	Vera dos Santos Correa	25/04/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	IME Engenheiro Francisco Erse
2737	71902	Vera Lucia Barboza da Rocha	19/03/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Bom Princípio
2738	246026	Vera Lucia Camilo	09/07/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 03 de Dezembro - Extensão Linha 09
2739	38366	Vera Lucia Pereira Campos	19/08/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2740	125741	Vera Lucia Souza Freitas Frazão	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	SEMED a Disposição

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2741	249120	Vera Moraes Silva Frota	01/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2742	268517	Veronica Castro de Souza	09/04/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Cosme e Damião
2743	199598	Veronica Damasceno Costa	17/05/2004	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO MÉDICA - DIM
2744	180092	Veruskha Teixeira Lima	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2745	3070	Vilian Ferreira da Silva Santos	22/12/2006	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2746	249310	Vilma Gomes da Silva Ramos	05/10/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2747	3434	Vilma Honorato Monteiro	19/01/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
2748	69402	Vilma Maria de Almeida	24/07/1996	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Rio Guaporé
2749	134718	Vilma Nascimento dos Santos	23/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pequeno Mestre
2750	67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	03/02/2010	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2751	133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	23/04/2012	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E
2752	50253	Viviam Mota de Matos	14/05/2009	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	Escola Municipal de Musica Som na Leste
2753	267320	Vivian Oliveira Pires do Nascimento	26/02/2015	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2754	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	03/10/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2755	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	19/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2756	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR
2757	130097	Wagneth Oliveira Chaves	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2758	177221	Wagneth Oliveira Chaves	14/02/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2759	357691	Waldey Marciao de Menezes	11/04/1985	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -
2760	69618	Waleria Castro dos Santos	18/02/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2761	299570	Walkerlenia Macedo do Nascimento Santos	01/04/2017	PROFESSOR NÍVEL II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2762	109290	Walteany Galdino Eleutério	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2763	119744	Walter Aparecido do Nascimento	02/04/2012	Professor	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Bohemundo Avares Afonso
2764	356966	Walvinda de Fatima Nogueira Correa	01/12/1979	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2765	206707	Walyson Joselyo Alves da Conceição	12/11/2004	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2766	67290	Wanderleia Klaczik	15/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2767	109456	Wanderleia Klaczik	07/03/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF 13 de Maio
2768	23771	Wanderson Cabral de Franca	07/02/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2769	184771	Wania Aparecida Leoncio	26/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2770	34041	Wellem Suellem Souza e Silva	04/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2771	17550	Wellington de Lima Matos	27/01/1992	Professor Nivel I	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Pé de Murici
2772	47540	Wiara Morgana Gomes de Almeida	15/04/2009	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2773	71621	Wiara Morgana Gomes de Almeida	25/02/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2774	64460	Wildlene Vieira Trajano	14/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2775	181628	Wiles Camilo de Oliveira	12/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Maria Casaroto Abati
2776	115411	Wilma Samia Souza Moreira	08/02/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Meu Pequeno Jones
2777	102286	Wilmar de Oliveira Correa	18/03/1998	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
2778	854647	Wilson Barbosa	16/03/1990	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2779	358748	Wilson Dias de Souza	01/04/1985	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2780	263335	Wolfrando Gomez Flores	14/05/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ely de Sales Bezerra

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0648 DE 15 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cad	Nome	Admissão	Cargo	Inicio	Fim	Localização
2781	218455	Yacyara Alexandre de Sales	27/07/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2782	127242	Yeda Maria de Melo Baleeiro	29/03/1999	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2783	128745	Ynara Selma de Freitas Goncalves	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Santa Margarida
2784	12401	Yong Bruno Garcias Menezes	02/07/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
2785	21353	Yure Barreto Zanata	14/12/2007	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF João Ribeiro Soares
2786	64353	Zaira Aparecida Castro dos Santos	13/01/2010	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF São Miguel
2787	263921	Zélia Gomes Aguiar Tedeschi	17/06/2014	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI São Luiz Gonzaga
2788	133330	Zenandria Nascimento de Lucena	17/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2789	184780	Zeneide Gomes da Silva Benigno	22/03/2002	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I
2790	103341	Zenila Costa Pinheiro de Lima	29/09/2011	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2791	242058	Zenila Costa Pinheiro de Lima	26/06/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEI Jesus de Nazaré
2792	70293	Zenildo de Souza Santos	08/08/1996	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
2793	129652	Zenir Vilaforte da Silva Carvalho	09/04/2012	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2794	67810	Zeno Ramos Gomes	11/02/2010	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
2795	184763	Zeno Ramos Gomes	25/03/2002	Professor Nivel II	16/07/2020	30/07/2020	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
2796	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	23/01/1992	Professor Nivel II	01/07/2020	15/07/2020	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2797	34778	Zuleide de Sousa Rocha	11/06/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Saul Bennesby
2798	31336	Zuleide Ramos Gomes	08/05/2008	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Ermelindo Brasil
2799	213166	Zuleide Ramos Gomes	12/04/2005	Professor Nivel II	23/07/2020	06/08/2020	EMEF Santo Antonio I

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFDC704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020/SEMED

Portaria nº 108/2020/SEMED Porto Velho, 06 de Julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-051/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre, para realizar visita in-loco para realização das demandas existente, juntamente com a entrega de material de consumo: livros didáticos; kits pedagógicos (séries iniciais, finais e EJA); mobiliários e extintores , para encerramento do ano letivo 2020. No período de 13 a 18/07/2020. Conforme solicitação constante no Memorando nº 0482020/DIAP/DA/SEMED de 30 de junho de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cleber Jesus Rodrigues de Souza Filho	329.930	Gerente de Divisão	Escolas: Joaquim Vicente Rondon, Cora Coralina, ABC do Jaci – Distrito de Jaci-Paraná; Maria Casaroto Abati-Distrito de Vista Alegre do Abunã; 13 de Maio, Jose Augusto e Baixa Verde-Distrito de Extrema; Barão do Rio Branco-Distrito de Fortaleza do Abunã; Professora Maria Jacira-Distrito de Nova California.	5 ½	150,00	825,00
José Valdenilo Pereira Neto	310.657	Secretário		5 ½	120,00	660,00
Regenilson da Silva Oliveira	40.022	Motorista		5 ½	120,00	660,00
Moisael Castro da Silva	167.868	Agente de Limpeza Escolar		5 ½	120,00	660,00
Roberto Belém dos Santos	22.715	Agente de Limpeza Escolar		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**3.465,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:971FF361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2020/SEMED

Portaria nº 114/2020/SEMED Porto Velho, 22 de Julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-056/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocarem até o Distrito de Vista Alegre Abunã e Extrema, por meio de transporte terrestre, a fim de realizar e verificar in-loco à existência de imóveis para atender as reais necessidades da SEMED pra o remanejamento dos alunos da Extensão da Escola Maria Casaroto Abati. No período de 03 a 07/08/2020. Conforme solicitação constante no Memorando nº 142/DIACAS/DA/GAB/SEMED de 29 de junho de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eide Rodrigues da Silva	303.587	Chefe de Apoio	Distritos de Extrema e Vista do Alegre do Abunã	4 ½	120,00	540,00
Rosinei Azevedo Souza	103.846	Agente de Secretaria Escolar		4 ½	120,00	540,00
Gianny Almeida de Menezes	48.175	Professor NII		4 ½	150,00	675,00
Ivon Mendonça de Queiroz	170.250	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						R$ 2.295,00

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACBFFEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020/SEMED

Portaria nº 113/2020/SEMED Porto Velho, 21 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-057/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocarem até as escolas da zona rural, por meio de transporte fluvial, para acompanhar os técnicos da Gesac na instalação das antenas de internet, visando alcançar o objetivo do programa do Governo Federal, coordenado pelo MCTIC, em parceria com o MEC e o Ministério da Saúde. Oferecendo gratuitamente conexão á internet em banda larga – por meio do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território Brasileiro. No período de 27/07/2020 a 31/07/2020. Conforme solicitação constante no Memorando nº 049/DLSE/GAB/SEMED de de julho de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rommel Chavez Rodrigues	85.140	Inspetor Escolar	EMEF Monte Horeb; EMEF João de Barros Gouveia, EMEF Castro Alves, EMEF Manoel Maciel Nunes.	4 ½	120,00	540,00
Basileo Carvalho	5.068	Contra Mestre Fluvial		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**R$ 1.080,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53882CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.796 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, em razão de repasse do Governo do Estado de Rondônia pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para programas, projetos e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.003,08 (cento e vinte e seis mil, três reais e oito centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Fonte de Recursos 1.017 – Recursos do Tesouro – Recursos Destinados a Fundos, provenientes do Governo do Estado de Rondônia, referentes à conta contábil de receita 1.7.28.07.1.1.00.00 – Transferência de Estados Destinados à Assistência Social, apurado conforme o demonstrativo do extrato das contas 10724-7 – Piso Fixo PSE e 10720-4 – Piso Fixo PSB, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA					
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica	SEG	3.3.90.30	1.017	24.000,59
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial	SEG	3.3.90.30	1.017	102.002,49
SUBTOTAL					**126.003,08**
TOTAL					**126..003,08**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF17D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.798 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 176/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 25 de junho de 2020, referente aos dispêndios com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	3.000	2.000.000,00
SUB TOTAL					**2.000.000,00**
TOTAL					**2.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A6E12C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.800 DE 22 DE JULHO 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 503.885,90 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.92	1.001	60.913,56	-
			3.3.90.39	1.001	444.972,34	-
09.01.12.365.315.2.047	Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	FIS	4.4.90.51	1.001	-	393.977,18
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação de unidades escolares/CRECHE	FIS	4.4.90.51	1.001	-	109.908,72
SUBTOTAL					**503.885,90**	**503.885,90**
TOTAL					**503.885,90**	**503.885,90**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6E240DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2020

RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2020

"Define os parâmetros municipais para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais."

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião Extraordinária realizada em 19 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013;CONSIDERANDOo Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social –NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a nota Técnica nº02 de 23/01/2017/DRSP/SNAS/MDS –Orientação aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS–Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel/PR.

Art. 2º As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II -De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III -De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I -Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída.

II -Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

III -Elaborar Plano de ação anual conforme anexo I.

IV -Elaborar Relatório de atividades conforme anexo II.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social de atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, às entidades ou organizações de Assistência Social de atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos e aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho de Assistência Social.

Art. 5º A inscrição das entidades e/ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as legislações e normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado.

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade e organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º As entidades e organizações de assistência social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30dias.

§ 2º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou organizações de Assistência Social e/ou do serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando o disposto no § 2º deste artigo.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I-Obedecer ao Fluxograma, conforme anexo IX.

II-Requerimento, conforme anexo III.

III-Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório.

IV-Cópia da ata de eleição, posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório.

V -Plano de ação anual, conforme anexo I.

VI-Projeto Pedagógico (no caso de Entidade de Aprendizagem).

VII-Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

VIII-Certidão de Licença Sanitária, atualizada.

IX-Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada.

X -Alvará de Funcionamento, atualizado.

XI-Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição, na qual conste a data de início e término do mandato.

Art. 9 As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município, apresentando os seguintes documentos:

I-Obedecer ao Fluxograma, conforme anexo IX.

II - Requerimento, conforme anexo IV.

III-Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório.

IV-Cópia da ata de eleição, posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório.

V -Plano de ação anual, conforme anexo I.

VI-Projeto Pedagógico (no caso de Entidade de Aprendizagem).

VII-Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ.

VIII-Certidão de Licença Sanitária, atualizada.IX-Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada.

X - Alvará de Funcionamento, atualizado.

XI - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição, na qual conste a data de início e término do mandato;

XII-Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do art. 5º e do art. 6º desta Resolução;

Art. 10 As entidades e/ou organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e 6ºdesta Resolução, mediante apresentação de:

I - Obedecer ao Fluxograma, conforme anexo IX.

II - Requerimento, conforme anexo V.

III-Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório.

IV-Cópia da ata de eleição, posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório.

V - Plano de ação anual, conforme anexo I.

VI-Projeto Pedagógico (no caso de Entidade de Aprendizagem).

VII-Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

VIII-Certidão de Licença Sanitária, atualizada.

IX-Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada.

X-Alvará de Funcionamento, atualizado.

XI-Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição, na qual conste a data de início e término do mandato;

Parágrafo Único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 11 Para deliberação sobre pedido de inscrição o Conselho Municipal de Assistência Social deverá:

I - Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva.

II - Realizar a análise documental.

III - Realizar visita técnica, para subsidiar a análise do processo, em conjunto com técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - Elaborar parecer da Comissão referente ao processo de inscrição da Entidade.

§ 1º Em caso de parecer favorável ao processo de inscrição, o Plano de Ação e o Estatuto Social, bem como, o Projeto Pedagógico (no caso de Entidade de Aprendizagem) deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social para orientação técnica.

§ 2º Em caso de parecer desfavorável encaminha-se à Plenária do CMAS a solicitação de arquivamento do processo de inscrição por não atender as exigências dessa Resolução.

V - Pautar, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária.

VI - Publicara decisão da plenária.

VII - Emitir o comprovante de inscrição no CMAS.

VIII - Notificará entidade e organização de Assistência Social por ofício.

IX - Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 –Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS.

§ 1º. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

§ 2º. No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade e organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

§ 3º O processo entre o recebimento do pedido de inscrição e deliberação da plenária terá o prazo mínimo de 45 dias e o máximo de 90 dias.

Art. 12 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das unidades governamentais e das entidades e organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, conforme Resolução CMAS que aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e suas atualizações.

Parágrafo Único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicado.

Art. 13. As entidades e/ou organizações de Assistência Social citadas nos artigos 8º, 9º e 10 desta Resolução deverão elaborar anualmente plano de ação, até 28 de fevereiro, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Obedecer ao Fluxograma, conforme anexo VIII.

II - Plano de ação anual conforme anexo I.

III - Relatório de atividades do ano anterior, conforme anexo II que evidencie o cumprimento do Plano de Ação.

IV - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ (se houver alteração);

V - Certidão de Licença Sanitária, atualizada.

VI - Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada.

VII - Alvará de Funcionamento, atualizado.

VIII - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição, na qual conste a data de início e término do mandato (se houver alteração em sua diretoria).

Parágrafo Único: Quando das alterações estatutárias e de composição da diretoria, as mesmas deverão ser comunicadas ao CMAS no prazo de 45dias, devendo ser apresentados os documentos conforme incisos III e IV do Art. 9º.

Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades e organizações de Assistência Social inscritas, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15 A inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art. 16 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes condições:

I - descumprimento dos requisitos para funcionamento regular, nos termos do Art. 3º e 6 º-B da LOAS e da presente Resolução.

II - inscrição não renovada junto ao CMAS.

III - extinção de sua base territorial.

§ 1º As irregularidades suspeitas ou constatadas, tanto por meio de denúncias como outras formas, deverão ser notificadas à entidade, para que esta proceda à sua defesa.

§ 2º O CMAS avaliará a possibilidade de elaboração de um Plano de Providencias em conjunto com a entidade para a regularização das pendências constatadas.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer, e prazo recursal será de 30dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 4º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere a alínea "i", do inciso I, do artigo 11, da Resolução CNAS 014/2014 e demais providências.

Art. 17.O Conselho Municipal de Assistência Social padronizará e utilizará única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição às entidades e organizações de Assistência Social com preponderância na Assistência Social conforme anexo VI e aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cujas entidades e organizações sem fins econômicos executoras não tenham atuação preponderante na área da assistência social, conforme anexo VII desta Resolução.

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 19. As unidades governamentais antes de ofertar os serviços, programas e benefícios deverão apresentar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social os documentos abaixo relacionados:

I - Obedecer ao Fluxograma, conforme anexo X.

II - Plano de ação anual conforme anexo I.

III - Certidão de Licença Sanitária, atualizada.

IV-Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada.

V - Alvará de Funcionamento, atualizado

Art. 20. As unidades governamentais deverão apresentar anualmente, até 28 de fevereiro, ao Conselho Municipal de Assistência Social os documentos abaixo relacionados para a devida aprovação:

I - Plano de ação anual, conforme anexo I.

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, conforme anexo II.

III - Certidão de Licença Sanitária, atualizada.

IV-Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada.

V - Alvará de Funcionamento, atualizado.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 – Os prazos definidos nos Artigos 13 e 20 desta Resolução somente serão aplicados a partir do ano de 2021.

Paragrafo Único: Para o ano de 2020 o prazo para as entidades e/ou organizações de Assistência Social citadas nos artigos 8º, 9º e 10 desta Resolução e Unidades Governamentais, citada no artigo 20 apresentar documentos respectivamente para validação da inscrição e aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social será até 10 de agosto de 2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de Julho de 2020.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020 PLANO DE AÇÃO ANUAL

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor./		Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável
Nome do coordenador da Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor./		Cargo	Formação	
E-mail do Coordenador				
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Coordenador

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Unidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor./		Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS
4.

Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade conforme seu estatuto e como esta vem historicamente executando-as.

OBJETIVO GERAL

Descrever sobre o objetivo geral da Unidade. Para unidades não governamental considerar o estatuto.

4.1 Objetivos Específicos

Descrever os objetivos específicos da Unidade. Para unidades não governamentais considerar o estatuto.

5. METAS

Definir as metas a serem alcançadas pela Unidade, visando o aprimoramento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios.
Como por exemplo: infraestrutura física, recursos humanos geral da unidade (zeladora, motorista,
administrativo, técnico de nível superior que atua em mais de um serviço)
OBS: Metas em relação ao atendimento do serviço, programa, projeto e benefício não devem ser especificadas neste item.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00	Especificar para qual serviço, programa, projeto ou benefício será destinado o recurso financeiro.
Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00	
TOTAL GERAL	90.000,00	

7. INFRAESTRUTURA
7.1 Recursos Físicos

Salas	**Quantidade**
Recepção	
Quantidade de Salas com capacidade máxima para 5 pessoas	
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	
Quantidade de Salas com capacidade para 15 a 29 pessoas	
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	
Sala para reuniões	
Sala para atendimento técnico	
Sala exclusiva de Coordenação	
Sala para atividades administrativas	
Banheiros	**Quantidade**
Banheiro para os Usuários	
Banheiro adaptado para os Usuários	
Banheiro exclusivo para Trabalhadores	
Banheiro adaptado para os Trabalhadores	
Demais Ambientes	**Quantidade**
Cozinha ou Copa	
Almoxarifado para alimentos	
Almoxarifado para materiais pedagógicos e de expediente	
Almoxarifado para produtos de higiene e limpeza	
Espaço externo para atividades de convívio	
Área de recreação interna	
Área de recreação externa	
Refeitório	
Lavanderia	
Enfermaria	
Dormitórios para os Usuários acolhidos	
Outros:	

7.2 Recursos Humanos

NOME COMPLETO	Formação	Vínculo	Função	Carga horária Semanal	**Informe o Serviço / Atividade dos profissionais**		
					Principal serviço / atividade	Segunda principal serviço / atividade	Terceira principal serviço / atividade
1.					Ex. PAIF	SCFV	Benefícios Eventuais
2.					Ex. Acolhimento	Atividades de Gestão (administrativo)	Acolhimen to
3.					Ex. Defesa e Garantia de Direitos	Atividades de gestão (administrativo)	Outros
4.					Ex. PAEFI	PCDIF	Benefícios Eventuais
5.					Ex.PAEFI	MSE	Benefícios Eventuais
6.					Ex.PAIF	SCFV	Outros
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							
12.							
13.							
14.							
15.							

Região I ( ) REGIÃO I A ( ) REGIÃO I B ( ) REGIÃO I C ( ) REGIÃO I D ( ) REGIÃO I E ( ) REGIÃO I F ( ) REGIÃO I G	**Região II** ( ) REGIÃO II A ( ) REGIÃO II B ( ) REGIÃO II C ( ) REGIÃO II D	**Região III** ( ) REGIÃO III A ( ) REGIÃO III B ( ) REGIÃO III C ( ) REGIÃO III D
Região IV	**Região V**	**Região VI**
( ) REGIÃO IV A	( ) REGIÃO V A	( ) REGIÃO VI A
( ) REGIÃO IV B	( ) REGIÃO V B	( ) REGIÃO VI B
( ) REGIÃO IV C	( ) REGIÃO V C	( ) REGIÃO VI C
( ) REGIÃO IV D		( ) REGIÃO VI D
( ) REGIÃO IV E		( ) REGIÃO VI E
		( ) REGIÃO VI F
		( ) REGIÃO VI G
		( ) REGIÃO VI H
		( ) REGIÃO VI I
		( ) REGIÃO VI J
		( ) REGIÃO VI K
Região VII	**Região VIII**	
( ) REGIÃO VII A	( ) REGIÃO VIII A	
( ) REGIÃO VII B		
( ) REGIÃO VII C		

( ) REGIÃO VII D		

Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, de acordo com a territorialização do SUAS.

( ) Todas as regiões

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

9. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico (sendo itens 9.- 9.1 - 9.1.1.- 9.1.2 – 9.2 - 9.3 – 9.4 -9.5 – 9.6 – 9.7 -)

9.1 TIPOLOGIA

( ) **Proteção Social Básica**

( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade**

( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade**

( ) **Assessoramento**

( ) **Defesa e Garantia de Direitos**

9.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
Descrever o nome oficial, conforme as normas legais.
9.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.
9.2 DESCRIÇÃO
Descrever no que consiste este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Unidade presta demonstrando como este trabalho tem vinculação com a Política de Assistência Social.
9.3 PÚBLICO ALVO
Descrever qual é o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..
9.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Descrever a capacidade de atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, considerando a infraestrutura física, de recursos humanos, financeira, conforme as normativas do SUAS.
Considerar a capacidade de atendimento anual ou simultânea, conforme a característica do serviço, programa, projeto e benefício.
Exemplo: Acolhimentos, CREAS, SCFV, Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio a capacidade é simultânea. O serviço PAIF a capacidade é anual.
9.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO.
Descrever os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício conforme o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação.
9.6 METAS
As metas são um objetivo acompanhado das dimensões quantitativas e referências temporal e territorial.
Exemplo:
Realizar 05 grupos do PAIF com até 20 famílias cada, com duração de 3 meses cada grupo durante o ano de 2018.
Acompanhar 100 famílias no PAIF anualmente, elaborando o PAF para 100% dessas.
9.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Período
Copiar os objetivos citados acima no item 9.5.	Elencar as atividades que serão realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.	Informar o período que será realizada a atividade. Por exemplo: mensal, trimestral, anual, etc. Quando a atividade for realizada em um mês específico deverá informar o mesmo.

OBS: Os quadros abaixo (10, 11 e 12) deverão ser preenchidos ao final do plano de ação, ou seja, apenas 01 vez, contemplando todos os serviços. Caso a unidade tenha mais de uma matriz de serviço, programa, projeto e benefício, deverá lembrar de ajustar a numeração.
10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL
Descrever se este serviço realiza ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial. Informar o nome do serviço, com qual órgão e para que. Exemplo:

Serviço, Programa, Projeto e Benefício da Unidade	Órgão que manteve articulação	Ação
Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho	Agência do Trabalhador	1. Encaminhar os usuários para confecção de carteira de trabalho. 2. Encaminhar os usuários para inserção no mercado de trabalho.
Cadastro Único		1. Convidar equipe do Cadastro Único sobre critério de inserção no mesmo. 2. Encaminhamento para inserção ou atualização no Cadastro Único.

11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Garantir a existência de processos participativos dos usuários é um princípio ético que deve ser obedecido, conforme previsto no art. 6º da Resolução CNAS nº 33 2012 (NOB SUAS 2012): garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais, potencializando práticas participativas.
Descrever como os usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano:
elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício será monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

, / / Local e data	Nome do Responsável Legal Nome da Unidade

Anexo II da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor./		Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Unidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor./		Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como esta vem historicamente executando-as.

4. OBJETIVO GERAL

Descrever sobre o objetivo geral da Unidade.

4.1 Objetivos Específicos

Elencar os objetivos específicos da Unidade.

5. METAS
6.

Descrever sobre as metas que foram planejadas e tiveram êxito, além daquelas que não foram previstas, mas que foram alcançadas, e também as metas que não foram realizadas justificando os motivos.

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
TOTAL GERAL	

7. INFRAESTRUTURA
7.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

7.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE

7.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

8.1 TIPOLOGIA
( ) **Proteção Social Básica**

( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade**

( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade**

( ) **Assessoramento**

( ) **Defesa e Garantia de Direitos**

8.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício

8.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.
8.2 DESCRIÇÃO
Descrever no que consiste este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Unidade presta demonstrando como este trabalho tem vinculação com a Política de Assistência Social.
8.3 PÚBLICO ALVO
Descrever qual foi o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc.
8.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Descrever qual foi a capacidade de atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.
8.5 NÚMERO DE INDIVIDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Descrever o número de indivíduos/famílias que foram atendidas mensalmente, considerando a média anual.
8.6. OBJETIVOS
Descrever quais foram os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.
8.7 METAS
Definir as metas que foram alcançadas pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, considerando as metas elencadas no Plano de Ação do ano anterior.
8.8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
Copiar os objetivos citados acima no item 8.6.	Elencar as atividades que foram realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.	01/2012	12/2012

8.9 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
Descrever qual foi o montante de recursos financeiros utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00

8.10 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
João da Silva	Assistente Social	CLT	10

8.11 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Descrever qual foi à abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, de acordo com a Territorializaçãodo SUAS.
( ) Todas as regiões

Região I ( ) Região I A ( ) Região I B ( ) Região I C ( ) Região I D ( ) Região I E ( ) Região I F ( ) Região I G	**Região II** ( ) Região II A ( ) Região II B ( ) Região II C ( ) Região II D	**Região III** ( ) Região III A ( ) Região III B ( ) Região III C ( ) Região III D
Região IV ( ) Região IV A ( ) Região IV B ( ) Região IV C ( ) Região IV D ( ) Região IV E	**Região V** ( ) Região V A ( ) Região V B ( ) Região V C	**Região VI** ( ) Região VI A ( ) Região VI B ( ) Região VI C ( ) Região VI D ( ) Região VI E ( ) Região VI F ( ) Região VI G ( ) Região VI H ( ) Região VI I ( ) Região VI J ( ) Região VI K
Região VII ( ) Região VII A ( ) Região VII B ( ) Região VII C ( ) Região VII D		

8.12 ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL
Descrever se este serviço realizou ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial.
8.13 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Descrever como foi a participação dos usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do Plano do ano anterior: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

8.14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício foi monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual foi a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem teve acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se houve monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais foram os resultados dos indicadores de monitoramento e avaliação.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

, / / Local e data	Nome do Responsável Legal Nome da Unidade

Anexo III da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade: Nome da Entidade: CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: Data de inscrição no CNPJ / /
Endereço: nº: Bairro: Município: UF: CEP: Tel.: E-mail:

Atividade Principal: Inscrição:
CMDCA CMDI
Outros (especificar)

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço no Bairro Município UF CEP Tel. Celular E-mail RG CPF Data nasc. / / Escolaridade Período do Mandato:

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local Data / /

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Anexo IV da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADE COM ATUAÇÃO TAMBÉM EM OUTRO MUNICÍPIO
Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade: Nome da Entidade: CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: Data de inscrição no CNPJ / /
Endereço: nº: Bairro: Município: UF: CEP: Tel.:
E-mail:
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de , sob o número , desde / / .

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço no Bairro Município UF CEP Tel. Celular E-mail RG CPF Data nasc. / / Escolaridade Período do Mandato:

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local Data / /

Anexo V da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS
Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade: Nome da Entidade: CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: Data de inscrição no CNPJ / /
Endereço: nº: Bairro: Município: UF: CEP: Tel.:
E-mail: Atividade Principal

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço no Bairro Município UF CEP Tel. Celular E-mail RG CPF Data nasc. / / Escolaridade Período do Mandato:

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local Data / /

Anexo VI da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de

INSCRIÇÃO Nº

A Entidade , CNPJ , com sede em, é inscrita neste Conselho, sob número , desde / / .

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local Data / /

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AnexoVII da Resolução nº 09 de 22 de julho de 2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviços
( ) Programas ( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de

INSCRIÇÃO Nº

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade ,CNPJ, com sede em (município/estado) e encontram- se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local Data / /

Nome
Presidente do CMAS

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:22BDD487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1744/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 396.536,50 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), em favor da unidade orç. Do Insti- tuto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a se- guinte **Lei Municipal nº 1.744/2020:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 396.536,50(Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), na unidade orça- mentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Pro- gramática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032		PROCESSO E GESTÃO DO IMPES	
02.08.09.272.0032.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO IMPES**	
4.4.90.51.	FICHA: **480**	Obras e Instalações	R$ 396.536,50.
Total do Crédito			**R$ 396.536,50.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 396.536,50(Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financei- ro e Anulação Parcial da Dotação,** sendo parte da mesma unidade orçamentária e a outra parte de outra unidade orçamentária, conforme programação a seguir.
§ 1º - O valor o Valor R$ 344.444,13 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Qua- renta e Quatro Reais e Treze Centavos), que tem por Objeto **a Construção da Sede Administra- tiva do IMPES,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** Sendo saldo Remanescente em 31/12/2019 na conta do aporte financeiro, e será creditado na ficha **480,** conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor R$ 18.212,93 (Dezoito Mil e Duzentos e Doze Reais e Noventa e Três Centavos), para **a Construção da Sede Administrativa do IMPES,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** dentro da mesma unidade orçamentária conforme abaixo detalhado.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032		PROCESSO E GESTÃO DO IMPES ADVOGADO DO MUNICÍPIO	
02.08.09.272.0032.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO IMPES**	
3.1.90.11.	FICHA: **429**	Vencimentos e Vant. Fixa-Pessoal Civil	R$ 18.212,93.
Total da Anulação			**R$ 18.212,93.**

§ 3º - O valor R$ 33.879,44 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para **a Construção da Sede Administrativa do IMPES,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** sendo esse valor para ajustes da taxa de administrativa do IMPES para o exercício de 2020 (TAXA 2%) conforme abaixo deta- lhado.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANJ. CIEN	E TECN.
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**	
9.9.99.99.	FICHA: **70**	Reserva de Conting./Reserva do RPPS	R$ 33.879,44.
Total da Anulação			**R$ 33.879,44.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **10 de junho de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:359EAC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 139/2020

Decreto nº 139/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 899/2020 de 16/07/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. 02.006.00.000.0000.0.000. 02.006.08.244.0008.2.235.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA Secretaria Munic. de Assistencia Social Piso Fixo de Proteção Social Básica	
77 - 3.3.90.14.00.00 20140037 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
78 - 3.3.90.30.00.00 20140037 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
82 - 3.3.90.32.00.00 20140037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000,00
80 - 3.3.90.33.00.00 20140037 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
81 - 3.3.90.36.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000,00
02.006.08.244.0008.2.236.	Programa Mamãe Cheguei	
83 - 3.3.90.30.00.00 20140037 MATERIAL DE CONSUMO		2.700,00
84 - 3.3.90.36.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.006.08.244.0008.2.237.	Programa Criança Feliz +	
86 - 3.3.90.14.00.00 20140037 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00 20140037 MATERIAL DE CONSUMO		3.400,00
88 - 3.3.90.36.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
02.006.08.244.0008.2.238.	Piso Fixo de Proteção Social Especial	
90 - 3.3.90.14.00.00 20140037 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
91 - 3.3.90.30.00.00 20140037 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
95 - 3.3.90.32.00.00 20140037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.200,00
93 - 3.3.90.33.00.00 20140037 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
94 - 3.3.90.36.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.200,00
02.006.08.244.0008.2.239.	Piso Variável de Implementação Social Especial	
96 - 3.3.90.14.00.00 20140037 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00 20140037 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
98 - 3.3.90.32.00.00 20140037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00
99 - 3.3.90.36.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.500,00
100 - 3.3.90.39.00.00 20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.006.08.244.0008.2.240.	Benefícios Eventuais Rec. Estadual.	
101 - 3.3.90.32.00.00 20140037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.100,00
Total Suplementação:		**121.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte:	10000000	121.100,00
Total da Receita:		**121.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 20/07/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F51EE22F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA DE LEI Nº 1.581 -2020 - CAMARA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.581 - GP - 2020
ANEXO IV

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CATEGORIA FUNCIONAL																	
I	1045,00	1097,25	1152,11	1209,71	1270,19	1333,69	1400,37	1470,38	1543,89	1621,08	1702,13	1787,23	1876,59	1970,41	2068,93	2172,37	2280,98
II	1053,98	1106,67	1162,00	1220,10	1281,10	1345,15	1412,40	1483,02	1557,17	1635,02	1716,77	1802,60	1892,73	1987,36	2086,72	2191,05	2300,60
III	1338,22	1405,13	1475,38	1549,14	1626,59	1707,91	1793,30	1882,96	1977,10	2075,95	2179,74	2288,72	2403,15	2523,30	2649,46	2781,93	2921,02
IV	1362,43	1430,55	1502,07	1577,17	1656,02	1738,82	1825,76	1917,04	2012,89	2113,53	2219,20	2330,16	2446,66	2568,99	2697,43	2832,30	2973,91
V	1946,88	2044,22	2146,43	2253,75	2366,43	2484,75	2608,98	2739,42	2876,39	3020,20	3171,21	3329,77	3496,25	3671,06	3854,61	4047,34	4249,70
VI	2913,63	3059,31	3212,27	3372,88	3541,52	3718,59	3904,51	4099,73	4304,71	4519,94	4745,93	4983,22	5232,38	5493,99	5768,68	6057,11	6359,96
VII	4218,24	4429,15	4650,6	4883,13	5127,28	5383,64	5652,82	5935,46	6232,23	6543,84	6871,03	7214,58	7575,30	7954,06	8351,76	8769,34	9207,80

Índice 4.70%
Demais 4%

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:559FA35C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE

CNPJ: 01.648.566/0001-97
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.025,37	146.646,19	140.894,84	155.898,78	141.020,90	211.526,58	144.065,94	159.094,84	115.647,42	181.009,00	157.304,90	140.377,90	1.848.512,66	-
Pessoal Ativo	155.025,37	146.646,19	140.894,84	155.898,78	141.020,90	211.526,58	144.065,94	159.094,84	115.647,42	181.009,00	157.304,90	140.377,90	1.848.512,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.036,52	115.914,04	117.197,12	117.380,94	117.518,57	161.572,53	119.551,88	119.393,47	115.647,42	125.603,48	118.077,53	116.646,69	1.460.540,19	
Obrigações Patronais	38.988,85	30.732,15	23.697,72	38.517,84	23.502,33	49.954,05	24.514,06	39.701,37	-	55.405,52	39.227,37	23.731,21	387.972,47	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.294,30	-	-	9.294,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária										9.294,30			9.294,30	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.025,37	146.646,19	140.894,84	155.898,78	141.020,90	211.526,58	144.065,94	159.094,84	115.647,42	171.714,70	157.304,90	140.377,90	1.839.218,36	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)	15.500,00	15.500,00	15.950,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	15.600,00	16.000,00	16.000,00	15.966,67	16.000,00	16.000,00	190.516,67	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	139.525,37	131.146,19	124.944,84	139.898,78	125.020,90	195.526,58	128.465,94	143.094,84	99.647,42	155.748,03	141.304,90	124.377,90	1.648.701,69	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA**	**VALOR CONFORME TCE**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.980.913,94		54.980.913,94	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	54.980.913,94		54.980.913,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.839.218,36	3,35	1.648.701,69	3,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.298.854,84	6,00	3.298.854,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.133.912,10	5,70	3.133.912,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.968.969,36	5,40	2.968.969,36	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 21/07/2020, às 09:06:12. Assinado Digitalmente no dia 21/07/2020, às 09:06:12.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

Tabela 1.2									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	2020			2020			2020		
	0			0			0		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:DC07315A